SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 18 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1497

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:E735E01A

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal .

Publicado por:
Ingrid Katery de Araujo
Código Identificador:CD30CC29

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 – PMA – GP

Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor o Grupo de Trabalho para criação do Regime Jurídico do "Geoparque Seridó', e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e, no Decreto nº 26.488, de 05 de dezembro de 2016, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para criação do Regime Jurídico do "Geoparque Seridó', ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ACARI:

Josenaldo Rodrigues Guimarães Filho - Titular
Sérgio Enilton da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI:

Girlene Edson De Oliveira Amaro – Titular
Romeu Fernandes Dantas de Sales - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 17 de abril de 2017

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:9D3396C2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

O Município de Acari RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o RESULTADO da Tomada de Preços nº 001/2017, objetivando contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, sagrando-se como vencedora a sociedade de advogados HOLANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ n° 14.479.546/0001-81, no valor mensal de R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).
Após o prazo legal, remeta-se o presente processo para análise da Assessoria Jurídica e em seqüência para apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos de sua competência, previsto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Acari RN, 17 de abril de 2017.

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B38D2C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/17

PORTARIA Nº 095, de 17 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Quantidade: 02 diárias
Destino: João Pessoa/PB
Data: 18 a 19 de abril de 2017.
Valor Unitário: R$ 450,00
Valor Total: R$ 900,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no COEGEMAS (Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte).

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:ECBBD29D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/17

PORTARIA Nº 091, de 06 de abril de 2017

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO ABELARDO DOS SANTOS
Cargo/Função: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO
Quantidade: 01 diária
Destino: Natal/RN
Data: 12 de abril de 2017.
Valor Unitário: R$ 180,00
Valor Total: R$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação de um treinamento de Redesim, resolvendo demandas relacionadas a tributação no município.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

ANGELA CRISTINA DA COSTA CUNHA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:743BE0FE

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

PROCESSO Nº: 062/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: – Thallis Thauan Azevedo de Souza**: CPF:** 087549874-40
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de elaboração de projeto arquitetônico, elétrico, estrutural, e orçamento com memorial descritivo para execução de uma quadra poliesportiva coberta no assentamento Santa Maria, zona rural do Município de Afonso Bezerra/RN
VALOR GLOBAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação; 23 de março de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 10/04/2017 José Gilvan Bezerra Avelino: CPF: 522715104-06, Secretario de Obras e Serviços Urbanos
RATIFICAÇÃO: Em 10/04/2017: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:1D85D893

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2017
PROCESSO Nº: 067/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ: 08.294.688/0001-71
CONTRATADO: JN DE MACEDO JUNIOR - ME – CNPJ: 07953070/0001-03
OBJETO: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento, hospedagem, backups e atualizações do web-sate.
VIGENCIA: A partir da data de sua contratação até 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RECONHECIMENTO: Em 03/04/2017. Carlos Adriano Andrade de morais, CPF: 028.595.494-63
Secretário Municipal de Administração
RATIFICAÇÃO: Em 03/04/2017: Francisco das Chagas Félix Bertuleza, CPF Nº 392.181.124-49. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
Código Identificador:1B52D568

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.787.152/0001-09, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação**

Orçamentária: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.303.0027.2016.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$14.008,00** (quatorze mil e oito reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF: Nº** 27686590453

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0B62589A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.800.122/0001-98, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.303.0027.2016.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$5.060,00** (cinco mil e sessenta reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA, CPF: Nº** 73686840472

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:28B9431D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.303.0027.2016.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$72.850,00** (setenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF: Nº** 29324785400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:35BE440A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.451.626/0001-75, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.303.0027.2016.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$13.470,00** (treze mil quatrocentos e setenta reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF: Nº** 28224108449

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:E2BF44D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.387/0001-73, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.303.0027.2016.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$55.214,00** (cinqüenta e cinco mil duzentos e quatorze reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada**: **RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA, CPF: Nº** 06735108400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:DC9F6CC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 40.787.152/0001-09, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$26.029,16** (vinte e seis mil vinte e nove reais e dezesseis centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA, CPF: Nº** 27686590453

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:59BD782F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.800.122/0001-98, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do

Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$14.481,20** (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA, CPF: Nº** 73686840472

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:62C120F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 00.736.971/0001-02, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$40.425,20** (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: AFONSO ALVES CABRAL SANTOS JUNIOR, CPF: Nº** 05599138429

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:0FDD0B2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 16.826.043/0001-60, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$5.124,00** (cinco mil cento e vinte e quatro reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO, CPF: Nº** 04470265420

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:35FA6697

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$10.260,00** (dez mil duzentos e sessenta reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO, CPF: Nº** 29324785400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:9E57EC7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.055.280/0001-84, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$45.510,00** (quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO, CPF: Nº** 09731969470

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:CF419095

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.366.605/0001-40, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$61.626,30** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA**, CPF: Nº** 41227190468

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:D82CC0E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E**

REPRESENTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.588.224/0001-21, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$269.469,14** (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS, CPF: Nº** 59756160420

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:82326B30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 04.451.626/0001-75, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$15.024,60** (quinze mil vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada:** JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRO MIRANDA**, CPF: Nº** 28224108449

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:269F1945

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.387/0001-73, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$17.309,30** (dezessete mil trezentos e nove reais e trinta centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA, CPF: Nº** 06735108400

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:AC5FE316

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 015/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.129.833/0001-27, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 03.001.10.301.0006.2095.3390.30/ 03.001.10.301.0006.2017.3390.32. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$1.855,50** (um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos). **Assinaturas** em 07/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO, CPF: Nº** 07517146408

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B4D1A457

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 016/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADO: HENRIQUE ADRIANO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº. 062.695.654-48, OBJETO**:** Contratação de professor de artes marciais para ministrar aulas de jiu-jítsu, aos alunos da rede municipal de ensino do município de Afonso Bezerra/RN. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 02.007.27.812.0014.2019.3390.36. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$12.420,00** (doze mil quatrocentos e vinte reais). **Assinaturas** em 10/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pelo Contratado: HENRIQUE ADRIANO DA SILVA, CPF: Nº.** 06269565448

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:ADBB1B62

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO. **CONTRATADA: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 09.015.680/0001-91, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA. **Dotação Orçamentária**: Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2017, na seguinte dotação: 04.001.08.244.0009.2036.339032. **VALOR GLOBAL ESTIMADO**: **R$31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais). **Assinaturas** em 11/04/2017, **Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº** 39218112449 e **Pela Contratada: CLEYTON VALE DE ARAÚJO, CPF: Nº** 05690089729

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:17E794DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2017.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de serviços funerários para prestação dos serviços de translado e urnas funerárias, vestimentas, flores naturais, velas, véu e cortejo fúnebre.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 12/04/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EB645199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de serviços funerários para prestação dos serviços de translado e urnas funerárias, vestimentas, flores naturais, velas, véu e cortejo fúnebre; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAIMUNDO EMÍDIO JUNIOR – ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.801.139/0001-08, com sede a Travessa Benício de Paiva, 01 – Centro – Alexandria/RN. Valor: R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais)

Alexandria - RN, 12 de Abril de 2017

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2F9CE3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2017 - CORRECAO

PORTARIA Nº 311, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA TELES DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 1.439, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), referente a diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:392A02D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2017 - CORRECAO

PORTARIA Nº 312, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MAYARA SOUSA SARMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário, Matrícula nº 1.430, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), referente a diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:34E9B27B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2017 - CORRECAO

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Servidora **ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, Matrícula nº 1.526, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), referente a diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D388B9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 12 DE ABRIL DE 2017 - CORRECAO

PORTARIA Nº 314, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) no Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente à diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 724,004 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.

.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D27F7E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 12 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 316, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais), referente a Diárias no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017.

.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B14D6753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 12 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.463 lotado(a) no Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R$ 1.448,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), referente à diária no período de 18 e 19 de abril de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de abril de 2017..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:34043C22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 17 DE ABRIL DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do Assessor CPL, Matrícula nº 750, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Caraúbas/RN, a importância de R$ 60,34 (sessenta reais e trinta e quatro centavos), referente a diária no período do dia 19 de abril de 2017, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de abril de 2017.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B2CA5BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 015/2017

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna publico que fará realizar Pregão Presencial nº 015/2017 no dia 03 de maio de 2017 as 09:00 h, objetivando o fornecimento de Material Permanente destinados ao CRAS deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 – Centro – no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso/RN 12/04/17.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:C240CFF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório não havendo interposição para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 3/2017, realizada em 03/04/2017, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.**
FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA- CNPJ: 26.167.936/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 9, 14, 15, 17, 19, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 47, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76 ; totalizando o valor de **R$ 130.225,50 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 48, 49, 51, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 77, 78 ; totalizando o valor de **R$ 326.047,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta e sete reais)**.

Angicos/RN, em 04/04/2017

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:6B1D8B48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2017 com início 13 de março de 2017, finalizada em 03/04/2017, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA- CNPJ: 26.167.936/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 9, 14, 15, 17, 19, 24, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 47, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76 ; totalizando o valor de **R$ 130.225,50 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME- CNPJ: 08.033.946/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 37, 38, 39, 42, 43, 46, 48, 49, 51, 53, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 75, 77, 78 ; totalizando o valor de **R$ 326.047,00 (trezentos e vinte e seis mil e quarenta e sete reais)**.

Angicos/RN, 07 de abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:5C5B3B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2017

Dispõe sobre a Designação de servidor para responder pelas atribuições do Secretário da Junta Militar do Município de Angicos e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros **,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **Danilo Adams Dantas de Assis,** como Secretário da Junta Militar do Município de Angicos/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 17 de Abril de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:191B0C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017

PROCESSO Nº. 10030001/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017.
Fica HOMOLOGADA após os tramites legais na forma da lei e as diligencias ocorridas e a adjudicação pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): JR DA SILVA FILHO - ME -CNPJ: 19.063.920/0001-87, vencedora do(s) item(ns) 01 e 02 com o valor global de R$ 170.000,00(Cento e setenta mil reais). Objeto: Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 17 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BA9F763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0300/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 250,00 (duzentos e cinquentas reais) ao (a) senhor (a) **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 19 de abril de 2017, para Participar de reunião do COSEMS (Conselho dos Secretários Municipais de Saúde em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0DB6B403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
DECRETO Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Luto oficial pela morte do Ex-Secretário Municipal de Obras de Apodi o Senhor Francisco Júlio Marinho

O Prefeito Do Município de Apodi, Estado Do Rio Grande do Norte, no uso da sua competência no Art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que o Senhor Francisco Júlio Marinho, já prestou serviços de grande relevância ao nosso município como Secretário de Obras ainda, e que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família, assim como para todos que com o mesmo mantinham relação de trabalho na Administração Municipal.

Considerando o falecimento do Sr. Francisco Júlio Marinho;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Apodi, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Júlio Marinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, Praça Francisco Pinto, 56 Apodi/RN, 17 de abril de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Constitucional de Apodi

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0748C396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Processo Administrativo: 24030001/2017
INEXIGIBILIDADE: 24030001/2017
Objeto:Contratação de empresa para serviços de revisão de veículo da secretaria municipal de saúde. Veículo pálio atrractive 1.0 de placa QGO 5830.
Contratado: PORCINO E FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor Total Julgado: R$ 570,97
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 24/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:50A936BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: Nº 11040002/2017
Dispensa: N° 11040002/2017
Objeto:Contratação de empresa especializada em mão de obra e infra estrutura para reforma interna com divisórias.
Contratado: AGP DE CARVALHO-ME
Valor Total Julgado: R$ 7.848,00
Base legal: Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93

Apodi/RN,11/04/2017.

ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:FF093384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente à Contratação de empresa especializada em mão de obra e infra estrutura para reforma interna com divisórias.
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da AGP DE CARVALHO-ME
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 11/04/2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:910AA799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 201704121/2017

Procedimento Administrativo: 1702161/2017
Nº Contrato: 201704121/2017
Objeto: Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços nº 001/2016 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços técnicos de consultoria e assessoria em Recursos Humanos do Município de Galinhos/RN.
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária:
Unid. Adm: 03.003 - SECRETARIA M.DE ADMINISTRACAO E DA GESTAO DE RH
Proj/Ativ: 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIS TRACAO 5.929.600 E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
Nat. Despesa: 33903600-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903900-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte : Receitas Próprias
Valor global: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).
Pessoa Jurídica: M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica, com sede na Av. Abel Cabral, 813, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, com CNPJ sob nº 04.867.082/0001-27.

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:D4E9F39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017

Foi encaminhado para esta comissão o presente processo que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em recursos humanos, contratação necessária para este órgão, haja vista, não termos no quadro de pessoal profissional capacitado para orientação rente o setor de Recursos Humanos, bem como sobre a folha de pagamento. Após pesquisa mercadológica efetuada pelo Setor de Compras deste Município foi constatado valor acima do esperado por esta comissão, sendo o valor médio global de R$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
No intuito de acelerar a contratação e de procurar um valor viável para este órgão, garantindo o princípio da economicidade, foram realizadas consultas a atas de registros de preços vigentes com o mesmo objeto da solicitação deste processo, onde foi identificado o Pregão Presencial SRP 001/2016, que originou a Ata de Registro de Preço de nº 001/2017, assinada pela Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à Praça 3 poderes, 717, Galinhos/RN, CEP: 59596-000 e CNPJ sob nº 08.110.991/0001-77 e a empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME, com sede na Av. Abel Cabral, 813, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, com CNPJ sob nº 04.867.082/0001-27, cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, verificou-se ainda que o valor registrado está abaixo dos valores orçados, em anexo a este processo, demonstrando que a adesão à ata de registro de preços é vantajosa para a administração pública, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.
Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, contrata um serviço já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço adquirido atenderá a demanda do executivo, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.
Diante disto justificamos a Adesão a Ata para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em recursos humanos, com valor global de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), sendo o valor unitário/mensal de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços de nº 004/2017.

MONTEGOMERY JERÔNIMO REBOUÇAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:C50B81B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇO 004/2017

A prefeita Municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições e legais, resolve:

01 – **HOMOLOGAR**, em consonância com os pareceres acostados nos autos do processo, a presente nos termos:

a) Processo Administrativo nº: 1702161/2017
b) Adesão a ata de registros de preço nº 004/2017
c) Data de homologação: 12 de Abril de 2017
d) Objeto da homologação: Consultoria e Assessoria em Recursos Humanos por adesão a ata de registro de preços nº 001/2016, originária do Pregão Presencial SRP 001/2016 da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN.
e) M. DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – ME, pessoa jurídica, com sede na Av. Abel Cabral, 813, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, com CNPJ sob nº 04.867.082/0001-27.
f) Valor Global homologado: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

2 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Areia Branca/RN, 12 de Abril de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita Municipal de Areia Branca/RN

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:8141C684

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 173

PORTARIA Nº 173/2017-GC

Nomeia membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA neste município para o período de 22 de março/2017 a 31 de dezembro/2018.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições considerando a Lei 8.069/90 que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente, e ainda, a Lei Municipal nº 869/1997, de 27/09/1997, que trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
Art. 1º - Resolve nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA Gestão 22 de março/2017 a 31 de dezembro/2018, a saber:
Sociedade Civil
OSDB
> Titular: Thomas Magnum Lourenço de Souza
> Suplente: Daniele Mendonça do Nascimento
Associação Social e Desportiva Ponta do Mel
> Titular: Suzete Ramalho Damasceno
> Suplente: Jussiê Nazareno Oliveira Costa
Associação Areia-branquense de Taekwondo e Jiu-Jitsu
> Titular: Erik Ângelo Azevedo
> Suplente: José Nogueira de Melo Neto

Governo
Secretaria Municipal de Saúde
> Titular: João Jerônimo Rebouças Neto
> Suplente: Erika Mirelly Azevedo
Secretaria Municipal de Educação:
> Titular: Marluce Barreto Fernandes
> Suplente: Ramayra Kettily Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social

> Titular: Najara Katilliany Cândido Souza
> Suplente: Antônio Adriano Nogueira

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data sendo providenciada a sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

Areia Branca/RN, 22 de março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:07D5C68E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N°184

PORTARIA Nº 184/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **POLIANA KENIA DA SILVA NASCIMENTO (CPF: 012055974-92)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 11 de Abril de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A9FC471F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora ***ANA AMELIA DA CUNHA NETA***, matrícula 090.886, de retorno ao cargo de "Assistente Social" após gozo de licença não remunerada por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2017.

Arez/RN, 04 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:CBE830BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada ao servidor THYAGO SERGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA, Assessor, com CPF nº 093.591.604-07, para cobrir despesas a fim de participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, na cidade de João Pessoa/PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:D4178414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada ao servidor DARLAN FERREIRA MATOS, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com CPF nº 097.464.884-14, para cobrir despesas a fim de participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, na cidade de João Pessoa/PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:63D25ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada ao servidor AERTON DA SILVA PEGADO, Coordenador, com CPF nº 099.707.514-76, para cobrir despesas a fim de participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste, na cidade de João Pessoa/PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 17 de abril de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8CD43527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000079/2017
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 000079/2017
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Arez/RN.
CONTRATADA: Maria Aliria de Santana Paiva - **Inscrito no CPF/CNPJ:080.755.694-74 OBJETO**: Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura de Arez/RN.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro 02 de Abril 2017 – **VALOR GLOBAL**: R$ 3.600,00 (Três mil e Seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal do do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 01 fevereiro de 2017.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:757060B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno localizado na área rural deste Município, situado na Comunidade de Pico Estreito, na localidade denominada de Taioba, para construção de unidades habitacionais de interesse social e dá outras providências.

Lúcia Maria Fernandes do Nascimento, Prefeita Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo Nº 182, § 1º e 2º; na Lei Orgânica do Município de Baraúna e demais cominações legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica DECLARADO de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa, um terreno na zona rural, encravado na localidade denominada Taioba, Comunidade de Pico Estreito, Baraúna – RN, medindo duzentos e dezessete (217,00 m) metros de frente e duzentos e trinta e oito (238,00 m) metros de fundos, perfazendo uma área total de cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis metros quadrados (51.646,00 m²), limitando-se ao NORTE com quem de direito (fundos); ao SUL com a estrada vicinal de acesso a Comunidade de Pico Estreito (frente); ao LESTE com a estrada vicinal que dá acesso a Comunidade de Aroeira Grande (lado direito) e a OESTE com quem de direito (lado esquerdo).

Art. 2° O referido imóvel tem as seguintes Coordenadas Geográficas:

M-01 - Taiobas
Latitude: 4°57'58.18" S
Longitude: 37°35'41.36" O

M-02 - Taiobas
Latitude: 4°57'51.51"S
Longitude: 37°35'37.57" O

M-03 - Taiobas
Latitude: 4°57'54.35" S
Longitude: 37°35'31.08"O

M-04 - Taiobas
Latitude: 4°58'1.11" S
Longitude: 37°35'35.02" O

Art. 3° As despesas que por ventura venham ocorrer inerentes à desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, contidas na Rubrica Orçamentária: Órgão 02 - Unidade Gestora Código 15-452.011.1119 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA – 2016, para o exercício 2017.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna – RN, 17 de abril de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7CF0EE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16020001/17 PROCESSO Nº. 16020001/17.

CONTRATANTE: Pref. Mun. Barcelona/RN. **CONTRATADO:** W A F V CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 21.417.705/0001-89. **OBJETO:** presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R$ 21.328,14 (Vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais e quatorze centavos); equivalente a 35,96% (trinta e cinco vírgula noventa e seis por cento); passando o contrato em tela a ter o valor total R$ 83.085,90 (oitenta e três mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.007.12.361.0029.1029 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS. Elem. Desp. 44.90.51.00 - Obras e instalações. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações – DATA: 10 de abril de 2017. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais clausulas**. SIGNATARIOS**: Vicente Mafra Neto pela contratante e Winston Alex Fausto de Azevedo pela contratada. **DATA:** 10 de abril de 2017

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:E7F4E6F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
PROCESSO: N.º 17030001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017.
Processo: n.º 17030001/17. Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO e LOA), Sistema de Compras, Licitação E Contratos, Sistema de almoxarifado, Sistema de patrimônio, Monitor NF-e, Portal da Transparência (Contábil e Licitações), Site Institucional Municipal, com E-Sic, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Nota fiscal eletrônica e Sistema Tributário, voltados para atender as necessidades e atividades do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 10.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - ME
CNPJ: 18.603971/0001-91 I.E.: 20.291.494-1
Endereço: Rua da Independência, 2.000. Térreo 01 – Centro.
Cidade: Pau dos Ferros/RN. CEP: 59.900-000
Representante: Ivonzélio Leite Nunes – CPF: 055.604.814-83

LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UINT.	VALOR TOTAL
01	Sistema de Gestão Contábil, Financeiro e Planejamento (PPA, LDO E LOA)	Mês	12	1.200,00	14.400,00
02	Sistema de Compras, Licitação E Contratos.	Mês	12	700,00	8.400,00
03	Sistema de almoxarifado	Mês	12	200,00	2.400,00
04	Sistema de patrimônio	Mês	12	200,00	2.400,00
05	Monitor NF-e	Mês	12	200,00	2.400,00
06	Portal da Transparência (Contábil e Licitações)	Mês	12	300,00	3.600,00
07	Site Institucional Municipal, com E-Sic	Mês	12	300,00	3.600,00
08	Folha de Pagamento e Recursos Humanos	Mês	12	900,00	10.800,00
09	Sistema de Nota fiscal eletrônica	Mês	12	1.500,00	18.000,00
10	Sistema Tributário	Mês	12	1.500,00	18.000,00
TOTAL GERAL .					84.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente
Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivonzélio Leite Nunes – Representante Legal pela contratada.
A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:2464566D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barcelona, o dia 13/04/2017, quinta-feira, em decorrência do feriado do dia 14/04/2017 sexta-feira Paixão de Cristo.
Parágrafo Único. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo osservidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 12 de abril de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:CE996B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2017

Portaria nº 120/2017
Bento Fernandes/RN, de 12 de Abril de 2017.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente politico/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.
Agente Politico/servidor (a): Cintya Bezerril Marques de Oliveira;
Cargo/Função: Assistente Social.
Quantidade: 2 e ½ diária;
Destino: João Pessoa /PB;
Data: 17 de Abril de 2017;
Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais),
Valor Total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Discrição do objetivo/serviço do deslocamento: XIX Encontro Nordeste do CONGEMAS/ Plano Decenal de Assistência Social: Defesa dos direitos e Efetivação do SUAS, 17 a 19 de Abril, no Centro de Convenções em João Pessoa/ PB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6DDAEAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 126/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 17 de abril de 2017.
Altera o Art. 2º da Portaria Nº 084/2017 – GP, de 03 de Março de 2017, que, em seu artigo 1º Institucionaliza e nomeia a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de Monitorar e avaliar as metas e

estratégias previstas na Lei do Plano Municipal de Educação – PME do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e, conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Representante da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, a Vereadora MARIA JOZÉLIA DA CUNHA LIMA.
Art. 2º. A Vereadora de que trata o art. 1º, será substituída pelo Vereador FRANCISCO EDUARDO DA CUNHA.
Art. 3º. O Artigo 2º da Portaria 084 de 03 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: Ficam designados como membros da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Bento Fernandes/RN, os representantes dos segmentos abaixo discriminados:
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- José Nicácio Neto – Titular;
- Nataly Cândida Cavalcanti Pessoa – Suplente.
II – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES:
- VEREADOR: Geyson Elyedson Marques Barbosa – Titular;
- VEREADOR: Francisco Eduardo da Cunha – Suplente.
III – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- André Caboclo Dionizio – Titular;
- Francisco Fábio Macedo de Oliveira – Suplente.
IV – FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Maria Elza Teixeira da Silva – Titular;
- Maria Gilma de Souza Silva – Suplente.
Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes, 17 de abril de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:34F5D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 107/2017-GP

PORTARIA N° 107/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 30 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **ADDLER KILDSON INÁCIO DE ANDRADE,** Portador do CPF**: 073.967.514-11,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017 revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:86441BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 108/2017-GP

PORTARIA N° 108/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 30 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO RODRIGO TENORIO DE MACEDO,** Portador do CPF**: 069.405.124-11,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017 revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DA19BFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 109/2017-GP

PORTARIA N° 109/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 30 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **VERA LUCIA SIMÃO,** Portador do CPF**: 498.229.344-91,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017 revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 30 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:3B68A8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 110/2017-GP

PORTARIA N° 110/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 31 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **SUNELI BESERRA DA CÂMARA,** Portador do CPF**: 017.155.404-33,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de Março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:D3C0D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 111/2017-G

PORTARIA N° 111/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 31 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **LETICIA ARAUJO DA SILVA,** Portador do CPF**: 700.453.604-13,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DA8B4F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 112/2017-GP

PORTARIA N° 112/2017-GP
Bento Fernandes/RN, em 31 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **MARIA CRENILDA SOARES DE SOUZA,** Portador do CPF**: 023.173.934-66,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:EA77A887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 113/2017-GP

PORTARIA N° 113/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 31 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **MARIA ADRIANA NICACIO,** Portador do CPF**: 070.930.914-74,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7E250BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 114/2017-GP

PORTARIA N° 114/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 31 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sra. **MARIA DO CARMO VARELA DA SILVA,** Portador do CPF**: 812.096.904-97,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6CF5F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 115/2017-GP

PORTARIA N° 115/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 31 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **DJALMA GOMES DE MELO,** Portador do CPF**: 406.595.184-49,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 31 de Março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6CA5A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 116/2017-GP

PORTARIA N° 116/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 03 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **MARIA DANIELA PEDRO DA SILVA,** Portador do CPF**: 093.513.514-67,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de abril de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:522EAAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 122/2017-GP

PORTARIA N° 122/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **IURY DE SOUZA OLIVEIRA,** Portador do CPF**: 700.647.304-76,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4DAFE49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 123/2017-GP

PORTARIA N° 123/2017-GP Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **MARCELO DA SILVA,** Portador do CPF**: 036.263.524-20,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A6143598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 124/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ SILAS PEREIRA DE CARVALHO,** Portador do CPF**: 672.729.914-53,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:193A1EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 125/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 12 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **JOAO BATISTA VARELA DA SILVA,** Portador do CPF**: 626.492.134-34,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de abril de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7A1E7D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Boa Saúde/RN, torna público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n° 008/2017 – SRP, o qual julga habilitadas e vencedora do certame as empresas F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 70.026.240/0001-40), B J DE OLIVEIRA DE SOUSA (CNPJ: 18.413.636/0001-20) e CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP (CNPJ: 16.874.662/0001-20) e julga inabilitadas as empresas RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 24.114.994/0001-35) e S R DOS SANTOS COMÉRCIOS – ME (CNPJ: 05.482.018/0001-90). Desse modo, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos a partir do presente julgamento.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2017.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:01B3C915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 053/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A A DE S WANDERLEY ME, referente à Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material laboratorial) para a realização de exames clínicos aos pacientes do SUS do Município de Boa Saúde/RN..
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (material laboratorial) para a realização de exames clínicos aos pacientes do SUS do Município de Boa Saúde/RN.
Contratado.....: A A DE S WANDERLEY ME, CNPJ?: 04.279.658/0001-35
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 5.462,10 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 12 de abril de 2017

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E3105420

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 077, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Portaria nº 077, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ERONILSON KLEYTON DE LIMA,** portador do**CPF n° 080.469.714-05** para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:731AEE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 078, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Portaria nº 078, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MÁRCIO VINÍCIUS SANTOS ALVES**, inscrito no **CPF nº 075.081.094-73** para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:DAD0BBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 079, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOAB NATAN DO NASCIMENTO SALUSTRO**, inscrito no **CPF nº 110.049.714-51** para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:41F1AE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 080, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Portaria nº 080, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sra. **MARIA JOSE PINHEIRO XAVIER,** portador do**CPF n° 046.930.924-52** para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:888AEC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 081, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Portaria nº 081, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na

Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANCISCO CONFESSOR DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF nº 254.280.474-53** para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR HOSPITALAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:46EA641B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 082, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Portaria nº 082, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA** portador do **CPF n° 595.828.474-68**, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:CA6262E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 083, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Portaria nº 083, de 05 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que "dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM,** portador do**CPF n° 065.785.704-11**, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:4ACB913E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 077/2017 – SMAP/PMBS, EM 17 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº. 077/2017 – SMAP/PMBS, em 17 de abril de 2017

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 012, de 28 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Senhor *OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA, CPF 035.662.804-37, Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda e Gestor do Programa Bolsa Família, matrícula 122263-5 02, (duas)* diárias, ao valor unitário de R$280,00(Duzentos e oitenta reais), totalizando R$560,00 (Quinhentos e sessenta reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento durante a estadia na Cidade de João Pessoa/PB, para participar do Encontro Regional Nordeste do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS a ser realizado nos dias 18 e 19/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

MARIA ERIVANICE FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:3CD25B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 300, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de servidores municipais, para áreas essenciais da administração municipal.

A **PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente**,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 3º, da Lei nº 296, de 14 de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ºAs contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de até 04 (quatro) meses."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.
Art. 3º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 11 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:1C8F184A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a necessidade da contratação de um escritório de advocacia com comprovada especialização em serviço de recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o município, no intuito de retirar o dever na contribuição previdenciária sob a cota patronal, incidente sobre verbas indenizatórias identificadas na folha de pagamento, a exemplo do terço constitucional de férias, horas extras não habituais, auxílio-doença, férias usufruídas e buscar os valores pagos sobre esta rubrica nos últimos 5 (cinco) anos e também em rever o enquadramento do Município na contribuição social da RAT – Risco de Acidente de Trabalho em alíquota superior a 1%, bem como em reaver o que foi pago em alíquota superior a esta nos últimos 5 (cinco) anos.

Consoante o art. 13, III e art. 25 II, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "**assessoria ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributarias"** encontra-se amparado e devidamente justificado a contratação de prestação de serviços do Contratação do Escritório de Advocacia **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 13.462.731/0001-09**, para prestar o serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica para o serviço acima citado.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto no art. 25, **caput** da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos o presente Termo.

Bom Jesus/RN, 03 de abril de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3899E5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 010/2017

Pregão Presencial (SRP) Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial (SRP) nº 010/2017, tipo Menor Preço por Lote, que aconteceria no dia 24/04/2017 às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto seria Registro de preço para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O mesmo está cancelado pelo motivo de erro nas planilhas orçamentárias.

Bom Jesus/RN, 17 de abril de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:7C8A3DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2017

ERRATA NA LICITAÇÃO
Pregão Presencial (SRP) Nº 011/2017
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, em decorrência da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 011/2017, tipo Maior Desconto Percentual, que tem por objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atender os servidores e técnicos da prefeitura municipal de Bom Jesus/RN, torna pública e oficializa a presente **"ERRATA"** ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:
1. Altera-se o Subitem 10.1g), do Edital, para as seguintes modificações:

10.1,g): **Onde se lê**: no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, **O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, sobre o valor do bilhete..., ***leia-se:*** no julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, **O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, sobre o valor da RAV... (remuneração do Agente de Viagem).

Ficando desde já mantido o mesmo dia, 25/04/2017, no mesmo horário, 08:00hs, no mesmo local, prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: *http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao*.

Bom Jesus/RN, 17 de abril de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3BAC06E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 013/2017

Pregão Presencial (SRP) Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 013/2017, tipo Menor Preço por Lote, dia 28/04/2017 às 10:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Registro de preço para Contratação de Empresa

Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dias antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: *http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacao*.

Bom Jesus/RN, 17 de abril de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4139D74E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO MAIS EDUCAÇÃO 2017

Secretaria de Educação Cultura e Desportos
Rua: Manoel Andrade, SN, Centro – CEP: 59 270 000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 / FONE: 3253-2434
e-mail:
semecbomjesus@yahoo.com.br

EDITAL Nº 001/2017/GS PROCESSO SIMPLIFICADO RECOMENDAÇÕES PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MEDIADORES DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

Seleção de voluntários, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, para mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Portaria Interministerial n.º 1.144, de 10 de outubro de 2016, pela Resolução Nº 5, de 25 de outubro de 2016 e, observando as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, recomenda a seleção de mediadores da aprendizagem, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades de Acompanhamento Pedagógico, conforme as orientações a seguir:

Selecionar candidatos (as) para atuação voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, com as atividades de Acompanhamento Pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática nas escolas contempladas com o Programa Novo Mais Educação, por um período de 08 (oito) meses.

Os selecionados para a função de mediador de aprendizagem receberão uma bolsa para ressarcimento de despesas pessoais, via Uex, que varia de R$ 150,00 (01 turma/ 4 horas semanais) à R$ 1.500,00 (10 turmas/40horas semanais), cada turma com, no máximo, 20 alunos. É acrescido de 50% do valor para zona rural, conforme tabela.
Deverá ser desempenhado, obrigatoriamente, por graduados ou estudantes universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades (Língua Portuguesa e Matemática):

- **Anos iniciais** (1º ao 5º ano)/Português: Licenciatura em Letras/Português ou Pedagogia, ou, cursando;
- **Anos iniciais** (1º ao 5º ano)/Matemática: Licenciatura em Matemática ou Pedagogia, ou, cursando;
- **Anos finais** (6º ao 9º ano)/Português: Licenciatura ou cursando Letras/Português;
- **Anos finais** (6º ao 9º ano)/Matemática: Licenciatura ou cursando Matemática.

VALOR DO RESSARCIMENTO APRENDIZAGEM POR DESTINADO AO MEDIADOR DA TURMA - ZONA URBANA	
QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR (R$)
01	R$ 150,00
02	R$ 300,00
03	R$ 450,00
04	R$ 600,00
05	R$ 750,00
06	R$ 900,00
07	R$ 1.050,00
08	R$ 1.200,00
09	R$ 1.350,00
10	R$ 1.500,00

VALOR DO RESSARCIMENTO DESTINADO AO MEDIADOR DA APRENDIZAGEM POR TURMA - ZONA RURAL	
QUANTIDADE POR TURMAS	VALOR (R$)
01	R$ 225,00
02	R$ 450,00
03	R$ 675,00
04	R$ 900,00
05	R$ 1.125,00
06	R$ 1.350,00
07	R$ 1.575,00
08	R$ 1.800,00
09	R$ 2.025,00
10	R$ 2.250,00

3. Da inscrição

a. Deve ser aberta a toda comunidade e feita através do preenchimento de um formulário próprio, conforme modelo disponibilizado em anexo III, no período de **17 a 19 de abril** de 2017, e entregue na Secretaria Municipal a Coordenadora do Novo Mais Educação (Lucineide Pereira da Silva) no horário das 08 às 12 horas;
b. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição e entregar os seguintes documentos em envelope: uma cópia do RG; uma cópia do CPF; uma cópia do diploma: Graduação, ou declaração de curso atualizado; um comprovante de residência atualizado; Currículo comprovado através de cópia de certificados de cursos e documentos que confirmem experiências profissionais ou voluntariadas na área que pretende atuar;
c. Ter idade mínima de 18 anos;
d. São características desejáveis: Liderança; Capacidade de comunicação e diálogo; Capacidade de interpretação de texto; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; Capacidade de mobilização; Sensibilidade e abertura aos saberes comunitário; Acolhimento e escuta de crianças, adolescentes e jovens.

4. A seleção será realizada pela SEMEC:

a) No período da seleção dos mediadores da aprendizagem será instalado um comitê de seleção e avaliação de candidatos (as).
b) O processo de Seleção seguirá os seguintes passos: a primeira etapa é a análise de requisitos obrigatórios (fase eliminatória); a segunda etapa é a análise do perfil e experiência do candidato (a) (fase classificatória e Final).

I FASE - ELIMINATÓRIA
Com base na ficha do (a) candidato (a), verificar se ele ou ela atende a todos os requisitos obrigatórios expostos neste edital. O não atendimento a um desses requisitos elimina o (a) candidato (a).

II FASE - CLASSIFICATÓRIA
Pontuar a ficha com os respectivos documentos comprobatórios e o currículo do candidato (a). Nesta etapa o comitê de seleção pontuará a ficha e o currículo do candidato ou da candidata a mediadores. Segue abaixo os critérios e os valores da pontuação.

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	Um ponto para cada ano, até o limite de 03 anos.	3 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Programa Novo Mais Educação.	Um ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de três experiências.	3 pontos
Experiência comprovada em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido no Programa Novo Mais Educação.	Um ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 4 anos.	4 pontos
TOTAL		10 pontos

III FASE – FINAL: Entrevistas individuais

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÕES	Total máximo
Liderança	0 a 3 pontos	3 pontos
Capacidade de comunicação e diálogo	0 a 3 pontos	3 pontos

Capacidade de interpretação de textos	0 a 4 pontos	4 pontos
TOTAL		10 pontos

Nessa etapa, a SEMEC deve selecionar candidatos(as) a Mediador(a) da Aprendizagem. Os(as) classificados(as) devem ser encaminhados à coordenação das Escolas do Programa Novo Mais Educação. Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação para caso de desistência ou substituição.
Toda a documentação do(a) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM deverá ser enviada à comissão com xerox nítida e atualizada. As informações quanto à documentação, idade, escolaridade e endereço são de total responsabilidade do (a) Candidato(a) selecionado. Os(as) candidatos(as) que forem selecionados deverão preencher a ficha cadastral definitiva, que será digitada em um Banco de Dados, sendo anexado os documentos exigidos durante a seleção.

EVENTO	DATAS/PRAZO
Constituição do Comitê de Avaliação e seleção	11 de Abril de 2017
Recebimento dos documentos e ficha de inscrição dos candidatos	17 a 19 de Abril 2017
I FASE - ELIMINATÓRIA: Homologação das inscrições	20 de Abril de 2017
Divulgação dos resultados da I fase	24 de Abril de 2017
II FASE - CLASSIFICATÓRIA: Análise do currículo e da ficha de inscrição	25 e 26 de Abril de 2017
Resultado da segunda fase	27 de Abril de 2017
III FASE - FINAL: entrevista com os candidatos	28 de Abril de 2017
Divulgação do resultado final	02 de Maio de 2017

Bom Jesus, 10 de Abril de 2017.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Bom Jesus-RN

ANEXO I
DAS VAGAS – ZONA URBANA

Nº	ESCOLA	BAIRRO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
01	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL AMARO DE LIMA (6º ao 9º ano) – Anos Finais	RUA JOSÉ JOAQUIM GOMES, 123, CENTRO	06	06
02	ESCOLA MUNICIPAL ALICE GARCIA FREIRE (1º ao 9º ano) _ Anos Iniciais e Finais	TRAVESSA LUIZ MATIAS, 51, CENTRO	05	05
03	ESCOLA MUNICIPAL DIÁ AZEVEDO (1º ao 5º ano) _ Anos Iniciais	RUA RITA PEREIRA DE SOUZA, 123, CENTRO	09	09

ANEXO II
DAS VAGAS – ZONA RURAL

Nº	ESCOLA	DISTRITO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA
01	ESCOLA MUNICIPAL SEVERINA AZEVEDO (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais	SÍTIO PASSAGEM COMPRIDA	02	02
02	ESCOLA MUNICIPAL DEMÉTRIO SOARES (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais	SÍTIO MALEITAS	02	02
03	ESCOLA MUNICIPAL MÃE SANTA (1º ao 5º ano) – Anos Iniciais	SÍTIO VINTE E NOVE	03	03

Comitê de seleção e avaliação:

LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA

CLAUDETE GOMES DA SILVA

DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS

MARIA MARGARETH DO NASCIMENTO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____	
Formação: _____	
CPF: _____	R.G.: _____
Endereço para correspondência:	
Rua/Av.:_____	
Complemento: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
Estado: _____	CEP: _____
Telefones: res:( ) _____	cel:( ) _____
E-mail:	
Assinalar um "X" na área de Interesse:	
( ) Língua Portuguesa Anos Iniciais	( ) Língua Portuguesa Anos Finais
( ) Matemática Anos Iniciais	( ) Matemática Anos Finais
( )Karatê ( ) Judô	
( )Capoeira	
OBS: É necessário anexar as cópias exigidas no edital.	

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:8F0A384C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 058/2017 (NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.)

Nomeia a Comissão de Recebimento de matérias e equipamentos destinados á Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° - Nomeia a Comissão de Recebimento de matérias e equipamentos destinados á Secretaria Municipal de Saúde.

Camila Vasconcelos de Arruda Oliveira – Coordenadora Geral da Saúde
Marcela de lima Delgado – Coordenadora do Meio Ambiente
Felipe Augusto Ribeiro Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:6F0DC5A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2017-GP

Portaria 108/2017-GP. Brejinho/RN, em 17 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear através desta os membros do Conselho Municipal de saúde do Município de Brejinho/RN.

Nº	NOME	FUNÇAO	SEGUIMENTO
01	**Sonia Maria de Oliveira Mendonça**	**CONSELHEIRO – TITULAR PRESIDENTE**	**Usuário – Igreja Católica**
02	**Edvaldo Alexandre Brito**	**Conselheiro - suplente**	**Usuário – igreja católica**
03	**José Arlindo Amâncio**	**Conselheiro titular – vice presidente**	**Profissional da saúde – Agente comunitário de saúde**
04	**Antonio Luis da Silva**	**Conselheiro - *suplente***	**Profissional da saúde – Técnico de enfermagem**
05	**Luciene Maria Custódio da Silva**	**Conselheira - titular**	**Profissional da saúde – Técnico de enfermagem**
06	**Maria Lucia Batalha**	**Conselheira - *suplente***	**Profissional da saúde – Agente comunitário de saúde**
07	**Jones Lucio da Silva**	**Conselheiro - titular**	**Profissional da saúde – Agente comunitário de saúde**
08	**Weberte da Silva Figueiredo**	**Conselheiro - *suplente***	**Profissional da saúde – Agente de endemias**

09	Lidiane Paulino Alves	Conselheira - titular	Representante do governo
10	Suziara da Silva Lima	Conselheiro - suplente	Representante do governo
11	Gilene Inacio da Silva	Conselheira - titular	Representante do governo
12	Maria Edileuza da Silva Oliveira	Conselheira - suplente	Representante do governo
13	Wuanderson Walcyer de Mendonça	Conselheiro - titular	Representante do governo
14	Maryelli Nascimento Dantas	Conselheira - suplente	Representante do governo
15	Maria Giselia Irineu da Silva	Conselheira - titular	Usuário - Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Remédio
16	Josilma Barros da Silva Torres	Conselheira - suplente	Usuário - Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Remédio
17	Maria Josilma Pereira	Conselheira - titular	Usuário – Sociedade Habitacional Popular de Brejinho
18	José Pedro do Nascimento	Conselheira - suplente	Usuário – Sociedade Habitacional Popular de Brejinho
19	Ricardo Paulino da Silva	Conselheira - titular	Usuário – Sindicato dos trabalhadores rurais
20	Almira Alves dos Santos	Conselheira - suplente	Usuário – Sindicato dos trabalhadores rurais
21	Maria Jose do Nascimento Silva	Conselheira - titular	Usuário – Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria e Pajuçara
22	Wrsola Paloma da Silva	Conselheira - suplente	Usuário – Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria e Pajuçara
23	Rosalba Maria da Silva Alves	Conselheira - titular	Usuário – Associação dos moradores do Olho d´agua
24	Marta da Silva Alves	Conselheira - suplente	Usuário – Associação dos moradores do Olho d´agua
25	Nayara Lorenna Chacon da Silva	Secretaria executiva	-----

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 10 de Abril de 2017.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:69C564E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de Abril de 2017, às 10:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, objetivando a Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São José, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 17 de Abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F5142866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017-GP

Portaria de Diária nº 001/2017-GP
Caiçara do Rio do Vento, 17 de abril de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária e 1/2 (meia) a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de **Representar município no XIX Encontro Nordeste do Congemas, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 17 de Abril de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:D2AA3881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2017-GP

Caiçara do Rio do Vento, 17 de abril de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária e 1/2 (meia) a Sra. Gilvanda Felipe da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Cadastro, no valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de **Representar município no XIX Encontro Nordeste do Congemas, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 17 de Abril de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:0EF67682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017-GP

Portaria de Diária nº 003/2017-GP
Caiçara do Rio do Vento, 17 de abril de 2017.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária e 1/2 (meia) a Sra. Janicleia Vencerlau Barbosa, servidora deste município, ocupante do cargo de Assistente Social, no valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de **Representar município no XIX Encontro Nordeste do Congemas, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 17 de Abril de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessika Thuanny Fernandes de Farias
Código Identificador:07262FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 018/2017 - AQUISIÇÃO DE FRUTAS VERDURAS E HORTALIÇAS

LICITAÇÃO Nº PP 018/2017
OBJETO: Aquisição de hortaliças, frutas e verduras
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12005957000100					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4461	ALFACE (APROX. 150G)	UND	9800	1.98	19,404.00
4462	BATATA DOCE	KG	16000	2.90	46,400.00
5514	BATATA INGLESA	KG	13780	3.80	52,364.00
5515	BETERRABA	KG	3850	2.80	10,780.00
4463	CAJU	KG	15000	4.80	72,000.00
5516	CENOURA	KG	13780	3.20	44,096.00
5517	CHUCHU	KG	3200	3.00	9,600.00
5518	COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 40G EM MÉDIA	KG	5506	9.50	52,307.00
5519	GOIABA VERMELHA	KG	14400	3.60	51,840.00
5520	JERIMUN CABLOCO	KG	6500	2.80	18,200.00
5522	MAÇA DE PRIMEIRA	KG	11200	5.50	61,600.00
4471	MANGA	KG	19600	2.95	57,820.00
5525	MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	13300	0.98	13,034.00
5526	MELÃO REGIONAL	KG	13600	2.25	30,600.00
5527	PEPINO	KG	1600	3.00	4,800.00
4476	PIMENTAO VERDE	KG	5400	4.80	25,920.00
5528	REPOLHO BRANCO	KG	5800	3.00	17,400.00
5530	TANGERINA	UND	23000	0.50	11,500.00
5529	UVA ROXA	KG	3100	5.50	17,050.00
5511	ABACAXI	KG	6025	3.20	19,280.00
4469	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	3025	9.00	27,225.00
5524	MARACUJA	KG	5350	4.70	25,145.00
5511	ABACAXI	KG	18075	3.20	57,840.00
4469	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	9075	9.00	81,675.00
5524	MARACUJA	KG	16050	4.70	75,435.00
TOTAL DO FORNECEDOR					903,315.00

P B DE SOUTO ME - CNPJ: 0530345500010					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5510	ABACATE	KG	4750	5.60	26,600.00
5513	ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	13000	4.60	59,800.00
5539	CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	19080	3.10	59,148.00
5540	CEBOLA VERMELHA	KG	6240	3.50	21,840.00
5541	LARANJA DE PRIMEIRA	UND	69000	0.35	24,150.00
5521	LIMAO DE PRIMEIRA	KG	7900	4.30	33,970.00
5523	MACAXEIRA	KG	5550	2.90	16,095.00
5542	MAMÃO (FORMOSA)	KG	18300	2.00	36,600.00
5531	PASSAS	KG	1100	13.90	15,290.00
5537	Alho, cabeça com 40 gramas em média peso	KG	1778	21.00	37,338.00
5538	BANANA PRATA OU MAÇA	UND	74000	0.31	22,940.00
5543	TOMATE	KG	4920	3.90	19,188.00
5537	Alho, cabeça com 40 gramas em média peso	KG	5334	21.00	112,014.00
5538	BANANA PRATA OU MAÇA	UND	222000	0.31	68,820.00
5543	TOMATE	KG	14760	3.90	57,564.00
TOTAL DO FORNECEDOR					611,357.00

Valor Total da Contratação R$ 1,514,672.00 (Um Milhão e Quinhentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 17 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:94D41308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001-2017 - CONSTRUÇÃO ACADEMIA

LICITAÇÃO N. º TP:001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 01504211000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449641	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	SERV	1	94,925.58	94,925.58
TOTAL DO FORNECEDOR MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					94,925.58

Valor Total da Contratação R$ 94,925.58(Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do **Contrato Administrativo**.

Caicó/RN, 17 de Abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:048B9066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001-2017 - CONSTRUÇÃO ACADEMIA

LICITAÇÃO N. º TP:001/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA PRAÇA DOM JOSÉ DELGADO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelos Membros da Comissão Permamente de Licitação.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 01504211000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449641	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	SERV	1	94,925.58	94,925.58
TOTAL DO FORNECEDOR MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					94,925.58

Valor Total da Contratação R$ 94,925.58(Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Caicó/RN, 17 de Abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F7F4DF57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 047-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1702170011
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ASSUNTO: Aquisição de refrigeradores para escolas da rede Municipal de ensino.

TERMO DE DISPENSA Nº 047/2017

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa J R ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ nº 24.515.793/0001-04), perfazendo a importância global de **R$ 7.989,00** (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.**
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, **Aquisição de refrigeradores para escolas da rede Municipal de ensino,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 17 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5C016B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA CREDENCIAMENTO - SERVIÇOS PROTESES

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1703080032 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis às oito horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta secretaria, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS PARA A CONFECÇÃO DEPRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DO BRASIL SORRIDENTE.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando a entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, pela empresa **LABORATÓRIO DENTAL JR LTDA - ME**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 02.062.801/0001-07**e,** constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação solicitada para o credenciamento. Assim, decidiram os membros da CPL julgar pela HABILITAÇÃO da empresa **LABORATÓRIO DENTAL JR LTDA - ME**. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 11 de abril de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2242A866

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PP 013/2017 - AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1702230020

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Possível aquisição de leite e derivados**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de maio de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo email:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 17 de abril de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:7E06FA3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025A_2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1511050035 - PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: **LACOL LACTICINIOS CAICÓ LTDA**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS**; VALOR GLOBAL: R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 07 de fevereiro de 2017 e termo final o dia 07 de maio de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 08.12.366.0012.0824.2015** – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **08.12.361.0012.0811.2019** –ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-PNAE **08.12.365.0012.0811.2022** – FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE CRECHE; **08.12.366.0012.0811.2059** – FUNCION. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE EJA; **08.12.361.0012.0811.2070** – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO MAIS EDUCACAO – PNAE; **08.12.365.0012.0811.2091** – FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE-PRE-ESCOLAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.10.301.0015.1029.2028** –MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL; **10.10.302.0015.1020.2048** – MANUT. D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III; **10.10.302.0015.1020.2114** – MANUT. D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD; **10.10.302.0015.1020.2115** – MANUT. DA RESIDENCIA TERAPEUTICA; **SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL: 12.08.122.0019.1253.2031** – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **12.08.243.0019.1214.2043** – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; **12.08.244.0019.1216.2046** – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CASA DA FAMILIA; **ELEMENTOS DE DESPESA: 339030** – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 01000, 01029 e 01060.

Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2017

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0D95876C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1°- FAZER RETORNAR a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Tributação e Finanças), a servidora JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS, Assistente Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, que havia sido cedida, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Natal, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:1217D4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 019/2017 - FEMURN,

R E S O L V E:

Art. 1° - **FAZER CESSÃO,** da servidora **JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS**, Matrícula Nº 1.0468, Assistente Fazendário, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, para ficar à disposição da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02(dois) ano.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:24BD0E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 412001

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **M M SERVIÇOS LTDA - ME** para a Realização de consultas., no valor global de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 12 de abril de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5ADFF036

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2017

Abre Crédito Suplementar a Lei Orçamentária nº 444/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 444/2016, de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	**2.001**	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	60.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Suplementar, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

UNIDADE	1001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	1.001	REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PJ	10.000,00
TOTAL			**50.000,00**
UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2001	MANUTÊNÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
NATUREZA DA DESPESA	319016	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1DFCC965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.094.678/0001-22

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2017 com início 15 de março de 2017, realizada em 28 de março de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SAÚDE DOCTOR COM. LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 5, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 1.541.835,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 28 de março de 2017.

TENIZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B395BF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 5/2017, realizada em 28/03/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL OGONTOLÓGICO**

SAÚDE DOCTOR COM. LTDA- CNPJ: 11.511.020/0001-43 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 2, LOTE 3, LOTE 5, LOTE 1 ; totalizando o valor de **R$ 1.541.835,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

CANGUARETAMA/RN, em 28 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:EC468F10

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de Canguaretama/RN, através da Prefeita Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Canguaretama/RN para, fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara municipal, no dia 05 de maio de 2017, às 10h00min horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2018, do município de Canguaretama.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10h00min horas, e a segunda e última chamada às 10h30min horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

Canguaretama/RN, 17 de abril de 2017.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:83A1EAC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2017 - GP

Nomeia Coordenadora de Departamento Financeiro do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **MARCIA LUIZ DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 002.495.225 SSP/RN, inscrito no CPF nº 068.486.554-81, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Departamento Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 07 de abril de 2017.

* Republicada por incorreção.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:1C3092F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 133/2017 - GP

Nomeia Supervisora Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **ANA MERCIA CAVALCANTI DA MATA,** portadora da cédula de identidade nº 1.033.752 SSP/RN, inscrita no CPF nº 751.472.114-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C2CC89D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2017 - GP

Nomeia Supervisor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **GASPAR GALVÃO DA SILVA JÚNIOR,** portador da cédula de identidade nº 2.154.087 SSP/RN, inscrito no CPF nº 012.447.574-46, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:8C832FB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2017 - GP

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **FERNANDO AMORIM CARLOS,** portador da cédula de identidade nº 719.980 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 422.484.424-91, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:930E824A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador setor de Águas e Esgotos da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **CLAÚDIO FILGUEIRA DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade nº 8.299 SSP/RN, inscrito no CPF nº 701.672.064-00, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Setor de Águas e Esgotos, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C7B310C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ALARCON MODESTO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 002.753.170 SSP/RN, inscrito no CPF nº 099.662-524-01, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Setor de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:42F01904

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador Departamento de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **LUCIVALDO GALDINO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade nº 1.430.323 SSP/RN, inscrito no CPF nº 967.614.074-00, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Departamento de Fiscalização Urbanística, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:7BC6764E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 139/2017 - GP

Nomeia Coordenador de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ROBERTO LUIZ DA COSTA PINTO,** portador da cédula de identidade nº 370.159 SSP/RN, inscrito no CPF nº 096.370.524-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2F302754

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2017 - GP

Nomeia Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Compras, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **ANA KALINE CAMPOS,** portadora da cédula de identidade nº 001.658.677 SSP/RN, inscrita no CPF nº 033.836.974-01, para exercer o cargo em comissão de Secretaria Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Compras.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A0025644

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 141/2017 - GP

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Compras, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **WHISMATON BATISTA DE LIMA,** portador da cédula de identidade nº 2.596.676 SSP/RN, inscrito no CPF nº 103.175.994-88, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Compras.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A824983B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2017 - GP

Nomeia Supervisor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **PAULO SÉRGIO BARBOSA,** portador da cédula de identidade nº 608.820 SSP/RN, inscrito no CPF nº 422.985.804-30, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:D47D32D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2017 - GP

Nomeia Coordenador Departamento de Controladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO,** portador da cédula de identidade nº 1.858.545 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 009.656.574-85, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Controladoria, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:FC807612

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 144/2017 - GP

Nomeia Coordenadora do Departamento Administrativo da Controladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **FABIANA ADELINO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 002.463.675 SSP/RN, inscrito no CPF nº 068.722.964-29, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:4B861FD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2017 - GP

Nomeia Subcoordenadora do Departamento Administrativo da Controladoria Geral, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **JAQUELINE GALVÃO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 1.984.384 SSP/RN, inscrito no CPF nº 046.494.584-47, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora do Departamento Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:286394FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2017 - GP

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ALLAN HALLEY FLORENCIO DE MELO,** portador da cédula de identidade nº 2.226.770 SSP/RN, inscrito no CPF nº 085.175.144-08, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:22379458

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2017 - GP

Nomeia Coordenadora do Departamento do CREAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **VERA LÚCIA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 827.224 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 701.663.584-87, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento do CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:C90B607C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2017 - GP

Nomeia Coordenadora do Departamento do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **LANARA STEPHAEN GUEDES COSTA ANDRADE,** portadora da cédula de identidade nº 2.993.689 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 089.268.634-09, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Departamento do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:D72F2A5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2017 - GP

Nomeia Coordenador do Departamento do PBF/CADUNICO da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **PAULO SILVANO DE LIMA,** portador da cédula de identidade nº 1.557.725 SSP/RN, inscrita no CPF nº 968.253.754-15, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento do PBF/CADUNICO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:E5A42671

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2017 - GP

Nomeia Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **CLÁUDIA ELLYJANNE GOMES DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade nº 002.742.912 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 071.312.384-22, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:07D29641

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2017 - GP

Nomeia Subcoordenador do Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ALDEMIR LIMA DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 2.531.439 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 076.804.594-01, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador do Departamento de Transporte, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:638A695A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 183/2017-GP

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias à Servidora Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** cada, a Sra. **MARIA ISABEL MOTA OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF nº 968.348.384-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.456.034 - SSP/RN, para custear despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento a **JOÃO PESSOA-PB,** onde irá **PARTICIPAR DO XIX ENCONTRO NORDESTE DO CONGEMAS**, que será realizado no CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA – PB, nos dias **18 e 19 de abril de 2017**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 12 de abril de 2017; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:DAD72573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/17, de 08 de fevereiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do interesse da Administração, o pregão presencial 019/2017 ficará suspenso até publicação posterior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de abril de 2017.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:02240414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2017- GP, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, ocupante do cargo de Professora Polivalente do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.149-8.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de Abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:24F20B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2017- GP, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora CECÍLIA MARIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professora Polivalente do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.190-0.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017.

Publique-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de Abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:601B4DDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa JOSÉ SÉRGIO ABRANTES FURTADO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.806.473/0001-31.
Do objeto: Prestação de serviços profissionais, sem exclusividade, destinados a realização de Diagnóstico dos Usuários de Drogas do município de Carnaúba dos Dantas (RN).
Do preço: O valor Total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Dos recursos financeiros:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2018 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Natureza da despesa: 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)
Fonte de Recursos: 0.1.000 – Recursos Ordinários
Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017.
Da vigência: 02 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 03 de abril de 2017

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B91B4B2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 017/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com a finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ nº 06.050.403/0001-21, INSCRITO PELO CNPJ nº 06.050.403/0001-21, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12; com valor total de R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de abril de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B4FF7ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N° 005/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de suprimento de fundo em caráter excepcional para aquisição de peças confeccionadas em ferro fundido.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria N° 019/2017 – GP, de 02 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO que cabe a Autarquia, nos termos da Instrução Normativa n° 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundos, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sr. José Marcos da Silva, CPF nº 834.551.247-04, matrícula nº 10.188, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de peças confeccionadas em ferro fundido

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R$ 500,00	ND: 3390.36 ou 3390.39 - VR:	ND: VR: R$
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de reposição dessas peças a serem instaladas na casa de bomba da adutora, em virtude da situação desgastada que a mesma se encontra, o que tem acarretado desperdício significativo de água.		

Art. 2° - Dê ciência aos interessados.
Art. 3° - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:9ED7B43C

SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA N° 006/2017, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Concessão de suprimento de fundo em caráter excepcional para aquisição de material de consumo.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria N° 019/2017 – GP, de 02 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO que cabe a Autarquia, nos termos da Instrução Normativa n° 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundos, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Sr. ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA, CPF nº 478.143.144-53, matrícula nº 10.122, cargo/função: Motorista, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de material de consumo.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R$ 500,00	ND: 3390.36 ou 3390.39 - VR:	ND: VR: R$
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender as necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2° - Dê ciência aos interessados.
Art. 3° - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:832FFF04

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2017

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 003/2017, que teve como vencedora a empresa: **IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA (CNPJ Nº 23.330.896/0001-72)**, no valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:B2EEAA64

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

AVISO RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017, onde objetiva o registro de preços para posterior prestação de serviços especializados em aragem de terras para plantio, destinado a atender os agricultores familiares no âmbito deste Município foi a licitante, IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA (CNPJ Nº 23.330.896/0001-72).

Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2017.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:69C6DF17

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MENOR PREÇO EIRELI – ME

Objeto: A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados nos itens: 01, 02 e 03 na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016.

Valor global: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Vigência: 10/04/2017 à 31/12/2017.

Assinaturas: Pela Contratada: Ana Maria Pinheiro Ferreira e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:558DF5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2017

Coronel Ezequiel/RN, 17 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária ao senhor **Felipe Macedo de Araújo**, Fiscal Vig. Sanitário, portador do CPF/MF Nº 068.951.534-03, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Currais Novos/RN, para participar da "Oficina Diagnóstico Técnico Participativo de Saneamento do PMSB", que será realizado no dia 18 de abril do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CBF165EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E R REPRESENTAÇÕES, referente à SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE UM APARELHO DE BIOPLUS PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON SOLLON DE FARIAS.

CNPJ/CPF: 03.633.939/0001-81
VALOR R$: 1.600,00 um mil, seiscentos reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN,13 DE ABRIL DE 2017.

JOSE GIVANILDO DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4B5D8C88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2017

Coronel Ezequiel/RN, 17 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1 e 1/2 (uma e meia**) diária a senhora **Railla Soares Nascimento de Macêdo**, Secretária Municipal de Assistência Social de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 009.873,254-42, para custear despesas com estádia, alimentação e sua locomoção da sede do município até a cidade de João Pessoa/PB, nos dias 18 e 19 de Abril de 2017, para participar do ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE – O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na defesa dos direitos de efetivação do SUAS, para lá nesse encontro irá tratar de assuntos inerentes ao aludido municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:02C90F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2017

Coronel Ezequiel/RN, 17 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 01 (uma**) diária a senhora **Joilza Patrícia Cordeiro Marinho**, Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 021.011,754-01, para custear despesas com estádia, alimentação e sua locomoção da sede do município até a cidade de João Pessoa/PB, nos dias 18 e 19 de Abril de 2017, para participar do ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE – O Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na defesa dos direitos de efetivação do SUAS, para lá nesse encontro irá tratar de assuntos inerentes ao aludido municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4DD31593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2017

Coronel Ezequiel/RN, 17 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, 1/2 (meia**) diária a senhora Talita Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração de Coronel Ezequiel, portador do CPF/MF Nº 012.365.344-41, para custear despesas de sua locomoção da sede do município até a cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação na FEMURN, que será realizado no dia 18 de abril do Corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2A851EA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 012/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **EFETIVA ENGENHARIA LTDA ME** CNPJ: 10.731.061/0001-82 no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 03 de abril de 2017.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:849E185F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 012/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **EFETIVA ENGENHARIA LTDA ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **EFETIVA ENGENHARIA LTDA ME**
CNPJ: 10.731.061/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL	MES	12	3.000,00	36.000,00
TOTAL					36.000,00

Coronel Ezequiel/RN, em 03 de abril de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:902C3EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Lei nº. 8.666/93 Art. 26.
O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE CORONEL JOÃO PESSOA– RN,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, adjudicando-a em favor de **FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA 06249429450**, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, conforme consta planilha orçamentária anexado a este processo.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

Coronel João Pessoa – RN, 10 de março de 2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:1E851365

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº. 008/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos serviços objeto dessa dispensa**,** para atender as Necessidades da **Câmara Municipal de Coronel João Pessoa**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa – RN, 10 de março de 2017.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:9498EBCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem de site oficial, manutenção de sistema integral (site, licitações, folha de pagamento, diário legislativo), publicação de atas das sessões, suporte aos sistemas e computadores, fotógrafo, com assessoria de imprensa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, CNPJ Nº. 24.517.310/0001-46.

CONTRATADO: FRANCISCO WEDSON ALVES DE LIMA 06249429450, CNPJ 27.009.501/0001-95.

DOTAÇÃO:
UNIDADE: 01.001
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3600
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 24, II.

Publicado por:
Tamiris Mabel Sousa Carvalho
Código Identificador:792941F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - nomeia a(o) Senhor(a) **DORNELLYS HUMBERTO AMORIM DE CARVALHO,** cadastrado no CPF n° 009.062.184-03, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO PESSOAL DO PREFEITO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Cel. João Pessoa – RN, 10 de abril de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal
CPF 229.918.244-68

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:8BC7DE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio vem tornar público o julgamento de recurso do PROCESSO N° 0040/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017, tendo como objeto Aquisição gradativa de combustível, derivados de petróleo (graxas, óleos e lubrificantes), sendo julgado em favor da empresa J. ALVES DUTRA FILHO ME inscrita no CNPJ: 24.779.186/0001-97 onde a mesma ficará HABILITADA;

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6FE03D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público a homologação do PROCESSO N° 040/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 tendo como objeto Aquisição gradativa de combustível, derivados de petróleo (graxas, óleos e lubrificantes), em favor das empresas: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP nos itens 4,5,6 totalizando um valor de 743.100,00; J. ALVES DUTRA FILHO ME nos itens 1,2,3,7,8,9,12,14,15,16,18,19,20,21,22,23,25,26,27,28,29,30,31,32,35, 36,
37,38,40,44 totalizando um valor de 51.432,16 e TOP PEÇAS LTDA EPP nos itens 10,11,13,17,24,33,34,39,41,42,43,45,46,47 totalizando um valor de 24.949,90; Perfazendo um valor total de R$ 819.482,06. Homologado em 17/04/2017.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:151D4565

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0026/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 tendo como objeto contratação de serviços de publicidade, em favor da(s) empresa(s) FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA ME; totalizando um valor de R$ 60.000,00. Homologado em 17/04/2017.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:1B72A9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 0026/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 tendo como objeto contratação de serviços de publicidade, em favor da(s) empresa(s) FEEDBACK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS & MARKETING LTDA ME; totalizando um valor de R$ 60.000,00. Adjudicado em 17/04/2017.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:EAE8C435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público a adjudicação do PROCESSO N° 040/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017, tendo como objeto Aquisição gradativa de combustível, derivados de petróleo (graxas, óleos e lubrificantes) em favor das empresas: ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP nos itens 4, 5, 6 totalizando um valor de 743.100, 00; J. ALVES DUTRA FILHO ME nos itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 44 totalizando um valor de 51.432, 16 e TOP PEÇAS LTDA EPP nos itens 10, 11, 13, 17, 24, 33, 34, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47 totalizando um valor de 24.949, 90; Perfazendo um valor total de R$ 819.482, 06. Adjudicado em 17/04/2017.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5F913EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Campina Grande/PB.
Data do Afastamento: 11 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C2DF1F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Umbelino Filho
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 106-2)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 12 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN cm o objetivo de remover paciente para atendimento médico junto a Liga contra o câncer.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:988FD17C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1)
Quantidade: 01 Diária
Destino: Natal/RN
Data do Afastamento: 12 de abril de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN com o objetivo de remover pacientes para consulta médica.

( ) Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:6A88C86D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENENTES – Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Sociedade Seridoense de Educação e Cultura – Unidade de Currais Novos, inscrita no CNPJ sob nº 05.439.863/0001-83.
OBJETO – Aditivo de vigência do Termo de Cooperação Mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Sociedade Seridoense de Educação e Cultura – Unidade de Currais Novos, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e/ou Tecnológico da CEDENTE.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – 08/05/2017 a 07/05/2019.
DATA E ASSINATURAS – Currais Novos/RN, 08 de março de 2017 – Diretor Geral Max Rosan dos Santos, pela Sociedade Seridoense de Educação e Cultura – Unidade de Currais Novos, e o Prefeito Municipal Odon Oliveira de Souza Júnior, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:026CD544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 130300068/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 130300068/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130300068/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços referente à divulgação da inauguração da Quadra Poliesportiva no Sítio Sanharão, do Município de Encanto/RN, no dia 18 de março, às 08:00 horas., pelos valores abaixo descrito:

912 - Jackson Jefferson Matoso (068.144.134-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12722 - Prestação de serviços de divulgação da inauguração da Quadra Poliesportiva no Sítio Sanharão, do Município de Encanto/RN, no dia 18 de março, às 08:00 horas.	UND	20	30,00	600,00
Total					600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:35B2C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 01030066/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 01030066/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01030066/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de divulgação em carro de som da chamada pública do multirão de limpeza das vias públicas realizada pela a Sec. Mun. de Meio Ambiente deste municipio, pelos valores abaixo descrito:

912 - Jackson Jefferson Matoso (068.144.134-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9181 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	H	20	30,00	600,00
Total					600,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9A551ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17040001/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 17040001/2017

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17040001/2017, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de divulgação em carro de som, convocando a população para a inscrição do Programa Encanto em Movimento, pelos valores abaixo descrito:

912 - Jackson Jefferson Matoso (068.144.134-85)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	9181 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	H	15	30,00	450,00
Total					450,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:FEE9565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 170400069/2017

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 170400069/2017 , vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente ao pagamento da inscrição do excelentíssimo Prefeito do Município de Encanto/RN, o Senhor Atevaldo Nazário da Silva, inscrito no CPF sob o nº 008.225.364-12, para participar nos dias 15 a 18 de maio de 2017 da "XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", organizada pela Confederação Nacional de Municípios – CNM. , pelos valores abaixo descrito:

737 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (00.703.157/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12723 - Inscrição em Congresso Internacional Municipalista Evento: XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Data de realização: 15 a 18 de maio de 2017.	SV	1	1.800,00	1.800,00
Total					1.800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 17/04/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C893A819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2017, que objetiva: Execução dos serviços técnicos a serem executados presencialmente (02 dias semanais) e a distância na elaboração, implementação e revisão de todas as ações a serem desenvolvidas no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - Consultoria, acompanhamento do Bolsa Família e demais serviços a serem executados pela Secretaria de Trabalho, Habitação Social/Fundo Municipal de Assistência Social de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOACIR DE LIMA FILHO - ME - R$ 19.200,00.

Equador - RN, 17 de Abril de 2017

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:0074D908

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 03 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviços de Serralheria para fabricação e/ou reparos em objetos de ferro e/ou alumínio para os instrumentos de trabalho e veículos das secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 12 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B0DB82F9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 03 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de Serviços destinada a Acessória na Área de Preparação de documentos e apoio administrativo na elaboração e acompanhamento de proposta visando a aceleração de convênios e instrumentos similares, em específico, junto ao sistema de convênios (Siconv), para atender à solicitação necessária, conveniente e oportuna à Administração Pública.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 12 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6FE3BF70

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 11:00 horas do dia 03 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Confecção de tela de rede de proteção para quadras, sob medida fio 4mm e malha 15cm em nylon. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 12 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4ECC8458

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 04 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de refeições, mediante solicitação periódica e/ou diária, em atendimento as demandas operacionais das Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 17 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E95D54DC

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:00 horas do dia 04 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviço de hospedagem em Hotel e/ou pousada, localizado na cidade de Equador-R/N, com apartamentos simples, duplo e triplo, incluindo café matinal, em atendimento as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 17 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:65C5E9F9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 04 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Serviço de locação de veiculo de carga com condutor, tipo caminhonete, capacidade ate 1.000 kg com cabine simples para transporta material e técnico no concerto de poços artesianos, cata ventos, manutenção das redes elétricas das comunidades rurais deste Município.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email:
CPLEQUADOR_RN@YAHOO.COM.BR

Equador - RN, 17 de Abril de 2017

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B8A8729F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00142/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 00142/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – ORTHOS - VALMAR MARTINS LTDA (CNPJ: 10.446.976/0001-46) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

PROCEDIMENTO CLÍNICO – VALOR GLOBAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 12 de abril de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7DAC8E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00141/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 00141/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP (CNPJ: 08.381.234/0001-38 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS – VALOR GLOBAL: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 02 de fevereiro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:731FE27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 221/2017 - GP EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora **Ana Maria da Silva Bezerra**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 087.286.384-09 e Identidade nº 002.814.054, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 044/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado da Paraíba– João Pessoa/PB, ao(s) dia(s) 18 e 19 de abril de 2017, oportunidade em que participará do Encontro Regional de Gestores de Assistência Social, no Centro de Convenções Nordeste.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 12 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:35BB2664

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 222/2017 - GP EM, 12 DE ABRIL DE 2017

Diária(s) a Servidora contratada que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Servidora **ELIZÂNGELA CANELA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 082.405.004-55 e Identidade nº 002.814.054, ITEP/SSP/RN, contratada no Cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado da Paraíba– João Pessoa/PB, ao(s) dia(s) 18 e 19 de abril de 2017, oportunidade em que participará do Encontro Regional de Gestores de Assistência Social, no Centro de Convenções Nordeste.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 12 de abril de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:07484029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 223/2017 – GP EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor contratado que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor **João Valério Alves Neto**, inscrito no C.N.P.F (MF) sob o nº 033.115.504-47 e RG nº 3..379.392, ITEP/RN, contratado como Psicólogo do CRAS (Centro de Assistência Social) - e lotado na Secretaria de Assistência Social do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado da Paraíba– João Pessoa/PB, ao(s) dia(s) 18 e 19 de abril de 2017, oportunidade em que participará do Encontro Regional de Gestores de Assistência Social, no Centro de Convenções Nordeste.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 12 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F8B67E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 224/2017 - GP EM, 12 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a servidora **Maria de Fátima Maximina Mota Maia**, inscrito no C.P.F. sob o nº 230.322.354-72 e Identidade nº 491.361 SSP/RN, nomeado no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 007/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para a Capital do Estado da Paraíba– João Pessoa/PB, ao(s) dia(s) 18 e 19 de abril de 2017, oportunidade em que participará do Encontro Regional de Gestores de Assistência Social, no Centro de Convenções Nordeste.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinqüenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 12 de abril de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2BC3ADF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 225/2017-GP EM, 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Elizabeth de Souza Pinheiro Gurgel no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Elizabeth de Souza Pinheiro Gurgel** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 17/04/2017 a 16/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 17 de Abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:76A1A3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 226/2017-GP EM, 17 DE ABRIL DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Wilza Maria de Oliveira Pascoal no cargo de Assistente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Wilza Maria de Oliveira Pascoal** do cargo de **Assistente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 03/04/2017 a 02/05/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 17 de Abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:611BBA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
PROCESSO Nº. 21020001/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: M S CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 17.483.466/0001-98; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras para pequenos e médios agricultores do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)**.** VALOR: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0701 Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; PROGRAMA: 20 609 0026 2.032 – Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00-Aplicações Diretas; 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 17/04/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 17 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A10B0416

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
PROCESSO Nº. 21020001/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: A.C.L. MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME - CNPJ Nº 20.625.410/0001-35; Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento os cortes de terras para pequenos e médios agricultores do município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia)**.** VALOR: R$ 81.000,00(Oitenta e um mil reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente; PROGRAMA: 20 609 0026 2.032 – Manut. do Programa de Apoio ao Corte de Terra; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00-Aplicações Diretas; 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita; 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 17/04/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 17 de abril de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BC14C8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0157/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
PROCESSO Nº. 03030001/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: CS LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 17.512.272/0001-73; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município, denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR: R$ 185.913,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e treze reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
0501 Sec. Mun. de Educação; PROGRAMA: 12 361 0005 2.019 – Manut. do Transporte Escolar Ens. Básico; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 01001, 01061 e 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 31/03/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 31 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C0AD8373

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
PROCESSO Nº. 03030001/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP - CNPJ: 25.250.450/0001-63; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município, denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Educação; PROGRAMA: 12 361 0005 2.019 – Manut. do Transporte Escolar Ens. Básico; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 01001, 01061 e 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 31/03/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 31 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:82E3379C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017.
PROCESSO Nº. 03030001/17.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74: Contratado: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA-ME - CNPJ: 20.625.410/0001-35; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com veículos adaptados à condução/transporte de estudantes, das comunidades rurais do município de Felipe Guerra de suas residências até as unidades escolares de ensino da educação na sede do município, denominadas rotas interna, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência)**.** VALOR: R$ 98.448,00 (noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: Secretaria Mun. de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Educação; PROGRAMA: 12 361 0005 2.019 – Manut. do Transporte Escolar Ens. Básico; 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Desp. Correntes; 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte: 01001, 01061 e 01121. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 31/03/2017, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 31 de março de 2017

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5868111C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 385/2017/GP

Na publicação desta Prefeitura Municipal em data de 21 de março de 2017, - referente à Lei Municipal nº 385/2017/GP, no inciso II do art. 1º - onde se lê: "do Distrito Federal", leia-se: "do Município ".

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:84789ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 007/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 05 de maio de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual à contratação de empresa para prestação de serviços e locação mensal com veículos nos transportes municipais e intermunicipais para atender as necessidades das Unidades Administrativas (secretarias) do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:C0E322CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 008/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de maio de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LT, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:96137DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 009/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de maio de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2017
.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:04E5047C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA MARLUCE MEDEIROS BATISTA, CPF nº 482.174.094-04, RG 000.890.571 SSP/RN, no Cargo de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA/FG2, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria de Obras e Infraestrutura
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:FBF5C716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO FILHO, CPF nº 120.175.424-07, RG 002.856.086 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:6C75FE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. **ROSA NEIDE MEDEIROS DANTAS DA SILVA,** CPF nº 298.506.144-04, RG 000.491.892 SSP/RN, no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADÂNIA E HABITAÇÃO/CC1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento e permanência na cidade de **João Pessoa/PB**, nos **dias 18 e 19 de abril de 2017**, para participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste..
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:8C02DDE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder ao Sr. **RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**, CPF nº 006.279.254-86, RG 001.839.495 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 11, do Decreto nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento e permanência na cidade de **João Pessoa/PB**, nos **dias 18 e 19 de abril de 2017**, para participar do Encontro Regional do CONGEMAS Nordeste..
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:60674110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder ao Sr. JOSIMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA,CPF nº 055.337.634-90, RG 002.293.533 SSP/RN, no Cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cinquenta reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 18/04/2017, para participação de reunião na sede do Ministério da Saúde e com a Equipe de Engenharia da Caixa Econômica Federal, ambos localizados na capital do Estado, tendo como pauta: Busca de informações, sobre convênios firmados com esse município.

.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:01023EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2017 – GP/PMFP

FRANCISCO RAILTON SANTANA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**,CPF nº 703.670.784-49, RG 001.217.500 SSP/RN, PREFEITA MUNICIPAL, nos termos do Decreto 013/2013, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 18/04/2017, para participação de reunião na sede do Ministério da Saúde e com a Equipe de Engenharia da Caixa Econômica Federal, ambos localizados na capital do Estado, tendo como pauta: Busca de informações, sobre convênios firmados com e**sse** município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

FRANCISCO RAILTON SANTANA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:80CA74CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 209/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sra. **ROSANE RAYANNE JOTA RIBEIRO,** CPF nº 061.554.504-12, RG 002.762.076 no Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CC/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), acrescido de 1/3 sobre a indenização que equivale a R$ 33,33 (trinta e três reais, trinta e três centavos), totalizando R$ 133,33 (cento e trinta e três reais, trinta e três centavos), conforme Art. 12 do Decreto Municipal nº 013/2013, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 18/04/2017, para participação de reunião na sede do Ministério da Saúde e com a Equipe de Engenharia da Caixa Econômica Federal, ambos localizados na capital do Estado, tendo como pauta: Busca de informações, sobre convênios firmados com esse município.

.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:4FB18470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **RAIMUNDO ÁRIO DE ARAÚJO,** CPF nº 222.024.714-72, RG 000.482.748 SSP/RN, no Cargo de **FISCAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO/FG2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:3E137329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **BRUNO AUGUSTO LOPES DA SILVA,** CPF nº 016.635.914-90, RG 003.130.100 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO COMUNITÁRIA E CIDADANIA/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:E794072F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **LUZINEIDE TRINDADE DE MELO COSTA,** CPF nº 430.488.544-87, RG 000.712.506 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR/CC3**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:2EB802A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FELIPE RAI AZEVEDO FREIRE,** CPF nº 054.538.054-55, RG 002.313.908 SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR/EG2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 17 de abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B0E6C35A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo Aditivo do contrato Dispensa de Licitação Nº 029/2017**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, **CNPJ:** 01.612.369/0001-18,**CONTRATADA:**P. C. DE ARAUJO TECNOLOGICA DA INFORMACAO - ME, inscrita no **CNPJ:** 18.622.568/0001-00.

Objeto do aditivo: Contratação de empresa especializada para serviço de aluguel de servidor, manutenção de rede, computadores e servidores, para atender o município de Fernando Pedroza/RN.

Fundamento Legal: art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 15.02.2017, oriundo da Dispensa de Licitação n° 029/2017, inclusive as condições de pagamento.

Data da assinatura do aditivo: 12/04/2017, tendo sua vigência a partir de sua assinatura com validade de 60 (sessenta) dias.

FERNANDO PEDROZA/RN 12 de Abril de 2017

ASSINATURAS:
Sandra Jaqueline Jota Ribeiro
Pela Contratante

Paulo Cesar de Araujo
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:427D2587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 229/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
CONTRATADA: GRAFICA SAO JOAO LTDA - ME
CNPJ: 01.094.848/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades do Município de Fernando pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. De Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Do fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 12 de Abril de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:4A4816EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017

Éinexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação musical da **"BANDA MAGNÍFICOS**" para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" 23 de abril de 2017, com duração 02:00hs em praça pública no município de Goianinha/ RN.
CONTRATADA: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-EPP
CNPJ: 01.509.178/0001-25
VALOR UNITÁRIO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/01121
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2017.

Goianinha-RN, 10 de abril de 2017

RENATO LISBOA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 019/2017

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical da "BANDA MAGNÍFICOS" para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" 23 de abril de 2017, com duração 02:00hs em praça pública no município de Goianinha/ RN, Através da empresa BANDA MAGNÍFICOS PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-EPP no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 0100/01121; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha-RN, 10 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017
Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: BANDA MAGNÍFICOS PROMOÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.509.178/0001-25.
Objeto: Contratação de apresentação musical da **"BANDA MAGNÍFICOS**" para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" 23 de abril de 2017, com duração 02:00hs em praça pública no município de Goianinha/RN.
Vigência: 120 dias
Valor total: R$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 10 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:36C84D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2017

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.
OBJETO: Contratação de apresentação musical da **"BANDA BABADO NOVO**" para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" 22 de abril de 2017, com duração 02:00hs em praça pública no município de Goianinha/RN.
CONTRATADA: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSITICOS LTDA
CNPJ: 15.786.435/0001-80
VALOR UNITÁRIO: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/01121
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 020/2017. Goianinha-RN,17 de abril de 2017.

RENATO LISBOA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 020/2017

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela

legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical da "BANDA BABADO NOVO" para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" 22 de abril de 2017, com duração 02:00hs em praça pública no município de Goianinha/RN, através da empresa DE NOVO EMPREEDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, no valor de R$50.000,00(Cinqüenta mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01000/01121; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha-RN, 17 de abril de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2017

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: DE NOVO EMPREEDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA- CNPJ nº 15.786.435/0001-80.
Objeto: Contratação de apresentação musical da **"BANDA BABADO NOVO**" para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" 22 de abril de 2017, com duração 02:00hs em praça pública no município de Goianinha/RN.
Vigência: 120 dias
Valor total: R$50.000,00 (Cinqüenta mil reais)
Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
Natureza da despesa: 33.90.39
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 17 de abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:BFFB1B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017
(POR INCORREÇÃO)

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 com cujas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação musical do grupo "Swiinguetto" para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" no dia 21 de abril de 2017, com duração 02:00 hs em praça pública no município de Goianinha/RN.
CONTRATADA: JOÃO VICTOR DA SILVA SOUZA 01747131423
CNPJ: 21.789.402/0001-97
VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 01000/01121.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha
ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2017.
Goianinha-RN, 03 de abril de 2017. Renato Lisboa de Carvalho/Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 012/2017
(POR INCORREÇÃO)
O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Cujo objeto é a Contratação de apresentação musical do grupo **"Swiinguetto"** para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" no dia 21 de abril de 2017, com duração 02:00hs em praça pública no município de Goianinha/RN, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01000/01121; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha-RN, 03 de Abril de 2017. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2017
(POR INCORREÇÃO)

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Contratada: JOÃO VICTOR DA SILVA SOUZA 01747131423 – CNPJ nº 21.789.402/0001-97.
Objeto: Contratação de apresentação musical do grupo **"Swiinguetto"** para animação da tradicional e cultural festa da Padroeira "Nossa Senhora dos Prazeres" no dia 21 de abril de 2017, com duração 02:00 hs em praça pública no município de Goianinha/ RN.
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Vigência: 120 dias
Dotação orçamentária: Dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2017.
Natureza da despesa: 33.90.39; Fontes: 01000/01121.
Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de ratificação: 03 de Abril de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:3B396347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor, **SILVANEY MARIA M SOUZA BEZERRA,** portador do CPF/MF: nº 596.458.904-97, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo. LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90 (Noventa) dias, compreendido entre 02/01/2017 à 02/04/2017, referente ao quinquênio 1997 a 2002

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de março de 2017.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:CCC8BAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2017

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que no Processo Licitatório nº 12049/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2017, onde lê-se Aquisição de Material Permanente e Consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Grossos/RN, passa-se a ler Aquisição de Material Permanente e Consumo para suprir as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN. Ficando mantidas as datas e horários para abertura do Certame.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANO VIII, Nº 1496 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Grossos 18 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldaraisa Semirames da Silva Sousa
Código Identificador:DBD9041E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente **Pregão Presencial n° 011/2017, Processo Administrativo nº 558/2017,** originado pelo **Memorando nº 029/2017 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural,** que objetiva o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIAZADA PARA REALIZAR À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS DESSALINIZADORES (TIPO MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA; ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO E PRODUTO ANTI- INCRUSTANTE) OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado à empresa **RM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 00.118.689/0001-53,** quanto aos **Itens [1, 2, 3],** no valor total de **R$ 87.730,00 (oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais),** respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**.

Guamaré (RN), 17 de Abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:9B04C86E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 681/2017

Nomear, NALVACI BATISTA DE MIRANDA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NALVACI BATISTA DE MIRANDA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado na no Gabinete da Vice Prefeita.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EADC29FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO:338/2017;

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA- **CNPJ:** 17.784.837/0001-71;

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCREITAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL:LEI Nº 8.666/93, LEI 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

VIGÊNCIA:90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Função: 20 – AGRICULTURA
Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL
Programa: 0302 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Projeto/Atividade: 2286 – CORTE DE TERRA

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR CONTRATADO: R$ 229.162,00 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais);

FIRMADO EM:12/04/2017

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.**852.482.904-49
CONTRATADA: JOSIVALDO AMARO DE LIMA– **CPF Nº.**663.597.164-53, REPRESENTANTE DA PRAXIS CONSTRUTORA LTDA.

Guamaré/RN, em 12 de abril de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:66B401DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal:

PROCESSO Nº: 1270/2017
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: E. BERNARDO DE SOUZA ME.
CNPJ: 14.908.465/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em máquinas de lavanderia hospitalar.
VALOR: R$ 38.594,25 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte cinco centavos)
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2017 até dia 17 de dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Unidade: 03.001 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Função: 10 - Saúde;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Programa: 0109 – Gestão Pub. Integrada da Saúde;
Projeto/Atividade: 2044 - Apoiar as Atívid. da Sec. de Saúde;
Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Unidade: 03.001 - Fundo de Saúde de Guamaré;
Função: 10 - Saúde;
Subfunção: 122 - Administração Geral;
Programa: 0109 – Gestão Pub. Integrada da Saúde;
Projeto/Atividade: 2044 - Apoiar as Atívid. da Sec. de Saúde;
Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de consumo.

BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guamaré/RN, 17 de abril de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F8B15F6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do processo licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação destinados a manter o sistema website atualizado tecnicamente; efetuar a manutenção do sistema, layout e interfase visual para exibição.** De acordo com a Lei 8.666/93, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA 082269088455, inscrita no CNPJ sob nº 18.871.909/0001-80**, com valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 17 de abril de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6A3470E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2017 - REVOGAÇÃO

De 17 de abril de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 354/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **024.007.284-70** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 355/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou CARLOS ROBERTO ALVES,** inscrito no CPF sob o nº **877.798.384-04** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 3º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 356/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou VANESSA MELLO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº **077.293.154-24** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 4º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 357/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou VALDO VALDI DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **085.000.214-11** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 5º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 358/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou ROSELY CARLA GOIS DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **073.327.034-40**

ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 6º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 359/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **526.213.164-68** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 7º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 360/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou MARIA CRISTINA LOPES,** inscrito no CPF sob o nº **030.113.034-52** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 8º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 361/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou MARIA DILMA ANDRADE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **050.698.414-16** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 9º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 362/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou JADSON JOSÉ DAMASCENO DA COSTA,** inscrito no CPF sob o nº **017.468.234-45** ocupando do cargo comissionado de **COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 10º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 363/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **012.239.654-57** ocupando do cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 11º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 364/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou GEOVANIA BIANCA BARBOSA BEZERRA,** inscrito no CPF sob o nº **117.162.984-23** ocupando do cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 12º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 365/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou THAISE DAMASCENO ALVES DE FERNANDES,** inscrito no CPF sob o nº **096.552.404-36** ocupando do cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 13º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 366/2017** de 12 de abril do ano em Curso, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, que **nomeou MARIA ARLETE SILVA MIRANDA,** inscrito no CPF sob o nº **057.210.044-28** ocupando do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 14°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 15º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0D9E84D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2017

De 17 de abril de 2017.

Nomeação do Senhor JOELISON ALVES MARINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOELISON ALVES MARINHO,** inscrito no CPF sob o nº **082.256.574-97** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** pelo período de 30 dias lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL** deste município, em substituição a senhora **DEBORA TAISE MATIAS GUEDES,** que entrará em gozo de férias no período de 12/04/2017 a 11/05/2017.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C23378CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370/2017

De 17 de abril de 2017.

A Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a Servidora **MARIA DO LIVRAMENTO FIDELES DA SILVA,** Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social, a se deslocar à João Pessoa/PB, cuja saída está programada no dia 18 de abril de 2017, com retorno previsto no dia 20 de abril de 2017, para participação do 19º Encontro Regional do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para a Servidora **ALEXANDRA XAVIER DA SILVA,** Diretora Financeira, a se deslocar à João Pessoa/PB, cuja saída está programada no dia 18 de abril de 2017, com retorno previsto no dia 20 de abril de 2017, para participação do 19º Encontro Regional do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba.

Publique-se e
Cumpra-se.

MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS DA SILVA
Secretária de Promoção e Bem Estar Social do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FECBA43F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371/2017

De 17 de abril de 2017.

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o Senhor **CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO,** Prefeito Municipal, a se deslocar à João Pessoa/PB, cuja saída está programada no dia 18 de abril de 2017, com retorno previsto no dia 20 de abril de 2017, para participação do 19º Encontro Regional do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA FABÍOLA FERNANDES DE LIMA
Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:FEA2D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 368/2017

De 17 de abril de 2017.

A Secretária Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 142, de 22 de fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Servidor **JUSCELINO SILVA FERNANDES,** Conselheiro de Saúde – seguimento: Usuário do SUS, a se deslocar à BRASÍLIA/DF, cuja saída está programada no dia 18 de abril de 2017, com retorno previsto no dia 20 de abril de 2017, para participação da 1ª Conferência Livre de comunicação em saúde.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Servidor **ALESSANDRO DA SILVA,** Conselheiro de Saúde – seguimento: Usuário do SUS, a se deslocar à BRASÍLIA/DF, cuja saída está programada no dia 18 de abril de 2017, com retorno previsto no dia 20 de abril de 2017, para participação da 1ª Conferência Livre de comunicação em saúde.

Art. 3º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Servidor **HENRIQUE NUNES DA SILVA,** Conselheiro de Saúde – seguimento: Profissional de Saúde, a se deslocar à BRASÍLIA/DF, cuja saída está programada no dia 18 de abril de 2017, com retorno previsto no dia 20 de abril de 2017, para participação da 1ª Conferência Livre de comunicação em saúde.

Publique-se e
Cumpra-se.

ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO BRAZ PAIVA
Secretária Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A06B7589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL 003/2017 - ALTERA CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2017

Alterar o ANEXO I, cronograma do Edital 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Ipueira/RN, de caráter eliminatório e classificatório para preenchimento de cargos nas classes do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal.

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
10/04/2017	Publicação do edital.
11/04/2017 a 12/04/2017	Período de inscrição presencial com entrega de currículo.
24/04/2017	Divulgação dos aprovados para as entrevistas, bem como o(s) dias(s) e horários da designação da entrevista no Diário Oficial da FEMURN (www. diariomunicipal.com.br)
28/04/2017	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado no site do Diário da FEMURN (www.diariomunicipal.com.br)
Até dia 03/05/2017	Prazo para apresentação de recurso.
04/05/2017	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação de títulos
05/05/2017	Resultado final

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Ipueira – RN, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E815E2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2017 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Morgânio, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal e conforme item 9.4 do Edital, resolve convocar/notificar o candidato abaixo relacionado por ordem de classificação, aprovado no Concurso Público convocado pelo Edital nº 11/2017 e homologado pelo Edital nº 001/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situada a Avenida Fundador Francisco Quinino, 148 Centro Ipueira-RN, a partir de**18 de abril de 2017no horário das 07:00h as 13:00h. para fins de tomar posse em seu respectivo cargo.**
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
101352	CARLOS MURIEL DE MEDEIROS PINHO	1º	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 17 de abril de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4374DDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2017 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, José Morgânio Paiva, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 e homologado pelo Edital nº 01/2015, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
101723	RICARDO ALEX DA SILVA	8º	MOTORISTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira/RN, 17 de abril de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E944E6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO

CNPJ: 08.148.553/0001-06 – Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú/RN – CEP 59855-000
Fone: (84) 3371 2222 – Fax: (84) 3371 2255 – E-mail: pmitau@brisanet.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que as Servidoras **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, CPF nº 030.900.744-51, RG Nº 1.705.387 SSP/RN, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN nomeada através da portaria Nº 021/2017 de 02 de janeiro de 2017, e **EDINILMA MARIA DE LIMA**, CPF Nº 650.686.374-91, RG 001.499.840 SSP/RN, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú/RN, nomeada através da Portaria Nº 022/2017, de 02 de janeiro de 2017, possuem pleno poderes junto ao banco do Brasil de Executar os serviços abaixo:

· Emitir cheques;
· Abrir contas de depósitos;
· Autorizar cobrança;
· Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
· Requisitar talonários de cheques;
· Autorizar debito em conta relativo a operações
· Retirar cheques devolvidos;
· Endossar cheque;
· Efetuar transferências/pagamento, exceto por Meio eletrônico;
· Sustar/contra-ordenar cheques;
· Cancelar cheques;
· Baixar cheques;
· Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
· Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
· Efetuar saques – conta corrente;
· Efetuar saques – poupança;
· Efetuar pagamento por meio eletrônico;
· Efetuar transferência por meio eletrônico;
· Efetuar pagamento, exceto por meio eletrônico;
· Efetuar transferência, exceto por meio eletrônico;
· Efetuar movimentação financeira no RPG
· Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
· Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro;
· Emitir comprovantes;
· Efetuar transferência p/ mesma titularidade – Meio eletrônico;
· Encerrar contas de deposito.

E, para constar, passo a presente, em 02 (duas) vias de igual teor.
Esta é a expressão da verdade.

Itaú/RN, 17 de abril de 2017.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AB8303DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), e CRÁS do Governo Federal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 28/04/2017, ás 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 13 de abril de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D379B933

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades dos Programas Sociais, SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRÁS do Governo Federal, e para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 28/04/2017, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 13 de abril de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:11A6899B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017- SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, objetivando Registro de Preços para possível Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades dos Programas Sociais, desenvolvidos pelo do Governo Federal, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, a ser realizado no dia 02/05/2017, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 13 de abril de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1AEE4695

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 201/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:
Conceder ao servidor ODAILSON COSTA**,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária para tratar de assuntos relacionados à Junta de Alistamento Militar de Jaçanã-RN, no dia 18 de abril de 2017, no 16 RI, Batalhão de Engenharia situado na Avenida Hermes da Fonseca, 1355, Tirol, Natal - RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na Secretaria de sua lotação.

Dê Ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Jaçanã - RN, 17 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:31D57C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 202/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder ao servidor FILIPE DA COSTA SILVA**,** ocupante do cargo de Diretor de meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Currais Novos - RN, para reunião sobre o Saneamento Básico que ocorrerá no dia 18 de abril do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 17 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:83940D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 203/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora ANTONIA PENHA DOS SANTOS**,** ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à Currais Novos - RN, para reunião sobre o Saneamento Básico que ocorrerá no dia 18 de abril do corrente ano, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.
Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 17 de abril de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:FA16F783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2017

PORTARIA Nº 139

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA DUARTE**, Secretaria de saúde, 4 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 18 a 21 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar do I – CONFERÊNCIA NACIONAL LIVRE DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE – 1ª CNLCS, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Abril de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6AE28B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2017

PORTARIA Nº 141

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 4 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 18 a 21 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, I – CONFERÊNCIA NACIONAL LIVRE DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE – 1ª CNLCS, em conformidade com o Decreto Municipal 08/2017 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Abril de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3796297B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2017

PORTARIA Nº 140

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Governo Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª ORMINDA BEZERRA DA SILVA**, assessora de serviços especiais, 4 (quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASILIA/DF, nos dias 18 a 21 de Abril de 2017, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, I – CONFERÊNCIA NACIONAL LIVRE DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE – 1ª CNLCS, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Abril de 2017.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:69C6A8BD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2017

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2017 – PMJ/SMS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº08.309.239/0001-50.**Contratado**: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA,**CPF:323.769.604-87Objeto**: Contratação de 01 (um) Zelador do poço do Povoado do Cabeço, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos hídricos e desenvolvimento Rural.**Valor Mensal: R$937,00 (Novecentos e trinta e sete reais). Vigência:**03 ABRIL de 2017 a 30 DEZEMBRO de 2017.**Data da Assinatura:**03 de ABRIL de 2017.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0D2CAA67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 03/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, Empresas Contratadas: **RCF SILVA EPP, CNPJ Nº 24.594.640/0002-16,** venceu os itens de numero nº 01, 02, 03, 05, 06, 08, 12, 14, no valor de R$ 776.880,00, (setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais); **TOP PEÇAS LTDA EPP** CNPJ Nº **01.184.984/0001-70,** os itens nº 04, 07, 09, 10, 11, 13, 15, no valor de R$ 27.140,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta reais). Pregão Presencial nº 03/2017, Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10) e Lubrificantes para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Janduís - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de março de 2017 à 31 de dezembro de 2017– ORIGEM DOS RECURSOS: FPM, ICMS, FMAS, FMS, Tributos Municipais, - Projeto Atividade: Manut. das Atividades das Secretarias Municipais, 33.90.30 - Material de Consumo - Orçamento 2017 - FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº. 545/2008, 15 DE JANEIRO DE 2008e Lei nº. 10.520/02.

Janduís, 06 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:869251A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº008/2017-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 191/1997, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para terem assentos no Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes conselheiros:

I – Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:

Titular: Jaciara Nunes dos Santos Aciole
Suplente: Dalvanete dos Santos

II – Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Sidrônia Bezerra Lemos
Suplente: Camila Garcia da Silva Roberto

Titular: Natália Maria de Araújo
Suplente: Mario Jefferson de Lima Morais

III – Representantes dos Professores da Educação Básica:

Titular: João Maria Gurgel de Lima
Suplente: Ângela Maria da Costa Araújo

Titular: Elizabeth Gurgel dos Santos
Suplente: Rita de Cássia Gurgel

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Ana Katariny Alves Brilhante
Suplente: José Alexsandro dos Santos Batista

Titular: Paulo Gustavo Nogueira Alves
Suplente: Suzana Simão de Araújo

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será de 04 (quatro) anos, com vigência no período de 2017/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 11 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 12 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:419E265D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240117.1/2017

RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS / CPF: 916.262.004-59 RG nº 974.419/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviço como NUTRICIONISTA - CRN Nº 2523 - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMECD – Avenida Santa Terezinha, 83 – Centro - Janduís-RN. **Vigência**: de 24 de janeiro a 24 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2007 -**

Manutenção das atividades da Administração e RH. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Contratante

DANILA RAMOS LEITE SUASSUNA CALDAS
Contratada

Janduís (RN), 24 de janeiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Mun de Administração e Recursos Humanos
CPF: 262.026.974-15
Portaria Nº 003/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6BE42CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO - EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020217.1/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / CONTRATADO: **GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS** / CPF: 093.171.864-32 RG nº 1.811.510/ITEP-RN e CRP/RN 3474/Objeto: Prestar serviço como PSICÓLOGO - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, - Rua Adrião Fernandes, 380 – Doze de Junho - Janduís-RN. **Vigência**: de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por igual período / Valor Global: O valor estimado do presente contrato é de **R$. 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente ao período da vigência / **Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 2048 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRA II. Natureza da Despesa – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS /**

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social SEMTHAS
Contratante

GABRIEL LIBERATO DUARTE DOS REIS
Contratado

Janduís (RN), 02 de fevereiro de 2017.

AÍDA MARIA PAULA RÉGIS
Secretária Mun. do Trab. Habitação e Assitencia Social
CPF: 663.990.924-34
Portaria nº009/2017

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.784-68

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A5F55DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N] 005/2017

Cientes os licitantes da decisão proferida. O Pregoeiro e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que os licitantes, apresentaram os melhores preços, compatível com o preço de mercado, por conseguinte FICA ADJUDICADO em favor da empresa: **EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME**, CNPJ Nº 12.931.455/0001-00, venceu os itens 01 e 06; o valor unitário de R$ 5.299,60(cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), e em favor da Empresa:**VITA COMERCIO E SERVIÇOS ME** CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, venceu os itens de nº 02 a 05; e item nº 07 a 14, com valor global de R$ 30.942,80 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.**

Janduís, 17 de abril de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:7266C0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO PP Nº 011/2017

ALTERAÇÃO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Janduís, torna publico, que em referencia ao item 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:, em relação a leta, "B", ficando a mesma excluída do Edital, por considerar que a licença referente ao item em alguns municipio é inexistente o que poderá ocasionar frustação do processo, considerando ainda, que é necessário regulamentação especifica através de lei Municipal, combinado com Lei federal. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Janduís, 17 de abril de 2017

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:D1693156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO ADJUDICAÇÃO PP Nº 009/2017

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item 01, com o valor unitário de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais, em favor da Empresa F A DE SOUZA TRANSPORTE & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 02.775.174/0001-51 Rua Bodoca, 21, Alto de São Manoel, Mossoró – RN. Pregão Presencial nº 009/2017 Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró.

Janduís, 12 de março de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:BEB1E874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
AVISO PP Nº 012/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do

Pregão Presencial nº 012/2017, no dia 04 de maio de 2017, às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a Contratação de empresa para fornecimento de, equipamentos de informática em geral, Proposta de Nº 11257.347000/1140-01 – Ministério da Saúde – Emenda Parlamentar nº 29030005, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís-RN, em 17 de abril de 2017.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F24F36FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE a PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2017, que estava marcado para o dia 18 de abril de 2017, às 10:00 horas, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR**, por motivo superior será aprazada para dia 19 de Abril 2017, no mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via e-mail: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente
CPL/PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5B2024A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2017 PROCESSO N°: 652/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Contratação de Empresa especializada para realização de Manutenção de aparelhos de ar condicionados, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 02 de maio de 2017 (terça-feira).

HORA: 09:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitação@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 17 de abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA
Portaria n° 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:88945DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº : 11/2017 PROCESSO : 304/2017

***Objeto** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 10 (DEZ LINHAS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO.*

PREÂMBULO
Aos 17 de abril de 2017 (segunda-feira), às 09:00hs, reuniram-se na sala de reuniões da Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, sito Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº 71, Centro – Jardim de Angicos/RN, o Pregoeiro, *Luiz Eugênio da Costa Neto Lima*, e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº 049/2017, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão 11/2017, cujo o objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (STMP), PARA 10 (DEZ LINHAS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO**. Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se, prorrogado o tempo para até às 09:30hs. Às 09:30, o pregoeiro abriu a sessão e declarou **DESERTO** o pregão 11/2017. Na oportunidade, o pregoeiro decidiu remarcar nova sessão para repetição deste pregão para o 02/05/2017, às 11:00 no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será disponibilizada no diário oficial da Femurn no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.com.br/femurn.

ENCERRAMENTO
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro

LIDAIANA FERNANDES DE MELO
Equipe de Apoio

MONICA BEZERRA CEZÁRIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8CF66915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 049/2017-GP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a convocação dos licitantes que participaram do Pregão Presencial 09/2017, cujo certame se deu às 14:30 horas, do dia 31 de Março de 2017 (sexta-feira); para que no dia 19 de Abril 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de angicos, seja procedida a abertura, análise e julgamento do envelope "2" – Habilitação, da empresa **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E**

PRODUTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 02.288.268/0001-04, classificada em 2º (segundo) lugar no certame supra. A contratação levará em consideração o último lance ofertado pela licitante convocada. Caso a empresa não seja considerada habilitada, será republicado o edital para uma nova sessão publica de pregão presencial.

Jardim de Angicos/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8074F09F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO AOS INTERESSADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO/RN. O Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público que estará recebendo documentação para credenciamento das 08:00 às 12:00h, no período de 18 de abril de 2017 a 08 de maio de 2017. Comunica também á abertura dos mesmos se dará em sessão pública no dia 09/05/2016 ás 09h:00min. horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, e que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, em Jardim de Angicos (RN), no horário das 08h00min. às 12h00min. horas de segunda-feira a sexta-feira.

Jardim de Angicos (RN), 17 de Abril de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Presidente

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:34FFCF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 198/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ADÍLIO ARAÚJO BRITO**, Assistente Social lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:162F0B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2017 - GP

PORTARIA N.º 197/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, uma (01) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 14 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 14 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C11245A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 201/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EVERSON MARTINS DUTRA**, Diretor de Serviços lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0F85D931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BE8D2567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2017 - GP

PORTARIA N.º 195/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 13 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C8B16A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2017 - GP

PORTARIA N.º 199/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **AISA LORENA SMITH MAIA**, Psicóloga lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:69FC0944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 202/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI DE QUEIROZ COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:18A8878B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2017 - GP

PORTARIA N.º 194/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, motorista de ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 12 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 12 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:903CE1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2017 - GP

PORTARIA N.º 200/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **NÁGYNA REGINA ARAÚJO**, Assistente Social lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:5BC2E397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARIANNY LARISSA SOARES OLIVEIRA**, Coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Casa das Famílias, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 17 de abril de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:BE014BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2017

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 149/2017 – Processo n.º 780/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de abril de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3C18E129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.057, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

LEI MUNICIPAL N° 1.057, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Altera a tabela do art. 05 da Lei Municipal n.º 1.051 de 28 de dezembro de 2016, e altera parcialmente os anexos 02 e 06, e altera totalmente os anexos 07, 08 e 09 da Lei Municipal 1.051 de 28 de dezembro de 2016, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jardim do Seridó/RN, para o exercício de 2017.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 01º - A tabela de despesa por Poder e Órgão prevista no art. 05º da Lei Municipal n.º 1.051 de 28 de dezembro de 2016 passará a vigorar da seguinte forma:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.026.733,94
CÂMARA MUNICIPAL	1.026.733,94	
II - PODER EXECUTIVO		34.480.456,06
GABINETE CIVIL	2.090.528,77	

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	944.500,00	
SEC. MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO	724.300,00	
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	7.600.550,00	
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.797.650,00	
SEC. MUNICIPAL DE CULT., ESPORTE E TURISMO	1.041.900,00	
ENC.GERAIS MUN. – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	800.000,00	
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.109.174,83	
ENC.GERAIS MUN. – SEC. FINANÇAS E PLANEJ.	175.000,00	
SEC.MUN.TRAB.HAB.ASSIST. SOCIAL - F.M.A.S	1.811.090,00	
SEC.MUN.TRAB.HAB.ASSIST. SOCIAL - F.M.C.A	368.900,00	
SEC.MUN. DE AGRICULTURA, M. AMB. E PESCA	2.523.862,46	
CONTROLADORIA MUNICIPAL	173.000,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		34.160.456,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		320.000,00
TOTAL DA DESPESA		35.507.190,00

Art. 02º - Fica alterado parcialmente os anexos 02 e 06, e altera totalmente os anexos 07, 08 e 09 da Lei Municipal 1.051 de 28 de dezembro de 2016, que seguem, em anexo.

Art. 03º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 01º de março de 2017.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 06 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:87624520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c o art. 89, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), resolve:

Art. 1º. Promover a **CESSÃO** da Sra. **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (P.D-III), matrícula nº 0554, para desempenhar suas funções no Município de Ouro Branco/RN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:F4AC1563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 144, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 3º, parágrafo único, "g", da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SIMONE PEREIRA DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.644.214-46, do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de da Cultura, Esportes e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 17 de abril de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:B4A7D348

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide SANCIONAR e PROMULGAR o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2017, que "*Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes residentes na zona rural do Município de Jardim do Seridó, e dá outras providências*", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.059.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.059 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 07 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:4A1B6487

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.059, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre instituição do programa municipal de auxílio transporte para estudantes residentes na zona rural e dá outras providências.

JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes residentes na Zona Rural, que institui a transferência de recursos pela Administração Pública Municipal para estudantes residentes na zona rural matriculados em cursos de nível fundamental e médio, que tenham por objetivo o deslocamento da Zona Rural para a sede do município de Jardim do Seridó para as instituições de ensino localizadas no município.

Art. 2º O Programa Municipal de Auxílio-Transporte instituído no artigo anterior se destina a beneficiar estudantes comprovadamente e regularmente matriculados em instituições públicas de ensino de nível fundamental e médio, concedendo o auxílio, desde que preenchidos os requisitos dessa lei, com base na aplicação da seguinte fórmula: (DC + 10Km) x CKm = AT.

I – DC significa: distância da ida e da volta da cidade em quilômetros;

II – 10Km significa: a média estimada de deslocamento realizado dentro da cidade;

III – CKm significa: custo do quilômetro;

IV – AT significa: valor da indenização.

§ 1º – O valor do custo do quilômetro (CKm) para veículos será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: VL/12Km = CKm.

I – VL significa: valor do litro do combustível da licitação em vigor no Município;

II – 12Km significa: distância média que um veículo faz com um 1 (um) litro de combustível.

III – CKm significa: custo do quilômetro.

§ 2º **§ 1º –** O valor do custo do quilômetro (CKm) para motocicletas será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula: VL/16Km = CKm.

I – VL significa: valor do litro do combustível da licitação em vigor no Município;

II – 16Km significa: distância média que uma moto faz com um 1 (um) litro de combustível.

III – CKm significa: custo do quilômetro.

§ 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a revisão do valor do benefício, nas seguintes hipóteses,

I - queda acentuada na arrecadação;

II - aumento significativo das despesas.

§ 4º A forma do repasse dos valores correspondentes ao auxílio transporte será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º O Auxílio-Transporte será concedido somente a estudantes residentes e domiciliados na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN e durante o período de aulas, na forma estabelecida nesta Lei, observados os seguintes critérios:

I - ser residente e domiciliado na Zona Rural do município de Jardim do Seridó;

II - estar matriculado e frequentando regularmente curso de ensino fundamental e/ou médio, em estabelecimento de ensino na sede do Município de Jardim do Seridó;

III – no local, onde reside o beneficiário, não ser assistido por linha municipal regular de transporte escolar.

Art. 4º Para fazer jus ao auxílio a que se refere o artigo 1º desta lei, o estudante interessado deverá apresentar:

I - Requerimento dirigido ao Poder Executivo Municipal pleiteando o valor;

II - Comprovante de residência e domicílio na Zona Rural do município de Jardim do Seridó;

III - Atestado de matrícula no curso de ensino fundamental e/ou médio;

IV - recibo mensal do efetivo gasto.

V – Comprovar mensalmente junto ao Poder Executivo Municipal uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas, sob pena de cancelamento do referido auxílio definido no art. 01º.

Art. 5º Não farão jus ao Auxílio-Transporte:

I - os estudantes já graduados em qualquer curso superior;

II - os estudantes de pós-graduação, lato sensu ou strictu sensu;

III - os estudantes que não preencherem os requisitos impostos por esta lei;

Art. 6º A seleção dos candidatos a serem beneficiados pela ajuda financeira de que trata esta Lei deverá ser realizada por uma Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, com representantes da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a serem nomeados por Portaria do Chefe do Executivo.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo terá as seguintes atribuições:

I - receber as inscrições dos candidatos;

II - selecionar os candidatos;

III - elaborar a lista dos candidatos classificados; e

IV - realizar procedimentos para verificação de eventuais irregularidades na concessão de Auxílio-Transporte que possam comprometer a lisura do processo e a integridade do Programa.

§ 2º Das decisões proferidas pela referida Comissão caberá recurso ao Prefeito, no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do ato, que deverá decidir de forma terminativa no prazo não superior a 20 (vinte) dias.

Art. 7º Após a conclusão do processo de seleção, a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte submeterá ao Chefe do Executivo o processo conclusivo para homologação com cópia para a Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para as devidas providências.

§ 1º A relação de que trata o caput deste artigo será fornecida semestralmente, ou ainda sempre que houver alteração do número de estudantes beneficiados.

§ 2º As inscrições para concorrer ao auxílio-transporte serão efetuadas em época própria, conforme edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho, Habitação e Ação Social, no qual serão estabelecidos os documentos necessários à comprovação dos requisitos fixados na presente Lei, o calendário a ser observado pelos alunos, entre outras disposições.

§ 3º Nenhum interessado tem direito garantido ao auxílio transporte, ficando a concessão do benefício, condicionada à existência de recursos financeiros e ao preenchimento dos requisitos desta lei.

Art. 8º O Auxílio-Transporte será concedido dentro de cada exercício financeiro, correspondendo ao respectivo ano ou semestre letivo, podendo ser renovado automaticamente para o exercício seguinte, desde que mantidas as condições exigidas nesta Lei e nas normas regulamentadoras, desde que haja disposição orçamentária.

Art. 9º O estudante somente receberá o valor do Auxílio-Transporte, mediante a apresentação do comprovante matrícula, e todos os meses, apresentar declaração da escola matriculada com a frequência escolar de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Art. 10º O Auxílio-Transporte será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I - repasse do benefício para terceiros;

II - quando o beneficiário desistir, cancelar ou trancar a matrícula do curso, bem como se for reprovado;

III - ficar comprovada a falsidade de documentos apresentados ou a inexatidão de informações prestadas para obtenção do benefício;

IV - o beneficiário apresentar frequência escolar inferior a 75% (setenta e cinco por cento) mensal;

V - mudança de residência para outro Município;

VI - deixar de cumprir quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei.

§ 1º Sem prejuízo da sanção penal e demais penalidades cabíveis, os beneficiários que gozarem ilicitamente do auxílio, serão obrigados a efetuar o ressarcimento integral das importâncias recebidas indevidamente, corrigidas na forma disposta na legislação vigente.

§ 2º O Município poderá suspender a qualquer tempo a concessão o Auxilio Transporte que trata esta Lei, em caso de relevante interesse público.

Art. 11º O Poder Executivo regulamentará o procedimento administrativo para a fiel execução desta Lei.

Art. 12º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó-RN, 06 de abril de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Jarbson Andresson dos Santos Santana de Jesus
Código Identificador:E9698F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 013/2017
SRP - Sistema de Registro de Preços
Processo nº. 014/2017
O Pregoeiro da Prefeitura de João Câmara, designado pela portaria n°. 015/2017, torna público que às 09h30min do dia 02/05/2017, na Sala de Licitações, situado na Rua Jerônimo Câmara nº. 50, Centro, será realizada sessão de licitação, na modalidade de Pregão Presencial - SRP, do tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de levantamento topográfico planialtímetro e aerolevantamento. O complemento do objeto está relacionado no anexo I, do edital do pregão presencial supramencionado. Informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br ou no endereço acima.

João Câmara, 17/04/2017.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:DDC29070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02030005/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02030005/2017

Objeto: Prestação de serviços de transporte destinados a entrega das sementes de milho para plantio dos agricultores dos respectivos sítios locais do município de José da Penha/RN.

Contratado: WELLINGTON CHAVES FONTES (020.408.074-62), com Valor Total Julgado: R$ 3.275,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/930

José da Penha/RN, 02/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0DED6936

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010005/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010005/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: COSMO BERNARDO LEITE

PROCESSO DE ORIGEM: 02010005/2017

OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 233 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 15/03/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C2C9C62D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02010005/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010005/2017

Objeto: Prestação de serviço de locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Contratado: COSMO BERNARDO LEITE (011.135.694-68), com Valor Total Julgado: R$ R$ 1.250,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E016DF1E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010003/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010003/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

CONTRATADA: DANIELE FONTES SOARES

PROCESSO DE ORIGEM: 02010003/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de prédio comercial destinado ao funcionamento do setor de endemias do município de José da Penha.

VALOR TOTAL: R$ R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 144 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.23 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 01/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BC892FEE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02010003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010003/2017

Objeto: Prestação de serviços de locação de prédio comercial destinado ao funcionamento do setor de endemias do município de José da Penha.

Contratado: DANIELE FONTES SOARES (012.338.344-79), com Valor Total Julgado: R$ R$ 1.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/01/2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E65C413C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01030004/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030004/2017

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.

Contratado: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA (490.549.294-72), com Valor Total Julgado: R$ R$ 2.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F7DC58AE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030004/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01030004/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: NILDACI MARIA DA SILVA COSTA
]
PROCESSO DE ORIGEM: 01030004/2017

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do Conselho tutelar de José da Penha.

VALOR TOTAL: R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 233 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:08D055B0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 02010002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 02010002/2017

Objeto: Prestação de serviços de locação de prédio comercial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: DANIELE FONTES SOARES (012.338.344-79), com Valor Total Julgado: R$ R$ 3.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 02/01/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9D682BBF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02010002/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010002/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: DANIELE FONTES SOARES

PROCESSO DE ORIGEM: 02010002/2017

OBJETO: Prestação de serviços de locação de prédio comercial para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R$ R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: 233 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 02/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:75B16CFC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01030005/2017.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01030005/2017.

Objeto: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Contratado: JOSÉ BATALHA DO REGO (221.592.074-20), com Valor Total Julgado: R$ R$ 4.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8D45C8F0

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01030005/2017

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01030005/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha

CONTRATADA: JOSÉ BATALHA DO REGO

PROCESSO DE ORIGEM: 01030005/2017

OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

VALOR TOTAL: R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 233 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.14 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:70DA662C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 21030002/2017.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21030002/2017

Objeto: Contratação de serviços de borracharia destinadas a manutenção de ônibus escolares e maquinas pesadas de obras, vinculados as Secretarias Municipais de Educação e de Obras e Urbanismos da cidade de José da Penha/RN.

Contratado: PAULO AMARO DA SILVA NETO (703.184.724-90), com Valor Total Julgado: R$ R$ 805,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/03/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2567342D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 067/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 067/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de abril de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **EDGAR SOARES LEITE**, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando, portanto, R$ 40,00 (Quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró – RN, no dia 13 de abril de 2017, a fim de transportar o paciente Manoel Messias ao Instituto de Neuro Cardiologia Wilson Rosado para realização de Cateterismo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:11AFB1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1703140013– PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: C TRAJANO PINTO ME (CNPJ nº 05.909.473/0001-20); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE: 17 de abril de 2017 a 17 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 11.005,50 (onze mil, cinco reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Claudilene Trajano Pinto - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 17 de abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8D720EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 205, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR, a pedido de **TATYANNE ALVES DE ARAÚJO**, CPF nº **018.089.634-23**, servidora efetiva deste município, do cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇA – ENSINO INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EEA1AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 206, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **FABIANA DE MORAES QUEIROZ,**CPF n° 012.583.221-45, do cargo de**Diretora do Departamento de Atenção Básica**, de nível em comissão CC-4, lotado(a) na secretaria municipal de SAÚDE.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:337ADD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 207, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

PORTARIA Nº 207, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **FIAMA CLARISSE DO NASCIMENTO FREITAS,** CPF n° 071.929.464-94, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de educação e da cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 17 de Abril de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:E437272A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O Pregoeiro Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado **final do Certame Licitatório tipo SRP Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto trata do Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, adquiridos por meio de emenda parlamentar, que serão destinados aos postos de Saúde de Arisco dos Pires, Lajedo Grande e Centro de Saúde de Jundiá, conforme especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência do Edital.**

VENCEDORES: BS EQUIPAMENTOS INDÚTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 04.709.243/0001-54, VENCEDOR DO ITEM (11); CELIA FRANCISCO DE CARVALHO ME - CNPJ: 15.659.814/0001-00, VENCEDOR DOS ITENS (05, 06, 24, 33, 68); CRM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.679.119/0001-93, VENCEDOR DOS ITENS (03, 04, 14, 17, 21, 22, 28, 42, 44, 60, 63, 69, 72, 74, 75); D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOSODONTOLÓGICOS – CNPJ: 00.736.971/0001-02, VENCEDOR DOS ITENS (12, 19, 29, 30, 32, 38, 43, 52, 54, 58, 66, 67); D V VALE – CNPJ: 20.928.363/0001-07, VENCEDOR DOS ITENS (07, 09, 10, 13, 16, 35, 41, 49, 61, 65, 70, 71); DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.826.043/0001-60, VENCEDOR DOS ITENS (01, 20, 27, 56); DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 07.897.039/0001-00, VENCEDOR DO ITEM (02); FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME – CNPJ: 07.366.605/0001-40, VENCEDOR DOS ITENS (15, 18, 26, 31, 50); M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – ME – CNPJ: 21.062.777/0001-50, VENCEDORA DOS ITENS (36, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 57, 59, 73); PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, VENCEDOR DOS ITENS (08, 23, 25, 34, 51, 62, 64). Para o item 37 (Ar condicionado, 7000 BTU), foi considerado fracassado, pois, não foi obtido valor menor ou igual ao do Termo de Referência, sendo assim, será aberta uma segunda chamada/repetição para o referido item, que será realizado nova sessão para abertura de envelopes no dia 02 de maio do corrente, às 09:00h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. O edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00h às 13:00h. Outras informações pelo fone: (084)3285-5036 ou pelo e-mail: cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 17 de abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D45D0F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000781/2017 – na modalidade Pregão Presencial nº 014/2017, TIPO MENOR PREÇO "GLOBAL", objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta do Governo Federal, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 02 de Maio de 2017, às 10h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail
cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F691B277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000000782/2017 – na modalidade SRP Pregão Presencial nº 015/2017, TIPO MENOR PREÇO "POR ITEM", objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link de internet, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 02 de Maio de 2017, às 14h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail
cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro/Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FD362F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2017 - GP

"Institui o Comitê de Coordenação e Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do Município de Lagoa d'Anta/RN."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1. - José Altair Gomes da Silva / CPF: 828.503.724-04 / Secretário Municipal de Saúde / 98764-8594 / altairgomessilva@hotmail.com;
2. - Lívia Priscila / CPF: 082.486.524-32 / Coordenadora Pedagógica - Sec. Mun. de Educação / 98825-1432 / livia-p@hotmail.com;
3. - Maria Nubia / CPF: 049.504.464-44 / Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa d'Anta/RN / 98701-5346;
4. - Audricely Cristine Corsino de Morais / CPF: 064.780.294-50 / Assistente Social - NASF / 98823-0078 / audricris@hotmail.com;
5. - José Gomes da Silva Neto / CPF: 103.292. 654 – 66 / Digitador - Sec. Mun. de Saúde / 98753-0359 / zezinhog10@gmail.com;
6. - Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. - Audricely Cristine Corsino de Morais / CPF: 064.780.294-50 / Assistente Social – NASF – Sec. Mun. de Saúde / 98823-0078 / audricris@hotmail.com;
2. - Terezinha de Medeiros Arruda / CPF: 200.130.354-84 / Enfermeira - Sec. Mun. de Saúde / 98810-9638 / enftereza@hotmail.com
3. - Luciano Gonzaga da Costa / CPF: 078.127.397-83 / Coordenador da Vigilância Sanitária - Sec. Mun. de Saúde / 98810-4155;
4. - José Felipe Vidal Negreiros / CPF: 106.094.374-37 / Secretário Municipal de Transporte / 98603-0619 / felipevidapld@gmail.com
5. - Emiliano Alexandre da Silva / CPF: 969.529. 974-15/ Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos/ 98720-5249/;
6. - Pedro Paulo Pessoa Moreno / CPF: 026.590.404-86 / Engenheiro - Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos / 99926-4991;
7. - Maria Aparecida Mendes / CPF: 875.414.404-34 / Coordenadora do PSF – Sec. Mun. de Saúde / 98717-8435 / aparecidamendes655@gmail.com;
8. - Marcelo de Júnior de Assis da Silva / CPF: 011.812.674-12 / Secretário Municipal de Educação / 98876-3001 / mjassispt@yahoo.com.br;

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 10 de abril de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:8287730E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 018/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, para **contratação de empresa especializada em Provimento de Acesso a Internet via cabo sob link compartilhado, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura, bem como, das secretarias pertencentes a mesma**, **conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital**. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 28 de ABRIL de 2017, às 09h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:251DCE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 019/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada em locação de Softwares, para que possa dar continuidade aos serviços essenciais desta prefeitura: Contabilidade; Licitação; Tributação; Folha de Pagamento e Portal da Transparência**, **conforme Termo de Referência, anexo I deste Edital**. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 28 de ABRIL de 2017, às 14h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F33B0F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000051/2017

PROCESSO: Nº 00000051
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000051/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP
CNPJ: 08.381.234/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicações de atos administrativos em jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do RN - DOE e Diário Oficial da União - DOU, onde os recursos federais necessitam destas publicações.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
PERÍODO: 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
Atividade **04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de administração**;
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ.**
Fonte 01000 – Recursos Ordinários;
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:28AFA033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, BEM COMO SEUS ADITIVOS UNILATERAL E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): ENGEART EMPREENDIMENTOS – LTDA-ME
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015
CNPJ: 11.487.929/0001-03
CONTRATO N° 12080001
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial e sinalização vertical dos seguintes logradouros: Rua – Professora Terezinha Forte, Rua – José Barreto de Lira, e, Rua – Francisco das Chagas, através de contrato de repasse Nº 1017974-98/2014, por intermédio do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
BASE LEGAL: Art. 58, inciso II, c/c art. 78, incisos I e IV, e art. 79, inciso I, todos da Lei 8.666/93.
ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Art. 109, inciso I, "e", da Lei 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:94574B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2017

Lagoa Nova / RN, 13 de abril de 2017.

"Exonerar, a pedido, o senhor Gilberto Domingos Soares, do Cargo de Podador de Arvores de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **Gilberto Domingos Soares,** Matricula nº 023, ocupante do Cargo de **Podador de Arvores de Lagoa Nova/RN**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8D6D33FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2017

Portaria nº 138/2017
Lagoa Nova / RN, 13 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, a **GIANNINI CUNHA DE ARAÚJO**, aprovada em Concurso Público Municipal, realizado dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº 001/2014, para exercer a função de **ENFERMEIRO** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir a carga horária de **40 horas** semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 13 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C4037ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 - POR ORDEM JUDICIAL, CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova - RN
O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto Municipal Nº 453/2015 de 17 de Março de 2015, publicada na edição nº 1370 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 18 de Março de 2015, e em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 10 (Dez) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08:00 às 12:00h, munido da convocação expedida por correspondência, documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames exigidos no item 8 deste edital e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014.
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
4 – A posse dar-se- a pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, convocar o próximo candidato aprovado.
6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em copias a serem autenticadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos mediante apresentação dos originais.
7 - Documentos a serem apresentados
O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:
.CPF - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
.Cédula de identidade;
.Certidão de nascimento ou casamento;
.PIS – PASEP;
.Carteira de Trabalho e Previdência Social;
.Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
.Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
.Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
.Duas fotografias 3x4 recentes (colorida com fundo branco);
.Declaração de não acumulação de cargo e emprego público assinado pelo Servidor;
.Certidão de nascimento de filhos com idade de até 14 (catorze) anos;
.Carteira do conselho da categoria Profissional se for o caso;
.Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe específico para os cargos exigido;
.Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
.Comprovante de quitação com o conselho da categoria Profissional (se for o caso);
.Comprovante de endereço atualizado (agua, luz, telefone etc);
.Certificado de residência médica (quando for o caso);
.Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no Edital;
.Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
.Certidão de Antecedentes Criminais;
.Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
.Certidão Negativa dos Tributos Federais;
.Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
.Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
.Dados Bancários – (Conta corrente no Banco do Brasil);
.Declaração de bens.

8- EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇOES. RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
.HEMOGRAMA COMPLETO;
.TIPAGEM SANGUINEA;
.URANÁLISE;
.GLICEMIA – jejum;
.UREIA;
.CREATININA;
.VDRL;
.ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Lagoa Nova/RN, 17 de abril de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
01 – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1006033	IONARA BORGES DE OLIVEIRA	14º

Lagoa Nova/RN, 17 de abril de 2017.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
CPF: 051.084.734-00
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D220D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO N 036/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratada: SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Processo no 598/2017 - Dispensa no 36/2017 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR: R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais).
Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Região: 0001 - Lagoa Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
Contratante

SUPERGRAFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Contratada

Lagoa Nova/RN, 07 de Abril de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:BBC0AD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 043/2017 PROCESSO Nº: 624/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA; Contratada: CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁS– EPP; Processo nº 624/2017 - Dispensa nº 43/2017 – CPL; Objeto: RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP P13 – 13 KG (GÁS DE COZINHA) – CERTIFICADAS PELO INMETRO E NORMAS PERTINENTES DA ABNT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN; VALOR: R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Região: 0001 - Lagoa Nova; Unidade Orçamentária: 07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DA SEMEC; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Região: 0001 - Lagoa Nova; Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA: Luciano Silva Santos – Prefeito Contratante;
CURRAIS NOVOS COMERCIAL DE GÁSLTDA – EPP Contrata;

Lagoa Nova/RN, 10 de abril de 2017

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:03AD3ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 008/2017 PROCESSO Nº: 649/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA; Contratada: STAR CONECT TELECOM LTDA; Processo nº 649/2017 - Inexigibilidade nº 8/2017 – CPL; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RADIO 5.8. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; VALOR: R$ 61.983,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais). Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Nova; Unidade Orçamentária:10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Região: 0001 - Lagoa Nova; Unidade Orçamentária:07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DA SEMEC; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; Região: 0001 - Lagoa Nova; Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; Ação: 2013 - MANUTENÇÃO DA SEMAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Região: 0001 - Lagoa Nova; PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA,

Contrata Lagoa Nova/RN, 03 de abril de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente

Contratante
STAR CONECT TELECOM LTDA

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F3B155FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2017 PROCESSO Nº 508/2017

Objeto: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTITULADO "ANÁLISE DA EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA NO PERÍODO DE 2004 A 2016. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA, com sede AV. SENADOR SALGADO FILHO, 300, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.078-000, CNPJ/MF: 08.469.280/0001-93; **VALOR:** R$ 72.504,00 (setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO; **Ação:** 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE; **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa:** 0002 - GABINETE DO PREFEITO; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Região:** 0001 - Lagoa Nova; **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso XIII da Lei N° 8.666/93

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CDEAFBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 150/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PEDRO JOVENTINO ALVES, brasileiro, casado, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/04/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4C834932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ LAUREANO ALVES, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER,** deste Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/04/2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2237FC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – AUGUSTO BRUNO FERNANDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO DE ESPORTE,** lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/04/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:95CFC5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 153/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RICARDO CATARINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **ADMINISTRADOR DO GINÁSIO,** lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/04/2017.

Registre.
Publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2ED5C79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – LICURGO FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE,** lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/04/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:74AA7F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155/2017 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – RAIMUNDO VICTOR DE LIMA, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES,** lotado na Secretaria Municipal da Juventude Esporte e lazer, do Município de Lajes/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03/04/2017.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5690C95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17040001/17

NOME DO CREDOR: JOC REZENDE LTDA

CNPJ: 04.524.339/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE RECÉM NASCIDOS PARA AS GESTANTES DO GRUPO NOVO AMANHECER, ONDE ASSEGURA A ATENÇÃO INTEGRAL DESSAS GESTANTES E FAMILIARES DESDE A GRAVIDEZ ATE O FINAL DO PRIMEIRO ANO DE VIDA DA CRIANÇA.

VALOR TOTAL: R$ 1.669,00

Lucrécia/RN 17 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8E364695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00014/17, DE 04 DE ABRIL DE 2017

DECRETO Nro 00014/17, de 04 de Abril de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 04 de Abril de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/17 de 04 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.103	Prog. Melhoria Qual.At.BasicaPMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
Anul.dotação			4.050,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.050,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			5.800,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			5.800,00
TOTAL GERAL			9.850,00

Lucrécia, 04 de Abril de 2017.

MARIA DA COMCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/17 de 04 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.136	Atencao Basica FMS 15%		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			4.050,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			4.050,00
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 2.059	Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			5.800,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			5.800,00
TOTAL GERAL			9.850,00

Lucrécia, 04 de Abril de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DADDB8D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.004

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.004

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, COMUNICA a suspensão da reunião agendada para às 14h00min do dia 18 de abril de 2017 destinada a apuração do pregão presencial, nº 2017.03.30.004, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de "armação para óculos e lentes de uso oftalmológico", com exame oftalmológico incluso para cada conjunto, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, para análise e possível alteração do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 17 de Abril de 2017

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 040/2017

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:44E9B4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30.005PP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, faz saber a quem possa interessar que em virtude da não publicação pelo Diário Oficial da União, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. **2017.03.30.005PP**, tipo "Menor Preço" por item, que tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicilio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van nos percursos Major Sales – Natal - Mossoró e vice-versa, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, que seria realizada às 09h:00min do dia 24 de abril de 2017, ficaREAPRAZADApara as 11:h00min do dia 05 de maio de 2017, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales – RN, sito à Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN. Por oportuno, informamos que o edital continua a disposição dos interessados.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 00087, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 17 de abril de 2017

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F7EC7B8D

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.31.006PP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 051/2017, faz saber a quem possa interessar que em virtude da não publicação pelo Diário Oficial da União, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº. **2017.03.31.006PP**, tipo "Menor Preço" por item, que tem por objeto a escolha de empresa

especializada para fornecimento fracionado de material de consumo – pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender a demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2017, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, que seria realizada às 11h:00min do dia 24 de abril de 2017, ficaREAPRAZADApara as 14:h00min do dia 05 de maio de 2017, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales – RN, sito à Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN. Por oportuno, informamos que o edital continua a disposição dos interessados.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 00087, subsidiariamente pela a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação, Lei Complementar nº 1232006 e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 17 de abril de 2017

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro
Portaria nº 051/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:69E991A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 006/2017

Pregão Presencial Exclusivo ME- EPP
O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o PP nº 006/2017, Exclusivo ME - EPP, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinados as unidades Administrativa da Prefeitura do Municípiode Messias Targino, que se realizará em 03 de maio de 2017 as 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail:
licitações.messiastargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 17 de abril de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:896D2219

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO DESERTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

O Município de Monte Alegre/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal n° 012/2017, torna público que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, **OBJETO: Aquisição de combustível óleo Diesel S10.**

Monte Alegre/RN, 10 de abril de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:36773D78

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 13/2017, realizada em 30/03/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de material de aviamento**
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 13, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56 ; totalizando o valor de **R$ 31.934,50 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
S.R.B. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.048.763/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 48, 49, 54, 57 ; totalizando o valor de **R$ 85.169,25 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 05 de abril de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C185C9DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 14/2017, realizada em 10/04/2017, a saber:
Objeto: **Aquisição de medicamento controlado**
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 30, 35, 36, 37, 43, 47, 48, 51, 71, 74 ; totalizando o valor de **R$ 175.370,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais)**.
MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 17, 21, 23, 28, 32, 33, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 58, 70 ; totalizando o valor de **R$ 176.195,00 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais)**.
PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 11, 25, 27, 42, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73 ; totalizando o valor de **R$ 397.570,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais)**.
RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 12, 15, 29, 31, 34, 38, 39, 40, 41 ; totalizando o valor de **R$ 86.175,00 (oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 12 de abril de 2017

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E82275F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2016

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Maria dos Prazeres Araújo Chacon (Titular) e Anderson Dantas da Silva Brito (Suplente);

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Isabel Crisóstomo da Silva (Titular) e Silíude Costa de Carvalho (Suplente);

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
José Haroldo Marques de Souza (Titular) e Leila Mirian Rufino (Suplente);

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Rosana Carla de Morais Ferreira (Titular) e Shirley Neta da Silva (Suplente);

Representantes dos Serviços Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
Edilene Gaspar da Silva Oliveira (Titular) e João Maria do Nascimento (Suplente);

Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Mary Enoy Bezerra de Sá e Ediane Ananias da Silva (Titulares) e Conceição de Maria Araújo e Maria da Luz de Lima Nascimento (Suplentes);

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Bartolomeu Marques da silva (Titular) e Karla Izabel Lima Rosendo (Suplente);

Representantes da Educação Pública indicado pela Entidade de Estudante Secundarista:
Laércio Fernandes da Silva (Titular) e Eduarda Karolaine da Silva (Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar:
Fábio Marques dos Reis (Titular) e Andressa Rafaela da Silva (Suplente);

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Luzenir de Assis Rocha Lima (Titular) e Ana Paula Soares da Silva Constantino (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 01 de dezembro de 2016.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E162A51E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 455/2008

Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Art. 31, da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1°. A presente Lei Complementar institui o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Monte Alegre**, dos poderes Executivo e Legislativo, da Administração direta e indireta, instituído pela Lei n° 301, de 30 de junho de 1999.
Art. 2°. As disposições da presente Lei aplicam-se aos Servidores Municipais de provimento efetivo e aqueles que adquiriram a estabilidade nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, bem como dos servidores que se encontram na condição de instáveis, conforme disposto no Art. 33, da Emenda Constitucional n° 19/98 e aos cargos de confiança do Executivo Municipal.
Art. 3°. Cargo Público é um lugar criado na organização dos servidores públicos, com denominação própria para ser provido por um titular que preencha os requisitos mínimos estabelecidos em Lei.
Parágrafo Único. Cargo é um conjunto de deveres, obrigações, atribuições e responsabilidades cometidas a uma pessoa.
Art. 4°. Os vencimentos dos cargos corresponderão aos padrões básicos, previamente fixados em Lei.
Art. 5°. É expressamente proibida a prestação de serviço gratuito para a municipalidade, salvo nos casos considerados relevantes e previstos em Lei.

TÍTULO II Do Provimento, Exercício e Vacância

CAPÍTULO I Dos Cargos Públicos

Art. 6°. Os cargos públicos serão de carreira ou isolados.
Parágrafo Único. Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros que preencham os requisitos da Lei.
Art. 7°. As atribuições a serem desenvolvidas pelos titulares dos cargos públicos, serão estabelecidos em regulamento, observadas as diretrizes fixadas em Lei que as instituir.
Parágrafo Único. Em hipótese nenhuma poderá se atribuir a servidor público, serviços não inerentes ao seu cargo, salvo em cargo de chefia, assessoria ou confiança, desde que haja aquiescência do servidor.
Art. 8°. Não se permitirá que haja equivalência entre diferentes carreiras, no tocante as respectivas naturezas de trabalho.
Art. 9°. O sistema da classificação de cargos, a organização geral do processo, bem como as disposições e procedimentos relativos à promoção e acesso, serão os estabelecidos e definidos no Plano de Carreira, Progressão, Cargos e Salários.

CAPÍTULO II Do Provimento

Art. 10. Os cargos públicos serão providos por:
I – nomeação;
II – promoção e acesso;
III – reintegração;
IV – readmissão;
V – aproveitamento;
VI – reversão;
VII – transferência:
VIII – readaptação;
Art. 11. São requisitos mínimos obrigatórios para o provimento do cargo público:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da Constituição Federal;
II – ter 18 anos completos;

III – estar em gozo dos direitos políticos e civis;
IV – ter capacidade física e mental;
V – não ter sido condenado por qualquer dos crimes especificados no artigo 16 da presente Lei Complementar.
Parágrafo Único. A prova dos requisitos dos incisos I e II deste artigo só será exigida no caso de provimento por nomeação.
Art. 12. É de competência exclusiva do Prefeito Municipal prover, por ato, os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais.
§ 1º - O provimento do cargo da Câmara Municipal será feito pela sua Mesa Diretora.
§ 2º - O ato referente ao provimento conterá as seguintes indicações, sob pena de responsabilidade de quem der posse.
I – Os elementos de identificação, o fundamento legal, o padrão de vencimento correspondente ao cargo que se dará o provimento;
II – No caso de vacância o motivo que a determinou e o nome do ex-ocupante;
III – O exercício de cargo de natureza gratuita, mas seja "relevante serviço prestado ao Município", se fará cumulativa e transitoriamente com o cargo exercido, pelo servidor, sem prejuízo dos vencimentos deste cargo.

CAPÍTULO III Da Nomeação

SEÇÃO I Disposições Preliminares

Art. 13. A nomeação será feita:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira ou isolada;
II – em comissão, quando se tratar de cargo que em virtude de Lei deva assim ser provido;
III – cargo de confiança, na forma da Lei.
§ 1º - A nomeação para cargos de provimento efetivo de carreira ou isolado, será procedido mediante realização de Concurso Público de provas ou provas e títulos, conforme natureza do cargo.
§ 2º - As nomeações em cargos de provimento de confiança, especificados em Lei, serão de livre nomeação ou exoneração.
Art. 14. As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos habilitados em concurso.
Art. 15. Será tornada sem efeito, por ato, a nomeação, caso a posse não se realize dentro do prazo estabelecido.
Art. 16. Não poderá ser nomeado para cargo público, aquele que tenha sido condenado por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a administração pública ou Defesa Nacional.

SEÇÃO II Do Concurso

Art. 17. A investidura em cargo público de provimento efetivo efetuar-se-á mediante concurso público de provas e títulos, conforme a natureza do cargo, obedecido as disposições contidas em Lei.
Art. 18. A aprovação em concurso público não cria direitos à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados, conforme disposições contidas no Edital.
Art. 19. Os concursos serão realizados conforme legislação pertinente.
Parágrafo Único. Os regulamentos, instruções e exames aos concursos assegurarão a fiel observância dos dispositivos legais e regulamentos referentes aos cargos públicos.
Art. 20. Na realização dos concursos, observar-se-á sem prejuízo de outras exigências ou condições regulamentares, as seguintes orientações básicas:

I – os concursos serão realizados quando a administração municipal julgar oportuno e terão validade por período de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação e serão prorrogáveis por igual período, a critério da administração;
II – o concurso, uma vez aberto, deverá ser homologado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias;
III – não se publicará o Edital de qualquer cargo enquanto vigorar o prazo de validade de concurso anterior para o mesmo cargo, em que existia candidato aprovado e não convocado para investidura;
IV – os Editais deverão conter exigências que permitam ao candidato comprovar os requisitos e qualificações que acompanham a especificação do cargo;
V – os editais poderão estabelecer limites de idade para a inscrição em concurso, tendo em vista a natureza das atribuições e especificações do cargo, assim como circunstâncias especiais, a critério da administração;
VI – aos candidatos se assegurará meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de concursos e nomeação de candidatos;
VII – Em cada concurso público serão reservadas, em edital, até 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas deficientes.

SEÇÃO III Da Posse

Art. 21. Posse é a investidura em cargo público.
§ 1º - Não haverá posse nos casos de promoção, acesso ou reintegração.
§ 2º - Só poderá ser empossado em cargo público municipal, quem atender os requisitos mínimos estabelecidos no artigo 11 do presente estatuto.
§ 3º - Quando do provimento por reintegração, aproveitamento ou reversão, estarão dispensadas as exigências previstas nos incisos I e II do artigo 11, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do mesmo artigo.
§ 4º - A deficiência da capacidade física comprovadamente estacionária a que se refere o inciso IV do artigo 11, desde que não impeça o desempenho normal do cargo.
Art. 22. No ato da posse o candidato deverá declarar por escrito, se é titular de outro cargo ou função pública.
Parágrafo Único. Se ocorrer a hipótese de que sobrevenha ou possa sobrevier acumulação proibida com a posse, esta será sustada até que, respeitados os prazos do artigo 32, se comprove inexistir aquela.
Art. 23. Para a investidura nos cargos de provimento efetivo a posse será dada pelo Prefeito.
§ 1º - Para a investidura nos cargos de provimento de confiança será dada pelo Prefeito.
§ 2º - O Prefeito dará posse, também, aos servidores de provimento efetivo, a serem investidos nos cargos de confiança, de chefia ou assessoria.
Art. 24. Do Termo de Posse constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições do cargo.
Parágrafo Único. O servidor deverá declarar obrigatoriamente, no ato da posse:
I – os seus bens;

II – se detém ou não outro vínculo empregatício com a administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, que contrarie os fundamentos constitucionais.
Art. 25. Em casos especiais, a critério da administração, poderá haver posse mediante instrumento de procuração pública.
Art. 26. Cumpre ao Prefeito e ao encarregado do Setor Pessoal, sob pena de responsabilidade, fazer verificar se foram atendidas as condições legais de investidura.
Art. 27. A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da Portaria de nomeação através da imprensa, e por Edital fixado em local público e de costume na sede da Prefeitura.
§ 1º - Este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde que o interessado o requeira justificadamente, antes do término do prazo fixado neste artigo.
§ 2º - Se a posse não se der dentro do prazo previsto, a nomeação será declarada sem efeito por ato do Prefeito ou Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

SEÇÃO IV Do Estágio Probatório

Art. 28. Estagio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do servidor municipal nomeado para o cargo de provimento efetivo de classe isolada ou de carreira.
Parágrafo Único. No período de estágio probatório serão apurados requisitos abaixo estabelecidos, podendo ser acrescidos de outros dispostos em lei:
I – idoneidade moral;
II – disciplina;
III – pontualidade;
IV – aptidão;
V – dedicação ao serviço.

Art. 29. Sem prejuízo do sistema existente de avaliação de mérito, o responsável da unidade de serviço, onde o servidor realiza o estagio probatório, três meses antes do término deste, tendo em conta os requisitos especificados no parágrafo anterior, informará sobre o mesmo ao órgão de pessoal.
§ 1º - O órgão de pessoal emitirá, em seguida, parecer escrito, definindo-se a favor ou contra a confirmação do estagiário, mediante parecer da Comissão de avaliação de Estágio.
§ 2º - Se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao estagiário, pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.
§ 3º - Julgado o parecer e a defesa pela Assessoria Jurídica ou Procuradoria, esta, se considerar aconselhável a exoneração do servidor encaminhará ao Prefeito o respectivo relatório.
§ 4º - A apuração dos requisitos de que trata o parágrafo único do artigo 28, ou os regulamentados por lei específica, deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes do término do estágio probatório.
§ 5 º - O responsável pela unidade que deixar de prestar a informação prevista no artigo 28, cometerá infração disciplinar contida no Art. 188 do presente Estatuto.
§ 6 º - Não havendo observância deste artigo e seus parágrafos, o servidor será considerado estável, cumprindo-se assim o aludido estágio probatório.

SEÇÃO V Do Exercício
Art. 30. No assentamento individual do servidor serão registrados o início, a interrupção e o reinicio do exercício.
§ 1º - Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão de pessoal os elementos necessários á abertura de assentamento individual.
§ 2º - O responsável da unidade administrativa em que o servidor tenha exercício comunicará ao órgão de pessoal o início do exercício e as alterações que nestes venham a ocorrer.
Art. 31. Ao responsável da unidade administrativa para onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.
Art. 32. O exercício do cargo terá início dentro de 30 (trinta) dias contados:
I – da data da publicação oficial do Decreto ou Portaria no caso de reintegração;
II – da data da posse nos demais casos.
§ 1º - O servidor que não entra em exercício dentro do prazo será exonerado.
§ 2º - O exercício não se interrompe com a promoção, e passa a ser contado, na nova classe, a partir da publicação do Decreto ou Portaria.
§ 3º - O prazo referido poderá ser prorrogado pelo mesmo período, a requerimento do interessado.
Art. 33. O servidor só pode ter início na unidade administrativa em que for lotado.
§ 1º - O afastamento do servidor de sua unidade administrativa para outra, só se verificará com prévia autorização do Prefeito, para fim determinado e prazo certo.
§ 2º - Atendida sempre a conveniência do serviço, o Prefeito poderá alterar a lotação do servidor, " ex ofício " ou a pedido.
§ 3º - A inobservância deste artigo acarretará sanção ao servidor e ao responsável da unidade administrativa.
Art. 34. O servidor não poder poderá ausentar-se, do Município para estudos ou missões de qualquer natureza, com ou sem vencimento, sem autorização expressa do Prefeito.
Art. 35. O servidor designado para estudo ou aperfeiçoamento fora do Município, em prazo superior a três meses, com ônus para os cofres públicos, deverá prestar serviço por tempo mínimo equivalente ao dobro da duração do estudo ou aperfeiçoamento.
Art. 36. Nenhum servidor será colocado á disposição de um outro órgão que não de sua subordinação.
Parágrafo Único. O servidor que for colocado á disposição de um outro órgão subordinado a administração, não sofrerá prejuízos de seus vencimentos.
Art. 37. O número de dias em que o servidor estiver afastado dos eu cargo no que dispõe o artigo 36 será contado como efetivo exercício para todos os efeitos.
Art. 38. Será afastado do exercício, até decisão final passada em julgado, o servidor que for preso, preventivamente ou em flagrante, pronunciado por crime comum, ou denunciado por desvio funcional ou, ainda, condenado por crime inafiançável em processo no qual não haja pronúncia.

SEÇÃO VI Da Substituição
Art. 39. A substituição se dará por força de ato da administração.
§ 1º - No caso de substituição do cargo de um servidor a de outrem em caráter temporário, terá vencimentos igual ou equivalente a referência de maior valor do substituído se for o caso.
§ 2º - Mesmo que, para determinado cargo, não esteja prevista substituição, poderá por ato da autoridade competente ocorrer a substituição, provadas as necessidades e conveniência da administração.
§ 3º - Em caso excepcional, atendia a conveniência da administração, o titular do cargo de chefia ou assessoria poderá ser nomeado ou designado cumulativamente como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular.
Art. 40. Os efeitos da substituição cessam automaticamente com a reassunção do titular ou com a vacância do cargo.

SEÇÃO VII Da Fiança
Art. 41. Fiança é a garantia dada pelo servidor municipal que tenha dinheiro público sob sua guarda ou responsabilidade, de acordo com prescrição legal ou regimental.
Art. 42. O servidor nomeado para cujo provimento dependa de fiança, não poderá entrar em exercício sem prévia satisfação dessa exigência legal.
§ 1º - A carta de fiança deverá constar os bens que ficarão responsáveis pelo valor do alcance, ou a assinatura de terceiros com responsabilidade solidária.
§ 2º - Não se permitirá o levantamento da fiança antes da tomada de prestação de contas do servidor.

TÍTULO III Da Promoção e do Acesso CAPÍTULO I Da Promoção
Art. 43. Promoção é o ato pelo qual concede ao servidor efetivo, pelo principio de merecimento, a passagem a cargo de classe imediatamente superior, dentro da respectiva carreira.
§ 1º - As promoções obedecerão em conjunto as seguintes condições:
I- por antiguidade, caracterizada pela promoção horizontal, que é a passagem de um nível para o seguinte, obedecido o interstício de 05 (cinco) anos, correspondendo ao acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração base, para os níveis de I á VI;
II- Por merecimento, ou vertical, corresponde esta promoção a aquisição de grau de escolaridade superior ou existente, obedecido o critério de variação ao estabelecido no plano de cargos, Carreiras e Salários.
§ 2º - A regulamentação da promoção será feita através de Lei de Plano de Cargos, Carreira e Salários.
Art. 44. Para aferição do mérito de que trata o inciso II, do § 1º, do artigo anterior, com vista a promoção, deverá o servidor apresentar comprovantes de conclusão ou frequência de cursos, seminários e simpósios relacionados com a administração municipal;
Art. 45. O tempo no cargo será determinado pelo período de efetivo exercício na classe a que pertence o cargo.
Art. 46. São considerados de efetivo exercício:

I- os afastamentos previstos no Artigo 113 do presente Estatuto;
II- o período de trânsito;
III – o tempo de exercício na classe anterior quando ocorrer fusão de classe.
Art. 47. Terá direito a promoção o servidor, mesmo que não esteja em exercício do cargo, exceto aqueles que estiveram afastados por tempo superior a 06 (seis) meses a qualquer titulo.
§ 1º - Ao servidor afastado para tratar de interesse particular, somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção a partir da data da reassunção.
§ 2º - Em nenhum caso será promovido o servidor em estágio probatório.
Art. 48. O servidor, após concluído o estagio probatório, só poderá concorrer a promoção após interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na sua classe.
Art. 49. O órgão competente preparará tantas listas de promoção quantas forem as classes existentes, e em cada uma, deverão constar

tantos nomes de servidores classificados quantas forem as vagas a preencher.
Art. 50. Desde que julgue preterido ás promoções, o servidor poderá recorrer ao Prefeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato que a efetivarem.
Parágrafo Único. Quando não efetivada no prazo legal, a promoção produzirá seus efeitos a partir do primeiro dias após 30 (trinta) dias de encaminhamento ao Prefeito do relatório do órgão competente para julgar as promoções.
Art. 51. Se a promoção for declarada sem efeito, novo ato será exibido, simultaneamente, em favor de quem dela tenha efeito direto.
§ 1º - O servidor promovido indevidamente, salvo na hipótese de sua comprovada má fé ou dolo, não será obrigado a restituir o que tiver recebido em excesso.
§ 2º - O servidor a quem deveria ser atribuída a promoção, receberá indenização equivalente á diferença do vencimento a que tiver direito.
Art. 52. O servidor indiciado em processo administrativo, afastado previamente ou não, deverá ter seu nome incluído na lista de promoção, mas só terá assegurada a mesma se do processo administrativo a que responda não resultar pena de suspensão.
Parágrafo Único. Tornada sem efeito a punição, o servidor gozará dos efeitos da promoção, a partir da publicação desta, inclusive quanto aos vencimentos na nova classe.

CAPÍTULO II Do Acesso

Art. 53. Acesso é o ato de passagem do servidor pelo principio de mérito, presente a devida qualificação á vaga existente em classe afim, de nível mais elevado, isolado ou pertencente á série de classe, em face de conclusão de grau de escolaridade de nível superior, ou terceiro grau.
Art. 54. Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos preferencialmente por essa última modalidade.
Art. 55. O acesso será possível pós-habilitação em prova de capacidade interna por oficio do cargo, ao qual concorrem os ocupantes da classe que possibilita acesso ao cargo.
Art. 56. Independente de posse o provimento de cargo por acesso.

Art. 57. É de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe o interstício mínimo para concorrer ao acesso, podendo ser reduzido por 02 (dois) anos, quando não houver servidor que possua aquele tempo.
Art. 58. Não havendo número suficiente de servidores em condições de, por acesso, preencherem vagas existentes poderão estas ser providas mediante concurso público.

SEÇÃO I Da Reintegração

Art. 59. Reintegração é o reingresso no serviço público do servidor demitido, com ressarcimento dos prejuízos do afastamento.
Art. 60. A reintegração se dará:
I- no cargo anteriormente ocupado:
II- se o cargo a que se refere o inciso anterior houver sido transformado, a reintegração será no cargo resultante;
III- se o cargo do inciso I tiver sido extinto, a reintegração será em cargo equivalente, respeitada a habilitação profissional.
Parágrafo Único. Não sendo possível fazer reintegração na forma deste artigo, será o servidor posto em disponibilidade, no cargo que exercia, com vencimentos integrais.
Art. 61. Reintegrado judicialmente, o servidor que lhe tiver ocupado o lugar, será exonerado de plano ou será reconduzido, se for o caso, ao cargo anterior, mas sem direito a indenização.
Art. 62. O servidor reintegrado será submetido á inspeção médica e será aposentado quando incapaz.

SEÇÃO II Do Aproveitamento

Art. 63. Aproveitamento é o reingresso no serviço público do servidor em disponibilidade.
§ 1º - O aproveitamento dependerá de comprovação de capacidade física e mental, mediante inspeção médica.
§ 2º - O aproveitamento far-se-á a pedido ou " ex-ofício", respeitada sempre a habilitação profissional.
Art. 64. O aproveitamento se fará obrigatoriamente no mesmo cargo ou em cargo de classe e de natureza e vencimento compatível com o anteriormente ocupado.
Art. 65. Havendo mais de um concorrente á mesma vaga, terá preferencia o de maior tempo de disponibilidade e no caso de empate ou de maior tempo de serviço público.
Art. 66. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o servidor não tomar posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada.
Parágrafo Único. Comprovada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será expedido o ato de aposentadoria.

SEÇÃO III Da Reversão

Art. 67. Reversão é o reingresso no serviço público do servidor aposentado, quando após verificação em processo não subsistirem os motivos da aposentadoria.
§ 1º - A reversão far-se-á a pedido ou "ex-ofício"
§ 2º - Para que a reversão se efetive é necessário que o aposentado:
I- não haja completado 60(sessenta) anos de Idade;
II- não tenha mais de 35(trinta e cinco) anos de contribuição, incluindo tempo de inatividade, se do sexo masculino e 30 (trinta) anos se do sexo feminino;
III- seja considerado apto para o exercício do cargo em inspeção médica.
Art. 68. A reversão far-se-á de preferência no mesmo cargo anterior ou em cargo compatível com o padrão de vencimento qualificação profissional e habilitação legal.

SEÇÃO IV Da Transferência

Art. 69. Transferência é o provimento de servidor em cargo de carreira ou isolado de provimento efetivo com mesmo padrão de vencimento.
Art. 70. A transferência far-se-á:
I- a pedido do servidor, atendida a conveniência do serviço público;
II- "ex-oficio", no interesse da administração, respeitada a habilitação profissional.
Parágrafo Único. A transferência a pedido para cargo de carreira, só dará para a vaga a ser preenchida por promoção e só poderá ser efetivada no mês seguinte ao fixado para as promoções.
Art. 71. Caberá ainda transferência:
I- de uma para outra série de classe;
II- de uma série de classe para classe isolada de provimento efetivo;
III- de uma classe isolada de provimento efetivo para uma série de classes;
IV- de uma classe isolada de provimento efetivo.
Parágrafo Único. A transferência prevista no artigo anterior fica condicionada á comprovação das respectivas qualificações.
Art. 72. A transferência por permuta será processada mediante requerimento firmado por ambos os interessados, respeitado o disposto no presente capítulo.
Art. 73. Nenhum servidor poderá ser transferido "ex-ofício" para cargo fora de sua localidade de residência no período de 03 (três) meses anterior e nos 03 (três) meses posterior as eleições municipais.
§ 1º- É vedada a remoção ou transferência "ex-ofício" do servidor investido em cargo eletivo desde a expedição de diploma até o término do mandato.
§ 2º - Será responsabilizada a autoridade que infringir o disposto neste artigo.
§ 3º - O interstício para transferência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na classe ou no cargo isolado.

SEÇÃO V Da Readaptação

Art. 74. Readaptação é a investidura do servidor estável em cargo mais compatível com a sua capacidade física ou mental.
Art. 75. A readaptação far-se-á:
I- por iniciativa da administração:
a) quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do servidor que lhe diminuam a eficiência no desempenho do cargo;
b) quando se comprovar em processo administrativo, que a capacidade intelectual do servidor não corresponde ás exigências do desempenho do cargo que titular;

II- a pedido quando ficar expressamente comprovado que:
a) o desvio dura pelo menos há 02 (dois) anos, sem interrupção;
b) a atividade foi ou está sendo exercida permanentemente;
c) o servidor possui necessárias aptidões e habilitações para o desempenho regular do novo cargo em que deva ser readaptado;
d) as atribuições do cargo ocupado são perfeitamente diversas e não apenas comparáveis e afins, variando somente de responsabilidade e de grau.
Parágrafo Único. A readaptação será feita por ato do Prefeito, sendo que no caso do inciso II, deste Artigo mediante transformação do cargo do servidor, após sua aprovação em provas de suficiência, para confirmação do desvio de serviço e habilitação do servidor.
Art. 76. A readaptação não acarretará na hipótese do inciso I do artigo anterior, diminuição de vencimento e será feita mediante transferência, ressalvando-se ao readaptado o direito de concorrer em iguais condições, para promoções e acessos com demais servidores da classe em que pertencia anteriormente.
Art. 77. Somente poderá ser readaptado o servidor estável.

TÍTULO IV Da Vacância

Art. 78. A vacância do cargo decorrerá de:
I- exoneração;
II- demissão;
III- promoção;
IV- transferência;
V- posse em outro cargo de acumulação proibida;
VI- aposentadoria;
VII- falecimento;
VIII- por abandono de cargo.
Art. 79. Dar-se-á exoneração:
I - a pedido;
II - "ex-ofício":
quando se tratar de provimento em comissão ou substituição;
quando o servidor não satisfizer as condições do estágio probatório;
quando o servidor não tomar posse dentro do prazo legal.
§ 1º- No curso de licença para tratamento de saúde expedida pela autoridade competente, o servidor não poderá ser exonerado.
§ 2º - O servidor submetido a processo administrativo, só poderá ser exonerado do cargo após conclusão de processo administrativo a pedido da comissão processante e por decisão final do Prefeito Municipal.
§ 3º - O ato de exoneração só terá efeito a partir de sua publicação.

TÍTULO V Da Comissão do Serviço Civil

Art. 80. Para processamento de exames de classificação de servidores para promoções e demais atribuições contidas nesta Lei Complementar, principalmente, para avaliação de estágio probatório, regulamentada em lei, são instituídas a Comissão Municipal de Serviço Civil, que será composta de 03 (três) membros nomeados pelo Prefeito, com 03 (três) vogais e 03 (três) suplentes, que preencherão as eventuais ausências, 01 (um) membro indicado pelo SINDSAÚDE e 01 (um) membro indicado pelo SINTE, com seus respectivos suplentes, para suprirem eventuais ausências.
§ 1º - As nomeações que trata este artigo deverão recair preferencialmente sobre servidores efetivos de nível universitário.
§ 2º - O Coordenador de Administração, o Procurador Jurídico, o responsável pelo Setor de Recursos Humanos, integrará a Comissão Municipal de Serviço Civil da Prefeitura.
Art. 81. Os membros da Comissão Municipal de Serviço Civil, logo que empossados pelo Chefe do Executivo, escolherão o Presidente do órgão e elaborarão as normas regimentais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e a regularidade de suas reuniões, que serão obrigatoriamente reduzidas em ata.
Parágrafo Único. As deliberações da Comissão do Serviço Civil serão tomadas por maioria absoluta (metade + um da comissão) de votos, em reuniões convocadas pelo Presidente na forma do regimento, sendo que só poderão ser realizadas desde que presentes, pelo menos dois terços dos membros.
Art. 82. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos e poderá ser renovado, mas sempre terminará o mandato com o término do mandato do Prefeito que os nomeou.
Art. 83. Compte a Comissão de Serviço Civil Municipal:
I – preceder as classificações dos servidores para promoção na forma determinada no respectivo regimento e nesta Lei;
II – representar o Prefeito sobre qualquer assunto de interesse dos servidores e sobre a organização e racionalização dos serviços de pessoal;
III – desenvolver as atividades que as leis, regulamentos e instruções lhe atribuírem.
Art. 84. É vedada a Comissão de Serviço Civil Municipal:
I – processar concursos para provimento de cargos;
II – efetuar promoções sem o devido processo legal.
Art. 85. As comissões organizadoras de concursos públicos serão compostas por pessoas estranhas ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 86. A Comissão de Serviço Civil Municipal poderá solicitar ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a organização de um currículo de cada servidor, para efeito de classificação na promoção do servidor.
Parágrafo Único. O Setor de Pessoal fornecerá todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 87. O Presidente da Comissão indicará um dos membros para dirigir os trabalhos de Secretaria.
Art. 88. São impedidos de intervir em qualquer ato do processo de classificação para promoções, os membros da Comissão Civil que sejam parentes dos servidores em qualquer grau.
Art. 89. Do regimento da Comissão Civil deverão constar obrigatoriamente:

I – normas de trabalho e julgamento dos processos;
II – obediência às normas para apuração no processo de promoção vertical e horizontal, bem como reclamações e recursos, seu processamento e prazos.

TÍTULO VI Dos Direitos e Vantagens
CAPÍTULO I
Do Tempo de Serviço

Art. 90. Será feita em dias, considerando-se os não úteis, a apuração do tempo de serviço.
Parágrafo Único. O número de dias será convertido em anos, considerando o ano com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Art. 91. Será considerado como de efetivo exercício o afastamento em virtude de:
I – férias a qualquer título;
II – casamento até oito dias, contados do ato;
III – luto, pelo falecimento do pai, mãe, irmão, cônjuge, filho, até 05 (cinco) dias e 02 (dois) dias no caso de sogro e sogra, a contar do falecimento;
IV – licença por acidente em serviço ou doença profissional;
V – licença gestante;
VI - Licença paternidade;
VII – convocação para o serviço militar; júri e outros serviços obrigatórios por Lei;
VIII – missão ou estudo, quando o afastamento for expressamente autorizado pelo Prefeito ou Presidente da Mesa Diretora da Câmara;
IX – desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual ou Municipal;
X – afastamento por inquérito administrativo desde que o servidor tenha sido declarado inocente ou sua pena tenha sido de repreensão;
X! – provas de competições esportivas, quando o afastamento for autorizado pelo Prefeito.
Art. 92. Para efeito de aposentadoria, computar-se-á integralmente:
I – o tempo de serviço público Federal, Estadual, Municipal e em atividade privada;
II – o período em serviço ativo nas Forças Armadas;
III – o tempo de mandato eletivo Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO II
Da Estabilidade

Art. 93. Estabilidade é a garantia constitucional do servidor em permanecer no serviço, que nomeado em caráter efetivo, tenha transposto o estágio probatório.
Parágrafo Único. O estágio probatório para o nomeado por concurso é de 03 (três) anos.

Art. 94. Ninguém poderá ser efetivado como servidor se não for através de Concurso Público de provas ou provas e títulos.
Art. 95. Estabilidade não se consolida no cargo, mas no serviço público.
§ 1º - O servidor estável pode ser removido, transferido pela administração, conforme as conveniências do serviço, sem qualquer ofensa à sua efetividade ou estabilidade.

§ 2º - Extinguindo-se o cargo em que se encontrava o servidor, ficará ele em disponibilidade remunerada, até o seu aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que ocupava.
Art. 96. Não se admite a transferência do servidor estável para cargo inferior ou incompatível com a sua aptidão revelada em Concurso Público de provas ou provas e títulos.
Art. 97. O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitado em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.
Parágrafo Único. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitando em outro cargo colocado em disponibilidade.

CAPÍTULO III
Das Férias

Art. 98. O servidor terá gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com escala organizada para este fim, pela chefia de repartição ou serviço.
Parágrafo Único. As férias que trata este artigo poderá ser concedida em dois períodos, de acordo com a conveniência do serviço e crivo do chefe da repartição.
Art. 99. O servidor terá direito de férias somente após 12 (doze) meses de efetivo exercício no serviço público municipal local.
Art. 100. As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal, quando do início do gozo de férias.
Parágrafo Único. O servidor, a critério da administração poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnio, gozando o restante.
Art. 101. Aos professores serão concedidas as férias de acordo com o recesso escolar, prevalecendo as normas contidas no Estatuto do Magistério.
Art. 102. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e no máximo por dois períodos, atestado de ofício pelo responsável do setor em que está lotado o servidor.

CAPÍTULO IV
Das Férias Prêmio

Art. 103. O servidor público em caráter efetivo, terá direito a licença-prêmio de 03 (três) meses, em cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, desde que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa, salvo de advertência.
Art. 104. Para fins da presente Lei, não considera-se interrupção de exercício:
I – férias;
II – casamento, até 05 (cinco) dias;
III – luto pelo falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 05 (cinco) dias e sogro e sogra até 02 (dois) dias;
IV – convocação para o serviço militar, júri e outros obrigatórios por Lei;
V – exercício de funções de governo ou qualquer administração, em qualquer parte do território, por nomeação do Presidente da República ou Governo de Estado Federado;
VI – desempenho de função Legislativa Federal, Estadual ou Municipal;
VII – licença gestante;
VIII – licença paternidade;
IX – missão ou estudos em outros pontos do território nacional ou estrangeiro, quando autorizado pelo Chefe do Executivo;
X – afastamento por inquérito administrativo se o servidor for declarado inocente ou se a pena imposta for apenas advertência;
XI – desempenho de Mandato Classista;
XI – as faltas justificadas e os dias de licença, desde que o total de todas as ausências não exceda o limite máximo de 30 (trinta) dias, no período de 05 (cinco) anos;
para tratamento de saúde;
quando acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado por doença profissional;
quando acometido de tuberculose, alienação mental, neoplasia, cegueira, lepra e paralisia;
por motivo de doença de cônjuge, filho, pai, mãe, irmão, sendo indispensável o parecer do médico e no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
Art. 105. A licença prêmio será concedida:
I – pelo Chefe do Executivo aos servidores da Prefeitura Municipal;
II – pela Mesa Diretora do Legislativo, aos servidores da Câmara Municipal.
§ 1º - Caberá a autoridade competente referida, determinar a data do início do gozo da licença-prêmio.
Art. 106. Durante o gozo da licença-prêmio, poderá a autoridade competente interferir, suspendendo-a temporariamente por motivo de interesse relevante ao serviço público.
Art. 107. O servidor deverá aguardar em exercício a concessão de licença-prêmio.
§ 1º - O período de licença-prêmio é considerado de efetivo exercício para todos os efeitos legais, não acarretando perda alguma nos vencimentos.
§ 2º - A concessão das férias-prêmio implica em substituição, ficando a critério da administração a sua concessão ou não, de conformidade com a necessidade do serviço público.
§ 3º - Sob hipótese alguma o servidor entrará de licença sem que tenha o seu processo deferido pelo Prefeito Municipal, sob pena de caracterização de abandono de emprego.
§ 4º - Ao servidor que ausentar-se das suas funções para suposto gozo de férias-prêmio, sem a formalização do processo e consequente despacho favorável do Prefeito Municipal, será considerado dia faltado, sem justificação, acrescido do disposto no artigo 105 da presente Lei.
§ 5º - A concessão de licença-prêmio caducará se após concedida, o servidor não iniciar seu gozo no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato que houver concedido.
Art. 108. A licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia por solicitação do servidor, havendo conveniência para a administração.

CAPÍTULO V
Das Licenças
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 109. Conceder-se-á licença:

I – para tratamento de saúde;
II – por motivo de doença em pessoa da família comprovada por inspeção “in-loco” pela assistência social da Prefeitura;
III – para repouso à gestante;
IV – para tratar de interesse particular;
V – para prestação de serviço militar;
VI – por desempenho do mandato eletivo;
VII – para estudo, estágio ou treinamento.
Art. 110. Finda a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, caso não tenha obtido em tempo sua prorrogação.
Art. 111. A licença poderá ser prorrogada “ex-ofício” ou a pedido.
§ 1º - O pedido de prorrogação da licença deverá ser apresentado até 03 (três) dias antes da expiração do seu prazo.
§ 2º - Indeferido o pedido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data do término e do conhecimento oficial do despacho.
§ 3º - Será considerada prorrogação, a licença concedida por 60 (sessenta) dias, contado do término da anterior.
Art. 112. O servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos do artigo 121 do presente Estatuto.
Art. 113. A competência para concessão de licença será do Prefeito, com observância neste Estatuto, podendo ser delegada.

Art. 114. Findo o prazo haverá nova inspeção médica e laudo que concluirá pela volta ao serviço pela prorrogação da licença ou ainda pela aposentadoria.
Art. 115. O servidor de licença comunicará ao órgão de pessoal o endereço onde poderá ser encontrado.

SEÇÃO II
Da Licença para tratamento de Saúde

Art. 116. A licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, dependerá de prévia inspeção médica.
Parágrafo Único. O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada sua licença.
Art. 117. O servidor que se recusar a submeter-se a inspeção médica, será punido com suspensão, até ser efetivada a inspeção.
Art. 118. O servidor em curso de licença poderá ser examinado a pedido ou de ofício e se for considerado apto para reassumir o serviço, imediatamente retornará, sob pena de apurar com faltas os dias de ausência.
Art. 119. A licença superior a 60 (sessenta) dias dependerá de inspeção realizada por junta médica da Prefeitura Municipal.
Art. 120. O servidor integrado na previdência terá seu vencimento integral quando:
I – para tratamento de saúde;
II – acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplastia maligna, hanseníase, paralisia, cardiovascolapatia, doença de Parkson, nefropatia grave, cegueira, lepra, moléstias repugnantes, AIDS, bem como infecções ou lesões traumáticas;
III – Acidentado em serviço ou ainda atacado por doença profissional.

Parágrafo Único. As licenças a que se referem os incisos I e II serão concedidas, caso a inspeção médica não concluir pela necessidade da aposentadoria.

SEÇÃO III
Da Licença Motivo de Doença na Pessoa da Família

Art. 121. O servidor poderá obter licença por motivo de doença na família, pais, irmãos, cônjuge, provando ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º - Provar-se-á a necessidade da licença mediante a inspeção médica por junta médica da Prefeitura Municipal.
§ 2º - A licença uma vez concedida pela autoridade competente, não sofrerá o servidor prejuízos de seus vencimentos e cujo prazo de concessão será de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

SEÇÃO IV
Da Licença Gestante

Art. 122. À servidora gestante será concedida mediante exame médico, licença de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízos de seus vencimentos.
§ 1º - A licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
§ 2º - Depois de terminada a licença, até que a criança complete 01 (um) ano, a mãe terá direito a 02 (dois) descansos de meia hora por dia para a amamentação de seu filho.
§ 3º - No caso de aborto será concedida licença para tratamento de saúde, na forma estabelecida na seção II, deste Capítulo.
§ 4º - A licença gestante estende-se à servidora que vier legalmente adotar criança recém-nascida com idade não superior a 30 (trinta) dias.

SEÇÃO V
Da Licença para Serviço Militar

Art. 123. Aos servidores convocados para o serviço militar, será concedida licença.
§ 1º - A licença será concedida à vista do documento oficial que comprove a incorporação.
§ 2º - Ao servidor desincorporado conceder-se-á o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para reassumir o exercício do cargo.
§ 3º - Do vencimento descontar-se-á a importância que o servidor perceber na qualidade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar.

SEÇÃO VI
Licença para Tratar de Interesses Particulares

Art. 124. O servidor estável poderá obter licença, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.
§ 1º - O servidor requerente aguardará em exercício a concessão de licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.
§ 2º - A licença não será concedida quando inconveniente ao interesse do serviço, desde que fundamentada pelo órgão competente.
§ 3º - Uma vez concedida a licença, não poderá ser cassada.

§ 4º - Ao servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço.
Art. 125. É vetada a concessão da licença, desta seção, a servidor lotado em cargo de livre nomeação e exoneração.
Art. 126. A licença de que trata esta seção, será concedida mediante pedido devidamente instruído.

SEÇÃO VII
Da Licença para o Desempenho de Mandato Eletivo

Art. 127. O servidor municipal exercerá o mandato eletivo, respeitada as disposições deste artigo.
§ 1º - Investido no mandato de Prefeito, será afastado de seu cargo, facultando-lhe optar pelo vencimento deste ou pelo subsídio.
§ 2º - Investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, exercerá o mandato e o cargo, e receberá os vencimentos de seu cargo, sem prejuízo do subsídio a que faz jus e, não havendo compatibilidade deverá optar pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio de Vereador.
§ 3º - Findo o mandato, o servidor reassumirá o seu cargo.
Art. 128. É vedada a transferência ou remoção "ex-oficio" de servidor investido em cargo eletivo enquanto durar seu mandato.
Art. 129. O servidor de cargo em comissão terá que deixar o seu cargo imediatamente no momento em que assumir o mandato de Vereador.
Art. 130. O disposto nesta seção se alterará automaticamente sempre que a Constituição Federal dispuser de maneira diversa, ficando incorporado a este Estatuto.

SEÇÃO VIII
Da Licença para Estudo, Estágio ou Treinamento

Art. 131. É facultado, a critério da autoridade competente, o afastamento do servidor, com remuneração do respectivo cargo, para:
I – frequentar curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional;
II – participar, no interesse de sua formação profissional:
de congresso ou seminário;
de estágio ou seminário.
§ 1º - O afastamento é limitado ao prazo improrrogável de 02 (dois) anos.
§ 2º - É competente para autorizar o afastamento, independente de prazo, o Prefeito Municipal, quando se tratar de servidor do Poder Executivo Municipal, e o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, se servidor do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º - Ao servidor beneficiado por este artigo é vedada a concessão de desligamento do quadro ou licença para tratar assuntos de interesses particulares antes de decorrido período igual ao concedido para afastamento, salvo mediante prévio ressarcimento da despesa ou despesas dele decorrente (s).

SEÇÃO IX
Mandato Classista

Art. 132. Os sindicatos terão direito a liberação de 03 (três) dirigentes sindicais, para exercerem Mandato Classista.

CAPÍTULO VI
Do Vencimento

Art. 133. Vencimento é o valor certo, fixado em lei, com retribuição de exercício de cargo público.
Art. 134. É vedado pagar ao servidor público remuneração inferior ao salário mínimo do país.
Parágrafo Único – Ressalvado os dispostos neste artigo, não é licito sujeitar o vencimento a piso pré-estabelecido ou a fator de indexação de que possa resultar a elevação automática de seu valor.

CAPÍTULO VII
Da Remuneração

Art. 135. Remuneração é a retribuição pecuniária ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao padrão fixado em Lei.
Art. 136. O servidor poderá optar pelas remunerações quando:
I – no exercício de cargo em comissão;
II – quando no exercício de cargo eletivo;
III – quando designado para servir em qualquer órgão do Estado, União, a pedido do Presidente da República ou do Governador.
Art. 137. O servidor perderá a remuneração quando:
I – a remuneração do dia, se não comparecer ao serviço salvo motivo legal, justificado;
II – a remuneração do dia, se comparecer ao serviço 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos ou sair 15 (quinze) minutos, antes do término do expediente, uma vez por mês, injustificadamente sem autorização da chefia.
Art. 138. Nos casos de faltas sucessivas serão computados, para efeito do desconto, os dias de repouso, domingos e feriados intercalados.
Art. 139. É permitida a consignação em folha de pagamento o vencimento, desde que estabelecida em convênio decorrente de Lei.
§ 1º - A soma de consignações não poderão ultrapassar a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.
§ 2º - A consignação em folha de pagamento para efeito de desconto de vencimento, será disciplinada em regulamento.
Art. 140. A consignação em folha de pagamento servirá para garantia de:
I – quantias devidas a fazenda pública;
II – cota para cônjuge ou filho, em cumprimento de ordem;
III – contribuição de casa própria, por intermédio do Instituto de Previdência ou Assistência, Caixa Econômica e outros estabelecimentos de créditos;
IV – contribuições para entidade social própria dos servidores municipais.

Art. 141. É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de vencimento do serviço público municipal.

CAPÍTULO VIII
Das Vantagens

Art. 142. Além do vencimento podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:
I – Indenização;
II – gratificação;
III – adicionais;
§ 1º - As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.
§ 2º - As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstas em Lei.
§ 3º - É vedada a concessão de:
I – mais de uma incorporação de vantagem transitória, podendo, ao preencher os requisitos exigidos, o servidor optar pela mais benéfica.
II – gratificação, adicional ou outra vantagem pecuniária à conta de recursos de fundo, convênio ou outra fonte diversa da dotação orçamentária de pessoal.
§ 4º - As vantagens incorporadas obedecem ao princípio da isonomia em relação ao seu valor no efetivo exercício. Nos casos de extinção de gratificação ou adicional de vantagem incorporada passa a ser reajustada pelos índices da revisão geral prevista no Artigo 26, X, da Constituição Federal.
Art. 143. As vantagens pecuniárias não são computadas nem acumuladas para efeitos de concessão de quaisquer outros aspectos.

SEÇÃO I
Das Indenizações

Art. 144. Constitui indenizações atribuíveis ao servidor:
I – Diárias;
II – transportes;
III – outras que venham a ser criadas por Lei.
Art. 145. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão são estabelecidos em regulamento.

SUBSEÇÃO I
Das Diárias

Art. 146. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território estadual ou nacional, ou para o exterior, faz jus a passagens e diárias para cobrir as despesas de pousadas, alimentação e locomoção.
§ 1º - A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus à diária.
Art. 147. O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único – Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, restituirá as diárias em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

SUBSEÇÃO II
Da Indenização de transporte

Art. 148. Conceder-se-á indenização de transportes ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos por força das atribuições próprias do cargo, conforme se dispuser em regulamento.

SEÇÃO II
Das gratificações e adicionais

Art. 149. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, são atribuídos aos servidores todas as gratificações e adicionais de caráter geral, concedidas legalmente até a implantação desse novo regime jurídico.
Parágrafo único – São consideradas de caráter geral, as seguintes gratificações e adicionais:
I – As gratificações:
de representação
de função;
pela participação de órgão de deliberação coletiva;
natalina
outras que venham a ser criadas por Lei.
II – Os adicionais:
por tempo de serviço;
pelo exercício de atividade penosa, insalubre ou perigosa;
por serviços extraordinários;
férias;
outras que venham a ser criadas por Lei.

SUBSEÇÃO I
Das gratificações de Representação

Art. 150. A gratificação de representação é devida, em caráter permanente, pelo exercício de cargo efetivo ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento, na forma estabelecida em Lei e no valor por esta fixado.
§ 1º - A gratificação prevista neste artigo, quando paga pelo exercício de cargo efetivo integra a remuneração do servidor e incorpora aos proventos de aposentadoria ou disponibilidade.
§ 2º - No caso de exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento, verificada a incorporação, o servidor que vier a exercer novo cargo de direção, chefia ou assessoramento terá acrescido 80% (oitenta por cento) do vencimento básico a sua remuneração, enquanto perdurar o exercício da investidura de confiança ou do encargo temporário.

SUBSEÇÃO II
Da Gratificação de Função

Art. 151. A gratificação de Função é devida, em caráter transitório, pelo exercício de função, de direção, chefia ou assessoramento, em valor fixo estabelecido em Lei.
Parágrafo único – Aplica-se a gratificação do que trata este artigo o disposto no parágrafo 2°, do artigo anterior.
Art. 152. A gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva é devida aos respectivos membros que não exerçam cargo ou função pública remunerada, por sessões a que compareça, até o limite mensal, fixado em regulamento.
§ 1º - O valor da gratificação varia de acordo com o grau em que seja classificado o órgão, sendo a do respectivo presidente acrescida de 15% (quinze por cento).
§ 2º - A gratificação é extensiva, pela metade, ao servidor designado para secretariar órgão.

SUBSEÇÃO III
Da Gratificação Natalina

Art. 153. A gratificação natalina devida ao ocupante de cargo efetivo ou em comissão corresponde a 1/12 (um doze) avos da remuneração a que fizer jus ao mês de dezembro, por mês de exercício, do respectivo ano.
Parágrafo único – A função igual ou superior a 15 (quinze) dias é considerada como mês integral.
Art. 154. A gratificação natalina é paga no mês de dezembro.
Parágrafo único – Juntamente com a remuneração do mês de junho, pode ser paga a respectiva metade, como adiantamento da gratificação.
Art. 155. O servidor exonerado percebe sua gratificação natalina proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
Art. 156. A gratificação natalina não pode servir de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

SUBSEÇÃO IV
Adicional por Tempo de Serviço

Art. 157. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, até o limite de 07 (sete) quinquênios, incidindo sobre o vencimento a que se refere o Artigo 133, deste Estatuto.

SUBSEÇÃO V
Do Adicional pelo exercício de atividade Penosa, Insalubre ou Perigosa

Art. 158. O adicional pelo exercício de atividade penosa é devido à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor em exercício em localidade cujas condições de vida o justifiquem, na forma estabelecida regularmente.
Art. 159. Atividade exercida habitualmente em locais insalubres ou em contato permanente com substancias tóxicas ou radiativas ou com risco de vida, assegura ao servidor a percepção de adicional, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.

I – de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), respectivamente, conforme seja a insalubridade classificada no grau máximo, médio ou mínimo.
II – de 30% (trinta por cento) no caso de periculosidade.
III – outras que venham a ser criadas por Lei.
§ 1º - O servidor que fizer jus, simultaneamente, aos adicionais de insalubridade e periculosidade deve optar por um deles.
§ 2º - O direito ao adicional de que trata o caput deste artigo cessa com a eliminação da insalubridade ou periculosidade.
Art. 160. Na classificação das atividades penosas, insalubres, perigosas são observadas, no que couberem, as normas de segurança ou Medicina do Trabalho, estabelecidas pelo órgão federal competente.
Art. 161. A atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos é mantida sob permanente controle.
§ 1º - A servidora gestante ou lactante é afastada enquanto durarem a gestação e a lactação das operações e locais previstos neste artigo, passando a exercer as atividades em local isenta de quaisquer riscos.
§ 2º - Em se tratando de operações com Raios-X ou substâncias radioativas o controle previsto deve assegurar a manutenção das doses de radiação ionizante abaixo do nível máximo previsto na legislação própria.
§ 3º - Os servidores a que se refere o parágrafo anterior serão submetidos a exame médico a cada 06 (seis) meses.

SUBSEÇÃO VI
Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 162. O serviço extraordinário é remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho.
Art. 163. Somente é permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

SUBSEÇÃO VII
Do Adicional Noturno

Art. 164. O adicional noturno prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e cinco horas do dia seguinte tem o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.
Parágrafo Único. Se prestado o trabalho noturno em caráter extraordinário, o acréscimo previsto neste artigo incide sobre a remuneração prevista no Artigo 162, deste Estatuto.

SUBSEÇÃO VIII
Do Adicional de Férias

Art. 165. É devido ao servidor ao entrar em gozo de férias, adicional de 1/3 (um terço) da remuneração do período correspondente que lhe é pago, independentemente de solicitação.
Parágrafo Único. No caso de servidor exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, a respectiva vantagem é considerada no cálculo do adicional de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO IX
Do Salário Família

Art. 166. O salário família será concedido ao servidor ativo, inativo ou em disponibilidade, de conformidade com as normas de custeio do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS.
Art. 167. Quando a mãe e pai forem servidores municipais ativos, inativos ou em disponibilidade do Serviço Público Municipal, o salário família será concedido separadamente.
Art. 168. Ao pai e mãe, equiparam-se o padrasto, a madrasta e, na falta destes, os representantes legais dos incapazes.
Art. 169. É dever do órgão de pessoal, quando da investidura do cargo público pelo servidor, exigir documentos de dependentes.
Parágrafo Único. No caso em que o órgão não tenha exigido os documentos, este pode ser efetuado mediante requerimento, pelo servidor, para ser efetuado o pagamento do salário família.
Art. 170. Cada cota do salário família será correspondente à determinada pela legislação previdenciária.
Art. 171. Todo aquele que por ação ou omissão efetuar o pagamento indevido de salário família ficará obrigado a restituir o indevido, sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Único. Considera-se responsável, para todos os efeitos, aquele que houver firmado atestados ou declarações falsas, para instrução do pedido do salário família.

CAPÍTULO X
Do Auxílio Doença

Art. 172. Após 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, em consequência prevista no Artigo 120, inciso II, deste Estatuto, o servidor terá direito a título de auxílio, um mês de seus vencimentos.
Art. 173. As despesas com tratamento correrão por conta do Serviço Unificado de Saúde – SUS, quando o Município mantiver convênio ou a Previdência Própria, quando a ela estiver vinculado.

CAPÍTULO XI
Das Concessões

Art. 174. Sem prejuízo do vencimento ou qualquer direito legal, o servidor poderá faltar o serviço por motivo de:
I – casamento;
II – falecimento do cônjuge, pai, mãe, filhos, irmãos, sogro e sogra.
Art. 175. Ao servidor estudante de curso superior será permitido, sem prejuízo de vencimento ou qualquer sanção administrativa, uma tolerância de 30 (trinta) minutos no horário de sua entrada ou de saída de serviço.
Art. 176. Ao servidor licenciado para tratamento de saúde, que por imposição de laudo médico oficial, tenha que se afastar do município, será concedido transporte gratuito, via rodoviário ou ferroviário.

CAPÍTULO XII
Da Assistência

Art. 177. O município promoverá o bem estar e o aperfeiçoamento físico, intelectual e moral dos servidores e de suas famílias, podendo ser organizados:
I – programa de assistência médica, dentária e hospitalar;
II – plano de previdência, seguro e assistência judiciário;
III – cursos de aperfeiçoamento e especialização profissional em matéria de interesse municipal.
Art. 178. O município poderá firmar convênio com Associação ou Organização legalmente constituídas, para cumprimento em cada caso da assistência estabelecida no artigo anterior e seus incisos.

CAPÍTULO XIII
Do Direito de Petição

Art. 179. É assegurado ao servidor o direito de requerer, representar e recorrer.
Art. 180. Toda solicitação deverá ser dirigida à autoridade competente.
Parágrafo Único. As solicitações deverão ser decididas no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.
Art. 181. Caberá recurso quando:
I – quando o pedido não for decidido no prazo legal;
II – quando indeferido o pedido;
III – das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.
§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade que tenha expedido o ato ou proferido a decisão.
§ 2º - Nenhum recurso poderá ser renovado.
Art. 182. O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:
I – em 02 (dois) anos, quanto aos atos que decorrem demissões, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
II – em 30 (trinta) dias, nos demais casos.
Art. 183. O prazo de prescrição contar-se-á da data de publicação do ato impugnado, quando este for de natureza reservada, da data em que o interessado dele tiver ciência.
Art. 184. O recurso quando cabível interrompe o curso da prescrição.
Parágrafo Único. A prescrição interrompida recomeçará pela metade do prazo da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo.
Art. 185. O servidor terá assegurado o direito de vista do processo administrativo, quando houver decisão que o atinja.

CAPÍTULO XIV
Da Disponibilidade

Art. 186. O servidor estável poderá ser colocado em disponibilidade, quando o cargo por ele ocupado for extinto por Lei, sem prejuízo de seus vencimentos.
§ 1º - A extinção do cargo se fará após constatada sua desnecessidade.
I – somente se efetuará quando verificada a impossibilidade da redistribuição do cargo com seu ocupante e a inviabilidade de sua transformação ou aproveitamento de seu titular em cargo equivalente.
§ 2º - O provimento da disponibilidade será revisto, sempre que houver alteração no vencimento dos servidores municipais.
Art. 187. O período em que o servidor estiver em disponibilidade, será somente contado para efeito de aposentadoria.
Art. 188. Restabelecido o cargo de que era titular, ainda que modificada a sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele o servidor colocado em disponibilidade, quando da extinção.
Parágrafo Único. Posto em disponibilidade nos termos da Lei, poderá a juízo e no interesse da administração ser aproveitado em cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que anteriormente ocupava.
Art. 189. A disponibilidade não exclui nomeação para cargo em comissão, assegurando-se ao nomeado o direito de optar pelos vencimentos da disponibilidade ou pelo vencimento do cargo em comissão.

CAPÍTULO XV
Da Aposentadoria

Art. 190. Aos servidores efetivos, inclusive das Autarquias e Fundações, é assegurado Regime de Previdência Nacional, de caráter contributivo, observados critérios estabelecidos pela lei de custeio da Previdência Nacional.
§ 1º - Os servidores abrangidos pelo Regime de Previdência de que trata o presente Artigo serão aposentados, calculados os seus proventos com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei corresponderão à totalidade da remuneração:
I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto quando decorrente de acidente em serviço, doença grave, contagiosa, incurável ou moléstia profissional especificadas em lei;
II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;
III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:
aos 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem e 55 anos de idade e 30 de contribuição, se mulher;
65 anos de idade se homem e 60 anos de idade se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
§ 2º - Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.
§ 3º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata o presente artigo, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.
§ 4º - Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", do presente artigo, para o Professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de Magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio.

§ 5º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do Regime de Previdência previsto neste artigo.
§ 6º - Lei Municipal específica disporá sobre a concessão do benefício da pensão por Morte, que será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.
§ 7º - Respeitando-se o disposto no artigo 37, XI da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas a quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.
§ 8º - O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 9º - Aplica-se o limite fixado no artigo 37, IX da Constituição Federal, à soma total do proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de Previdência Social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo efetivo.

CAPÍTULO XVI
Do Regime Previdenciário

Art. 191. O regime previdenciário dos servidores municipais será regido através do sistema previdenciário nacional.

TÍTULO VII Do Regime Disciplinar
CAPÍTULO I
Da Acumulação

Art. 192. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário, observando-se, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
I – a dois cargos de professor;
II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III – a de dois cargos privativos de médico;
IV – a de dois cargos para profissionais da área de saúde.
§ 1º - A remuneração e o subsidio oriundos de cumulações legais de ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos detentores de mandatos eletivos, e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, não poderá exceder o subsidio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.
§ 2º - A acumulação de proventos e vencimentos, somente será permitida se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição Federal.

§ 3º - A proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrange autarquias, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.
Art. 193. O servidor aposentado pode exercer qualquer emprego, função ou cargo em comissão, confiança ou exercer mandato eletivo percebendo dos cofres públicos os referentes ao desempenho do exercício, desde que os vencimentos/cargos, sejam cumuláveis na forma estabelecida pela Constituição Federal.
Parágrafo Único. O servidor aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, não poderá ocupar cargo público municipal.
Art. 193. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e provada boa fé, o servidor optará por um dos cargos, caso não fizer dentro de 15 (quinze) dias, será exonerado de qualquer deles, a critério da administração.
Parágrafo Único. Provada a má fé, o servidor perderá o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver recebido indevido.

CAPÍTULO II
Dos Deveres

Art. 195. São deveres do servidor:
I – lealdade administrativa;
II – assiduidade;
III – pontualidade;
IV – obediência;
V – descrição;
VI – urbanidade;
VII – observar normas legais e regulamentares;
VIII – representar à autoridade superior sobre irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
IX – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
X – comunicar imediatamente ao seu chefe do seu não comparecimento ao serviço;
XI – manter no ambiente de trabalho o comportamento condizente com sua qualidade de servidor público e cidadão;
XII – atender prontamente:
as requisições pela defesa da fazenda;
a expedição de certidões requeridas para defesa de direitos;
ao imediato cumprimento do Poder Judiciário.
XIII – sugerir providências para melhoria do serviço;
XIV – atender a convocação do serviço extraordinário;
XV – testemunhar em inquérito e sindicâncias administrativas.

CAPÍTULO III
Das Proibições

Art. 196. Ao servidor é proibido:
I – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades e atos da administração pública, podendo criticá-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço;

II – retirar sem prévia autorização de autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição pública;
III – promover manifestações de apreço ou desapreço, fazer circular ou subscrever lista de donativos na repartição, salvo com expressa autorização da Administração.
IV – desempenhar atribuições diversas da pertinente à sua classe, salvo nos casos previstos em Lei;
V – praticar usura de qualquer de suas formas;
VI – valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou de terceiros;
VII – receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão do cargo;
VIII – cometer as pessoas estranhas à administração, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de encargos que lhe competir ou aos seus subordinados;
IX – empregar material da repartição em seus serviços particulares;
X – utilizar veículo da Prefeitura para uso alheio ao serviço público;
XI – praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por Lei ou incompatível com sua atribuição;
XII – praticar ato de sabotagem contra o serviço público;
XIII – exercer atividades particulares no horário de trabalho;
XIV – participar de gerência ou administração de empresas bancárias. industriais ou comerciais, que mantenham negócios com a Prefeitura;
XV – coagir ou aliciar subordinados, com objetivos de natureza política ou partidária.

CAPÍTULO IV
Da Responsabilidade

Art. 197. Pelo exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o servidor responde administrativamente, penalmente ou civilmente.
Art. 198. A responsabilidade administrativa resulta da violação das normas internas da administração.
Art. 199. A responsabilidade civil decorre do procedimento doloso ou culposo do servidor que importe em juízo com a fazenda municipal ou para terceiros.
Parágrafo Único. Tratando-se de dano causado a terceiros responderá o servidor perante a fazenda municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão de última instância que houver condenado a fazenda à indenizar terceiro prejudicado.
Art. 200. A responsabilidade penal abrange os crimes e as contravenções imputadas aos serviços nesta qualidade.
Art. 201. As cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo uma e outra independente entre si, bem assim as instâncias administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V
Das Penalidades

Art. 202. Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo servidor com violação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo que exerce.
Parágrafo Único. A infração é punível, quer consista em ação, quer em omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador do serviço.

Art. 203. São penas disciplinares:
I – advertência verbal;
II – repreensão;
III – multa;

IV – suspensão disciplinar;
V – destituição do cargo;
VI – demissão;
VII – cassação da aposentadoria ou disponibilidade.
Parágrafo Único. Nas aplicações das penas disciplinares, serão considerados a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.
Art. 204. Não se aplicará ao servidor mais de uma pena disciplinar, por infração ou infração acumuladas que sejam apreciadas num só processo, ficando à autoridade competente responsável para decidir entre as penas cabíveis, pela que melhor atenda os interesses da disciplina e do serviço.
Art. 205. A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência, imprudência e negligência no cumprimento dos deveres.
Art. 206. A pena de suspensão que não excederá 90 (noventa) dias, será aplicada nos casos de falta grave ou reincidência.
Art. 207. Quando houver conveniência para o serviço a pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia do vencimento e obrigado a permanecer no serviço.
Art. 208. São dentre outros, motivos determinantes de destituição do cargo:
I – atestar falsamente a prestação de serviço extraordinário;
II – não cumprir ou tolerar que descumpram a jornada de trabalho;
III – promover ou tolerar o desvio irregular da atribuição;
IV – retardar a instrução e o andamento de processos.
Art. 209. A pena de demissão será aplicada aos casos:
I – crime contra a administração pública nos termos da Lei penal;
II – abandono de cargo;
III – incontinência pública escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriagues habitual;
IV – insubordinação grave em serviço;
V – ofensa física em serviço contra servidor ou terceiro, salvo em legítima defesa;
VI – aplicação irregular de serviço público;
VII – lesão aos cofres públicos e delapidação do patrimônio publico;
VIII – revelação de sigilo em que tenha conhecimento em razão de suas atribuições;
IX – transgressão de qualquer das proibições de que trata os incisos V à XV do Artigo 176 deste Estatuto.
§ 1º - Considera-se falta de assiduidade para fins deste estatuto, quando o servidor, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, tiver mais de 20 (vinte) ausências interpoladas sem justo motivo.
§ 2º - Considera-se abandono de cargo a ausência do servidor, sem causa justificada por mais de 30 (trinta) dias continuados.
§ 3º - No caso de gravidade a demissão do servidor poderá ser aplicada com a expressão "ao bem do serviço público", ao qual contará sempre no ato de demissão.
Art. 210. As demissões somente serão aplicadas ao servidor estável:

I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
Art. 211. Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade se ficar provado em processo que o servidor:
I – praticou quando em atividade, qualquer das faltas para as quais é cominada neste estatuto à pena de suspensão;
II – aceitou ilegalmente cargo público;
III – aceitou representação de Estado estrangeiro sem prévia autorização;
IV – praticou usura ou advocacia administrativa;
V – foi condenado por crime cuja penalidade importe em decisão, caso estivesse em atividade.
Parágrafo Único. Será igualmente cassada a disponibilidade se o servidor não assumir no prazo legal o exercício do cargo em que for aproveitado.
Art. 212. Para imposição das penas disciplinares são competentes:
I – o Prefeito, nos casos de demissão, cassação de aposentadoria e de disponibilidade, bem como suspensão superior a 15 (quinze) dias;
II – a autoridade imediatamente subordinada ao Prefeito, responsável pelo órgão em que tenha exercício o servidor, nos casos de suspensão disciplinar de até 15 (quinze) dias;
III – o chefe imediato do servidor nos casos de advertência verbal ou repreensão.
§ 1º - A pena de multa será aplicada pela autoridade que impuser a suspensão disciplinar.
§ 2º - A pena de destituição de chefia será aplicada pela autoridade que houver feito designação.
Art. 213. Serão considerados como suspensão disciplinar os dias em que o servidor deixar de atender, sem motivo justo, convocação do júri e de serviço à justiça eleitoral.
Art. 214. O servidor reincidente em multa ou suspensão passará a ocupar o último lugar na escala de antiguidade para efeito de promoção.
Art. 215. São circunstâncias que atenuam a aplicação da pena:
I – a prestação de mais de 05 (cinco) anos de serviço com exemplar comportamento e zelo;
II – a confissão espontânea da infração.
Art. 216. São circunstâncias que agravam a aplicação da pena:
I – o conluio para a prática da infração;
II – a acumulação de infração.
Art. 217. Contados da data da infração, prescreverá na esfera administrativa:
I – em 02 (dois) anos, a falta sujeita a pena de repreensão, multa ou suspensão disciplinar;
II – em 04 (quatro) anos, a falta sujeita à pena de demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

TÍTULO VIII Do Processo Disciplinar
CAPÍTULO I
Das Sindicâncias

Art. 218. A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denunciá-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, assegurada ampla defesa do indiciado.
Art. 219. A sindicância é peça preliminar e informativa do inquérito administrativo, devendo ser promovida quando os fatos estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.
Art. 220. A sindicância não comporta o contraditório e tem caráter sigiloso, devendo ser ouvido, no entanto, só os envolvidos nos fatos.
Art. 221. O relatório da sindicância conterá a descrição articulada dos fatos e proposta objetiva ante o que se apurou, recomendando o arquivamento do feito ou a abertura do inquérito administrativo.
Parágrafo Único. Quando recomendar abertura de inquérito administrativo, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.
Art. 222. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogada mediante justificação fundamentada.

CAPÍTULO II
Do Processo Administrativo

Art. 223. As penas de demissão, cassação, aposentadoria ou disponibilidade do servidor, só poderão ser aplicadas em processo administrativo em seja dado direito de plena defesa do indiciado.
Art. 224. O processo administrativo será instaurado pelo Prefeito ou por quem for delegada a atribuição, mediante ato em que se especifique o seu objetivo e designe a autoridade processante.
§ 1º - O processo administrativo será realizado por uma comissão composta de 03 (três) servidores estáveis escolhidos entre os de categoria hierárquica, igual ou superior o indiciado.
§ 2º - Ao designar a comissão, a autoridade indicará dentre os seus membros, o respectivo Presidente.
§ 3º - O Presidente da Comissão designará o servidor que deva servir de Secretário.
§ 4º - O Presidente da Comissão, também designado como autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo de trabalho ao processo, fincando os seus respectivos membros dispensados do serviço na repartição durante os cursos da diligência e elaboração do relatório.
Art. 225. O prazo para realização do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização da autoridade competente nos casos de "força maior".

§ 1º - A autoridade processante, imediatamente após receber o expediente de sua designação, dará início ao processo, determinando a citação pessoal do indiciado afim de que possa acompanhar todas as fases do processo, marcando o dia para a tomada de depoimento.
§ 2º - Se achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação, apresentando-se para defesa.
§ 3º - A autoridade processará todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo quando for preciso, à técnicos ou peritos.
§ 4º - Os depoimentos testemunhais serão tomados em audiência na presença do indiciado, para tanto devidamente cientificado.
§ 5º - É facultativo ao indiciado ou a seu defensor perguntar às testemunhas, isso por intermédio do Presidente, que poderá indeferir as perguntas que não tiverem conexão com o processo.

§ 6º - Quando a diligência requerer sigilo em defesa do interesse público, dela só se dará ciência ao indiciado depois de realizada.
Art. 226. Se as irregularidades, objeto do processo administrativo constituir crime, a autoridade processante encaminhará a cópia das peças necessárias ao órgão competente para a instrução do inquérito policial.

SEÇÃO I
Da Defesa do Indiciado

Art. 227. A autoridade processante assegurará ao indiciado todos os meios indispensáveis a sua defesa.
§ 1º - O indiciado poderá constituir procurações para tratar de sua defesa.
§ 2º - No caso de revelia, a autoridade processante de ofício designará um advogado que se incuba da defesa do indiciado revel.
Art. 228. Tomado o depoimento do indiciado, terá ele vista do processo na repartição pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preparar sua defesa prévia e requerer às provas que deseje produzir.
Art. 229. Encerrada a instrução do processo, a autoridade processante abrirá vistas dos autos ao indiciado ou seu defensor, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas razões de defesa final.

SEÇÃO II
Da Decisão do Processo Administrativo

Art. 230. Apresentada a defesa final do indiciado, a autoridade processante apreciará todos os elementos do processo, apresentando seu relatório, no qual proporá justificadamente à absolvição ou a punição do indiciado, nesta última hipótese a pena cabível e seu fundamento legal.
Parágrafo Único. O relatório e todos os elementos dos autos serão remetidos à autoridade competente que determinou a abertura do processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da apresentação da defesa final.
Art. 231. A autoridade processante ficará a disposição da autoridade competente até a decisão do processo, para prestar esclarecimento julgado necessário.
Art. 232. Recebidos os elementos, a autoridade que determinou a abertura do processo apreciará as conclusões do relatório, tomando as seguintes providências no prazo de 05 (cinco) dias:
I – se discordar das conclusões do relatório, designará outra Comissão ou autoridade para reexaminar o processo e no prazo de 05 (cinco) dias propor o que entender cabível;
II – se acolher as conclusões do relatório no prazo de 05 (cinco) dias, aplicará a pena.
§ 1º - Se o processo não for decidido no prazo deste artigo, o indiciado reassumirá automaticamente o exercício do cargo, aguardando julgamento.
§ 2º - No caso de alcance ou malversação de dinheiro público apurados nos autos, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo.
Art. 233. À decisão final do processo são cabíveis recursos e pedido de reconsideração prevista em Lei.
Art. 234. O servidor só poderá ser exonerado a pedido após a conclusão definitiva do processo administrativo a que estiver respondendo e desde que reconhecida sua inocência.
Art. 235. A decisão definitiva em processo administrativo só poderá ser alterada através do processo de revisão.

SEÇÃO III
Da Revisão do Processo Disciplinar

Art. 236. A qualquer tempo poderá ser requerido a revisão da sindicância ou do processo administrativo de que resultou a pena disciplinar, quando aduzirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.
§ 1º - A revisão só poderá ser requerida pelo servidor punido, salvo disposto no artigo anterior.
§ 2º - Tratando-se de servidor falecido ou desaparecido, a revisão poderá ser requerida constante do seu assentamento individual.
Art. 237. Não constitui fundamento à revisão, a simples alegação de injustiça da penalidade.
Art. 238. Na inicial o requerente pedirá dia e hora para a inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 239. Concluído o encargo da comissão revisora com respectivo relatório encaminhado ao Prefeito, este o julgará no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 240. Julgada procedente a revisão, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos pela atingidos.

CAPÍTULO III
Da Suspensão Preventiva

Art. 241. O prefeito poderá determinar a suspensão preventiva do servidor até 90 (noventa) dias, para que este não influir na apuração da falta cometida.
§ 1º - Findo o prazo de que trata o artigo, cessarão todos os efeitos da suspensão preventiva, ainda que o processo esteja concluído.
§ 2º - No caso de alcance ou malversação de dinheiro público apurados nos autos, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo.
Art. 242. O servidor terá direito:
I – a contagem do tempo de serviço relativo ao período em que tenha estado preso administrativamente ou suspenso preventivamente, se do processo não resultar pena disciplinar ou esta se limitar a repreensão;
II – a diferença de vencimento e a contagem de tempo de serviço correspondente ao período de afastamento excedente ao prazo de suspensão efetivamente aplicado.

TÍTULO XI Da Frequência
CAPÍTULO I
Do Ponto e da Jornada de Trabalho
SEÇÃO I
Do Ponto

Art. 243. O ponto é o registro que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica diariamente sua entrada e saída.
Parágrafo Único. Para efeito de pagamento, apurar-se-á pelo ponto a sua frequência, salvo nos casos determinados em Lei não sujeitos a ponto.

SEÇÃO II
Da Jornada de Trabalho

Art. 244. A jornada de trabalho será determinada por autoridade competente.
§ 1º - Nenhum servidor municipal de qualquer modalidade ou categoria poderá prestar sob qualquer fundamento menos de 20 (vinte) horas semanais no serviço.
§ 2º - A duração de trabalho normal não excederá a 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro) semanais.
§ 3º - O vencimento do trabalho noturno será sempre superior a 50% (cinquenta por cento) a do trabalho diurno.
§ 4º - quando o ocupante de Cargo Comissionado ou Função Gratificada de Direção ou Chefia, o Servidor ficará sujeito ao Regime Integral de Dedicação ao Serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

TÍTULO X Da Contagem Recíproca do Tempo de Serviço em Atividade Vinculada ao Regime de Previdenciário Federal dos Servidores Municipais

Art. 245. O Sistema Previdenciário Federal disciplinará os termos da contagem de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

TÍTULO XI Disposições Finais

Art. 246. Compete ao Chefe da repartição elaborar o horário de trabalho do seu setor, quanto à conveniência do serviço, no que determina o Artigo 230 do presente Estatuto.
Art. 247. Considera-se pertencente à família do servidor, para efeito das vantagens deste Estatuto, aqueles que dependem economicamente do servidor, sendo obrigatório a comprovação para que surta efeitos.
Art. 248. A critério da Administração, o servidor público poderá responder por outros serviço, além das atribuições do seu cargo.
Art. 249. As nomeações em cargos de provimento em comissão e confiança, especificados em Lei, serão de livre nomeação ou exoneração.
Art. 250. A rede de ensino municipal se organizará e se regerá pelo Estatuto do Magistério, criado através de Lei específica.
Art. 251. O servidor, investido na função de serviço declarado em Lei, insalubre, penoso ou perigoso, terá assegurado os direitos constitucionais inerentes.
Art. 252. São isentos de custos os requerimentos de interesse do servidor ativo e inativo, na administração municipal.
Art. 253. O servidor candidato a cargo eletivo, desde que exerça cargo em comissão e de confiança, será afastado deste, sem vencimento, a partir da data que fizer sua inscrição perante a justiça eleitoral até o dia seguinte ao do pleito.
Art. 254. Aos servidores, objeto deste Estatuto ficam assegurados todos os direitos e vantagens advindos de Lei anterior, concedidos e apostilados até a data inicial de vigência do presente Estatuto.
Art. 255. As despesas com a execução desta, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 256. As despesas com o pessoal ativo não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, que dispõe sobre as responsabilidades fiscais.
Art. 257. Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base na Lei Complementar 101, o Município adotará as seguintes providências:
§ 1º - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança.
§ 2º - exoneração dos servidores não estáveis.
§ 3º - Se as medidas adotadas com base nos parágrafos anteriores não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da Lei Complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativo objeto da redução de pessoal.
§ 4º - O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
§ 5º - O cargo objeto da redução previstas nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.
§ 6º - Lei Específica disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4°.
Art. 258. O presente Estatuto se aplica aos servidores da Câmara Municipal, cabendo ao Presidente desta, as atribuições reservadas nesta Lei e ao Prefeito quando for o caso.
Art. 259. Fica instituído a data de 28 (vinte e oito) de outubro como o "Dia do Servidor Público Municipal".
Art. 260. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume e extrato no Diário Oficial do Estado, revogada as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 20 de junho de 2008.

SOLON UBARANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:AFC40F7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 13/2017 com início 20 de março de 2017, realizada em 30 de março de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ: 24.208.480/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 12, 13, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56 ; totalizando o valor de **R$ 31.934,50 (trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.
S.R.B. COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.048.763/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 48, 49, 54, 57 ; totalizando o valor de **R$ 85.169,25 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

Monte Alegre/RN, 10 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B0471013

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 14/2017 com início 29 de março de 2017, realizada em 10 de abril de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor nos itens) : 5, 6, 7, 8, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 30, 35, 36, 37, 43, 47, 48, 51, 71, 74 ; totalizando o valor de **R$ 175.370,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e setenta reais)**.

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08 , saiu vencedor nos itens: 1, 17, 21, 23, 28, 32, 33, 44, 45, 46, 49, 52, 53, 54, 58, 70 ; totalizando o valor de **R$ 176.195,00 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75 , saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 11, 25, 27, 42, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 73 ; totalizando o valor de **R$ 397.570,00 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais)**.

RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor nos itens : 9, 10, 12, 15, 29, 31, 34, 38, 39, 40, 41 ; totalizando o valor de **R$ 86.175,00 (oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 17 de abril de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88D701E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 338/2017 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 12 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 02 (Duas) diárias (s) ao servidor **RENATA GABRIELLA DE LIMA FERNANDES**, Assessora Técnica na Secretária Municipal de Assistência Social, que tem o intuito de participar do XIX Encontro e a Efetivação da SUAS, no período de 18 e 19/04/2017, o mesmo será realizado no Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa/PB. Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2A0801BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Contratada: Saraiva Advogados Associados, inscrito no CNPJ: (MF) sob n° 13.462.731/0001-99. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados, Honorários 20% (vinte por cento) sobre o efetivo beneficio financeiro auferido pelo Município Contratante. Base legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos. Recursos Orçamentários: "3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros/PJ". Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Data: 12 de abril de 2017. Assinatura: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:93156990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017.DOTAÇÃO: Orçamento de 2017 - Recursos Próprios da Secretaria de Saúde do Município de Monte das Gameleiras/Federais (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0005.0.169 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE/10.301.0005.0.170 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE/10.301.0005.0.171 - MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/10.301.0005.0.172 - MANUTEÇÃO DA MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA.VIGÊNCIA: 10 (dez) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00016/2017 - 14.03.17 - HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - R$ 127.500,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:9C14B536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

OBJETO: Aquisição de Combustíveis para a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017. DOTAÇÃO:
0202 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 0.004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 0002 0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20 605 0009 0.080 PROGRAMA CORTE DE TERRA - 20 605 0009 0.155 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0006 0.049 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0006 0.052 FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - 12 361 0006 0.156 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0006 0.160 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 452 0012 0.177 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES - 0207 - 0212 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E SERV. URBANO 15 451 0008 0.168 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0005 0.169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0005 0.170 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0003 0.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00017/2017 - 14.03.17 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - EPP - R$ 793.100,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:BCFFB18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

OBJETO: Aquisição de Pneus para manutenção da frota veicular própria da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2017. DOTAÇÃO: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 0002 0.007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20 605 0009 0.080 PROGRAMA CORTE DE TERRA - 20 605 0009 0.155 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0006 0.049 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0006 0.052 FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO (QSE) - 12 361 0006 0.156 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0006 0.160 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - 0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 452 0012 0.177 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES - 0207 - 0212 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E SERV. URBANO 15 451 0008 0.168 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0005 0.169 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0005

0.170 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00018/2017 - 14.03.17 - JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME - R$ 208.318,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:23A48D8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - : PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de Tratores Agrícolas para corte de terra equipados com grade aradora para atender a pequenos agricultores do município de Monte das Gameleiras-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20 605 0009 0.080 PROGRAMA CORTE DE TERRA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00019/2017 - 21.03.17 - JOSENILDO DE PONTES PEREIRA - R$ 27.900,00 CT Nº 00020/2017 - 21.03.17 - HERONIDES MARTINIANO VENANCIO - R$ 62.100,00 CT Nº 00021/2017 - 21.03.17 - COSME GOMES MOREIRA - R$ 27.000,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:635D8804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

OBJETO: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PUBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 0002 0.007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00022/2017 - 21.03.17 - F.A. DE BULHÕES - ME - R$ 85.000,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:DFA66FA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2017

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração, visando o atendimento das diversas demandas não usuais das Secretarias Municipais, do Setor Jurídico, do Controle Interno, do Setor Contábil e do Gabinete do Prefeito de Monte das Gameleiras-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: 0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04 122 0002 0.007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00023/2017 - 31.03.17 - ARAUJO FERNANDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 51.000,00 CT Nº 00024/2017 - 31.03.17 - MEIROZ GRILO, GUTEMBERG & COSTA DUARTE CONSULTORIA - R$ 51.300,00.

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:FC32FC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELACIONADO AS ATIVIDADES DO SISTEMA UNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 0003 0.014 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.VIGÊNCIA: 10 (dez) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00025/2017 - 31.03.17 - OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME - R$ 30.000,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:A6FD8D35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES E PÃES, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte das Gameleiras: 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0003 0.023 PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e: CT Nº 00027/2017 - 31.03.17 - HUMBERTO LIMA DA SILVA - EPP - R$ 44.250,00

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:61BE51CC

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº: 018/2017
O(A) PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 30/03/2017 do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DO PMAQ no Auditório da Reitoria/UFRN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de março de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:E3DAF21B

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº: 019/2017
O(A) PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO na cidade de São José de Mipibú/RN, no(s) dia(s) 05/04/2017 do corrente ano, com o objetivo de participar de Reunião do COLEGIADO INTERGESTORES REGIONAL-CIR, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de março de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0505DC22

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIA

Portaria nº: 022/2017
O(A) PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19/04/2017 do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR DA POSSE DA NOVA COMISSÃO EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DIRETOR na Escola de Governo – Lagoa Nova / Centro Administrativo / Natal-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 12 de abril de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B45B75D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, torna público para conhecimento dos interessadosque decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 010/2017 – SEDAT/SEMAHR, cujo objeto é a Publicação do Jornal é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de vacinas anti aftosa e materiais necessários para realização da campanha contra febre amarela 2017. O jornal oficial do Município JOM de 12 de abril de 2017 Ano IX, 403 pág. 07, e no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, do dia 12 de abril de 2017, Ano VIII, nº 1494, pag. 91. Motivo: Ausência de publicação no DOU.

Mossoró/RN, 17 de abril de 2017.

FLUSSIER AURÉLIO GALDINO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:BCB14D22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, torna público para conhecimento dos interessadosque decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 – SMS, cujo objeto é a Publicação do Jornal é o Registro de preços para eventual e futura compra e aquisição de Insulinas Glargina e Insulina Lispro com Sistema de Aplicação, para atender ao Programa Insulinas Especiais. O jornal oficial do Município JOM de 12 de abril de 2017 Ano IX, 407 pág. 07, e no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, do dia 12 de abril de 2017, Ano VIII, nº 1494, pag. 91. Motivo: Ausência de publicação no DOU.

Mossoró/RN, 17 de abril de 2017.

FLUSSIER AURÉLIO GALDINO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:CE2A417E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 010/2017 – **SEDAT/SEMARH**
Proc. Nº 024/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Aquisição de vacinas anti-aftosa e materiais necessários para a realização da Campanha de vacinação contra a Febre Aftosa do ano de 2017, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de

Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:422F1B8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 008/2017 - SMS
Proc. Nº 495/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura compra e aquisição de Insulinas Glargina e Insulina Lispro com Sistema de Aplicação, para atender ao Programa Insulinas Especiais sobre determinação da justiça. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:DB9228FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 005/2017- SEMAD
Proc. Nº 007/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel e diesel S10), visando a formação de ata de registro de preços, para atender as necessidades de abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:D7073F72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 007/2017- SEMEEL
Proc. Nº 011/2017
Chamamento Público

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o CHAMAMENTO PUBLICO para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (frutas, legumes e verduras) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei nº 11.947 e Resolução CD/FNDE nº 27 de 17 de junho de 2013, para o ano letivo de 2017. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:B8249C41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 006/2017- SEMEEL
Proc. Nº 012/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é A presente licitação tem como o objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis em conformidade com a Lei Ordinária nº 12.982/2014 e Lei 11.947/2009 a fim de garantir a merenda escolar dos alunos das UEIS, Escolas Municipais e Filantrópicas em virtude de atenção nutricional durante o ano de 2017, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial
www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:22916BC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO LICITAÇAO

Pregão Presencial nº. 009/2017 – SMDSJ
Proc. Nº 011/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Descupinização, desinsetização e desratização, nos equipamentos da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 17 de abril de 2017

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:54469831

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017- SECOM

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017- SECOM
A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017- SECOM Cujo objeto é a Contratação sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros
Data/Local: 06/06/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08h00min.
O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN. 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:193AF578

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017- SEIMURB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017- SEIMURB
A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017- SEIMURB
Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de travessia não destrutiva para o sistema de esgotamento sanitário da Bacia 01
Data/Local: 05/05/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.
Horário: 08h00min.
O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min

Mossoró-RN. 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:F4E34E52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2017

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA,** CPF: 008.278.704-26, para a função de Pregoeiro Oficial; nos pregões 001 e 002/2017 que realizar-se-a neste dia 18 de abril de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges,17 de abril de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8A706941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº049/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para eventual e possível aquisição de aconrdo com às necessidades municiapis de Medicamentos Psicotrópicos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME, CNPJ N° 07.194.915/0001-24, que cotou o valor total de R$ 937.748,30 (Novecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Janete Medeiros de Azevedo Oliveira – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E4B9E60D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017 - SRP

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME, CNPJ N° 07.194.915/0001-24, que cotou o valor total de R$ 937.748,30 (Novecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de para eventual e possível aquisição de acordo com as demandas municipais de Medicamentos Psicotrópicos para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 12 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C5E1697A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº039/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais hospitalares para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ N° 07.366.605/0001-40; que cotou o valor total de R$ 36.031,00 (Trinta e seis mil e trinta e um reais). Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Felipe André Bernardo de Assis e Silva – Pela Proponente Contratada. Ouro Branco/RN, 11 de abril de 2017

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:39B8F26C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº052/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Fevereiro/2017, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME, CNPJ N° 07.194.915/0001-24, com os seguintes descontos ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	Desc. Ofertado
01	LOTE 1 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ E	UNID	1	6%
02	LOTE 2 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS F ATÉ J	UNID	1	6%
03	LOTE 3 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS K ATÉ O	UNID	1	7%
04	LOTE 4 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS P ATÉ T	UNID	1	6%
05	LOTE 5 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS U ATÉ Z	UNID	1	7%

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Pela Proponente Contratante e

JANETE MEDEIROS DE AZEVEDO OLIVEIRA
Pela Proponente

Contratada. Ouro Branco/RN, 12 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:65D2CD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 052/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 052/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA:

DROGARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME, CNPJ N° 07.194.915/0001-24, com os seguintes descontos ofertados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	Desc. Ofertado
01	LOTE 1 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS A ATÉ E	UNID	1	6%
02	LOTE 2 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS F ATÉ J	UNID	1	6%
03	LOTE 3 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS K ATÉ O	UNID	1	7%
04	LOTE 4 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS P ATÉ T	UNID	1	6%
05	LOTE 5 – PRODUTOS CONSTANTES DAS LETRAS U ATÉ Z	UNID	1	7%

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição Fevereiro/2017, para atender a demanda do Município de Ouro Branco / RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 12 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2429E737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 048/2017– PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTES CONTRATADAS: GLÊNIO RICARDO LUCENA DA SILVA12102790452, CNPJ N° 24.099.064/0001-50; que cotou valor total de R$ 14.412,50 (Quatorze mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) e A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, CNPJ: 27.008.156/0001-75, que cotou o valor total de R$ 65.045,00(Sessenta e cinco mil e quarenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Carnes e Frios para atender as demandas do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

Ouro Branco/RN, 11 de abril de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:799ABDB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MOB/RN Nº 060/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Abril de 2017, às 14:20h00min, realizará licitação, objetivando o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de materiais de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AC6F00C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **GUILHERME LIBÃNIO DA ROCHA JÚNIOR MAIA**, portador do CPF nº 721.981.334-15, do Cargo Comissionado de **Coordenador da Assessoria de Informática**, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 10 de Abril de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4778F045

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2017 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para exercer o cargo comissionado de Chefe da Assessoria de Informática, Símbolo CC-5, do Gabinete da Prefeita, a Senhora **FRANCISCA FRANCINALDA MAIA DUARTE**, portadora do CPF nº 066.939.754-70, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 10 de Abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3AABCD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/ 2017 - SMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): JOSÉ CLEBIO TEODORO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: 541-2				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 055.959.774-69			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
HORÁRIO DE SAÍDA: 12h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Deslocamento como Motorista deste município até o Tribunal de Justiça do RN, com a Prefeita Municipal, para tratar de assuntos relativos a débitos relativos a instrumentos precatórios deste município e na Caixa Econômica Federal.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Natal/RN	18 e 19 de Abril de 2017	R$ 80,00	R$ 160,00

Importa a quantia de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
(Secretário Municipal de Administração)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2B10775D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2017 - SMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **02 (Duas)** diárias

SERVIDOR (A): ORIANA RODRIGUES				
CARGO: PREFEITA				
MATRÍCULA: 477-1				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 596.411.934-49			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA				
HORÁRIO DE SAÍDA: 12h00min				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO DA PREFEITURA				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Deslocamento deste município até o Tribunal de Justiça do RN, com a Prefeita Municipal, para tratar de assuntos relativos a débitos relativos a instrumentos precatórios deste município e na Caixa Econômica Federal.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
02 (Duas)	Natal/RN	18 e 19 de Abril de 2017	R$ 400,00	R$ 800,00

Importa a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de Abril de 2017.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7D08A4E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚ - NA UNIDADE BASICA CENTRO DE SAUDE ROSALIA GONDIM DE MELO.
CONTRATADO: JOÃO MARCOS NUNES.
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/04/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:8C7F00AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2017

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO
CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE JUNTO A SECRETARIA MUNIUCIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.
CONTRATADO: STERLANE TAVARES ROLIM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.500,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 03/04/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 03 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:92E36CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
CARTA DE CONCESSAO

MINTSTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL- MPS EMISSAO: 23/03/2017
INSS/Instituto Nacional do Seguro Social VERSAO. . : 9.5k

CARTA DE CONCESSAO

NOME: OL NB
FRANCISCA MARIA COSTA PEREIRA 18.0.21.080 165.880.996-0

Comunicamos que seu Beneficio requerido em 06/03/2017, com numero 165.880.996-0 ESPECIE (57) APOSENTADORIA DOS PROFESSORES foi concedido com inicio de vigencia em 06/03/2017, com Renda Mensal inicial de R$ 1.501,73.
Desta forma, sera comunicado a(s) Empresa(s), na(s) gual(is) V.Sa. mantem vinculo empregaticio, a concessao de sua aposentadoria.
De acordo com o Artigo 103, da Lei numero 8.213/91, e suas alteracoes posteriores, e de dez anos o prazo de Decadencia para a Revisao do Ato de Concessao.

As aposentadorias por idade, tempo de contribuicao especial, concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis quando houver saque do primeiro pagamento, PIS, PASEP, ou FGTS.

ATENCAO: AGUARDE O RECEBIMENTO DO KIT SEGURADO EM SUA RESIDENCIA, NO PRAZO MAXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. CASO CONTRARIO COMPARECA A AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL PARA VERIFICACAO DAS INFORMACOES CADASTRAIS.

NOME.....: SANDRA MARIA DAMASCENO DA SILVA NIT.: 17016474370

CPF.....: 429.224.454-53 IDENTIDADE...: 712512 CTPS/SERIE..: 75088 /3 NASCIMENTO...: 19/12/1964

NOME DA MAE..: MARIA DULCE DAMASCENO DA SILVA

ENDERECO.....: FAZENDA ATALAIA SN
ZONA RURAL
PEDRA PRETA -RN
59.547-000

ORGAO PAGADOR: 99334 - BRASIL – LAJES,RN

MATRICULA DO FUNCIONARIO DO POSTO: 0258626

ASSINATURA D FUNCIONARIO:

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:06FD2E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através da Presidente da CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.** Associação Vencedora: **ASSOS. DOS MOR DA COMUN. DE PORTEIRAS E ADJ. AMCOPA**- CNPJ: 18.794.710/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25.

Pedro Velho/RN, em 17 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:92AAD54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através da Presidente da CPL, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.** Associação Vencedora: **ASSOS. DOS MOR DA COMUN. DE PORTEIRAS E ADJ. AMCOPA**- CNPJ: 18.794.710/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 17 de abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:A3F231E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 206/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 206/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **13.04 a 13.04** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a consulta médica na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Abril de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B9C3115E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 207/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **16.04 a 16.04** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a consulta médica na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Abril de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3659A2EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 205/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **13.04** a **13.04** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada (prematuridade) no Hospital Regional Tarcisio Maia, em Mossoró/RN,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de Abril de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:16F8607A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/17

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À CUSTEIO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÃO PARA CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO NO PERÍODO DE 02 À 05 DE MAIO DE 2017 COM DURAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) HORAS/AULA.
DA JUSTIFICATIVA:
Na constante busca de melhorar a qualidade da administração pública, devendo contar com profissionais qualificados e capacitados para o desenvolvimento das suas funções com extrema qualidade e competência. Por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente do setor de licitações devem estar preparados para desempenhar seus trabalhos utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais das licitações e contratações administrativas.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador é a Pessoa Jurídica Iegesp - Instituto de Estudos Em Gestao Publica Ltda - ME, com endereço na R Desembargador Antonio Soares,1245,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.110.864/0001-08**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 17 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0C075F8B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: ALLPER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 24.547.906/0001-99 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 62.484,39 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos); TICTAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 13.697.291/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 6.186,50 (Seis Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.366.017/0001-83 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 25.645,70 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos); LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP , CNPJ Nº 01.973.806/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação com o valor global de R$ 9.402,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Dois Reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F93D6D71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS À CUSTEIO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÃO PARA CURSO PRÁTICO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO NO PERÍODO DE 02 DE MAIO À 05 DE MAIO DE 2017 COM DURAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) HORAS/AULA. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: Iegesp - Instituto de Estudos Em Gestao Publica Ltda - ME, com endereço na R
Desembargador Antonio Soares, 1245, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.110.864/0001-08. VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais).

Portalegre/RN, 17 de abril de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:727527E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2017 CMAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar os Conselheiros para compor a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:
PRESIDENTE: Elionaldo Ângelo da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alan Ferreira de França
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Francimara Aciole do Nascimento

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Pureza-RN, 07 de fevereiro de 2017.

ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FCB8DDEE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17040002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Aldo Fabrizio Dutra Dantas – EPP - CNPJ. 08.321.484/0001-82

Valor Global: R$ 5.598,30 (Cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos destinados às atividades e programas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS

ORIGEM DOS RECURSOS: IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 17 de Abril de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP
CNPJ. 08.321.484/0001-82
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8DE862A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DELIBERAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RAFAEL GODEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME – RAFAEL GODEIRO - RN

DELIBERAÇÃO CME Nº 001/17, de 17 de abril de 2017

FIXA NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RAFAEL GODEIRO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RAFAEL GODEIRO, no uso de suas atribuições legais e
· considerando que o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96 dispõe sobre a incumbência dos Municípios em organizar o seu sistema de ensino;
· considerando que o artigo 30 da Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/96 estabelece que as creches ou entidades equivalentes oferecem educação infantil para crianças de zero a três anos de idade e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade;
· considerando que o artigo 89 da Lei de Diretrizes e Bases nº. 9394/96 dispõe que as creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão integrar-se ao respectivo sistema de ensino;
· considerando que o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil estabelece como funções indispensáveis e indissociáveis para a educação infantil o cuidar e educar;
DELIBERA:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º – A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, a que o Poder Público e a família têm o dever de atender, constitui direito da criança de zero a seis anos.

Parágrafo Único – Será facultada a matrícula das crianças de seis anos no Ensino Fundamental.

Art. 2º – A autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão das instituições públicas municipais e privadas de educação infantil é regulamentada pelas normas desta Deliberação.

§ 1º – Entende-se por instituições públicas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, nos termos de inciso I do artigo 19 da Lei 9.394/96.

§ 2o – Entende-se por instituições privadas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei 9.394/96.

§ 3º – A educação infantil poderá ser oferecida em instituição educacional que atenda outros níveis de ensino ou programas sociais, garantidas as condições de funcionamento e as exigências contidas nesta Deliberação.

Art. 3º – A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de 0 a 3 anos;
II – pré-escolas, para crianças de 4 a 6 anos.

§ 1º – Para fins desta Deliberação, entidades equivalentes a creches, às quais se refere o inciso I deste artigo, são as responsáveis pela educação e cuidados da criança de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, independentemente de denominação e regime de funcionamento.

§ 2º – A instituição que oferecer somente Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola será considerada Centro de Educação Infantil, qualquer que seja a denominação adotada.
§ 3º – A criança com necessidades educativas especiais será atendida, preferencialmente na rede regular de creches e pré-escolas, públicas ou privadas, respeitado o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, através de ações compartilhadas entre as áreas de Saúde, Assistência Social e Educação.

Art. 4o – A avaliação na educação infantil realizar-se-á através do acompanhamento e do registro do desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos de idade, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Parágrafo Único – O processo de avaliação levará em conta as especificidades do aluno com necessidades educativas especiais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS

Art. 5o – A educação infantil norteia-se pelos princípios da Educação em geral, tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança, contribuindo para o exercício da cidadania e pautando-se:

I – na promoção do bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;
II – no estímulo ao interesse pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, como também na ampliação de suas experiências;
III – no respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação;
IV – numa concepção que faz do brincar a forma privilegiada de expressão, de pensamento e interação da criança;
V – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VI – progressiva ampliação da oferta de educação infantil;

Parágrafo Único – Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos, a Educação Infantil cumpre, complementando a ação da família e da comunidade, duas funções indispensáveis e indissociáveis: CUIDAR e EDUCAR, explicitadas no Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (MEC).

CAPÍTULO III
DO REGIMENTO ESCOLAR e DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 6o – O Regimento Escolar é o documento normativo da instituição educacional, de sua inteira responsabilidade, e que viabiliza a execução da Proposta Pedagógica, não tendo validade os dispositivos que contrariarem a legislação vigente.

Parágrafo Único – O Regimento Escolar deve ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Art. 7º – A Proposta Pedagógica da Instituição de Educação Infantil, embasada em seu Regimento, deve ser consolidada em documento resultante do processo de participação coletiva da comunidade escolar, levando-se em conta a diversidade cultural, os conhecimentos a serem universalizados e o regime de atendimento – integral ou parcial.

§ 1o – O documento deverá ser norteado pelos princípios descritos no artigo 5o, incisos I, II, III e IV desta Deliberação e deve explicitar os preceitos que regem a estrutura, o funcionamento e a concepção educacional da instituição.
§ 2o – Na elaboração e execução da proposta pedagógica será assegurado à instituição de educação infantil, o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e concepções pedagógicas desde que não firam a legislação vigente.

Art. 8º – A proposta pedagógica das instituições de educação infantil deve estar fundamentada numa concepção de criança como "sujeito de direitos, ser social e histórico, participante ativo no processo de construção de conhecimentos".

Art. 9º – Compete à instituição de educação infantil elaborar e executar sua proposta pedagógica, mantendo-a na instituição à disposição da Supervisão Municipal de Educação e da Comunidade Escolar.

Art. 10 – Os parâmetros para organização de grupos de alunos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, respeitando uma relação adequada professor / criança (que esteja de acordo com a modulação prevista no Anexo I).
Art. 11 – O Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica deverão conter:

I – fins e objetivos da proposta;
II – concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;
III – características da população a ser atendida e da comunidade local;
IV – organização e dinâmica do cotidiano do trabalho, explicitando os seguintes itens:
a) regime de funcionamento;
b) descrição dos espaços físicos, instalações e equipamentos;
c) relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;
d) parâmetros de organização de grupos de crianças e relação professor/criança.
V – descrição das estratégias de avaliação, bem como dos processos, registros e instrumentos;
VI – processo de planejamento geral e avaliação institucional;
VII – processo de articulação da educação infantil com o ensino fundamental;
VIII – organização dos conteúdos e da metodologia de trabalho;
IX – programação das atividades, considerando o calendário da instituição;
X – estratégia de formação continuada para os profissionais e que assegurem articulação e integração entre os mesmos;
XI – estratégias que garantam a participação dos profissionais e dos pais ou responsáveis nos processos de decisão, nas instituições públicas e nas instituições privadas que recebam recursos públicos, na forma da Lei;
XII – estratégias para garantir aos pais ou responsáveis informações sobre frequência e desenvolvimento das crianças.

CAPÍTULO IV
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 12 – A direção da Instituição de Educação Infantil deverá ser exercida por um educador:

I – administrador escolar habilitado em curso de graduação em Pedagogia ou em curso de pós-graduação.
II – com formação em Pedagogia;
III – com formação mínima de normal de nível médio.

Parágrafo Único – A experiência docente, de no mínimo dois anos, é pré-requisito para o exercício da direção referida no caput do artigo.

Art. 13 – O docente de educação infantil deve ser formado em curso de nível superior, admitida como formação mínima à oferecida em nível médio – modalidade normal.

Art. 14 – A função de auxiliar de creche e pré-escola deverá ser exercida por profissional preferentemente habilitado em curso normal de nível médio.

§ 1º – Para os profissionais que já atuam como auxiliares de creche fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação desta deliberação, para a conclusão da formação exigida.

§ 2º – Para o exercício da função referida no caput do artigo será admitido estágio para alunos do curso normal, respeitada a legislação pertinente.

Art. 15 – O Poder Público deverá envidar esforços e os mantenedores/dirigentes deverão incentivar e viabilizar programas de

formação para os professores e auxiliares em exercício na educação infantil, com vistas à obtenção da habilitação mínima exigida.

Art. 16 – As instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, com creches e/ou pré-escolas funcionando em regime integral, devem oferecer atendimento multiprofissional, composto por profissionais da área de Educação e Saúde.

Parágrafo Único – O trabalho desenvolvido deverá ser acompanhado, orientado e avaliado por um Pedagogo.

Art. 17 – As instituições de educação infantil deverão manter ainda quadro de profissionais responsáveis por cozinha e serviços gerais, em número compatível com as necessidades apresentadas.

CAPÍTULO V
DO REGIME DE FUNCIONAMENTO

Art. 18 – O regime de funcionamento das instituições de Educação Infantil poderá ser parcial ou integral de forma a atender as necessidades da comunidade, podendo ser ininterrupto no ano civil, desde que respeitados os direitos trabalhistas, ou estatutários dos professores e demais funcionários.

Art. 19 – Em se tratando de regime integral, o professor que cumprir 2 turnos na Educação Infantil da mesma instituição, não deverá permanecer na mesma turma por tempo superior a 4 horas e 30 min.

Art. 20 – A matrícula nas etapas de Educação Infantil poderá ser feita em qualquer período do ano letivo. Observar-se-ão, no entanto, os parâmetros de idade estabelecidos.

CAPÍTULO VI
DOS ESPAÇOS, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 21 – As instituições de educação infantil deverão oferecer e manter instalações compatíveis com sua proposta pedagógica, respeitando as necessidades de desenvolvimento da clientela a que se destina.

Parágrafo Único – As turmas de educação infantil – em escolas de ensino fundamental e/ou médio – deverão ter espaços de uso exclusivo, podendo outros espaços ser compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado.

Art. 22 – As dependências reservadas à educação infantil deverão adequar-se às seguintes características:

I- espaço para recepção;
II- sala de professores, para serviço administrativo-pedagógico e de apoio;
III- salas para as atividades das crianças com ventilação adequada, iluminação natural e artificial e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados;
IV- refeitório, instalações e equipamentos para o preparo e armazenamento adequado dos alimentos, que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferta de alimentação;
V- disponibilidade de água potável para consumo e higienização;
VI- instalações sanitárias completas, adequadas e suficientes para atender separadamente crianças e adultos;
VII- berçário provido de: berços individuais, com espaço mínimo de meio metro entre eles e de acordo com as normas de segurança específicas para este mobiliário; área livre para movimentação das crianças; local para amamentação; local para higienização e espaço próprio para banho de sol das crianças;
VIII- área externa, com parte obrigatoriamente coberta, destinada à recreação dirigida e ao lazer;
IX- os aparelhos fixos de recreação são opcionais, mas, existindo, devem atender às normas de segurança do fabricante e ser objeto de conservação e manutenção periódicas.
X- extintor de incêndio instalado de acordo com as normas do órgão competente.
XI – A área coberta mínima para as salas de atividades deverá ser de 1m² por criança atendida.

§ 1o – Recomenda-se o uso de pisos antiderrapantes e de protetores próprios para tomadas e interruptores.

§ 2o – Em caso de imóvel com piscina, deverão ser observadas as normas de segurança, como também a necessidade de expedição de laudo técnico do Corpo de Bombeiros.

§ 3o – As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando, sempre que possível também, áreas verdes.

CAPÍTULO VII
DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 23 – O ato autorizativo da instituição de educação infantil pública é o próprio ato de criação da instituição pelo Poder Público.

Art. 24 – Entende-se por autorização de funcionamento o ato pelo qual o Poder Público Municipal, através do seu órgão competente e com base em parecer do Conselho Municipal de Educação, permite, por tempo indeterminado, o funcionamento de instituições de educação, mantidas pela iniciativa privada.

§ 1o – A autorização de funcionamento diz respeito a apenas uma unidade física da instituição de ensino, admitindo-se o apostilamento de endereços complementares após pronunciamento favorável da Comissão Verificadora designada para, em processo específico, pronunciar-se sobre as condições físicas das novas dependências.

§ 2o – O Poder Público incumbir-se-á de supervisionar as unidades autorizadas.

§ 3o – A autorização poderá ser suspensa ou revogada quando a supervisão constatar que a instituição não cumpre a legislação pertinente, devendo as irregularidades ser comunicadas imediatamente ao órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino.

§ 4o – Recebida a comunicação de irregularidade, o órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino designará uma comissão especial verificadora para apresentar laudo conclusivo, o qual será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Rafael Godeiro para as devidas providências.

Art. 25 – O pedido de autorização da instituição de ensino privada, firmado por pessoa física ou jurídica mantenedora, deverá ser endereçado ao Órgão Competente do Poder Público Municipal para ser protocolizado sob a forma de processo administrativo e instruído com os seguintes documentos:

I- requerimento inicial, no qual deverá constar em anexo a comprovação do representante da mantenedora;
II- identificação da Instituição de Educação Infantil e endereço;
III- relação do mobiliário, equipamentos, material didático-pedagógico e acervo bibliográfico;
IV- indicação dos profissionais do estabelecimento, com comprovação de sua habilitação e escolaridade, e com os horários disponíveis para o exercício das funções;
V – Indicação do número de vagas;
VI- cópia legível do Ato Constitutivo da entidade mantenedora, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
VII- cópia legível da última alteração contratual operada, caso tenha havido, devidamente registrada na forma do inciso II deste artigo;
VIII- alvará de funcionamento com parecer da Secretaria de Meio Ambiente sobre as condições físicas das instalações ou alvará de construção, na hipótese de imóvel inacabado. O documento definitivo deverá ser apresentado até o início das atividades educacionais, acompanhado do habite-se;
IX- cópia autenticada da escritura do imóvel ou do contrato de locação – de tempo igual ou superior a três anos, com período a vencer de, no mínimo, dois anos, na data de formação do processo de pedido de

Autorização e Funcionamento – para os fins propostos. Exige-se que o original esteja registrado no Registro Geral de Imóveis, ou em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, segundo a natureza do documento que se apresenta;
X- cópias legíveis e autenticadas de documento de identidade (identidade, CIC/CPF) e de residência (excluída a possibilidade de aceitação de declaração de terceiros) dos mantenedores;
XI- cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
XII- comprovação de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data de formação do processo.
XIII- designação do Diretor, acompanhada de cópias legíveis e autenticadas dos documentos de identidade e do comprovante da habilitação para o exercício da função.
XIV- cópia autenticada do regimento escolar registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
XV- cópia da Proposta Pedagógica.

Art. 26 – O pedido para a autorização de funcionamento das instituições de educação infantil, mantidas pela iniciativa privada, será autuado no Protocolo Central do Poder Público Municipal pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes do prazo previsto para o início das atividades, e encaminhado à Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação.

Art. 27– Recebido o pedido de autorização e funcionamento pela Secretaria Geral do Conselho Municipal de Educação, será designada, no corpo do processo, a Comissão Verificadora.

§ 1o – A Comissão Verificadora será constituída por três profissionais de Educação, sendo presidida pelo Supervisor Educacional.

§ 2o – A Comissão Verificadora terá o prazo de trinta dias, após verificação in loco e análise dos autos processuais, para emitir laudo técnico com parecer conclusivo sobre as condições para deferimento ou indeferimento do pedido de autorização e funcionamento.

§ 3º – A emissão do parecer favorável pela Comissão Verificadora faculta o início das atividades da instituição;

§ 4º – O parecer da Comissão Verificadora deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para o pronunciamento final.

Art. 28 – O Conselho Municipal de Educação deverá em 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento do parecer, emitir seu parecer final.

Art. 29 – O estabelecimento de prazo para cumprimento de exigências, em qualquer fase do processo, será competência da instância que as determinar.

Parágrafo Único – O cumprimento de exigências interromperá os prazos de tramitação previstos nesta Deliberação.

Art. 30– O parecer do Conselho Municipal de Educação, se favorável, será encaminhado ao órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino para a emissão do ato autorizativo.

Parágrafo Único – O ato autorizativo, quando emitido, terá consignada a data de emissão do parecer favorável da Comissão Verificadora.

Art. 31 – Em caso de parecer desfavorável, caberá recurso da Instituição ao Conselho Municipal de Educação no prazo improrrogável de trinta (30) dias.

§ 1o – O não atendimento às exigências impossibilitará o funcionamento ou implicará no encerramento das atividades das instituições que porventura já estejam em atividade.

Art. 32 – O encerramento ou suspensão das atividades das instituições de educação infantil, já autorizadas a funcionar pelo Poder Público Municipal, através do seu órgão competente, poderá ocorrer por decisão do mantenedor, ou por determinação do Poder Público Municipal em decorrência do não atendimento às normas vigentes na legislação.

Parágrafo Único – No caso de decisão do mantenedor, o encerramento poderá ser temporário ou definitivo, devendo o fato ser comunicado ao Poder Público Municipal. O mantenedor deverá, entretanto, garantir a conclusão do ano em curso aos alunos matriculados.

CAPÍTULO VIII
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33 – Compete ao Poder Público Municipal definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das instituições de educação infantil, públicas e privadas, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional e velar pela observância das leis de educação infantil e das decisões do Conselho Municipal de Educação, atendendo o disposto nesta deliberação.

Art. 34 – À supervisão compete acompanhar nas instituições de Educação Infantil:

I- a observância da legislação educacional pertinente;
II- a execução da proposta pedagógica;
III- as condições de matrícula e permanência;
IV- o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados;
V- a atuação da equipe multiprofissional;
VI- a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos adequados às suas finalidades;
VII- a regularidade e autenticidade dos registros e arquivo de documentação.

Art. 35 – A instituição de educação infantil que não atender às normas desta deliberação estará sujeita a diligência, sindicância e, se for o caso, processo administrativo com as seguintes penalidades:

I- advertência;
II- suspensão parcial de funcionamento de setores, equipamentos e ou atividades da instituição;
III- suspensão temporária do funcionamento geral da instituição de educação infantil;
IV- revogação do ato de autorização de funcionamento da instituição.

Parágrafo Único – O descumprimento das normas será apurado, garantindo-se à instituição amplo direito de defesa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 – As instituições de educação infantil públicas e privadas, em funcionamento e autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação, deverão ajustar-se às disposições desta Deliberação no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único – Todas as instituições de Educação Infantil não autorizadas têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias para encaminhar pedido de Autorização e Funcionamento à secretaria do Conselho Municipal de Educação.

Art. 37 – Os casos omissos e as questões suscitadas por esta Deliberação serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 38 – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Educação Infantil:
Anita de Moura Jales – Presidente
Maria Luzilania Maia Cortez
Ana Carla de Oliveira Lira – Relatora
Maria Vilma de Oliveira Silva
Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Conclusão do Plenário: A presente Deliberação foi aprovada, por unanimidade, pelos membros do Conselho.

Sala das Sessões, Rafael Godeiro, em 17 de abril de 2017.

ANITA DE MOURA JALES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Homologado em 17 de abril de 2017.

JEDSON CORTEZ DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:03E87FD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 059/2017 - PMRC

PORTARIA 059/2017 – PMRC
Riacho da Cruz/RN, 17 de abril de 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio grande do Norte, Sra. **Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Riacho da Cruz, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e aceitação dos produtos referentes aos Processos Administrativos necessários à regularização fundiária, visando atender os requisitos da Lei Municipal n.º 349, de 15 de maio de 2015.

Art. 2º. A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

MARIA DO RÊGO NETA – Sec. Mul. De Assistência Social
JOSÉ DE ALBUQUERQUE RÊGO – Defensor Público
DANIELLE QUEIROGA DE MORAIS DANTAS – Assistente Social

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 17 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CE320D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00068

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (bolas) destinadas a manutenção das atividades esportivas deste município

Contratado.....: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 03 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:262F703D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00068

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, referente à Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (bolas) destinadas a manutenção das atividades esportivas deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:21B46997

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00068

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00068, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo (bolas) destinadas a manutenção das atividades esportivas deste município, pelo valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:50FF666E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00079

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à

ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução de manutenção, consertos e demais serviços em portas e janelas pertencente à Creche e Pré-Escola Mundo Feliz

Contratado.....: ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:ED7DEBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00079

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA, referente à Contratação de pessoa física para execução de manutenção, consertos e demais serviços em portas e janelas pertencente à Creche e Pré-Escola Mundo Feliz.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E89890F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00079

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00079, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução de manutenção, consertos e demais serviços em portas e janelas pertencente à Creche e Pré-Escola Mundo Feliz, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5C1B7146

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00080

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução de manutenção, consertos e demais serviços em portas e janelas pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado.....: ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,
Prefeita Municipal.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AA7A326C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00080

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALVARO MARCOS DE SOUZA PAIVA, referente à Contratação de pessoa física para execução de manutenção, consertos e demais serviços em portas e janelas pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Abril de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:434D1AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00080

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00080, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a

Contratação de pessoa física para execução de manutenção, consertos e demais serviços em portas e janelas pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 13 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B4E040F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00081

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... Aquisição de roçadeira mecânica destinada a Secretaria Municipal de Administração

Contratado..... SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Abril de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:261BAE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00081

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, referente à Aquisição de roçadeira mecânica destinada a Secretaria Municipal de Administração.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7E32081A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00081

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00081, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de roçadeira mecânica destinada a Secretaria Municipal de Administração, pelo valor de R$ 2.975,85 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de abril de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7F39FDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017 - TP

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Reestruturação da Praça de Eventos, Construção (Construção de Palcos), Contrato de Repasse nº 1.025.078-90/2015, firmado entre este Município e o Ministério do Turismo.

As 08h00min do dia 17 de Abril de 2017, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estando presentes os membros: FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA - Presidente, DAVI EVARISTO DE PAIVA - Membro, JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 001/2017 - TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução das obras de Reestruturação da Praça de Eventos, Construção (Construção de Palcos), Contrato de Repasse nº 1.025.078-90/2015, firmado entre este Município e o Ministério do Turismo. À presente abertura compareceram as licitantes: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME, representado por FRANCISCO UBIRACI NOBRE PEREIRA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, consulta da empresa presente e da sua sócia majoritária nos sítios dos Cadastros de Empresas Inidôneas e com pendências administrativas dos órgãos de controle, do envelope contendo os documentos habilitatórios e a proposta de preços e o recolhimento da assinatura, da licitante presente à sessão.

Em seguida foi abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.

Após a análise de toda documentação da licitante participante do presente certame, a Comissão concluiu que FOI HABILITADA para a segunda fase do presente certame, por teratendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Em seguida foi procedida abertura do envelope contendo a proposta da licitante habilitada. Concluída a abertura do envelope de proposta de preço e o devido exame do mesmo, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 299.104,55

(Duzentos e Noventa e Nove Mil, Cento e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E34AEB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 – TP

Processo Administrativo nº 07040004/2017

1. O Município de RIACHO DA CRUZ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução das obras de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, para atender as necessidades do Contrato de Repasse 1034372-32/2016, Convênio 836070/2016, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações:
www.riachodacruz.rn.gov.br.

RIACHO DA CRUZ - RN, 17 de Abril de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AB06C5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 018/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 018/2017, de 17 de abril de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. MARIA DO SOCORRO LEANDRO RIBEIRO e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: MARIA DO SOCORRO LEANDRO RIBEIRO, CPF:057.265.394-86, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (consulta médica especializada) por não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 17 de abril de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5770330F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2017 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM VIRTUDE A ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Servidor **DAYLSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 089.551.114-76, RG Nº 1.787.134, do cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores e das normas constitucionais que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários e observados o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 17 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:03E285DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2017 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Portaria de Diária Nº 008/2017	Riachuelo/RN 12 abril de 2017

A Secretaria Municipal de Adminstração , no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade.
RESOLVE:

Conceder ao servidor supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Maria das Neves Basílio C. Filha Avelino		
CARGO:	Secretária Mun. do Trab, Habit e Assist Social		
DESTINO	JOÃO PESSOA - PB		
DATA DE SAIDA:	17	Abril	2017
DATA DE RETORNO:	20	Abril	2017
Nº DE DIARIAS:	3x	R$ 300,00	R$ 900,00
CH/OB:	4331-2		

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
Sec. Mun. de Administração
CPF 024.279.694-00

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DA1E03AF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELLI ME,
inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 04.07.2016, o prazo de execução dos Contratação dos serviços de engenharia para
execução das obras de conclusão dos serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas 01 (uma) no bairro Nossa Senhora da Conceição, e 01 (uma) no Distrito de Cachoeira do Sapo, no município de Riachuelo/RN, conforme contrato celebrado em 01.07.2015 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 003.2015.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2015, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 30 de dezembro de 2015.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FC70D344

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2016, o prazo de execução dos Contratação dos serviços de engenharia para
execução das obras de conclusão dos serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas 01 (uma) no bairro Nossa Senhora da Conceição, e 01 (uma) no Distrito de Cachoeira do Sapo, no município de Riachuelo/RN, conforme contrato celebrado em 01.07.2015 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 003.2015.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2015, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 05 de julho de 2016.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E95A5F1A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 3º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.
CONTRATADA: Empresa EMPREITEIRA SILVA ALMEIDA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.555.939/0001-76.
OBJETO: Autoriza prorrogar até 02.07.2017, o prazo de execução dos Contratação dos serviços de engenharia para
execução das obras de conclusão dos serviços de construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas 01 (uma) no bairro Nossa Senhora da Conceição, e 01 (uma) no Distrito de Cachoeira do Sapo, no município de Riachuelo/RN, conforme contrato celebrado em 01.07.2015 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preços 003.2015.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01.07.2015, inclusive no que tange as condições de pagamento.
DATA: 30 de dezembro de 2016.
ASSINATURA: Mara Lourdes Cavalcanti/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CA59204E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2017, no dia 04 de maio de 2017, às 14:00 horas, objetivando: **Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade publica, sistema de RH e Arrecadação de Impostos, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN**, O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email:
cplriodofogo@hotmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A466B7B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2017 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº PP008/2017 SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 66.636,000 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7.404,000 (sete mil, quatrocentos e quatro reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 73.568,520 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 02A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 8.174,280 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 68.482,140 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

LOTE 03A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 7.600,740 (sete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 61.644,240 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 04A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6.849,360 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 54.358,830 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LOTE 05A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: ADJUDICADO em 12/04/2017
Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo menor lance de R$ 6.039,870 (seis mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66.636,000 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.404,000 (sete mil, quatrocentos e quatro reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73.568,520 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 02A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.174,280 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68.482,140 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

LOTE 03A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.600,740 (sete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.644,240 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 04A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.849,360 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54.358,830 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LOTE 05A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.039,870 (seis mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Abril de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:52311193

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP008/2017 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66.636,000 (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

LOTE 01A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.404,000 (sete mil, quatrocentos e quatro reais).

LOTE 02 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73.568,520 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 02A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.174,280 (oito mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68.482,140 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

LOTE 03A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.600,740 (sete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos).

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.644,240 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 04A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.849,360 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54.358,830 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

LOTE 05A - COTA RESERVA (ME, MEI E EPP)
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017
Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. Nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.039,870 (seis mil, trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7CC8C066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 433/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PONTES**, **Matrícula: 2012-5**, Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia **18 de abril do corrente ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual irá ao 16º BIMTZ em **Natal/RN**, para prestar conta dos alistamentos referente ao mês de março/2017, conforme Solicitação **nº 166**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:358B836F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 431/2017 – GAB

Dispõe sobre a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários que irão atuar nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir a **Comissão de Processo Seletivo para Estagiários** que irão atuar nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Santa Cruz/RN, composta por **JOSÉ AMAURI DA FONSECA**, Secretário Municipal de Administração, na função de Presidente da Comissão Processante, e como Membros da Comissão do Processo Seletivo: **MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO e SOLANGE DE MARIA DE LIMA FARIAS,** com o fim especial de selecionar os

estagiários do Convênio do Centro de Intregação Empresa-Escola – CIEE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:715EA547

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**, as empresas: **CRM COMERCIAL LTDA ME**- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 13, 7, 15; totalizando o valor de **R$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais)**. **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 23.871.309/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 39, 35, 38, 40, 4, 5, 25, 24, 2, 27; totalizando o valor de **R$ 14.744,98 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP** - CNPJ: 09.721.729/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 12, 18, 21; totalizando o valor de **R$ 151.190,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa reais)**. **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES – EPP** - CNPJ: 11.192.559/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 19; totalizando o valor de **R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 14; totalizando o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 34, 41, 26, 42, 29, 3; totalizando o valor de **R$ 9.349,00 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais)**. **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA** - CNPJ: 60.683.786/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 30; totalizando o valor de **R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)**. **TECMAGEM IND. E COM. DE EQUIP. MED. HOSPIT. – LTDA** - CNPJ: 07.586.763/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 32; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **TEKLABOR COM. DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA – ME** - CNPJ: 11.098.524/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8; totalizando o valor de **R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)**, totalizando o valor global de R$ 286.299,98 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), tudo dentro das normas definidas no referido Edital e anexos.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2017.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9A6EDA59

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**, às empresas: **CRM COMERCIAL LTDA ME**- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 13, 7, 15; totalizando o valor de **R$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais)**. **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA – ME** - CNPJ: 23.871.309/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 39, 35, 38, 40, 4, 5, 25, 24, 2, 27; totalizando o valor de **R$ 14.744,98 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. **G D C DA SILVA COSTA - EIRELI – EPP** - CNPJ: 09.721.729/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 12, 18, 21; totalizando o valor de **R$ 151.190,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa reais)**. **HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES – EPP** - CNPJ: 11.192.559/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 19; totalizando o valor de **R$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais)**. **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 04.187.384/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 14; totalizando o valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME** - CNPJ: 21.062.777/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 34, 41, 26, 42, 29, 3; totalizando o valor de **R$ 9.349,00 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais)**. **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA** - CNPJ: 60.683.786/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 30; totalizando o valor de **R$ 17.990,00 (dezessete mil, novecentos e noventa reais)**. **TECMAGEM IND. E COM. DE EQUIP. MED. HOSPIT. – LTDA** - CNPJ: 07.586.763/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 32; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **TEKLABOR COM. DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA – ME** - CNPJ: 11.098.524/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 8; totalizando o valor de **R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)**, totalizando o valor global de R$ 286.299,98 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), haja visto que foram as propostas apresentadas mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal
*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:68E0C093

GABINETE CIVIL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919078/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FERNANDA COSTA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 413.332.414-53. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes diversos para atendimento a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional Aluísio Bezerra) no Município de Santa Cruz/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.072 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1045 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para unidades de Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS Região: 0001 - SANTA CRUZ. **CONTRATO nº 085/2017. CONTRATADO**: CRM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.679.119/0001-93. **VALOR TOTAL**: R$ **23.130,00** (vinte e três mil, cento e trinta reais). Renilson Nery de Moura–Contratado. **CONTRATO Nº 087/2017. CONTRATADO**: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.871.309/0001-52. **VALOR TOTAL**: R$ **14.744,98** (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Lucas Eduardo Martins– Contratado. **CONTRATO Nº 088/2017. CONTRATADO**: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.721.729/0001-21. **VALOR TOTAL**: R$ **151.190,00** (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa reais). Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa– Contratado. **CONTRATO Nº 089/2017. CONTRATADO**: HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

11.192.559/0001-87. **VALOR TOTAL**: R$ **3.996,00** (três mil, novecentos e noventa e seis reais). Dirceu Gonçalves Ferreira P/Contratado. **CONTRATO Nº 090/2017. CONTRATADO**: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.187.384/0001-54. **VALOR TOTAL**: R$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais). Andreia Aparecida Pazze P/Contratado. **CONTRATO Nº 096/2017. CONTRATADO**: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.062.777/0001-50. **VALOR TOTAL**: R$ **9.349,00** (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais). Aldo Fabrizio Dutra Dantas P/Contratado. **CONTRATO Nº 097/2017. VALOR TOTAL**: R$ **17.990,00** (dezessete mil, novecentos e noventa reais). André Oliva Tucci P/Contratado. **CONTRATO Nº 099/2017. CONTRATADO**: TECMAGEM IND. E COM. DE EQUIP. MED. HOSPIT. - LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.586.763/0001-05. **VALOR TOTAL**: R$ **20.000,00** (vinte mil reais). Roseli Mare Bicudo P/Contratado. **CONTRATO Nº 100/2016. CONTRATADO**: TEKLABOR COM. DE INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.098.524/0001-83. **VALOR TOTAL**: R$ **10.900,00** (dez mil e novecentos reais). Nilvair Santos Andrade P/Contratado.

Santa Cruz/RN, 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:59C6CD8A

GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP – CONVOCAÇÃO

O Município de Santa Cruz/RN, através da Exma. Sra. Prefeita Municipal, vem CONVOCAR a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.876.112/0001-76, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta publicação. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Santa Cruz/RN, em 17 de abril de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7AAB9763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2017

O Leiloeiro do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que a Licitação – LEILÃO Nº 001/2017 foi ANULADA pela Administração, conforme justificativas apresentadas e apensas ao processo em questão. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Santa Cruz/RN, em 11 de abril de 2017.

EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO
Leiloeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3863C443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 019

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO 019 2017

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, na **Página 112 - Edição do dia 12 de abril de 2017 -** com o título **Aviso de Licitação Deserta – Pregão Presencial Nº 019/2017,** vimos esclarecer que o motivo da não realização da sessão se deu em virtude de a empresa **ER Comércio Varejista Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 03.633.939/0001-81** ter protocolado neste setor de licitações, solicitação de impugnação ao edital do referido certame. Assim sendo, o pregoeiro decidiu por suspender a sessão e fazer uma análise mais detalhada do referido pedido. Desse modo, a referida licitação fica suspensa para que seja avaliado o referido pedido e as correções necessárias**.**

Santo Antônio/RN, em 17 de abril de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:59B5FFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 038, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 **

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR a **Diretora e Vice-Diretora** da **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA,** conforme o disposto seguir:

Escola: **ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO FERREIRA**.
CNPJ/MF da Escola: **04.685.021/0001-49**.

Diretora: **ADALGISA GUILHERME LIMA DE SOUZA**.
CPF/MF da Diretora: **443.361.364-91**.

Vice-Diretora: **FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA**.
CPF/MF da Vice-Diretora: **465.718.684-15**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se;
publique-se;
e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de janeiro de 2017.

**** Republica por incorreção no nome da Diretora.**

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3A7C52A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 240601/2016

Contratante: Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80
Contratada:TCPAV - Tecnologia em Construçãoe Pavimentação EIRELI – CNPJ 12.924.624/0001-84
Objeto: Aditivo de valor ao Contrato nº 240601/2016.
Data de Assinatura:10 de março de 2017
Dotação Orçamentaria:
Unid. Orçamentária: 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade: 1026 - CONST. REC.OU MEL. PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADA,CANTEIROS PREF
Elem. Despesa: 449051 - Obras e Instalações
Fonte: 100
Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 210303/2016
Valor Final: R$ 713.776,60 (setecentos e treze mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃOE PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Contratado

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:0EB88C04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050101/2017*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: P M DA SILVA JUNIOR ME
Processo Administrativo nº 120701/2016 - Pregão Presencial SRP nº 15/2016
Objeto: Confecção de fardamento para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 14.728,24 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 02.006. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ação: 1217 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - QSE; 1193 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte de Recurso: 120 - Recursos da Educação

São Bento do Norte, em 05 de janeiro de 2017.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

P M da Silva Junior ME
PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR
Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:1E25F8DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 084/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

SUMULA: DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O EXECUTIVO DE ELEBORAÇÃO DA POLITICA PUBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 109 de dezembro de 2015, que institui o conselho de controle Social de saneamento Básico e dispõe sobre o Processo de Elaboração da politica Publica de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de saneamento Básico;
RESOLVE:
ART.1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO**, que devera discutir avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do plano Municipal de saneamento Básico-PMSB;

2. PODER EXECUTIVO
Titular- Rafael dos Santos Matias- Ensino Médio- Secretário Municipal de Administração e Planejamento- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Suplente- Elicarlos Guedes de Sousa-Ensino Médio- Coordenador de Finanças-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

3. SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titula- Márcia Cristina de Sousa Araújo- Assistente Social- Secretária Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de Assistência Social.
Suplente- José Etevaldo Andrade dos Santos/Pedagogo-digitador-Secretaria Municipal de Assistência Social.
4. CONSELHO TUTELAR
Titular- Maria Gorete Dias/Ensino Médio-Conselheira Tutelar-Conselho Tutelar;
Suplente- Debora da Silva Dantas-Ensino Médio-Conselheira Tutelar-Conselho Tutelar;
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Titular- Rodrigo Gleidson dos Santos- Técnico em Aquicultura - Agente da UMC- Secretaria Municipal de Agricultura;
Suplente- Janiedson Ferreira da Silva – Ensino Médio – Secretário Adjunto de Obras-Secretaria Municipal de Obras;
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular- Juliana Patrícia de Oliveira Pessoa Dantas-Pedagoga-Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo;
Suplente- Daniel de Moraes Camilo-Ensino Fundamental Incompleto-Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo, Recursos Hídricos e Turismo;
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Giulianna Carolina da Silva- Administradora- Secretária Municipal de Educação- Secretaria Municipal de Educação;
Suplente-Adenilda Alves de Araújo Silva - Ensino Médio - Coordenadora do Setor de Merendas - Secretaria Municipal de Educação;
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Antônio José dos Santos - Técnico em Vigilância Sanitária-Técnico em Vigilância Sanitária/ Secretaria Municipal da Saúde;
Suplente- Carlos Antônio Duarte- Dentista- Secretaria Municipal de Saúde;
9. PODER LEGISLATIVO

Titular - Adriano Silva de Oliveira- Ensino Médio-Vereador (Câmara Municipal)
Suplente – Micaela Cristina de Oliveira Medeiros-pedagoga-Vereadora (Câmara Municipal)
Paragrafo único – Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.
ART.2º Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o **COMITÊ EXECUTIVO**, que devera executar todas as atividades prevista no TED sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.
Sussana Ferreira da Silva – Serviço Social - Assistente Social - Secretaria Municipal Assistência Social
Celiana Venceslau da Costa – Ensino Médio - Agente de Saúde – Secretaria Municipal Saúde
José Jadson dos Santo Silva – Geografo - Coordenador de Meio Ambiente - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Maria do Socorro Soares dos Santos – Ensino Médio - Agente de saúde- Secretaria Municipal de Saúde
Daniela Freitas de Souza – Ensino Médio - conselheira tutelar – Conselho Tutelar
Carlos Alexandre de Sousa Costa – pedagogo - Conselheiro Tutelar-Conselho Tutelar
André augusto de Souto França – Ensino Médio - Assessor de imprensa –Secretaria de Administração
Leanderson Cleiton da silva - Ensino Médio – Coordenador de Recursos Humanos - Secretaria de Administração.
Amanda Rafaela dos Santos Lopes – Serviço Social - Coordenadora do Bolsa Família – Secretaria de Assistência Social.
Alexandro Florentino Da Silva – Ensino Médio - Secretario de obras – Secretaria. Municipal de obras.
Janiedson Ferreira da silva – Ensino Médio - Secretario adjunto de obras - Secretário de Municipal de obras.
José Roberto Munis Cunha – Engenheiro Civil - Engenheiro – Secretaria Municipal de Obras.
Francisco Romário dos Santos Silva – Ensino Médio Incompleto - Subcoordenador dos programas educacionais – Secretaria Municipal de Educação.
Francisca Joseni Viana de Medeiros – Ensino Superior -Secretaria adjunta de Educação – Secretaria Municipal de Educação.
Paragrafo único – Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

São Bento do Trairi-RN, 15 de Março de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de São Bento Do Trairi

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0C1C525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0004-AME/2017
DATAS: INICIO: 24/03/2017.
TERMINO: 28/03/2017.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Serviços de colocação de placas de Gesso na Escola Municipal José Ribeiro da Silva.
CREDOR: ROBERTO LAZARO DA SILVA
CPF: 082.837.224-7 RG: 002.491.701

ITENS	ESPECIE	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Placa de gesso	M	30	15,00	450,00
02	Placa Teto	M	25	20,00	500,00
Total					950,00

São Bento do Trairi/RN, 21 de março de 2017.

_____
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5644E241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005-SMS/2017
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ORGÃO DE GESTÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETIVO: RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO.
CREDOR: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
BASE LEGAL: art. 1º, I da Lei nº 10.836/2004 C/C o art. 1º, IX da Lei Municipal nº 193/2002 e Art. 24, II da Lei 8.666/93.

ITENS	ESPECIE	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Ressonância magnética do crânio sem sedação JOSE COSTA DE OLIVEIRA.	UND	01	750,00	750,00
Total					750,00

São Bento do Trairi/RN, 17 de abril de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO.
Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Secretário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CEB131A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria 035/2017, de 03/03/2017, comunica que processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 030/2017, cujo objeto é contratação de serviços de técnico de enfermagem, com experiência em laboratório de análises clínicas, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a clientela sãofernandense especialmente no Laboratório de Análises Clínicas auxiliando o profissional Bioquímico encarregado pela emissão de laudos de análise clínica, com carga horária de trinta horas semanais, será ENCERRADO, devido ao mesmo procedimento já ter sido FRACASSADO por 2 (duas) vezes, em decorrência dos licitantes participantes nas duas sessões ocorridas nos dias: 22/03/2017 às 08:00 (oito) horas e dia 11/04/2017 as 11:00 (onze) horas, não terem cumprido as exigências estabelecidas no edital de convocação e seus anexos. Diante disso, a CPL decidiu encerrar em processo licitatório, e em seguida, analisar a viabilidade de um novo processo licitatório, com o objetivo de ampliar o rol de competição, inclusive com a entrada de novos licitantes, e acompanhado de uma verificação aos termos do edital.

São Fernando/RN, 12 de abril de 2017.

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Presidente da CPL/PMSF/RN

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:9AAE9D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, o disposto na Lei Orgânica do Município, publicada no Diário Oficial, em 23 de março de 1990, e promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Conselho Municipal de Saúde, do município de São Francisco do Oeste/RN, com base nas Leis 8.080 e 8.142 e Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde, composto de Membros Titulares e Suplentes, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Damiana Morais do Nascimento – Titular
Marcelo Ryk Lopes Raulino – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Charlângia Rocha Silva Alves – Titular
Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aruzia Maria Martins de Souza – Titular
Francisco Wilian França Rego – Suplente

REPRESENTANTES DA SAÚDE
Maria da Conceição Holanda Feitoza – Titular
Claudete Sousa dos Santos Leite – Suplente
Ana Cristina Damascena – Titular
Francisco Hérico Soares Maia – Suplente
Antonia Claudia de Queiroz Filgueira – Titular
Cleide Rocha da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO OESTE E FRANCISCO DANTAS – SINDSFRAN
Maria Vilma Viana – Titular
Maria Raimunda da Silva – Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
Luis Nelson Mandela Desmontuto Medeiros Leite – Titular
Ubiraneide Sousa de Lima – Suplente

IGREJA CATÓLICA
Maria Margarida da Silva – Titular
Maria Zilma Rocha – Suplente

IGREJA EVANGÉLICA
Francisco das Chagas Feitoza – Titular
Amilton Guedes Rego – Suplente

CENTRO SOCIAL ANTONIO VIANA SOBRINHO
João Batista Leite – Titular
Raimundo Flavio de Souza – Suplente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOSÉ RIBAMAR LUNGUINHO
Aline Samara Barreto – Titular
José Eugênio de Freitas Lunguinho – Suplente

SECRETARIA EXECUTIVA
Maria José Ferreira de Morais

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogados a disposição em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, 17 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FC68C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2017

Dispõe sobre a necessidade de prorrogar a vigência do Decreto nº 10/2017 que declarou o estado de emergência administrativa e financeira no âmbito da administração pública de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a inexistência de concurso público ou processo seletivo vigente no âmbito da administração pública municipal, bem como, pelo déficit de servidores públicos em todas as áreas da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade nos serviços públicos essenciais à população, como Saúde, Educação, Assistência Social, Limpeza Pública etc., tudo em conformidade com o princípio constitucional da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que as razões e fundamentos já expostos no Decreto nº 10, de 17 de Janeiro de 2017 ainda persistem no âmbito da administração pública municipal, portanto, fazendo-se necessário a tomada de medidas excepcionais para que possa ser assegurado a continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prorrogação, no âmbito da administração pública municipal de São Francisco do Oeste/RN, do Decreto nº 10, de 17 de Janeiro de 2017, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 11, de 18 de Janeiro de 2017, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, face as razões e fundamento acima expostos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 17 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6F50605F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2017 - GP

São José do Campestre/RN, 13 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **JEAN CARLOS BERNARDO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 086.620.124-69, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:BD7B142E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidora municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS está sujeito a atividade insalubre,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria adicional de insalubridade, no grau indicado no referido Anexo, a contar da data consignada no mesmo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma consignada no já citado Anexo.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE INSALUBRIDADE	DATA
ANA CELIA SILVA DE AZEVEDO	ASG	20%	10/04/2017

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:57A51A6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 117/2017, 12 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	12de abril de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 15 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 12 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E300416C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 118/2017, 17 DEABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS**
Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de abril de 2017	200,00	R$ 100,00

TOTAL R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FA13B16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 119/2017, 17 DEABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**

Cargo/Função: Agente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de abril de 2017	150,00	R$ 75,00

TOTAL R$ 75,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF45732A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 120/2017, 17 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 100%	João Pessoa/PB	17 de abril de 2017	400,00	800,00

R$800,00

(x) 100%
( ) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 18 e 19 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de João Pessoa/PB, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:559A2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 DISPENSA Nº 002/2017 – PROC.LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 009/2017

DISTRANTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; DISTRANTE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SERIDÓ**; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pela Contratante e Francisco da Silva Filho – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 17 de abril de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:27D0FDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 028-2017

CNPJ: 08.079.774/0001-61
RUA BENTO URBANO, 04 – CENTRO–CEP:59.460-000

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017.

ASSUNTO: Formação de registro de preço para Contratação de Empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos e Máquinas Pesada (LAVAJATO) vinculados a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço Global, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 12/04/2017:

Itens	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
001	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES LAVAGEM E ASPIRAÇÃO	UND	266	R$25,00	R$6.650,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, MOTOR PAINEL E VASELINA	UND	62	R$35,00	R$2.170,00
003	LAVAGEM GERAL VEÍCULOS LEVES LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, MOTOR, PAINEL, VASELINA E LAVAGEM DE BANCADA	UND	40	R$185,00	R$7.400,00
004	LAVAGEM DE ÔNIBUS ÔNIBUS NOA 8391; ÔNIBUS NNR 0064; ÔNIBUS OJX 4248; ÔNIBUS OJX 5658; ÔNIBUS NOC 6111; ÔNIBUS OXJ 4247; ÔNIBUS OJT 7885	UND	130	R$280,00	R$36.400,00
005	LAVAGEM MICRO ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS – MICRO ÔNIBUS608 – MXO 0524 E IVECO – OJT 7885	UND	30	R$210,00	R$6.300,00
006	LAVAGEM DE VEÍCULOS – BESTA LAVAGEM SIMPLES BESTA	UND	06	R$80,00	R$480,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS – RETROESCAVADEIRA LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	UND	12	R$200,00	R$2.400,00
008	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, MOTOR, PAINEL E VASELINA	UND	24	R$85,00	R$2.040,00
009	LAVAGEM COMPLETA DE MOTONIVELADORA	UND	10	R$200,00	R$2.000,00
010	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	UND	10	R$199,00	R$1.990,00
011	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO – CISTERNA E BASCULANTE	UND	10	R$226,00	R$2.260,00
012	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE AMBULÂNCIA LAVAGEM SIMPLES DE AMBULÂNCIA	UND	24	R$35,00	R$840,00
013	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO LEVE – AMBULÂNCIA CONSISTE NA LAVAGEM DE MOTOR, ASPIRAÇÃO, PAINEL E VASELINA	UND	08	R$45,00	R$360,00
014	LAVAGEM GERAL VEÍCULO LEVE– AMBULÂNCIA	UND	04	R$185,00	R$740,00
015	LAVAGEM SIMPLES VEÍCULO – TRITON L200 LAVAGEM SIMPLES TRITON L200	UND	30	R$35,00	R$1.050,00
016	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO – TRITON L200 LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, MOTOR, PAINEL E VASELINA	UND	06	R$45,00	R$270,00
017	LAVAGEM GERAL VEÍCULO – TRITON L200 LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, MOTOR, PAINEL, VASELINA E LAVAGEM DE BANCADA	UND	04	R$195,00	R$780,00
018	LAVAGEM GERAL DE MOTO LAVAGEM, ASPIRAÇÃO, MOTOR, PAINEL, VASELINA, E LAVAGEM DE BANCADA	UND	36	R$10,00	R$360,00
VALOR TOTAL	R$74.490,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)				

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:55723F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21110001/2016

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21110001/2016 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.
Contratada: MARIO PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ: 05.811.078/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecções e instalações de totens e placas para concluir o processo de construção do polo da Academia de Saúde de São Paulo do Potengi, conforme descrições detalhadas no ANEXO I deste instrumento convocatório, com recursos da Portaria Ministerial nº 1.401/11 e deliberação de nº 685/11. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 21.03.2017. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 21/01/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BFE2D959

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2017 - (EDITAL Nº 001/2017)

Onde lê-se:

2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 05 (oito) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Leia-se:
2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 04 (quatro) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

***

Onde lê-se:
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR
Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Leia-se:
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR
Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de

aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B6E960E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOTERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº048/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO:EDNA LIMA BRANDÃO – ME –CNPJ/MF: 07.308.837/0001-41.
OBJETO:Contrataçãode empresa do ramo para futura Aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos e Similares pela Maior Taxa Média de Desconto, para atender a demanda dos serviços de Saúde Pública do Município de São Pedro/RN.
VALOR R$:23.100,00(vinte e três mil e cem reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federalnº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso IV.

São Pedro/ RN, 13. 03.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5F85C059

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2017

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 13/04/2017 , onde se lê Art.24, inciso I , lei- a – Art.24, inciso II .São Pedro/RN. 17 .04.2017.
Miguel Cabral Nasser
Prefeito Municipal.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº049/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO:EDNALDO FRANCO DOS SANTOS 87816148453–CNPJ/MF: 17.783784.837/0001-71.
OBJETO:Contratação de empresa especializada para futura aquisição de água mineral (botijão cheio de 20 litros e vasilhame vazio), GLP (Gás de cozinha, botijão de 13 kg e vasilhame vazio), para atender as unidades do poder executivo municipal(.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor:R$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 03 04.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:996A4199

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº047/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CONTRATADO:MARIA DE FATIMA SANTOS 0272803402–CNPJ/MF: 24.068.162/0001-20
OBJETO:Contratação de empresa especializada para futura aquisição de gêneros alimentícios(pães e queijos), para atender a Merenda Escolar e aos programas sociais do município de São Pedro/RN.
PRAZO:60(sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Valor:R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/ RN, 16 03.2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5A0F5D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 85, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais) referente a duas diárias, sendo uma integral e uma parcial para deslocamento a cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto XIX ENCONTRO NORDESTE DO CONGEMAS – O PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: COMPROMISSO NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS – REGIÃO NORDESTE, no Centro de Convenções de João Pessoa, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 17 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:79078D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 86, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a duas diárias, sendo uma integral e uma parcial para deslocamento a cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto XIX ENCONTRO NORDESTE DO CONGEMAS – O PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: COMPROMISSO NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS – REGIÃO NORDESTE, no Centro de Convenções de João Pessoa, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 17 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:47B03A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 87, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELDA MARILDA DE ARAÚJO PEREIRA DA SILVA, Servidora da Secretária Municipal de Assistência Social de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 850.643.784-91, a quantia de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) referente a duas diárias, sendo uma integral e uma parcial para deslocamento a cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, no dia 18 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto XIX ENCONTRO NORDESTE DO CONGEMAS – O PLANO DECENAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: COMPROMISSO NA DEFESA DOS DIREITOS E A EFETIVAÇÃO DO SUAS – REGIÃO NORDESTE, no Centro de Convenções de João Pessoa, nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 17 de abril de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C791B89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-P

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017-P, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00003 - UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 09:15:39

Homologado para: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, C.N.P.J. nº
11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00004 - UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO
Quantidade: 452,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 09:33:07

Homologado para: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, C.N.P.J. nº
11.886.312/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:522F05E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - COMUNICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, torna público que fica convocado no prazo de 48 horas a empresa MANUELLY MAKSON ARAUJO ME, CNPJ: 10.981.924/0001-70, ganhador do lote 1, para assinatura de contrato e entrega da proposta final, o não comparecimento dentro do prazo fica o município desobrigado a contratar a mesma, sendo assim fica convocada a segunda colocada na fase de lance que foi a empresa MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, CNPJ 11.886.312/0001-60, para uma nova renegociação.

Senador Eloi Souza/RN, 17 de abril de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVERA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8F07CFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2017-SRP, conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALMOÇO COMPLETO.
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:30:01

Homologado para: MARIA GORETE DE SALES FELICIANO, C.P.F. nº 737.460.704-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000
(Quatorze Reais).

Item: 00002 - JANTAR COMPLETO
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:30:01

Homologado para: MARIA GORETE DE SALES FELICIANO, C.P.F. nº 737.460.704-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000
(Doze Reais).

Item: 00003 - CAFE DA MANHÃ
Quantidade: 4.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:30:01

Homologado para: MARIA GORETE DE SALES FELICIANO, C.P.F. nº 737.460.704-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000
(Dez Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D69C4789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017. PROCESSO: N.º 27030001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

Processo: n.º 27030001/17. Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material laboratorial e médico hospitalar para atender as necessidades do hospital maternidade dona teca e as unidades básicas de saúde do município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Assinatura da Ata: 17.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:

Empresa vencedora:					
Empresa: ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME					
CNPJ: 19.692.392/0001-25					Insc. Est.: 20.403.930-4
Endereço: Av. Afonso Pena, 901 – Tirol.					
Cidade: Natal/RN.					CEP: 59.020-100
Representante: Roberto Alcântara de Oliveira					CPF: 008.382.804-47
LOTE 03 – SONDAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06	150	UNIDADE	0,69	103,50
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº07	150	UNIDADE	0,69	103,50
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08	150	UNIDADE	0,69	103,50
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº09	150	UNIDADE	0,69	103,50
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	150	UNIDADE	0,69	103,50
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12	150	UNIDADE	0,69	103,50
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16	150	UNIDADE	0,69	103,50
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18	150	UNIDADE	0,69	103,50
9	SONDA FOLEY Nº12 C/10	20	UNIDADE	3,10	62,00
10	SONDA FOLEY Nº14 C/10	20	UNIDADE	3,10	62,00
11	SONDA FOLEY Nº16 C/10	20	UNIDADE	3,10	62,00
12	SONDA FOLEY Nº18 C/10	20	UNIDADE	3,10	62,00
13	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº04	100	UNIDADE	1,13	113,00
14	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº06	100	UNIDADE	1,13	113,00
15	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº08	150	UNIDADE	1,13	169,50
16	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº10	100	UNIDADE	1,13	113,00
17	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº12	100	UNIDADE	1,13	113,00
18	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº14	100	UNIDADE	1,13	113,00
19	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº16	100	UNIDADE	1,13	113,00
20	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº18	100	UNIDADE	1,13	113,00
21	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº04	100	UNIDADE	1,13	113,00
22	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº06	100	UNIDADE	1,13	113,00
23	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº08	100	UNIDADE	1,13	113,00
24	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº10	100	UNIDADE	1,13	113,00
25	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº12	100	UNIDADE	1,13	113,00
26	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº14	100	UNIDADE	1,13	113,00
27	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº18	100	UNIDADE	1,13	113,00
28	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº20	100	UNIDADE	1,13	113,00
29	SONDA URETAL Nº04	100	UNIDADE	1,01	101,00
30	SONDA URETAL Nº06	150	UNIDADE	1,01	151,50
31	SONDA URETAL Nº08	100	UNIDADE	1,01	101,00
32	SONDA URETAL Nº10	100	UNIDADE	1,01	101,00
33	SONDA URETAL Nº12	100	UNIDADE	1,01	101,00
34	SONDA URETAL Nº14	100	UNIDADE	1,01	101,00
35	SONDA URETAL Nº16	100	UNIDADE	1,01	101,00
36	SONDA URETAL Nº18	100	UNIDADE	1,01	101,00
37	SONDA URETAL Nº20	100	UNIDADE	1,01	101,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)					**3.900,00**
LOTE 04 - MATERIAL DE LABORATORIO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	ANTI-A	50	UNIDADE	30,00	1.500,00
2	ANTI-B	50	UNIDADE	30,00	1.500,00
3	ANTI-AB	50	UNIDADE	30,00	1.500,00
4	ANTI-D	50	UNIDADE	55,00	2.750,00
5	AÇIDO ÚRICO	50	UNIDADE	59,00	2.950,00
6	FITA DE BHCG COM 50 TIRAS	100	UNIDADE	62,00	6.200,00
7	CAIXA DE TUBO TAMPA AMARELA CXA COM 50	50	UNIDADE	32,00	1.600,00
8	CAIXA DE TUBO TAMPA AZUL CXA COM 50	50	UNIDADE	34,00	1.700,00

9	CAIXA DE TUBO TAMPA ROXA CXA COM 50	50	UNIDADE	24,00	1.200,00
10	CAIXA DE TUBO TAMPA VERMELHA CXA COM 50	50	UNIDADE	24,00	1.200,00
11	CAIXAS DE TUBO VÁCUO TAMPA ROXA CXA C/50	50	UNIDADE	48,00	2.400,00
12	CAIXAS DE TUBO VÁCUO TAMPA VERMELHA CXA COM 50	50	UNIDADE	40,00	2.000,00
13	CÁLICES DE PARASITOLÓGICO DE FEZES (VIDRO)	50	UNIDADE	3,00	150,00
14	COLESTEROL PP	100	UNIDADE	55,00	5.500,00
15	COLUNA DEIONIZADORA	50	UNIDADE	699,00	34.950,00
16	CORANTE PANOTICO CXA COM 3	50	UNIDADE	28,00	1.400,00
17	CREATINA CINÉTICA	50	UNIDADE	40,00	2.000,00
18	CUBA DE VIDRO	50	UNIDADE	40,00	2.000,00
19	ANTICOAGULANTE EDTA	50	UNIDADE	5,00	250,00
20	ERLENMEYER BOCA LARGA 1000ML	50	UNIDADE	20,00	1.000,00
21	ESTANTES PARA TUBOS	100	UNIDADE	8,00	800,00
22	FATOR REUMATÓIDE	50	UNIDADE	59,00	2.950,00
23	FITA REATIVA DE URINA CAIXA COM 100	200	UNIDADE	23,00	4.600,00
24	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO	50	UNIDADE	4,50	225,00
25	GLICOSE PP	100	UNIDADE	59,00	5.900,00
26	HDL COLORIMÉTRICO	50	UNIDADE	79,00	3.950,00
27	AGITADOR DE KLINE UND	10	UNIDADE	910,00	9.100,00
28	LAMINULA 24X32.	200	UNIDADE	4,00	800,00
29	LANCETAS CAIXA COM 200	100	UNIDADE	8,12	812,00
30	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO COM 100	50	UNIDADE	4,00	200,00
31	REAGENTE PCR	100	UNIDADE	65,00	6.500,00
32	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL PACOTE C/1000	50	UNIDADE	35,00	1.750,00
33	PONTEIRAS SORO AMARELA PACOTE C/1000	50	UNIDADE	9,00	450,00
34	REAGENTE ASLO	50	UNIDADE	65,00	3.250,00
35	TESTE DE COOMBS INDIRETO (ANTI-IGG HUMANA)	50	UNIDADE	32,00	1.600,00
36	TESTE RÁPIDO HIV.	100	UNIDADE	79,00	7.900,00
37	TGO CINÉTICO.	100	UNIDADE	85,00	8.500,00
38	TGP CINÉTICO.	100	UNIDADE	85,00	8.500,00
39	TRIGLICERÍDEOS PP.	100	UNIDADE	85,00	8.500,00
40	TUBOS CÔNICOS PARA UROANÁLISES	200	UNIDADE	0,60	120,00
41	TUBOS DE VIDRO 5ML. CAIXA COM250 UNIDADES	100	UNIDADE	11,00	1.100,00
42	UREIA CINETICA	50	UNIDADE	95,00	4.750,00
43	VDRL.	50	UNIDADE	43,00	2.150,00
44	ESCOVAS PARA LAVAGENS DE TUBOS	100	UNIDADE	2,50	250,00
45	LUGOL 1L	20	LITRO	52,00	1.040,00
46	PIPETA DE PASTEUR	20	UNIDADE	0,15	3,00
47	PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARÁVEL 1000ML	20	UNIDADE	210,00	4.200,00
48	CAIXA TUBO COM GEL SEPARADOR CX COM 50	100	UNIDADE	32,00	3.200,00
49	CAIXA TUBO TAMPA BRANCA CAIXA COM 50	100	UNIDADE	32,00	3.200,00
50	COLETOR DE URINA 80ML ESTÉRIL TAMPA VERMELHA	2000	UNIDADE	0,45	900,00
51	AMILASE CINÉTICA.	50	UNIDADE	42,00	2.100,00
52	ABO RH	50	UNIDADE	31,00	1.550,00
53	CALCIO.	50	UNIDADE	53,00	2.650,00
54	CEFALINA	50	UNIDADE	56,00	2.800,00
55	CK NAC CINETICO	50	UNIDADE	69,00	3.450,00
56	CK MB CINETICO	50	UNIDADE	69,00	3.450,00
57	TROMBOPLASTIM.	50	UNIDADE	15,00	750,00
58	CONSERVANTES DE FEZES MIF	50	UNIDADE	30,00	1.500,00
59	TESTE RÁPIDO TROPONINA.	50	UNIDADE	190,00	9.500,00
60	AGULHA 25X7 CAIXA COM 100	100	UNIDADE	8,00	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)					**199.500,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Roberto Alcântara de Oliveira ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou – Representante Legal pela contratada. A íntegra da pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C2A1CA03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170082
ORIGEM.....: Nº 2703000517
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de engenharia de conservação e manutenção das escolas da zona urbana e rural do município de Serra de São Bento/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 118.441,13 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Projeto 0203.123610008.1.010 Const.Ampl.e Ref.de Und.do.Ens.Fund. Fun deb 40%, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, Exercício 2017 Atividade 0209.154520024.2.040 Manut.das Ativ.de.Sec.Mun.de InfraEst.e Servços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2017 a 12 de Junho de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E5BEBD35

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2703000517 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de engenharia de conservação emanutenção das escolas da zona urbana e rural do município de Serra de São Bento/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2703000517 e ADJUDICO à(s) proponente(s) LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO EIRELI - ME, com o valor total de R$ 118.441,13(Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Treze Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Abril de 2017

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:36B7EBC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Coordenador de Educação no Campo**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Ariadny Moreira Feitosa, portador da Carteira de Identidade n°1844758- SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n° 008.551.614-77, para exercer o cargo de Coordenadora de Educação no Campo do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 17 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 17 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 17/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0A5DA21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Premio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de vigia (a), e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade a pedido do senhor **Francisco de Assis Gomes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **465754** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **318.050.944-91**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei n° 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 180 (cento e oitenta) dias contados de 17/04/2017 a 13/10/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 17 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 17 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 17/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:719D6A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Premio por Assiduidade de Servidor Público Municipal do Cargo de Auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade a pedido do senhor **José Claudio Sobrinho**, portador da Carteira de Identidade nº **543258** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **456.620.024-87**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Serra de São Bento/RN, conforme Lei n° 01/97; sessão VII; art.95 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Serra de São Bento). Estado do Rio Grande do Norte, por período de 90(noventa) dias contados de 17/04/2017 a 15/07/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 17 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 05 de abril de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 05/05/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:37B27228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 02 Diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) cada, a srª **NITALMA GOMES DA SILVA MORAIS**, ocupante do Cargo de **Secretária de Assistente Social do Mun. de Serra de São Bento-RN**, portadora da Carteira de Identidade **nº 279.688** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **149.063.254-91,** para fazer face as despesa com estadia e alimentação durante a viagem para João Pessoa-PB com o objetivo de participar do **ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE**, nos dias **18 e 19 de Abril de 2017** no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, João Pessoa – PB.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 17 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:A8443AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder 02 Diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, a srª **SUERDE COSMO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **Assistente Social do Mun. de Serra de São**

Bento-RN, portadora da Carteira de Identidade **nº 002.707.578** – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **079.858.564-75,** para fazer face as despesa com estadia e alimentação durante a viagem para João Pessoa-PB com o objetivo de participar do **ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS NORDESTE**, nos dias **18 e 19 de Abril de 2017** no Espaço Cultural José Lins do Rêgo, João Pessoa – PB.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 17 de Abril de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B98C3F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 09/2017

Objeto: Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal
Resultado Pregão: 09/2017
Vencedores: ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data: 13 de abril de 2017

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:32FAD9E4

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Processo Administrativo N° 140309/2017
Licitação N° 09/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.
Vencedor(a): ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data da Adjudicação: 13 de abril de 2017.

Circunstanciado pela ata o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 09/2017, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, vencendo com o menor valor global proposto os itens licitados, visando a Aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foram as melhores Propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 13 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:8CF01396

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

Processo Administrativo N° 140309/2017
Licitação N° 09/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Data da Autuação: 14 de março de 2017
Data da Adjudicação: 13 de abril de 2017.
Data da Homologação: 17de abril de 2017.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 13 de abril de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 09/2017 realizado no dia 13 de abril de 2017, decorrente de processo administrativo n° 140309/2017 instaurado em 14 de março de 2017, à Empresa ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º 70.317.078/0001-10, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para Aquisição de gás de cozinha 13kg, P45 e água mineral para atender as necessidades da administração municipal , conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 17 de abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:74C1D864

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 09/2017

Processo número140309/2017
Licitação: Pregão nº 09/2017.
Assunto: Pregão Presencial com registro de preços para aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de saúde o Sr. Thiago José Felix, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ/MF nº 70.317.078/0001-10, com sede na avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 893,abolição, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. César Freitas do Nascimento, CPF nº 315.035.944-91, adjudicatária do Pregão nº 09/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição parcelada de gás comprimido de uso medicinal para atendimento aos pacientes do hospital municipal, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2**.** A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
01	Oxigênio medicinal tipo G	UNID	300	75,00	**22.500,00**
02	Oxigênio medicinal	M3	1000	23,00	**23.500,00**
TOTAL				**45.500,00**	

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos)

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a lei orçamentária de rubrica: 10 122 0002 2061.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10,520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 17 de abril de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL
Contratante

ALTOGÁS COMÉRCIO LTDA ME
Contratada

Gestor da Presente Ata:
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:
Paulo Henrique Cirino
Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:71D3676F

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 11/2017

Objeto: Fornecimento de água potável em reservatório móvel, conforme especificações contidas no Edital Pregão 11/2017.

Empresa Vencedora: **A V FARIAS ME**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 11/2017.

Serra do Mel, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:43BDDED6

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Processo Administrativo N° 150311/2017
Licitação N° 11/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Fornecimento de água potável em reservatório móvel.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): A V FARIAS ME.
Data da Autuação: 15 de março de 2017
Data da Licitação: 05 de abril de 2017
Data da Adjudicação: 05 de abril de 2017.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 05 de abril de 2017, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 11/2017, à Empresa **A V FARIAS ME**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a Contratação de empresa para Fornecimento de água potável em reservatório móvel, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 05 de abril de 2017.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:62A8824C

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Processo Administrativo N° 150311/2017
Licitação N° 11/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Fornecimento de água potável em reservatório móvel.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): A V FARIAS ME.
Data da Autuação: 15 de março de 2017
Data da Licitação: 05 de abril de 2017
Data da Adjudicação: 05 de abril de 2017.
Data da Homologação: 07 de abril de 2017.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 05 de abril de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 11/2017 realizado no dia 05 de abril de 2017, decorrente de processo administrativo n° 150311/2017 instaurado em 15 de março de 2017, à Empresa **A V FARIAS ME**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Fornecimento de água potável em reservatório móvel, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel -RN, em 07 de abril de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:26AEAEC1

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 11/2017

Processo número150311/2017
Licitação: Pregão nº 11/2017.
Assunto: fornecimento de água potável em reservatório móvel.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º12.755.971/0001-20, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A V FARIAS ME, CNPJ/MF nº 21.821.813/0001-12, com sede na cidade de Serra do Mel-RN, rua, Vila Minas Gerais, 21, Centro, neste ato representada pelo Sr. Agnaldo Viana Farias, CPF nº 035.096.164-64, adjudicatária do Pregão nº 11/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de água potável em reservatório móvel, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:
3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras/serviços os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra/serviços e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos/serviços, constantes da ordem de fornecimento/prestação de serviço.
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:
4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Discriminação	Quant. carradas	Valor unitário	Valor total
01	Veículo com capacidade de 8.000L	900	150,00	135.000,00
02	Veículo com capacidade de 6.000L	600	110,00	66.000,00
03	Veículo com capacidade de 4.000L	600	80,00	48.000,00
TOTAL				**249.000,00**

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor máximo de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:
5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária de rubrica: 04 122 002 2043.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 07 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
Contratante

A V FARIAS ME
Contratada

Gestor da Presente Ata:
Secretário Municipal de Infraestrutura e Abastecimento

TESTEMUNHAS:
Paulo Henrique Cirino
Francisco Nildo da Silva

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:01CD7276

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 159/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	17 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 17 de abril de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes José Wanderley para atendimento no SUVAG, Marinês Gomes da Silva e Maria da Salete Soares para atendimentos na LIGA SECAN, Bruna Kaise dos Santos para atendimento no Hospital Anita Garibalde em Macaíba e Márcia Geruza Rosa da Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:47938112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 160/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	13 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 13 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir a paciente Juraci Ribeiro para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:9DF595B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 161/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	14 de abril de 2017	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 14 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO por conduzir o paciente Ivanildo Faustino da Silva para atendimento no Hospital Regional do Seridó.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:DD57A50B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 162/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Mossoró	15 de abril de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Mossoró, no(s) dia(s) 15 de abril de 2017, com o objetivo de RESSACIMENTO para pegar o paciente Cristovão Dantas de alta hospitalar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:F5D3B465

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1704070007

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH/1704070007
PROCESSO SELETIVO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: **ÂNGELA MARIA MONTEIRO COSTA**, - CPF nº 054.554.464.52; OBJETO: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**; VIGÊNCIA: à partir de **11 de abril**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 10.516,26** (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato **é de R$ 1.218,10** (hum mil duzentos e dezoito reais e dez centavos) e se compõe da seguinte forma: **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais) de **salário base**, somado a **R$ 281,10** (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por um **adicional de insalubridade 20%** do salário base. **Notadamente no mês de abril** a contratada receberá o valor de **R$ 771,46** (setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos.) referente aos dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, **Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016** aprovado para o **exercício de 2017**, notadamente no Elemento de Despesa nº **33.90.36.00** – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 02.10.10.301.0018.0180.2021, Fonte **01000**

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de abril de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:BA073B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA

Portaria nº. 0096/2017, de 17 de abril de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº 08/2009 de 20 de fevereiro de2009,

Resolve:

1 - Conceder ao servidor (a) **ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA,** lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica, 1 e 1/2 (meia) diária (s) para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de João Pessoa/RN, no dia 18 e 19 de abril de 2017, para de conformidade com solicitação do Exmo Srº. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**, Encontro Regional de Gestores da Assistência Social/Nordeste.**

.
2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
Pague-se

ANA HELOYZE COSTA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:845F3EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00017/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNEBRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- RITA MARIA DA CONCEICAO - ME.
06.302.617/0001-48.
Valor: R$ 116.100,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F97B6B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00018/2017 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00018/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA JUNTO A SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):
- MARIA NEUMAN DE AZEVEDO ME.
04.324.590/0001-69.
Valor: R$ 35.400,00.

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CC278FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 03 de Maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE GRÁFICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.

Serrinha dos Pintos - RN, 17 de Abril de 2017

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6051299E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170075 PP 0008/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.032 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0206.123610023.2.036 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0203.041220007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0202.041220007.2.005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0205.201220005.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0211.278120006.2.085 Man. Sec. de Esp. e Valor. da Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0210.041310011.2.080 Manu.da Secret. de Comunicação e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0207.154520015.2.072 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99 – CONTRATANTE - HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ 10.607.201/0001-05 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:751418A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170076 PP 0008/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.103010010.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0302.102440010.2.097 Manutenção da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0302.103010010.2.099 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0302.103050010.2.107 Manutenção das Ativ. dos Agentes de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME - CNPJ 10.607.201/0001-05 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4C8931FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170077 PP 0008/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na Rua Batista Melo, s/n, representado por ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0401.082440008.2.109 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0402.082430012.2.114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0402.082430012.2.117 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0402.082430012.2.116 Manut.das Ações dos Serviços de Convivên cia e fortalecimento de Vinculos scfv, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a).

ANTONIA MORAIS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:70A6F00C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160103 PP0012/2016

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF 013.980.844-25, com sede na R. 3 de Dezembro, 125, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES - CPF 013.980.844-25 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:22567373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150042- PP 0006/2015 REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO, inscrito(a) no CPF 020.407.874-10, com sede na RUA ALEXANDRE PINTO Nº161, PRINCESINHA DO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, representada por VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Onde se lê 301.03.2017 lê- se a 30.04.2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano

Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21- CONTRATANTE - VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO - CPF 020.407.874-10 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A796E774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150220 – RP 0048/2015 REPÚBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF 075.637.134-17, com sede na RUA: JOAQUIM VICENTE DE MELO, 222, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Onde se lê 301.03.2017 lê- se a 30.04.2017.
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO
CPF 075.637.134-17
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:58948F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160066

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 057.990.204-80, com sede na RUA SANTA CLARA, 104, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - WEMESON GOMES DE OLIVEIRA - CPF 057.990.204-80 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7F747EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160075

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR - CPF 078.793.234-57 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:860C64E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160085

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 078.923.334-79, com sede na RUA BATISTA MELO, 720, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA
CPF 078.923.334-79
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B21D2A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160080

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de abril de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física, Exercício 2016 Atividade 0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiro pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
SEVERIANO MELO - RN, 30 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
CPF 967.753.354-15
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9A894CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 2017002201

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ERNESTO CARVALHO DANTAS NETO, inscrito(a) no CPF 762.521.164-91, com sede na Av. Bevenuto Holanda, 222, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ERNESTO CARVALHO DANTAS NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Março de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO,
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21,
Contratante

ERNESTO CARVALHO DANTAS NETO
CPF 762.521.164-91
Contratado(a)

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:712F9980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00026/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00026/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ C/100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 209,000 (Duzentos e Nove Reais).

Item: 00002 - ADRENALINA 1MG INJETÁVEL 1ML C/100 (EPINEFRINA)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 322,000 (Trezentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00003 - ÁGUA BI-DESTILADA, AMP 10ml c/200
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00004 - AMICACINA 250MG/ML C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00005 - AMICACINA 500MG/ML C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - AMINOFILINA 240MG INJETÁVEL 10ML C/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - AMIODARONA 50MG/ML C/100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,060 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Item: 00008 - AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - BEZETACIL 1.200.000 C/50
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,700 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - BEZETACIL 600.000 C/50
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,170 (Cento e Dezenove Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00012 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10ML C/100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG-20ML (ATROVENT)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00014 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - 20ml (BEROTEC)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,680 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/100
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00016 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/MLC/100 DE 1ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00017 - CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE C/50
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00018 - CEFTRIAXONA 1G E.V SEM DILUENTE C/100
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 112,850 (Cento e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CIMETIDINA 150mg/ml -C/120 de 2ml
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,900 (Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - CLORANFENICOL 1G SEM DILUENTE C/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,100 (Cento e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - CLORETO DE POTÁSSIO 10%-10ML C/100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00022 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL DE 10ml C/50
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - CLORETO DE SÓDIO 20% C/100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - CLORIDATO DE RANITIDINA 25MG/ML C/120 DE 2ml
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - CLORPROMAZINA 25MG C/50AMP - 5ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00027 - COMPLEXO B C/100 DE 2ML
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00028 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml C/50 de 2 ml (CEDILANIDE)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,520 (Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00029 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4MG/ML C/50 DE 2ML (CEDILANIDE)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,900 (Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - DEXAMETASONA 4mg/2,5ml C/120
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,400 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00031 - DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG/2ML C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,520 (Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00032 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml C/100
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00033 - DIPIRONA SÓDICA 500mg C/120
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - DOLOSAL 50 MG COM 25 C/25 DE ML (DOLANTINA)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,090 (Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos).

Item: 00035 - DOPAMINA 50MG INJETÁVEL DE 10ML C/50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00036 - EFORTIL 10MG/1ML C/5
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº

07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,090 (Seis Reais e Nove Centavos).

Item: 00037 - FENITOÍNA INJETÁVEL 50MG-5ML C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,290 (Cento e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00038 - FENOBARBITAL 200MG C/50 AMP-2ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,620 (Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00039 - FENTANILA 0,05 MG C/25-5ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,450 (Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - FUROSEMIDA 10MG C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - FUROSEMIDA 20MG C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - GENTAMICINA 10MG C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,340 (Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00043 - GENTAMICINA 20MG C/101
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,070 (Cento e Oito Reais e Sete Centavos).

Item: 00044 - GENTAMICINA 40MG C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,180 (Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00045 - GENTAMICINA 80MG C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,500 (Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - HALOPERIDOL 5MG/5MLC/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,390 (Setenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00048 - HEPARINA 5.000 UI 0,25ML SUBCUTÂNEA C/36AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,910 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00049 - HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00050 - HIDROCORTISONA 500mg inj. c/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 335,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00051 - IPSILON 1G INJETAVEL 20ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,680 (Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - LIDOCAINA INJETÁVEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 20MLC/25
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,400 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00054 - METILPREDNISOLONA 125MG/ML C/1AMP -2ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,390 (Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00055 - METILPREDNISOLONA 500MG/MLC/1 AMP - 2ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - METRONIDAZOL 0,5% INJETAVEL DE 100ML C/60
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00057 - MIDAZOLAM 15 MG C/50 AMP-3ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,450 (Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - MORFINA 10MG/1ML C/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Item: 00059 - NOOTROPIL 200MG/5MLC/12
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,190 (Trinta e Seis Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00060 - OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL+DILUENTE DE 10ML C/25
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 161,000 (Cento e Sessenta e Um Reais).

Item: 00061 - OXACILINA 500MG INJETÁVEL C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 156,780 (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00062 - PLASIL INJETÁVEL 10MG C/200
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00063 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2MLC/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00064 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00065 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%250ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00066 - SORO FISIOLÓGICO 100ML C/60
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00067 - SORO FISIOLOGICO 250ML C/48
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106,000 (Cento e Seis Reais).

Item: 00068 - SORO FISIOLOGICO 500ML C/30
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,900 (Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - SORO GLICOSADO 50MG/ML-5%/500ML C/24
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,360 (Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00070 - SORO RINGER COM LACTATO C/24
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - SORO RINGER SIMPLES C/24
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SUCOINILCOLINA A 500MG/10ML C/100
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00073 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG C/100 DE 1ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00074 - SULFATO DE ATROPINA 0,50MG C/100 DE 1ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%INJETÁVEL DE 10ML C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00076 - TRAMADOL INJETÁVEL 50MG C/60
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 212,340 (Duzentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00077 - VITAMINA C 100MG/5MLC/120
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00078 - VITAMINA K 10MG/ML C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,950 (Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00079 - ACETILCISTEÍNA INJETÁVEL 300mg/3mlc/100
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00080 - ADENOSINA INJETÁVEL DE 6MG C/2 AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 504,060 (Quinhentos e Quatro Reais e Seis Centavos).

Item: 00081 - ENOXAPARINA 60MG C/2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS DE 0,6ML
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,560 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00082 - CLORIDATO DE HIDRALAZINA INJETÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 267,890 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00084 - BEZETACIL 1.200.00 C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,700 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00085 - CLORIDATO DE RANITIDINA 25MG/MLC/120 DE 2ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - GENTAMICINA 20MG C/100
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,250 (Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00087 - LIDOCAÍNA INJETAVEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ml c/25
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,400 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00089 - SORO FISIOLOGICO 500ML C/24 **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00026/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00026/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ C/100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 209,000 (Duzentos e Nove Reais).

Item: 00002 - ADRENALINA 1MG INJETÁVEL 1ML C/100 (EPINEFRINA)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 322,000 (Trezentos e Vinte e Dois Reais).

Item: 00003 - ÁGUA BI-DESTILADA, AMP 10ml c/200
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,000 (Trinta e Um Reais).

Item: 00004 - AMICACINA 250MG/ML C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00005 - AMICACINA 500MG/ML C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - AMINOFILINA 240MG INJETÁVEL 10ML C/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - AMIODARONA 50MG/ML C/100
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,060 (Cento e Oitenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Item: 00008 - AMPICILINA SODICA INJETAVEL 1G C/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 375,000 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00010 - BEZETACIL 1.200.000 C/50
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,700 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00011 - BEZETACIL 600.000 C/50
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 119,170 (Cento e Dezenove Reais e Dezessete Centavos).

Item: 00012 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% DE 10ML C/100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00013 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG-20ML (ATROVENT)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,980 (Noventa e Oito Centavos).

Item: 00014 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - 20ml (BEROTEC)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,680 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00015 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/100
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 159,000 (Cento e Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00016 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/MLC/100 DE 1ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00017 - CEFALOTINA 1G SEM DILUENTE C/50
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00018 - CEFTRIAXONA 1G E.V SEM DILUENTE C/100
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 112,850 (Cento e Doze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CIMETIDINA 150mg/ml -C/120 de 2ml
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 96,900 (Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - CLORANFENICOL 1G SEM DILUENTE C/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,100 (Cento e Oitenta Reais e Dez Centavos).

Item: 00021 - CLORETO DE POTÁSSIO 10%-10ML C/100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00022 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL DE 10ml C/50
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - CLORETO DE SÓDIO 20% C/100
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00024 - CLORIDATO DE RANITIDINA 25MG/ML C/120 DE 2ml
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - CLORPROMAZINA 25MG C/50AMP - 5ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00027 - COMPLEXO B C/100 DE 2ML
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00028 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml C/50 de 2 ml (CEDILANIDE)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,520 (Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00029 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4MG/ML C/50 DE 2ML (CEDILANIDE)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,900 (Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - DEXAMETASONA 4mg/2,5ml C/120
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,400 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00031 - DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG/2ML C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,520 (Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00032 - DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml C/100
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,000 (Cinquenta e Dois Reais).

Item: 00033 - DIPIRONA SÓDICA 500mg C/120
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - DOLOSAL 50 MG COM 25 C/25 DE ML (DOLANTINA)
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,090 (Cinquenta e Nove Reais e Nove Centavos).

Item: 00035 - DOPAMINA 50MG INJETÁVEL DE 10ML C/50
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00036 - EFORTIL 10MG/1ML C/5
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,090 (Seis Reais e Nove Centavos).

Item: 00037 - FENITOÍNA INJETÁVEL 50MG-5ML C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,

pelo menor preço unitário, no valor de R$ 110,290 (Cento e Dez Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00038 - FENOBARBITAL 200MG C/50 AMP-2ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 127,620 (Cento e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00039 - FENTANILA 0,05 MG C/25-5ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,450 (Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - FUROSEMIDA 10MG C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00041 - FUROSEMIDA 20MG C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - GENTAMICINA 10MG C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 63,340 (Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00043 - GENTAMICINA 20MG C/101
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,070 (Cento e Oito Reais e Sete Centavos).

Item: 00044 - GENTAMICINA 40MG C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 66,180 (Sessenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00045 - GENTAMICINA 80MG C/100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,500 (Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - HALOPERIDOL 5MG/5MLC/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,390 (Setenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00048 - HEPARINA 5.000 UI 0,25ML SUBCUTÂNEA C/36AMP
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,910 (Cento e Setenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Item: 00049 - HIDROCORTISONA 100MG INJ. C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

Item: 00050 - HIDROCORTISONA 500mg inj. c/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 335,000 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00051 - IPSILON 1G INJETAVEL 20ML
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,680 (Dezessete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - LIDOCAINA INJETÁVEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 20MLC/25
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,400 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00054 - METILPREDNISOLONA 125MG/ML C/1AMP -2ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,390 (Nove Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00055 - METILPREDNISOLONA 500MG/MLC/1 AMP - 2ML
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - METRONIDAZOL 0,5% INJETAVEL DE 100ML C/60
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00057 - MIDAZOLAM 15 MG C/50 AMP-3ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 76,450 (Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00058 - MORFINA 10MG/1ML C/50
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 179,000 (Cento e Setenta e Nove Reais).

Item: 00059 - NOOTROPIL 200MG/5MLC/12
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,190 (Trinta e Seis Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00060 - OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL+DILUENTE DE 10ML C/25
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 161,000 (Cento e Sessenta e Um Reais).

Item: 00061 - OXACILINA 500MG INJETÁVEL C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 156,780 (Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00062 - PLASIL INJETÁVEL 10MG C/200
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00063 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2MLC/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00064 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 50%C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,490 (Onze Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00065 - SOLUÇÃO DE MANITOL 20%250ML
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00066 - SORO FISIOLÓGICO 100ML C/60
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00067 - SORO FISIOLOGICO 250ML C/48
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 106,000 (Cento e Seis Reais).

Item: 00068 - SORO FISIOLOGICO 500ML C/30
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,900 (Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - SORO GLICOSADO 50MG/ML-5%/500ML C/24
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,360 (Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00070 - SORO RINGER COM LACTATO C/24
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - SORO RINGER SIMPLES C/24
Quantidade: 165,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,900 (Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00072 - SUCOINILCOLINA A 500MG/10ML C/100
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.100,000 (Dois Mil, Cem Reais).

Item: 00073 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG C/100 DE 1ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00074 - SULFATO DE ATROPINA 0,50MG C/100 DE 1ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10%INJETÁVEL DE 10ML C/100
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00076 - TRAMADOL INJETÁVEL 50MG C/60
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 212,340 (Duzentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00077 - VITAMINA C 100MG/5MLC/120
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68,000 (Sessenta e Oito Reais).

Item: 00078 - VITAMINA K 10MG/ML C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,950 (Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00079 - ACETILCISTEÍNA INJETÁVEL 300mg/3mlc/100
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00080 - ADENOSINA INJETÁVEL DE 6MG C/2 AMPOLA DE 2ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 504,060 (Quinhentos e Quatro Reais e Seis Centavos).

Item: 00081 - ENOXAPARINA 60MG C/2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS DE 0,6ML
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,560 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00082 - CLORIDATO DE HIDRALAZINA INJETÁVEL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário,

no valor de R$ 267,890 (Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00084 - BEZETACIL 1.200.00 C/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 164,700 (Cento e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00085 - CLORIDATO DE RANITIDINA 25MG/MLC/120 DE 2ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,900 (Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00086 - GENTAMICINA 20MG C/100
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:39

Homologado para: PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71,250 (Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00087 - LIDOCAÍNA INJETAVEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ml c/25
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:52:56

Homologado para: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE -
LTDA, C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,400 (Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00088 - PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML C/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº
07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00089 - SORO FISIOLOGICO 500ML C/24
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,900 (Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Autoridade Competente
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2017 às 11:45:11

Homologado para: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 62,900 (Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DC6A3398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00026/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dia(s) do mês de abril de dois mil e dezessete , A prefeitura Municipal de Severiano Melo, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00026/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00026/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00026/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 17 de Abril de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84
Contratado

PHOSPODONT LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75
Contratado

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A01C4011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170178

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00026/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 49.977,17 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B4C50407

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170179

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00026/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 85.942,29 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8A619747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170177

ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00026/17

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o município de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 177.461,98 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 17 de Abril de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Abril de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:76294765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Medicamentos para Farmacia Básica do Municipio de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA,

209, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email -
www.licitacoespmsevmelo@gmail

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9236FF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 03 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de material laboratório para a realização de exames, com finalidade de atender as necessidades do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, a partir da publicação deste Aviso,no horário de expediente eno e-mail:
licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Abril de 2017

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4342E6DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, EMANOEL MESSIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 221.897.004-00, portador da cédula de identidade nº 497.798 SSP/RN, para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROMOÇÃO AO TURISMO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e lazer, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de março de 2017
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:7D6C8805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017 PMSN - GP

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, JOSEILDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 036.319.264-64, portador da cédula de identidade nº 1.759.828 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO AO TURISMO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e lazer, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de março de 2017
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:0E79E53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diária, ao valor unitário de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), para a Senhora Larissa Layane Lira Santos, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, no dia 18 de abril de 2017, se deslocar à João Pessoa/PB, cuja saída está programada às 5:30 horas, com retorno previsto para 11:00 horas do dia 20 de abril de 2017, quando a mesma participará do Encontro Regional do COEGEMAS.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:74C68BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2017 PMSN-GP.

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diária, ao valor unitário de R$ 210,00 (Duzentos e dez Reais), para a Senhora Ana Maria dos Santos, ocupante do cargo de Coordenadora do Cras, no dia 18 de abril de 2017, se deslocar à João Pessoa/PB, cuja saída está programada às 5:30 horas, com retorno previsto para 11:00 horas do dia 20 de abril

de 2017, quando a mesma participará do Encontro Regional do COEGEMAS.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:A6F2E532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diária, ao valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo, ocupante do cargo de Assistente Social, no dia 18 de abril de 2017, se deslocar à João Pessoa/PB, cuja saída está programada às 5:30 horas, com retorno previsto para 11:00 horas do dia 20 de abril de 2017, quando a mesma participará do Encontro Regional do COEGEMAS.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:DD8F9509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2017 PMSN-GP

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.
R e s o l v e:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diária, ao valor unitário de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), para a Senhora Cleria Ribeiro de Medeiros, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no dia 18 de abril de 2017, se deslocar à João Pessoa/PB, cuja saída está programada às 5:30 horas, com retorno previsto para 11:00 horas do dia 20 de abril de 2017, quando a mesma participará do Encontro Regional do COEGEMAS.

Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniérick Gomes da Silva
Código Identificador:E14049DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, objetivando a contratação de serviços de táxi para coleta, transporte e entrega de documentos, bem como para transporte de passageiros em eventuais viagens para atendimento às necessidades administrativas do órgão, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, cujo período para recebimento dos envelopes "01 – Habilitação" e "02 – Proposta" será de 18 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 17 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:A845EA71

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO Nº 002/2017, objetivando a contratação de serviços de mototáxi (motoboy) para coleta, transporte e entrega de documentos, bem como para transporte de passageiros em eventuais viagens para atendimento às necessidades administrativas do órgão, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, cujo período para recebimento dos envelopes "01 – Habilitação" e "02 – Proposta" será de 18 de abril de 2017 a 28 de abril de 2017, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 17 de abril de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:5C09F801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2017 - GP

O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, com a seguinte composição:

Welbert Francisco Barros de Oliveira, Presidente, CPF 035.236.564-19;
José Edson Gomes, Membro, CPF 041.866.974-00;
Jacson Viana da Silva, Membro, CPF 051.853.494-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 11 de abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FB3CBD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2017 -GP

O Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E,

Art. 1º. Designar os Senhores João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF (MF) sob o nº 722.170.064-87; Welbert Francisco Barros de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 035.236.564-19 e José Edson Gomes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.866.974-00, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

Art. 2º. Fica nomeado o Senhor Jacson Viana da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.853.494-41, inscrito no CPF (MF) sob o nº 051.853.494-41, para constituir a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

Parágrafo Único. Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, em 11 de abril de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F6C7391B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2017 - GP

Tangará/RN 21 de março de 2017.

Dispõe sobre a exoneração dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os conselheiros representantes dos diretores das escolas públicas de Tangará-RN e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os conselheiros representantes os diretores das escolas básicas públicas, as senhoras **Elizângela Rubsneter Paulino Andrade** (titular) e **Marlene de Souza Carvalho** (suplente).

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FB9015FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2017 - GP

Tangará/RN, em 22 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os conselheiros representantes dos diretores das escolas públicas de Tangará-RN e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, fundamentado no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os conselheiros representantes os diretores das escolas básicas públicas, o senhor **José Félix de Pontes Neto** (titular) e a senhora **Luzia Adriana dos Santos** (suplente).

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:C55B6409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2017 -GP

Portaria nº 170/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado "Diretor da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Félix de Pontes Neto, portador do CPF/MF: 968.074.904-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:89E1F7DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2017 - GP

Portaria nº 171/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado "Vice diretor da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Francisco Alves da Silva, portador do CPF/MF: 057.790.474-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:514D1FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2017 - GP

Portaria nº 172/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo comissionado " Vice Diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria Aparecida Inácio de Araújo, portadora do CPF/MF: 966.553.994-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:103E8611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2017 - GP

Portaria nº 173/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Diretor da Escola Municipal Dr. Manoel Alves Irmão" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor José Félix de Pontes Neto, portador do CPF/MF: 968.074.904-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:7E971446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2017 - GP

Portaria nº 174/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado "Diretor da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Francisco Alves da Silva, portador do CPF/MF: 057.790.474-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0E5BDBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2017 - GP

Portaria nº 175/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Vice diretora da Escola Municipal Amélia Teodolina de Melo" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria Odaires de Souza, portadora do CPF/MF 915.906.984-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
.
JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:644BD3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2017 - GP

Portaria nº 176/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Vice diretora da Escola Municipal Professora Elita Barbosa da Fonseca" da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, a Senhora Maria José Barbosa Gonçalves, portadora do CPF/MF 182.780.944-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
.
JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:139E8EB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2017 - GP

PORTARIA Nº 177/2017-GP.
Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal*

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o Senhor VICKTOR HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO , portador do CPF/MF n° 077.571.834-30 e Identidade 2.747.551/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete Civil, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE, PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F0E75B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/217 -GP

PORTARIA Nº 178/2017-GP.

Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o Senhor ADMILSON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF n° 051.761.964-41 e Identidade 1.828.240/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Geografia**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE, PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:933BA8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2017 - GP

PORTARIA Nº 179/2017-GP.
Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal*

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o Senhor JORGE VINICIUS DE ANDRADE SILVA, portador do CPF/MF n° 083.402.564-75 e Identidade 2.531.083/SSP-RN, no cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete Civil, a partir desta data.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE, PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:71588320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2017 -GP

PORTARIA Nº 181/2017-GP.
Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Coordenadora dos Programas de Transferência de Renda" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará/RN, a Senhora Rejane Symara de Vasconcelos, portadora do CPF/MF 052.332.264-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:FC9826FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2017 - GP

PORTARIA Nº 180/2017-GP.
Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado "Subcoordenadora do Programa Bolsa Família" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará/RN, a Senhora Rejane Symara de Vasconcelos, portadora do CPF/MF 052.332.264-05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:B323EF51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2017- GP

PORTARIA Nº 182/2017-GP.
Tangará/RN, 11 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo comissionado "COORDENADOR DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL" da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tangará/RN, a Senhora WILIANE PAULINO DA SILVA, portadora do CPF/MF 050.767.014-03.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:D47BBAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Maio de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0025, tipo menor preço, para Aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2017 no Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico www.tenenteananias.rn.gov.br e poderão ser adquiridos somente na SEDE da Prefeitura Municipal, na RUA MARIA ARLINDA, 39, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 14:00 às 17:00.

TENENTE ANANIAS - RN, 18 de Abril de 2017.

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4BC889BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-PMTLC/SMS

O Pregoeiro do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público a quem interessar, que fica convocada as empresas**POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME- CNPJ 21.675.852/0001-59** e **G J T SOARES ME - CNPJ 17.754.216/0001-45** para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública ora aprazada para o próximo dia 18/04/2017, às 10h00min, para fins de continuidade do pregão presencial nº 008/2017 – PMTLC/SMS na fase de lances, objetivando o Registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para os pacientes hospitalizados e o pessoal de apoio na unidade materno infantil Santa Laurentino.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 13 de abril de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F8C6E066

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 1/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 29/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 1/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TERESINHA, LOCALIZADA NA RUA PADRE JOÃO VENTURELE 1900 NO CENTRO DA CIDADE DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia 04 de Maio de 2017 (quinta-feira) às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 18 de abril de 2017.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:412C9B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 1/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 28/2017, na modalidade CONCORRÊNCIA n° 1/2017, cujo objeto é SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, com abertura marcada para o dia 16 de maio de 2017 às 09:00h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email:
pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau 12 de abril de 2017.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D313A995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP 005/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017-SRP

No dia 17 de Abril de 2017, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 010/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial nº 005/2017-SRP", que teve como objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALISTICO, visando atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam a empresa **ACARTA COMUNICACAO LTDA – EPP, CNPJ: 05.935.302/0001-75**, vencedora do certame, totalizando o VALOR GLOBAL de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.

Tibau do Sul/RN, 17 de Abril de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:16AAB471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 005/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Tibau do Sul, nomeado pela Portaria 010/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o pressente procedimento em favor da empresa licitante:

EMPRESA VENCEDORA:

ACARTA COMUNICACAO LTDA – EPP, CNPJ: 05.935.302/0001-75, única vencedora do certame, totalizando o VALOR GLOBAL de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)**.

Tibau do Sul, 17 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:497670F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 007/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 007/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CNPJ: 08.479.402/0001-35

CONTRATADO: AGENCIA AEROTUR LTDA EPP – CNPJ: 08.030.124/0001-21

OBJETO: Adesão de 60% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2017 do Pregão Presencial 005/2017-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 31 de Janeiro de 2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AGENCIAMENTO: R$ 17.340,00 dezessete mil trezentos e quarenta reais)

VALOR ESTIMADO PARA PASSAGENS AÉREAS: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 08 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:AEE949B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 011/2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 011/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE SÃO BENTO DO NORTE - CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP – CNPJ: 16.874.662/0001-20

OBJETO: Adesão de 1000% do valor total constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 310301/2017 do Pregão Presencial 060304/2017-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 24 de Março de 2017, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DOAÇÃO PARA FAMILIAS CARENTES NA SEMANA SANTA, em atendimento as necessidades da Secretaria Mun. De Assistência Social do Município de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 001/2013; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 10 de Abril de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:56E15050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 019/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA FREIRE 07436613464 – CNPJ: 17.819.615/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DA **BANDA FORRO MEIRÃO**, NO DIA 04 DE ABRIL DE 2017, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 2H, POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE 54 ANOS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 30 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:F6585CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 011/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 046/2017
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: BALADA PROMOCOES EIRELI - ME – CNPJ: 20.179.855/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DA **BANDA FAN**, NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 2H, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:6DEAAC35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: BALADA PROMOCOES EIRELI - ME – CNPJ: 20.179.855/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA DA **BANDA LUMINA**, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2017, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 2H, POR OCASIÃO DAS

FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tibau do Sul/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:9EBA1785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02 de Maio de 2017, as 10:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PROTOCOLO GERAL, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN.**O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL,
cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 17 de Abril de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial/PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:38EBD0FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 17 de abril de 2017 a 17 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$170.131,50 (cento e setenta mil e cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gabriel Marcondes Pereira de Araújo - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C7F9FFD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: IDALVO VIANA DE MELO-ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 17 de abril de 2017 a 17 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 151.183,50 (cento e cinquenta e um mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aurinete Bezerra Araújo Viana de Melo - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:91655F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES GUEDES SILVA**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 17 de abril de 2017 a 17 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 239.810,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francisco das Chagas Silva - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:922F2804

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703100003

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: R DE ARAÚJO SILVA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALIDADE DA ARP: 17 de abril de 2017 a 17 de abril de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 180.495,50 (cento e oitenta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Maria do Socorro Araújo Silva - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de abril de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F179EA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – LUIZ RAFAEL DA PENHA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 512.861.904-44 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 918.391, para o Cargo de **SECRETÁRIO** da Junta de Serviço Militar**,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 12 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:A8FE7A53

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"M R COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME"- (CNPJ/MF 23.635.749/0001-00)**, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTEMUNICÍPIO,** no valor global de **R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de Abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6AE6E008

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 043/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. JOSÉ ESTANISLAU DA SILVEIRA FILHO - (CPF Nº 069.417.224-36)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA ESPERANÇA, N° 138-A, VILA ASSIS, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PEQUENO DAVI, A CONTAR DE 12 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 12 de Abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:450A77E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA - (CPF Nº 045.855.754-48)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, N° 307, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI II, A CONTAR DE 12 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 12 de Abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FB34CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016, ORIUNDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPÚ/RN.

O Prefeito de Touros/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preço nº 035/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN, em que foram registrados os preços da empresa: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 14.104.393/0001-98, totalizando o valor global estimado de R$96.900,00(noventa e seis mil e novecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO,

TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVINIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

Touros/RN, 20 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3F1A6DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: M R COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ nº 23.635.749/0001-00).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 09.100 – Secretaria Municipal de Agricultura
- Ação: 2033 – Funcionamento dos Serviços da Agricultura
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 110 – Recurso Próprio.
Vigência: 12/04/2017 à 12/06/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **039/2017**
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ROBSON LUIZ DA SILVA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F5AE0D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: JOSÉ ESTANISLAU DA SILVEIRA FILHO - CPF Nº 069.417.224-36.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA ESPERANÇA, N° 138-A, VILA ASSIS, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PEQUENO DAVI, A CONTAR DE 12 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
Valor Mensal do Contrato: R$ 1.000,00 (Mil reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Ação: 2075 – Manutenção do Ensino Infantil
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 100 – Receita de Impostos e Transferências.
Vigência: 12/04/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **043/2017**
Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, JOSÉ ESTANISLAU DA SILVEIRA FILHO.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:51F8A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.
Contratada: VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA - CPF Nº 045.855.754-48.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV.LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, N° 307, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI II, A CONTAR DE 12 DE ABRIL DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
Valor Mensal do Contrato: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- Ação: 2075 – Manutenção do Ensino Infantil
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 100 – Receita de Impostos e Transferências.
Vigência: 12/04/2017 à 31/12/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação Nº **041/2017**
Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:119612F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORES: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.588.224/0001-21, vencedora dos lotes 01, 02 e 03 eCRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.679.119/0001-93, vencedora do lote 04.

Touros/RN, 12 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:7DB92B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, Termo de Referência.
VENCEDORES: Ebara Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.471.402/0001-25, vencedora dos itens 06, 07, 08 e 13; Beta Solution Comercio de Eletronico LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 11.028.345/0001-70, vencedora dos itens 01, 02, 05 e 08; Marco A. B. de Melo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.911.717/0001-83, vencedora do item 10; EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.446.094/0001-22, vencedora dos itens 03, 04 e 12 e COMÉRCIO DE MÓVEIS INF. MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, vencedora do item 11.

Touros/RN, 12 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:351788CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em que foram registrados os preços da empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, totalizando o valor global estimado de R$ **64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União.

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:605B3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2016, REALIZADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, destinado à contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade para execução dos serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte e Diário Oficial da União, venho RATIFICAR a contratação com a empresa:SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP,inscrito no CNPJ sob o n° 08.381.234/0001-38 com o valor global R$64.300,00(sessenta e quatro mil e trezentos reais).

Touros/RN, 06 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:713D6B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2016, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB.

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2016, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, em que foram registrados os preços da empresa **AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, totalizando o valor global estimado de R$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, como toda assistência técnica necessáriaao perfeito cumprimento deste objeto.

Touros/RN, 04 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A2456716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente com a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2016, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2016, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB, destinado à contratação de empresa especializada nos serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS E INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, A EXEMPLO DE CILINDRO, TONNER, COMO TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO CUMPRIMENTO DESTE OBJETO, venho RATIFICAR a contratação com a empresa: **AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ sob o n° 04.999.366/0001-77 com o valor global R$ **29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).**

Touros/RN, 04 de abril de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A193BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PMT
A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E TRANSPORTE DA EQUIPE DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.**
Data/Hora/Local: 02 de maio de 2017, às 08 horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de

Touros/RN, diariamente, no horário das 08h às 14h e no endereço eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 17 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:30EAACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - PMT
A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**
Data/Hora/Local: 02 de maio de 2017, às 10 horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro informa que o edital e seus anexos estão disponiveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no horário das 08h às 14h e no endereço eletrônico
(pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 17 de abril de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8961684F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DA 2ª SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2017-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DA 2ª SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 07 de Abrilarço de 2017, em UMARIZAL, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída por FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Pregoeiro, JARLENE BARBOSA DE MENEZES Equipe de apoio, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 08/2017-RP, na modalidade PREGÃO, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de médico (clínico geral ou especialista) em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 08/2017-RP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados na segunda sessão do referido certame.
Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	_____
Equipe apoio	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	_____
Equipe apoio	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	_____

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:2355F6D6

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 09/2017-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWERE
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 10/04/2017
Adjudicado para: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, pelo menor lance de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:DA5728A2

CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 09/2017-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - LOCAÇÃO DE SOFTWERE
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 10/04/2017
Homologado para: ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PORD.DE INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. nº 02.288.268/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:CC9C81E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº

494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretário Municipal de saúde do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá a Natal no dia 19 de Abril do corrente ano para participar treinamento de uma reunião da CIB, em Natal(RN).
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 18 de Abril de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:24DB25E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 029/2017-PMVV

A Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 05/2017- GP de 02 de janeiro de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 48/2017, Dispensa de Licitação nº 29/2017 que tem como objeto: a **Contratação de Serviços especializados em reforma de estofamento automotivo para diversos ônibus escolares do Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 28 de março de 2017

MARIA LEDJANE VIANA DE LIMA
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:235F4F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 474 - CRIA A GUARDA MUNICIPAL

Lei Municipal 474/2017,

Revoga a Lei n° 301/2007, e Dispõe sobre a Criação da Guarda Municipal no Município de Vera Cruz, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Vera Cruz-RN, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei cria a Guarda Municipal no Município de Vera Cruz e Minas em conformidade com as normas gerais para as guardas municipais, disciplinadas no § 8o do art. 144 da Constituição Federal.
Art. 2º - Incumbe à guarda municipal, instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º- São princípios mínimos de atuação da guarda municipal:
I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III - patrulhamento preventivo;
IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4º - É competência geral da guarda municipal a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.
Parágrafo único. Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.
Art. 5º - São competências específicas da guarda municipal, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
VI - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
VII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
VIII - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
IX - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
X - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
XI - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
XII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIII - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
XIV - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
XV - auxiliar na segurança de grandes eventos;

XVI - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO

Art. 6º - A guarda municipal é subordinada ao chefe do Poder Executivo municipal.
Art. 7º - A guarda municipal é formada por servidores públicos concursados integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.
Parágrafo 1º - A guarda municipal funcionará em Sistema Rotativo (12x36) e será composta por no mínimo 20 (Vinte) vigilantes subordinados e 01 (um) Comandante, com cargo e atribuição criada em Lei específica.
Parágrafo 2º - A guarda municipal deverá contar com uma Central de Monitoramento por Câmeras com sistema 24 horas, sendo expressamente proibida a permanência de estranhos na Sala de Monitoramento.
Parágrafo 3° - Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a remanejar servidores de outras funções para a Guarda Municipal.
Parágrafo 4° - No prazo de 36 (trinta e seis) meses, deverá ser deflagrado concurso público para preenchimento de vagas da guarda civil municipal.

CAPÍTULO V
DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA
Art. 8º. São requisitos básicos para investidura em cargo público na guarda municipal:
I - nacionalidade brasileira;
II - gozo dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - nível médio completo de escolaridade;
V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - aptidão física, mental e psicológica;
VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal.

CAPÍTULO VI
DA CAPACITAÇÃO

Art. 9º. O exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.
Art. 10. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da guarda municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 3o.
Parágrafo único - O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE

Art. 11. O Poder Executivo municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município, analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.
Art. 12. A guarda municipal terá código de conduta próprio, conforme dispuser lei municipal e não pode ficar sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.
CAPÍTULO VIII
DAS PRERROGATIVAS

Art. 13. Os cargos em comissão das guardas municipais deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão ou entidade.
§ 1º - Nos primeiros 4 (quatro) anos de funcionamento, a guarda municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seus quadros, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social, atendido o disposto no caput.
§ 2º - Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da guarda municipal, deverá ser observado o percentual mínimo para o sexo feminino, definido em lei municipal.
§ 3º - Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.
Art. 14. Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei.
Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES
Art. 15. A estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.
CAPÍTULO X
DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 16. É reconhecida a representatividade da Guarda Municipal nos Conselhos Municipais que envolvem segurança pública no Município.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS
Art. 17. A guarda municipal utilizará fardamento preferencialmente nos seguintes padrões:
a) boina (azul escuro)
b) camisa (azul clara) (manga curta)
c) camiseta branca
d) calça azul escuro
e) cinto preto
f) sapato coturno cano médio
g) talabarte com apito (azul escuro)
Art. 18. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 19. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a promover as adequações ao plano de contas, bem como os remanejamentos necessários ao PPA, LDO e a Lei Orçamentária, visando ajustar à nova estrutura administrativa da Prefeitura instituída por esta Lei, assim como a abertura de credito especial no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art.20. – Especificadamente, em relação à Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as adequações nos projetos/atividades alocados nas Unidades Orçamentárias envolvidas com a adequação necessária, inclusive com a indicação de novos projetos/atividades para o órgão ora criado.
Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AEC27D02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 475 - REESTRUTURA ADM 2017

LEI MUNICIPAL 475 /2017.

EMENTA: *Altera a Lei nº: 421/2013 de 09 de Setembro de 2013, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal, com base no artigo 149-A da

Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional Nº. 39/2002.

Art. 1º - a Lei nº: 421/2013, de 09 de Setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º .....

I - Órgãos Diretos:
.....
a1) .....
a2) .....
a3).....
a4) .....
a5) .....

II - .....
b).....
b1) .....
b2) .....
b3) .....
b4) - Revogado.
b5).....
c).....
c1) .....

d) .....
d1) .....
d2) .....

e) Revogado.

f) .....
f1) .....
f2) .....

g) .....
g1) .....
g2) .....
g3) .....
g4) .....

h) Revogado.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude composta por:
i1) Secretário Municipal
i2) Setor de Cultura
i3) Setor de Turismo, e
i4) Assessoria da Juventude

j)Secretaria Municipal de Meio Ambiente, composta por:
j1) Secretário Municipal
j2) Coordenadoria de Meio Ambiente.

K) Secretaria Municipal de Transportes composta por:
k1**)** Secretário Municipal
k2) Setor de Transportes.

L) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo composta por:
L1) Secretário Municipal
L2) Setor de Obras Públicas,
L3) Setor de Limpeza Pública

CAPÍTULO II

Dos Órgãos Diretos
Seção I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 2º - ……..
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
V – . .....
VI – .....
VII – . .....
VIII – .....
IX - .....
X – .....
XI – .....
XII - .....
XIII - .....
XIV – .....
XV – .....
XVI - .....
XVII – .....

Art. 3º – ....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Parágrafo único – .....

Art. 4º - .....
I – .....
II – .....
III - .....
IV – .....
V – .....
VI – .....

Seção II
Dos Órgãos de Administração e Planejamento

Art. 5º - .....
I - ....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII – .....
VIII – .....
IX – .....
X – .....
XI - .....
XII – .....
XIII - .....
XIV - .....
XV - .....
XVI - .....
XVII – .....
XVIII – .....
XIX – .....

Art. 6º - .....
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII - .....
VIII – .....
IX – .....
X - .....
XI – .....

XII – .....

Art. 7º - ......
I – ....
II – .....
III – .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII – .....
VIII – .....
IX – .....
XI – .....
XII – .....
XIII – .....
XIV – .....
XV – .....
XVI – .....
XVII – .....
XVIII – .....
XIX – .....
XX –.....
XXI – .....

Art. 8º - Revogado.

Art. 9º - . . . .
I – .....
II – .....
III – .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII – .....
VIII – .....
IX – .....
X – .....
XI– .....
XII – .....

Art. 10º - ....
I – .....
II – .....
III –.....
IV –.....
V –.....
VI –.....
VII –.....
VIII -.....
IX - .....
X – .....
XI – .....
XII – .....

Art. 11 - Revogado
Art. 11-A – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo é o setor que tem por finalidades:
I – executar atividades concernentes a construção e conservação de obras públicas municipais, bem como instalações para a prestação de serviços à comunidade,
II - executar atividades concernentes a elaboração de projetos de obras públicas e aos respectivos orçamentos básicos,
III – promover a construção, pavimentação e conservação de logradouros públicos,
IV - promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo do município,
V – manter atualizada a planta cadastral municipal,
VI – fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares,
VII – fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento,
VIII – fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais,
IX – promover a construção de parques, praças, jardins públicos, visando a estética urbana e a preservação ambiental,
X – administrar serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais pré-moldados para construção de logradouros públicos,
XI - promover a construção, a ampliação ou reforma do sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário,
XII – executar atividades relativas a prestação e a manutenção dos serviços públicos locais, tais como a limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública,
XIII – administrar os parques e jardins municipais,
XIV – fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município.

Art. 11B – Secretaria Municipal de Transportes é o setor que tem por finalidades:
I - administrar o serviço de trânsito em coordenação com os órgãos do Estado,
II - manter a frota de veículos e equipamentos oficiais, de uso geral, bem como sua guarda e conservação;
III – manter atualizada a frota municipal e realiza e atualização de documentos;
IV – fiscalizar os serviços de transportes e serviços de transportes públicos existentes no município.

Art. 11C – Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o setor que tem por finalidades:
I - estabelecer diretrizes destinadas à melhoria das condições ambientais do Município;
II – articular-se com instituições municipais, estaduais e federais para execução coordenada de programas relativos à preservação dos recursos naturais renováveis;
III – articular-se com órgãos federais e estaduais com vistas à obtenção de financiamento para programas relacionados com o reflorestamento ou manejo de florestas do Município;
IV – colaborar com órgãos (federais e estaduais) que atuam na proteção e melhoria da qualidade ambiental;
V – planejar, orientar, fiscalizar e avaliar o meio ambiente do Município;
VI – preservar e restaurar os processos ecológicos e essenciais e a integridade do patrimônio genético;
VII – proteger a fauna e flora;
VIII – promover, periodicamente, auditoria nos sistemas de controle de poluição e de preservação de riscos de acidentes das instalações e atividades de significado potencial poluidor incluindo a avaliação de seus efeitos sobre o meio ambiente, bem como da saúde dos trabalhadores e da população;
IX – coordenar a fiscalização da produção, estocagem, do transporte e comercialização de matérias bem como da utilização de técnica, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a sadia qualidade de vida e do meio ambiente;
X – exigir, na forma da Lei, para implantação de atividade de significativo potencial poluidor, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade, assegurada a participação da sociedade civil em todas as fases de elaboração;
XI – estabelecer e coordenar o atendimento às normas, critérios e padrões de qualidade ambientais;
XII – promover medidas judiciais e administrativas no intuito de responsabilizar causadores de poluição e degradação ambiental;
XIII – exigir, na forma da lei, através do órgão encarregado da execução da política municipal de proteção ambiental, prévia autorização para instalação, ampliação e operação de instalações ou atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;
XIV – estimular a utilização de alternativas energéticas, capazes de reduzir os níveis de poluição, em particular o gás natural e do biogás para fins automotivos;
XV – implantar unidades de conservação representativas dos ecossistemas originais do espaço do Município;
XVI – incentivar a integração das faculdades locais, universidades, instituições de pesquisa e associações civis nos esforços para garantir e aprimorar o controle de poluição, inclusive no ambiente de trabalho;
XVII – orientar campanhas de educação comunitária destinada à sensibilização do público e as instituições de atuação no Município para os problemas de preservação do meio ambiente;

XVIII – garantir o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes e causas de poluição e degradação ambiental;
XIX – promover a conscientização da população e adequação do ensino de forma a assegurar a difusão dos princípios e objetivos da proteção ambiental, e do desenvolvimento sustentável;
XX – assessorar a Administração Municipal em todos os aspectos relativos à ecologia a preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Art. 11D – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude é o setor que tem por finalidades:
I - executar planos e programas de fomento ao turismo, à cultura e preservação do meio ambiente.
II – promover, junto às empresas do ramo do turismo, ações que ofereçam condições para instalação e funcionamento de pousadas no município,
III – articular, junto a instituições financeiras, créditos ao pequeno comerciante do turismo, visando à implementação da estrutura local,
IV – idealizar calendário anual das atividades culturais do município, permitindo uma vasta divulgação dos eventos,
V–incentivar a realização de eventos culturais, inclusive tentando registrá-los no calendário regional,
VI– incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades culturais.

CAPÍTULO III
Da Implantação da Estrutura Administrativa da Prefeitura

Art. 12. – .....

Parágrafo Único .....

I -.....
II - .....
III - .....

CAPÍTULO IV
Dos Cargos em Comissão

Art. 13. - .....

Parágrafo Único – ……..

Art. 14. - .....

Art. 15. - .....

Art. 16 – .....

Parágrafo Único – .....

Art. 17 – .....

Parágrafo 1º. – .....

Parágrafo 2º. – .....

Parágrafo 3º. – .....

Parágrafo 4º. – .....

CAPÍTULO V
Dos Cargos Efetivos

Art. 18. – .....

Art. 20. – **.....**

Art. 21. – .....

Art. 22. – .....

Parágrafo Único – .....

Art. 23 – ....

Parágrafo 1º. .....

Art. 24. - .....

Parágrafo 1º. - .....

Parágrafo 2º. – .....

Art. 25. - .....

Art. 26. - .....

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 27. - .....

Art. 28. – .....

Parágrafo Único. – .....

Art. 29. – ……

Art. 30. – .....

Art. 30 A - Fica o chefe do poder executivo autorizado a promover as adequações ao plano de contas, bem como os remanejamentos necessários ao PPA, LDO e a Lei Orçamentária, visando ajustar à nova estrutura administrativa da Prefeitura instituída por esta Lei, assim como a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 30 B – Especificamente, em relação à Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Proceder com as adequações nos projetos/atividades alocadas nas unidades Orçamentárias envolvidas com a adequação necessária, inclusive com a indicação de novos projetos/atividades para os órgãos ora criados.

Art. 31. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2013.

Art. 32. - Revogam-se as disposições contrárias,

Gabinete do Prefeito da prefeitura de Vera Cruz/RN, em 10 de Abril de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D96956F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2017 - PMVF

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 24 de Março de 2017, venho RATIFICAR e AUTORIZAR a contratação da empresa **R.P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA – CNPJ: 10.342.431/0001-90;** para fornecer os Projetos Pedagógicos "Os quatro pilares da educação" e "O Mundo da Criança", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Flor/RN.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vila Flor/RN, em 27 de Março de 2017.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:613624C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20170074/17

CONTRATO Nº.....: 20170074
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 004/2017
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: R. P. & OLIVEIRA EDITORA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de Projetos Pedagógicos os quais serão destinados às crianças atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.150,00 (dezenove mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1102.082440001.2.062 Manutenção do Prog. Proteção Soc. Básica as Familias-PAIF/CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 19.150,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Março de 2017

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8D796855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**MARIA DAS DORES PEREIRA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **MERENDEIRA,** para exercer suas funções no Centro de Educação Infantil Senhor Menino, substituindo a servidora Maria das Dores Cavalcante de Araújo que se encontra de Licença sem remuneração por interesse particular.
Valor:R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensal.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 30 de março de 2017 e término em **30 de junho de 2017**.
Data da Assinatura: 30 de março de 2017

Florânia/RN, 30 de março de 2017.

RAIMUNDO FÁBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Port. 004/2017 – PMF/GAB

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:99112C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 380/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 12 e 13 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:1DD544F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 381/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 12 e 13 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:16DC7E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 382/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:1114BC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 383/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:6EC6AB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 384/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 13 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:1B243BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 385/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:C65EAE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 386/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:22EFF366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 387/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:406F0983

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 388/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 15 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:D8FFF569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 389/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 e 16 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2016.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:B2C82D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 390/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretá ria Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **Auxiliar de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 15 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:217AB1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 391/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:4A2FFE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 392/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:5B5D19A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 393/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:FAB3C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 394/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:1B253D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 395/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:147AAD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 396/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:E95DC25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 397/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de abril de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:1A8282A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 398/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de abril de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Jazo Germano de Medeiros
Código Identificador:849DEC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

CONTABILIDADE
LOA 2017

Praça Aurino Carlos. 62- Centro. CEP 59.760-000 C.N.P.J.: 08.348.997/0001-87 – Fone: (0xx84) 3395-0266

Lei nº. 474/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino Afonso para o exercício de 2017 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO/RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Almino afonso/RN Para o exercício de 2017.

I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2017 é estimada no valor de R$ 31.323.348,00 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2017

TABELA I

	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	22.884.118,00
RECEITA TRIBUTARIA	667.820,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	439.230,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.564,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.443.031,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.836,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.795.363,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.439.230,00
OPERACOES DE CREDITO	175.692,00
ALIENACAO DE BENS	175.692,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	87.846,00
TOTAL	31.323.348,00

Capítulo II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 31.071.618,00 (trinta e um milhões, setenta e um mil, seiscentos e dezoito reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 251.730,00 (duzentos e cinqüenta e um mil, setecentos e trinta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

TABELA II

	R$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.080.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	609.037,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.988.156,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.112.382,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.453.537,00
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	8.759.304,00
SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	3.068.370,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	7.936.658,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.575.584,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	2.977.099,00
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	511.491,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	31.323.348,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III

		R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	31.323.348,00
TOTAL DA RECEITA		31.323.348,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2017, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Almino Afonso, 30 de Dezembro de 2016.

LAWRENCE CARLOS DE AMORIM ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exercício: 2017

ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstraçao da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas

Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

R$ 1,00

RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITAS CORRENTES	22.884.118	DESPESAS CORRENTES	16.076.995
RECEITATRIBUTARIA	667.820	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.321.270
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	439.230	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	58.564
RECEITA PATRIMONIAL	58.564	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.697.161
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.443.031		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.836		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.795.363)		
		Superavit.....	6.807.123
T O T A L.....	22.884.118	T O T A L.....	22.884.118
RECEITAS DE CAPITAL	8.439.230	DESPESAS DE CAPITAL	14.994.623
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.807.123		
OPERACOES DE CREDITO	175.692	INVESTIMENTOS	14.704.290
ALIENACAO DE BENS	175.692	INVERSOES FINANCEIRAS	100.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.000.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.333
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	87.846		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730
T O T A L.....	15.246.353	T O T A L.....	15.246.353

Resumo	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	22.884.118	16.076.995
Receitas e Despesas de Capital	8.439.230	14.994.623
Reserva de Contingência		251.730
Totais	31.323.348	31.323.348

Exercício: 2017

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL

Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			25.679.481
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		667.820	
1110.00.00	*IMPOSTOS*			
1112.02.00	*IMPOSTO S/PROP.PRED. E TER.URBANA-IPTU*	*50.000*		
1112.04.31	*IMP.S/REND.DO TRABALHO(ART.158-ICF/88)*	*220.000*		
1112.08.00	*IMP.S/TRANSM.INTER VIVOSDE BENS-ITBI*	*15.000*		
1113.05.00	*IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS*	*292.820*		
1120.00.00	*TAXAS*			
1121.00.00	*TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA*	*20.000*		
1122.00.00	*TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS*	*70.000*		
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		439.230	
1210.00.00	*CONTRIBUICOES SOCIAIS*			
1210.29.07	*CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO*	*439.230*		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		58.564	
1390.00.00	*OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS*	*58.564*		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		24.443.031	
1720.00.00	*TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS*			
1721.01.02	*COTA-PARTE DO FPM*	*15.000.000*		
1721.01.05	*COTA-PARTE DO ITR*	*7.320*		
1721.01.13	*COTA-PARTE CONT.INTER.DOM.ECONOMICO-CIDE*	*43.923*		
1721.22.50	*COTA-PARTE ROYALTIES LEI N. 7990/89*	*250.000*		
1721.22.70	*COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO-FEP*	*146.410*		
1721.33.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS*	*2.700.000*		
1721.34.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS*	*292.820*		
1721.35.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE*	*292.820*		
1721.36.00	*COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI N§ 87/96*	*8.000*		
1721.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO*	*1.000.000*		
1722.01.01	*COTA PARTE DO ICMS*	*1.700.000*		
1722.01.02	*COTA PARTE DO IPVA*	*140.000*		
1722.01.04	*COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO*	*12.000*		
1722.99.00	*OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS*	*800.000*		
1724.01.00	*TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF*	*2.049.738*		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.836	
1990.00.00	*RECEITAS DIVERSAS*	*70.836*		
SUBTOTAL		25.679.481	25.679.481	25.679.481
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			8.439.230
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO		175.692	
2119.00.00	*OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS*	*175.692*		
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		175.692	
2219.00.00	*ALIENACAO DE BENS MOVEIS*	*117.128*		

2229.00.00	*ALIENACAO DE BENS IMOVEIS*	*58.564*		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		8.000.000	
2420.00.00	*TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS*			
2421.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO*	*6.000.000*		
2422.99.00	*OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS*	*2.000.000*		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		87.846	
2590.00.00	*OUTRAS RECEITAS*	*87.846*		
SUBTOTAL		8.439.230	8.439.230	8.439.230
9000.00.00	*(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE*	*-2.795.363*	-2.795.363	-2.795.363
TOTAL		31.323.348	31.323.348	31.323.348

Exercício: 2017

ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL

Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas

Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001

R$ 1,00

Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			16.076.995
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.321.270	
3.1.90.11.00	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC*	4.750.430		
3.1.90.13.00	*OBRIGACOES PATRONAIS*	960.580		
3.1.90.16.00	*OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC*	33.424		
3.1.90.91.00	*SENTENCAS JUDICIAIS*	292.820		
3.1.90.92.00	*DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES*	284.016		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		58.564	
3.2.90.21.00	*JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO*	29.282		
3.2.90.25.00	*ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO*	29.282		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.697.161	
3.3.50.41.00	*CONTRIBUICOES*	17.569		
3.3.50.43.00	*SUBVENCOES SOCIAIS*	11.713		
3.3.90.10.00	*OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL*	117.128		
3.3.90.14.00	*DIARIAS - CIVIL*	80.273		
3.3.90.18.00	*AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES*	7.320		
3.3.90.19.00	*AUXILIO - FARDAMENTO*	10.248		
3.3.90.30.00	*MATERIAL DE CONSUMO*	2.611.497		
3.3.90.32.00	*MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA*	170.275		
3.3.90.33.00	*PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO*	126.600		
3.3.90.35.00	*SERVICOS DE CONSULTORIA*	186.161		
3.3.90.36.00	*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF*	4.449.601		
3.3.90.39.00	*OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ*	1.458.511		
3.3.90.48.00	*OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS*	241.492		
3.3.90.92.00	*DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES*	208.773		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.994.623
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		14.704.290	
4.4.90.51.00	*OBRAS E INSTALACOES*	12.341.384		
4.4.90.52.00	*EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	2.362.906		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		100.000	
4.5.90.61.00	*AQUISICAO DE IMOVEIS*	100.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		190.333	
4.6.90.71.00	*PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO*	190.333		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			251.730
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		251.730	
9.9.99.99.00	*Reserva de Contingência*	251.730		
TOTAL.....		31.323.348	31.323.348	31.323.348

Exercício: 2017

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

R$ 1,00

Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.001-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			*120.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*120.000*
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			*100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
Função: 01-LEGISLATIVA			
SubFunção: 031 - Acao Legislativa			
Programa: 001 - Processo Legislativo			
2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL			*860.000*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*470.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*40.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*10.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*12.000*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*10.000*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*70.000*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*60.000*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*50.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*60.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*70.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*8.000*
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL			1.080.000
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			

Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.003-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			*161.051*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*161.051*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			*447.986*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*219.615*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*10.249*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*14.641*
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	*8.785*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*14.641*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*43.923*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*7.320*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*29.282*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*60.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*29.282*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO			*447.986*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.856*
Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO			609.037
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS			*117.128*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*117.128*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO			*175.692*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*175.692*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			*733.567*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*380.666*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*7.320*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*43.923*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*43.923*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*145.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*87.846*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL			*830.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*700.000*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*130.000*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 122 - Administracao Geral			
Programa: 007 - Administracao			
2.005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP			*131.769*
33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	*117.128*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*
	Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		1.988.156
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*146.410*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*146.410*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS			*717.075*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*190.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	*292.820*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*14.641*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*58.564*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*43.923*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*102.487*

33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
Função: 04-ADMINISTRACAO			
SubFunção: 123 - Administracao Financeira			
Programa: 008 - Administracao Financeira			
2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA			*248.897*
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	*29.282*
32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	*29.282*
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	*190.333*
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			1.112.382
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 076 - Saneamento			
1.041-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA			*300.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*300.000*
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL			
SubFunção: 544 - Recursos Hidricos			
Programa: 054 - Recursos Hidricos			
1.008-CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 604 - Defesa Sanitaria Animal			
Programa: 015 - Producao Animal			
1.007-CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS			*200.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*200.000*
Função: 20-AGRICULTURA			
SubFunção: 606 - Extensao Rural			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA			*403.537*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*80.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*4.392*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*87.846*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*4.392*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*146.410*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*60.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*10.249*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural			
1.010-CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS			*150.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*150.000*
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			1.453.537
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR			*400.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*400.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA			*1.055.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*1.000.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*55.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40			*212.294*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*175.692*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*36.602*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS			*200.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*200.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO			*1.114.169*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*300.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*7.320*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*
33504100	CONTRIBUICOES	100	*2.928*
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	*2.928*

33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*4.392*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*160.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*4.392*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	*2.928*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*500.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*80.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 60			*1.229.844*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*1.024.870*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*146.410*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.928*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*11.713*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*14.641*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40			*607.600*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*305.997*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*29.282*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*4.392*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*87.846*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*4.392*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*102.487*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*58.564*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO			*291.282*
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*122.984*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*4.392*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*74.376*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*50.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*5.856*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*27.818*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.014-MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS			*353.481*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*29.282*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*1.464*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*1.464*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*40.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*8.785*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*150.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*90.774*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*7.320*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 042 - Ensino Fundamental			
2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)			*165.856*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*150.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*10.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*5.856*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
1.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL			*650.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*500.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*150.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			*550.496*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*200.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			

Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 365 - Educacao Infantil			
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos			
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL			*550.496*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*200.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*100.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*30.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*2.928*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
1.017-CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL			*600.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*600.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos			
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos			
1.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO			*400.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*400.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE			*500.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*500.000*
Função: 12-EDUCACAO			
SubFunção: 392 - Difusao Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO			*300.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*300.000*
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 391 - Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
Programa: 048 - Cultura			
1.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA			*129.282*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*29.282*
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS			8.759.304
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL			*100.000*
45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	*100.000*
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO			*450.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*50.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*400.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS			*300.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*300.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS			*110.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*110.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO			*80.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*80.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.027-CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA			*50.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*50.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 058 - Urbanismo			
2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO			*1.341.960*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*150.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*5.856*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*200.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*2.928*

33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*800.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*150.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			
Função: 15-URBANISMO			
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos			
Programa: 058 - Urbanismo			
1.030-CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitacao			
1.025-CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES			*150.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*150.000*
Função: 25-ENERGIA			
SubFunção: 752 - Energia Eletrica			
Programa: 051 - Energia Eletrica			
1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA			*40.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*40.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 088 - Transporte Rodoviario			
1.023-CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 26-TRANSPORTE			
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario			
Programa: 088 - Transporte Rodoviario			
1.028-AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES			*146.410*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*146.410*
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO			3.068.370
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA			*150.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*150.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.			*473.205*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*400.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*73.205*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.034-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*100.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE			*2.213.453*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*600.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*20.000*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*2.928*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*7.320*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*400.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*14.641*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*30.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*800.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*200.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*80.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
Função: 17-SANEAMENTO			
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano			
Programa: 076 - Saneamento			
1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			*5.000.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*5.000.000*
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO			7.936.658
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 243 - Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
Programa: 081 - Assistencia			
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS			*150.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*150.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.037-CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.038-CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*

Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.039-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			*50.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*50.000*
	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL			*529.202*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*150.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*
33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	*1.464*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*139.090*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*8.785*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*1.464*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*175.692*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*29.282*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*14.641*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.021-PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR			*426.382*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*51.244*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*100.000*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*120.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*35.138*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*100.000*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
Função: 16-HABITACAO			
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana			
Programa: 057 - Habitacao			
1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL			*120.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*120.000*
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.575.584
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS			*200.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*200.000*
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			*2.777.099*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*600.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*4.392*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*29.282*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*2.928*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*700.000*
	Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO			
Função: 10-SAUDE			
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 075 - Saude			
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			*2.777.099*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*7.320*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*1.000.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*300.000*
33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	*8.785*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*20.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	*100.000*
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO			2.977.099
Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO			
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS			*100.000*
44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	*100.000*
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria			
Programa: 081 - Assistencia			
2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL			*411.491*
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	*50.000*
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	*2.928*
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	*1.464*
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	*1.464*
33901400	DIARIAS - CIVIL	100	*1.464*
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	*100.000*
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	*7.320*
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	*2.928*
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	*150.000*
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	*14.641*

33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS		100	*29.282*
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		100	*10.000*
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	*40.000*
Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO				511.491
Reserva de Contingência				251.730
TOTAL GERAL				31.323.348

ADENDO VI

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES

Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999

R$ 1,00

Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	220.000	860.000	1.080.000
01.031.001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	*120.000*		*120.000*
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	*100.000*		*100.000*
01.031.001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		*860.000*	*860.000*
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		220.000	860.000	1.080.000
Código CLF	Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	161.051	447.986	609.037
04.122.007.1003	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	*161.051*		*161.051*
04.122.007.2002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		*447.986*	*447.986*
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		161.051	447.986	609.037
Código CLF	Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	292.820	1.695.336	1.988.156
04.122.007.1004	AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	*117.128*		*117.128*
04.122.007.1005	AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO	*175.692*		*175.692*
04.122.007.2003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		*733.567*	*733.567*
04.122.007.2004	CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		*830.000*	*830.000*
04.122.007.2005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		*131.769*	*131.769*
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		292.820	1.695.336	1.988.156
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	146.410	965.972	1.112.382
04.123.008.1006	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*146.410*		*146.410*
04.123.008.2006	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS		*717.075*	*717.075*
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		*248.897*	*248.897*
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		146.410	965.972	1.112.382
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	300.000		300.000
17.512.076.1041	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	*300.000*		*300.000*
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	200.000		200.000
18.544.054.1008	CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	*200.000*		*200.000*
20	AGRICULTURA			
20.604	Defesa Sanitaria Animal			
20.604.015	Producao Animal	200.000		200.000
20.604.015.1007	CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	*200.000*		*200.000*
20.606	Extensao Rural			
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	200.000	403.537	603.537
20.606.018.1009	AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	*200.000*		*200.000*
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
20.606.018.2008	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		*403.537*	*403.537*
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	150.000		150.000
26.782.018.1010	CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	*150.000*		*150.000*
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		1.050.000	403.537	1.453.537
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	1.867.294	3.762.232	5.629.526
12.361.042.1011	AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR	*400.000*		*400.000*
12.361.042.1012	CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA	*1.055.000*		*1.055.000*
12.361.042.1013	CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40	*212.294*		*212.294*
12.361.042.1014	AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	*200.000*		*200.000*
12.361.042.2009	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		*1.114.169*	*1.114.169*
12.361.042.2011	MANUTENCAO DO FUNDEB 60		*1.229.844*	*1.229.844*
12.361.042.2012	MANUTENCAO DO FUNDEB 40		*607.600*	*607.600*
12.361.042.2013	MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		*291.282*	*291.282*
12.361.042.2014	MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS		*353.481*	*353.481*
12.361.042.2015	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		*165.856*	*165.856*
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	650.000	550.496	1.200.496
12.365.041.1015	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	*650.000*		*650.000*
12.365.041.2010	MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL		*550.496*	*550.496*
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	1.000.000		1.000.000
12.366.046.1017	CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL	*600.000*		*600.000*

12.366.046.1018	CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO	*400.000*		*400.000*
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	800.000		800.000
12.392.048.1042	CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	*500.000*		*500.000*
12.392.048.1043	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO	*300.000*		*300.000*
13	CULTURA			
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura	129.282		129.282
13.391.048.1016	CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	*129.282*		*129.282*
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		*4.446.576*	4.312.728	*8.759.304*
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	1.190.000	1.341.960	2.531.960
15.451.058.1019	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	*100.000*		*100.000*
15.451.058.1020	PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	*450.000*		*450.000*
15.451.058.1021	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS	*300.000*		*300.000*
15.451.058.1022	CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	*110.000*		*110.000*
15.451.058.1026	AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO	*80.000*		*80.000*
15.451.058.1027	CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA	*50.000*		*50.000*
15.451.058.1029	CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	*100.000*		*100.000*
15.451.058.2016	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO		*1.341.960*	*1.341.960*
15.452	Servicos Urbanos			
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15.452.058	Urbanismo	100.000		100.000
15.452.058.1030	CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	*100.000*		*100.000*
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	150.000		150.000
16.482.057.1025	CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES	*150.000*		*150.000*
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	40.000		40.000
25.752.051.1024	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	*40.000*		*40.000*
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	246.410		246.410
26.782.088.1023	CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS	*100.000*		*100.000*
26.782.088.1028	AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES	*146.410*		*146.410*
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.726.410	1.341.960	3.068.370
Código CLF	Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	723.205	2.213.453	2.936.658
10.302.075.1032	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	*150.000*		*150.000*
10.302.075.1033	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	*473.205*		*473.205*
10.302.075.1034	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*100.000*		*100.000*
10.302.075.2017	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		*2.213.453*	*2.213.453*
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	5.000.000		5.000.000
17.512.076.1035	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	*5.000.000*		*5.000.000*
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		5.723.205	2.213.453	7.936.658
Código CLF	Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	150.000		150.000
08.243.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	*150.000*		*150.000*
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	350.000	955.584	1.305.584
08.244.081.1037	CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS	*100.000*		*100.000*
08.244.081.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	*200.000*		*200.000*
08.244.081.1039	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	*50.000*		*50.000*
08.244.081.2019	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL		*529.202*	*529.202*
08.244.081.2021	PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR		*426.382*	*426.382*
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	120.000		120.000
16.482.057.1040	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	*120.000*		*120.000*
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		620.000	955.584	1.575.584
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10.302.075	Saude	200.000	2.777.099	2.977.099
10.302.075.1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	*200.000*		*200.000*
10.302.075.2018	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		*2.777.099*	*2.777.099*
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		200.000	2.777.099	2.977.099
Código CLF	Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	100.000	411.491	511.491
08.244.081.1036	CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	*100.000*		*100.000*
08.244.081.2020	MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		*411.491*	*411.491*
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		100.000	411.491	511.491
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				*251.730*
TOTAL GERAL.....		14.686.472	16.385.146	31.323.348

				Exercício: 2017
ADENDO VII				
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				R$ 1,00
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	1.080.000		1.080.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		1.080.000		1.080.000
Código CLF	Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	609.037		609.037
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		609.037		609.037
Código CLF	Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	1.988.156		1.988.156
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		1.988.156		1.988.156
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	1.112.382		1.112.382
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		1.112.382		1.112.382
Código CLF	Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	300.000		300.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	200.000		200.000
20	AGRICULTURA			
20.604	Defesa Sanitaria Animal			
20.604.015	Producao Animal	200.000		200.000
20.606	Extensao Rural			
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	603.537		603.537
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		1.453.537		1.453.537
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	2.124.788	3.504.738	5.629.526
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	550.496	650.000	1.200.496
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	1.000.000		1.000.000
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	800.000		800.000
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA			
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura		129.282	129.282
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		4.475.284	4.284.020	8.759.304
Código CLF	Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	2.531.960		2.531.960
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.058	Urbanismo	100.000		100.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	150.000		150.000
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	40.000		40.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	246.410		246.410
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		3.068.370		3.068.370
Código CLF	Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	2.936.658		2.936.658
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	5.000.000		5.000.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		7.936.658		7.936.658
Código CLF	Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	150.000		150.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	1.305.584		1.305.584
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	120.000		120.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		1.575.584		1.575.584
Código CLF	Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			

10.302.075	Saude	2.977.099		2.977.099
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		2.977.099		2.977.099
Código CLF	Unidade: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONS	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
Código CLF	Unidade: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONS	Ordinário	Vinculado	Total
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	511.491		511.491
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		511.491		511.491
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				251.730
TOTAL GERAL.....		26.787.598	4.284.020	31.323.348

ADENDO VIII

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS GATEGORIAS ECONÔMICAS

Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985 — R$ 1,00

Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal - Seguridade)		D ESPESAS CORRENTES				D E SPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		Pessoal e Encargos Sociais	*Juros e Encargos da Dívida*	*Outras Despesas Correntes*	*TOTAL*	*Investimentos*	*Inversões Financeiras*	*Amortização da Dívida Interna*	*TOTAL*	
01.001 CAMARA MUNICIPAL	F	532.000	0	328.000	860.000	220.000	0	0	220.000	1.080.000
02.002 GABINETE DO PREFEITO	F	231.328	0	216.658	447.986	161.051	0	0	161.051	609.037
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	F	1.219.450	0	475.886	1.695.336	292.820	0	0	292.820	1.988.156
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	F	485.748	58.564	231.327	775.639	146.410	0	190.333	336.743	1.112.382
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	84.392	0	319.145	403.537	1.050.000	0	0	1.050.000	1.453.537
02.006 SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	F	2.109.044	0	2.175.866	4.284.910	4.474.394	0	0	4.474.394	8.759.304
02.007 SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	F	160.248	0	1.231.712	1.391.960	1.576.410	100.000	0	1.676.410	3.068.370
02.008 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	F	0	0	0	0	5.000.000	0	0	5.000.000	5.000.000
02.008 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	S	652.210	0	1.561.243	2.213.453	723.205	0	0	723.205	2.936.658
02.009 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	F	0	0	0	0	120.000	0	0	120.000	120.000
02.009 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	155.856	0	799.728	955.584	500.000	0	0	500.000	1.455.584
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	S	635.138	0	2.041.961	2.677.099	300.000	0	0	300.000	2.977.099
02.011 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	S	55.856	0	315.635	371.491	140.000	0	0	140.000	511.491
TOTAIS		6.321.270	58.564	9.697.161	16.076.995	14.704.290	100.000	190.333	14.994.623	31.071.618
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										251.730,00
TOTAL GERAL										31.323.348

ADENDO IX

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.080.000
01	LEGISLATIVA	*1.080.000*
02.002	GABINETE DO PREFEITO	609.037
04	ADMINISTRACAO	*609.037*
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.988.156
04	ADMINISTRACAO	*1.988.156*
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.112.382
04	ADMINISTRACAO	*1.112.382*
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.453.537
17	SANEAMENTO	*300.000*
18	GESTAO AMBIENTAL	*200.000*
20	AGRICULTURA	*803.537*
26	TRANSPORTE	*150.000*
02.006	SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS	8.759.304
12	EDUCACAO	*8.630.022*
13	CULTURA	*129.282*
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	3.068.370
15	URBANISMO	*2.631.960*
16	HABITACAO	*150.000*
25	ENERGIA	*40.000*
26	TRANSPORTE	*246.410*
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	7.936.658
10	SAUDE	*2.936.658*
17	SANEAMENTO	*5.000.000*
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.575.584
08	ASSISTENCIA SOCIAL	*1.455.584*
16	HABITACAO	*120.000*
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO	2.977.099
10	SAUDE	*2.977.099*
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	511.491
08	ASSISTENCIA SOCIAL	*511.491*
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		251.730
TOTAL		31.323.348

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - PARA O EXERCÍCIO DE 2017

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CAMARA MUNICIPAL

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
01.031.001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				120.000	0	120.000
000001	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	120.000	0	120.000

01.031.001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				100.000	0	100.000
000002	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
01.031.001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL				860.000	0	860.000
000003	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	470.000	0	470.000
000004	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	40.000	0	40.000
000005	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	10.000	0	10.000
000006	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	12.000	0	12.000
000007	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000008	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	70.000	0	70.000
000009	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	60.000	0	60.000
000010	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	50.000	0	50.000
000011	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	60.000	0	60.000
000012	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	70.000	0	70.000
000013	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	8.000	0	8.000
				1.080.000	0	1.080.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL					*em Projetos*	220.000
					em Atividades	860.000

02.000 - PODER EXECUTIVO

02002 - GABINETE DO PREFEITO

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				161.051	0	161.051
000014	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	161.051	0	161.051
04.122.007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO				447.986	0	447.986
000015	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	219.615	0	219.615
000016	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000017	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.249	0	10.249
000018	33504100	CONTRIBUICOES	100	14.641	0	14.641
000019	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	8.785	0	8.785
000020	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	14.641	0	14.641
000021	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	43.923	0	43.923
000022	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000023	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	7.320	0	7.320
000024	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	29.282	0	29.282
000025	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	60.000	0	60.000
000026	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	29.282	0	29.282
000027	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.856	0	5.856
				609.037	0	609.037
TOTAL DA UNIDADE 02002-GABINETE DO PREFEITO					*em Projetos*	161.051
					em Atividades	447.986

02.000 - PODER EXECUTIVO

02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS				117.128	0	117.128
000028	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	117.128	0	117.128
04.122.007.1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO				175.692	0	175.692
000029	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	175.692	0	175.692
04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				733.567	0	733.567
000030	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	380.666	0	380.666
000031	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000032	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	7.320	0	7.320
000033	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000034	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	43.923	0	43.923
000035	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000036	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	43.923	0	43.923
000037	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	145.000	0	145.000
000038	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	87.846	0	87.846
000039	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
04.122.007.2004 - CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL				830.000	0	830.000
000040	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	700.000	0	700.000
000041	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	130.000	0	130.000
04.122.007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				131.769	0	131.769
000042	33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	117.128	0	117.128
000043	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
				1.988.156	0	1.988.156
TOTAL DA UNIDADE 02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					*em Projetos*	292.820
					em Atividades	1.695.336

02.000 - PODER EXECUTIVO

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.123.008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				146.410	0	146.410
000044	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	146.410	0	146.410
04.123.008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANCAS				717.075	0	717.075
000045	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	190.000	0	190.000
000046	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000047	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	292.820	0	292.820
000048	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000049	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000050	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	14.641	0	14.641
000051	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000052	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	58.564	0	58.564
000053	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	43.923	0	43.923
000054	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	102.487	0	102.487
000055	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA				248.897	0	248.897

000056	32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	29.282	0	29.282
000057	32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	29.282	0	29.282
000058	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	190.333	0	190.333
				1.112.382	0	1.112.382
TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					*em Projetos*	146.410
					em Atividades	965.972

02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
17.512.076.1041 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA				300.000	0	300.000
000059	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
18.544.054.1008 - CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS				200.000	0	200.000
000060	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
20.604.015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO				200.000	0	200.000
000061	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
20.606.018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS				200.000	0	200.000
000062	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000	0	200.000
20.606.018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA				403.537	0	403.537
000063	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	80.000	0	80.000
000064	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000065	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928
000066	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	4.392	0	4.392
000067	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	87.846	0	87.846
000068	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000069	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	4.392	0	4.392
000070	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	1.464	0	1.464
000071	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	146.410	0	146.410
000072	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	60.000	0	60.000
000073	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.249	0	10.249
000074	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
26.782.018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS				150.000	0	150.000
000075	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
				1.453.537	0	1.453.537
TOTAL DA UNIDADE 02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					*em Projetos*	1.050.000
					em Atividades	403.537

02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR				0	400.000	400.000
000076	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	400.000	400.000
12.361.042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA				0	1.055.000	1.055.000
000077	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	1.000.000	1.000.000
000078	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	55.000	55.000
12.361.042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40				0	212.294	212.294
000079	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	175.692	175.692
000080	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	36.602	36.602
12.361.042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS				200.000	0	200.000
000081	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	200.000	0	200.000
12.361.042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO				1.114.169	0	1.114.169
000082	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	300.000	0	300.000
000083	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	7.320	0	7.320
000084	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000085	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
000086	33504100	CONTRIBUICOES	100	2.928	0	2.928
000087	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	2.928	0	2.928
000088	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000089	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	4.392	0	4.392
000090	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.928	0	2.928
000091	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	160.000	0	160.000
000092	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	4.392	0	4.392
000093	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000094	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	2.928	0	2.928
000095	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	500.000	0	500.000
000096	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	80.000	0	80.000
000097	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000

02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60				0	1.229.844	1.229.844
000098	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	1.024.870	1.024.870
000099	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	146.410	146.410
000100	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	2.928	2.928
000101	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	29.282	29.282
000102	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	11.713	11.713
000103	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	14.641	14.641
12.361.042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40				0	607.600	607.600
000104	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	0	305.997	305.997
000105	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	0	29.282	29.282
000106	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	0	1.464	1.464
000107	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	4.392	4.392
000108	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	0	7.320	7.320
000109	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	0	87.846	87.846
000110	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	0	2.928	2.928
000111	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	0	4.392	4.392

000112	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	0	102.487	102.487
000113	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	0	58.564	58.564
000114	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	0	2.928	2.928
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO				291.282	0	291.282
000115	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	2.928	0	2.928
000116	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	122.984	0	122.984
000117	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	4.392	0	4.392
000118	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	74.376	0	74.376
000119	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000	0	50.000
000120	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	5.856	0	5.856
000121	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928

02.000 - PODER EXECUTIVO

02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO				291.282	0	291.282
000122	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	27.818	0	27.818
12.361.042.2014 - MANUT.DAS ATIV.DESPORTIVAS E CULTURAIS				353.481	0	353.481
000123	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	29.282	0	29.282
000124	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	1.464	0	1.464
000125	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000126	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000127	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.464	0	1.464
000128	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	40.000	0	40.000
000129	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.785	0	8.785
000130	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000131	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	150.000	0	150.000
000132	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	90.774	0	90.774
000133	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	7.320	0	7.320
000134	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
12.361.042.2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)				165.856	0	165.856
000135	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	150.000	0	150.000
000136	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	10.000	0	10.000
000137	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	5.856	0	5.856
12.365.041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL				0	650.000	650.000
000138	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	500.000	500.000
000139	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	150.000	150.000
12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				550.496	0	550.496
000140	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	200.000	0	200.000
000141	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000142	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000143	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928

02.000 - PODER EXECUTIVO

02006 - SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL				550.496	0	550.496
000144	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000145	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.928	0	2.928
000146	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000	0	200.000
000147	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000148	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000149	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	100.000	0	100.000
000150	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	30.000	0	30.000
000151	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.928	0	2.928
12.366.046.1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL				600.000	0	600.000
000152	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	600.000	0	600.000
12.366.046.1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO				400.000	0	400.000
000153	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	400.000	0	400.000
12.392.048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE				500.000	0	500.000
000154	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	500.000	0	500.000
12.392.048.1043 - CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO				300.000	0	300.000
000155	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
13.391.048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA				0	129.282	129.282
000156	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	0	100.000	100.000
000157	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0	29.282	29.282
				4.475.284	4.284.020	8.759.304
TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUN.DE EDUC,CULT.E DESPORTOS					*em Projetos*	4.446.576
					em Atividades	4.312.728

02.000 - PODER EXECUTIVO

02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.1019 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL				100.000	0	100.000
000158	45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	100.000	0	100.000
15.451.058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO				450.000	0	450.000
000159	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	50.000	0	50.000
000160	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	400.000	0	400.000
15.451.058.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS				300.000	0	300.000
000161	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	300.000	0	300.000
15.451.058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS				110.000	0	110.000
000162	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	110.000	0	110.000
15.451.058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO				80.000	0	80.000
000163	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	80.000	0	80.000
15.451.058.1027 - CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA				50.000	0	50.000
000164	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000	0	50.000
15.451.058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL				100.000	0	100.000

000165	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.341.960	0	1.341.960
000166	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000	0	150.000
000167	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000168	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000169	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.856	0	5.856
000170	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000171	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	2.928	0	2.928
000172	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	200.000	0	200.000
000173	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	2.928	0	2.928
000174	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928

02.000 - PODER EXECUTIVO

02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO				1.341.960	0	1.341.960
000175	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	800.000	0	800.000
000176	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	150.000	0	150.000
000177	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
15.452.058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO				100.000	0	100.000
000178	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
16.482.057.1025 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES				150.000	0	150.000
000179	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
25.752.051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA				40.000	0	40.000
000180	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	40.000	0	40.000
26.782.088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS				100.000	0	100.000
000181	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
26.782.088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES				146.410	0	146.410
000182	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	146.410	0	146.410
				3.068.370	0	3.068.370
TOTAL DA UNIDADE 02007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO					*em Projetos*	1.726.410
					em Atividades	1.341.960

02.000 - PODER EXECUTIVO

02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA				150.000	0	150.000
000183	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	150.000	0	150.000
10.302.075.1033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.				473.205	0	473.205
000184	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	400.000	0	400.000
000185	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	73.205	0	73.205
10.302.075.1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				100.000	0	100.000
000186	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE				2.213.453	0	2.213.453
000187	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	600.000	0	600.000
000188	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	20.000	0	20.000
000189	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	2.928	0	2.928
000190	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.282	0	29.282
000191	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.320	0	7.320
000192	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	400.000	0	400.000
000193	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	14.641	0	14.641
000194	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	30.000	0	30.000
000195	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	800.000	0	800.000
000196	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	200.000	0	200.000
000197	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	80.000	0	80.000
000198	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.282	0	29.282
17.512.076.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO				5.000.000	0	5.000.000
000199	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	5.000.000	0	5.000.000
				7.936.658	0	7.936.658
TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO					*em Projetos*	5.723.205
					em Atividades	2.213.453

02.000 - PODER EXECUTIVO

02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.243.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				150.000	0	150.000
000200	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	150.000	0	150.000
08.244.081.1037 - CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS				100.000	0	100.000
000201	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
08.244.081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO				200.000	0	200.000
000202	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
08.244.081.1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				50.000	0	50.000
000203	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	0	50.000
08.244.081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL				529.202	0	529.202
000204	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	150.000	0	150.000
000205	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000206	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000207	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000208	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000209	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	1.464	0	1.464
000210	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	139.090	0	139.090
000211	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.785	0	8.785
000212	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.464	0	1.464
000213	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	175.692	0	175.692
000214	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	29.282	0	29.282
000215	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	14.641	0	14.641
08.244.081.2021 - PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR				426.382	0	426.382

000216	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	51.244	0	51.244
000217	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	100.000	0	100.000
000218	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	120.000	0	120.000
000219	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	35.138	0	35.138

02.000 - PODER EXECUTIVO

02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.2021 - PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR				426.382	0	426.382
000220	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	100.000	0	100.000
000221	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
16.482.057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL				120.000	0	120.000
000222	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	120.000	0	120.000
				1.575.584	0	1.575.584
TOTAL DA UNIDADE 02009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					*em Projetos*	620.000
					em Atividades	955.584

02.000 - PODER EXECUTIVO

02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS				200.000	0	200.000
000223	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	200.000	0	200.000
10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.777.099	0	2.777.099
000224	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	600.000	0	600.000
000225	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	4.392	0	4.392
000226	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000227	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	29.282	0	29.282
000228	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.928	0	2.928
000229	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	700.000	0	700.000
000230	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	7.320	0	7.320
000231	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000232	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	1.000.000	0	1.000.000
000233	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	300.000	0	300.000
000234	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	8.785	0	8.785
000235	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
000236	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	100.000	0	100.000
				2.977.099	0	2.977.099
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALM. AFONSO					*em Projetos*	200.000
					em Atividades	2.777.099

02.000 - PODER EXECUTIVO

02011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO

Ficha		Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
08.244.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS				100.000	0	100.000
000237	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
08.244.081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				411.491	0	411.491
000238	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	50.000	0	50.000
000239	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.928	0	2.928
000240	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	1.464	0	1.464
000241	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	1.464	0	1.464
000242	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	1.464	0	1.464
000243	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000	0	100.000
000244	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	7.320	0	7.320
000245	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	2.928	0	2.928
000246	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	150.000	0	150.000
000247	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	14.641	0	14.641
000248	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	29.282	0	29.282
000249	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000250	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	0	40.000
				511.491	0	511.491
TOTAL DA UNIDADE 02011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO					*em Projetos*	100.000
					em Atividades	411.491

99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.730	0	251.730
	27.039.328	4.284.020	31.323.348
TOTAL GERAL		*em Projetos*	14.686.472
		em Atividades	16.636.876

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA (Q.D.R.) POR FONTE DE RECURSO

PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Fonte de Recursos	Valor Orçado		
Receitas	Fiscal	Seguridade	Total
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	31.323.348		31.323.348
11120200 - IMPOSTO S/PROP.PRED. E TER.URBANA-IPTU	50.000		50.000
11120431 - IMP.S/REND.DO TRABALHO(ART.158-ICF/88)	220.000		220.000
11120800 - IMP.S/TRANSM.INTER VIVOSDE BENS-ITBI	15.000		15.000
11130500 - IMP.S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	292.820		292.820
11210000 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	20.000		20.000
11220000 - TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	70.000		70.000
12102907 - CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO	439.230		439.230
13900000 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	58.564		58.564
17210102 - COTA-PARTE DO FPM	15.000.000		15.000.000

17210105 - COTA-PARTE DO ITR	7.320		7.320
17210113 - COTA-PARTE CONT.INTER.DOM.ECONOMICO-CIDE	43.923		43.923
17212250 - COTA-PARTE ROYALTIES LEI N. 7990/89	250.000		250.000
17212270 - COTA-PARTE DO FUNDO ESP.DO PETROLEO-FEP	146.410		146.410
17213300 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	2.700.000		2.700.000
17213400 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS	292.820		292.820
17213500 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	292.820		292.820
17213600 - COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI N§ 87/96	8.000		8.000
17219900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.000.000		1.000.000
17220101 - COTA PARTE DO ICMS	1.700.000		1.700.000
17220102 - COTA PARTE DO IPVA	140.000		140.000
17220104 - COTA-PARTE DO IPI-EXPORTACAO	12.000		12.000
17229900 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	800.000		800.000
17240100 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF	2.049.738		2.049.738
19900000 - RECEITAS DIVERSAS	70.836		70.836
21190000 - OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	175.692		175.692
22190000 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	117.128		117.128
22290000 - ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	58.564		58.564
24219900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.000.000		6.000.000
24229900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.000.000		2.000.000
25900000 - OUTRAS RECEITAS	87.846		87.846
97210102 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-FPM	-2.499.000		-2.499.000
97210105 - DED.ITR P/FORMACAO DO FUNDEB	-487		-487
97213600 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-LC 87/96	-1.333		-1.333
97220101 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-ICMS	-283.220		-283.220
97220102 - DED.REC.DE IPVA P/FORMACAO DO FUNDEB	-9.324		-9.324
97220104 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-IPI	-1.999		-1.999
TOTAL GERAL	31.323.348		31.323.348

Resumo da Despesa por Categoria, Grupo e Fonte de Recursos			
Para o Exercício de 2017			
Categoria da Despesa / Grupo de Despesa / Fonte de Recurso	Orçamento		
	Fiscal	Seguridade	Total
3 - DESPESAS CORRENTES	9.859.368	6.217.627	16.076.995
31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.822.210	1.499.060	6.321.270
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.822.210	1.499.060	6.321.270
32 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	58.564	0	58.564
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	58.564	0	58.564
33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.978.594	4.718.567	9.697.161
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.978.594	4.718.567	9.697.161
4 - DESPESAS DE CAPITAL	8.211.418	6.783.205	14.994.623
44 - INVESTIMENTOS	7.921.085	6.783.205	14.704.290
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	7.921.085	6.783.205	14.704.290
45 - INVERSOES FINANCEIRAS	100.000	0	100.000
100 - RECURSOS ORDINARIOS	100.000	0	100.000
46 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	190.333	0	190.333
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	190.333	0	190.333
SUBTOTAIS	18.070.786	13.000.832	31.071.618
Reserva de Contingência			251.730
ORÇAMENTO TOTAL DA DESPESA			31.323.348

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:5A8F6B93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2017

Ata de Registro de Preço
Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000 CNPJ: 08.085.409/0001-60
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº. 2/2017

PROCESSO Nº 3/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2017

Aos 09/03/2017, o MUNICIPIO DE Angicos, através da Prefeitura Municipal de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Sen. Georgino Avelino, 118 - Cento - Angicos/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Dr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, brasileiro, casado, advogado, residente a Praça Jose da Penha, nº 177 - Centro - Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º 2085– OAB/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 230.782.274-72, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO E TERCEIRIZADA NO EXERCICIO DE 2017., realizada no dia 08 de março de 2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 3, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICIPIO E TERCEIRIZADA NO EXERCICIO DE 2017., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Angicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrito no CNPJ: 40.796.146/0003-71, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1- o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/03/2017, prolongando-se até 08/03/2018, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ 1.048.860,00, (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Fornecedor: JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA						
CNPJ: 40.796.146/0003-71					Telefone: 2040-0250	Email:
Endereço: AVENIDA GEORGINO AVELINO, 213 , CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000						
Representante: JOSE DE ANCHIETA MEDEIROS JACOME - CPF: 664707						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
01	OLEO DIESEL S10		Litros	85000,00	3,30	280.500,00
02	OLEO DIESEL COMUM		Litros	120.000,00	3,15	378.000,00
03	GASOLINA COMUM		Litros	100.000,00	3,89	389.000,00
05	SOLUÇÃO ARLA 32 20		Galão	20,00	68,00	1.360,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Angicos/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5– o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do

art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Angicos / RN
Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Angicos/RN, 09 de março de 2017

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 40.796.146/0003-71.

Representante Legal: JOSE DE ANCHIETA MEDEIROS JACOME, , Brasileiro(a), portador do CPF n.º 664707.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:801A0C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EDITAL Nº 006/2017

O Edital nº 006/2017 de 12 de Abril de 2017, publicado no dia 12de Abril de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 006/2017 de 12 de abril de 2017

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apodi, através dos Editais nº 01, 02, 03 e 04/2017, das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Cultura/Secretaria de Administração e Planejamento, para se fazerem presentes nas datas e horários abaixo relacionados, na Rua Vereador Abílio Soares, 369 – 1º andar – Bairro Lagoa Seca - Apodi – RN(Antiga Sede da Câmara de Vereadores) de acordo com Edital nº 005/2017, para realização da **2ª Fase do Processo Seletivo – Entrevista Oral.**

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DATA	HORÁRIO
CARGO		**AGRI-01**		
AGRI-0001	MEDICO VETERINARIO	MARESSA LAISE REGINALDO DE SOUSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0002	MEDICO VETERINARIO	ALISSON RAFAEL FLORENCIO DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AGRI-02**		
AGRI-0003	MOTORISTA PIPEIRO	GILBERTO LIBANIO DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0004	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0005	MOTORISTA PIPEIRO	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0007	MOTORISTA PIPEIRO	FRANCISCO XAVIER PINTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0008	MOTORISTA PIPEIRO	JOSIVAN DA COSTA TORRES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0009	MOTORISTA PIPEIRO	JOCANIAS FERNANDES DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AGRI-03**		
AGRI-0010	TRATORISTA	JOSE JANES DE MORAIS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0011	TRATORISTA	FRANCISCO GILDENCLER BARBOSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0012	TRATORISTA	FRANCISCO JOSE DE SANTANA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AGRI-04**		
AGRI-0013	MAGAREFE	JOCALISON MIRANDA DE MEDEIROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

AGRI-0014	MAGAREFE	FRANCISCO WDENILSON CABRAL TORRES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0015	MAGAREFE	MARCIO MAYKEL LIMA DO NASCIMENTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0016	MAGAREFE	ERIVANALDO LOUPO FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0017	MAGAREFE	JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0018	MAGAREFE	JOSIEL DE SOUZA DANTAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0019	MAGAREFE	ANTONIO EILSON DE CARVALHO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AGRI-0006	MAGAREFE	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-01**		
PS-0001	ASSISTENTE SOCIAL	ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0002	ASSISTENTE SOCIAL	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0003	ASSISTENTE SOCIAL	DANILA DE MEDEIROS BARBOSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0004	ASSISTENTE SOCIAL	FABRICIA KAREN CAMARA RODRIGUES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0005	ASSISTENTE SOCIAL	ISIANY ALINY DE MEDEIROS NOGUEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0006	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RENATA MOTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0007	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0008	ASSISTENTE SOCIAL	TASSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0009	ASSISTENTE SOCIAL	LUZILANDIA BERNARDINA DE ALMEIDA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0010	ASSISTENTE SOCIAL	GEORGEANA ALVES NERI DE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0011	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA BLENIA DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0012	ASSISTENTE SOCIAL	DARIA MARIA DE AMORIM OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0013	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0014	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA RODRIGUES FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0015	ASSISTENTE SOCIAL	CINTIA SAYONARA FIGUEIREDO NASCIMENTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0016	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA FRANCINETTE DE MEDEIROS COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0017	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA MICAELY MAIA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0018	ASSISTENTE SOCIAL	NADJA EVANS GUERRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0019	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0020	ASSISTENTE SOCIAL	LUANA MIRANDA DE QUEIROZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0021	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA LINS BARRETO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0022	ASSISTENTE SOCIAL	ALICIA SIOMARA SILVA FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0023	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA NEIDE TOMÉ FERREIRA RAMOS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0024	ASSISTENTE SOCIAL	ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0025	ASSISTENTE SOCIAL	VITORIA AVILA DE SOUZA MEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0026	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0027	ASSISTENTE SOCIAL	PATRICIA FERNANDES VIANA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0028	ASSISTENTE SOCIAL	PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0029	ASSISTENTE SOCIAL	RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0030	ASSISTENTE SOCIAL	ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0031	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA GILVANEIDE DA COSTA ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0032	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA CLEOPATRA ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0033	ASSISTENTE SOCIAL	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0034	ASSISTENTE SOCIAL	CARMEM LUCIA DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0035	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ZENAIDE SANTIAGO VALERIO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0036	ASSISTENTE SOCIAL	TERESINHA FREIRE DE CARVALHO FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0037	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY REGINA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0038	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ DANTAS GOMES BEZERRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0039	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA MARCIELLY DE ARAUJO SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0040	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELICA VIVIANE RIBEIRO DA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0041	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LUCIA FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0042	ASSISTENTE SOCIAL	CINARA MARIA FIGUEIREDO N CABRAL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0043	ASSISTENTE SOCIAL	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0044	ASSISTENTE SOCIAL	ANA LARISSE DE MEDEIROS BARROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0045	ASSISTENTE SOCIAL	ALECIA CRISTINA PAIVA PINHEIRO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0046	ASSISTENTE SOCIAL	JULIA CRISTHIANNE LINHARES MATOSO ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0047	ASSISTENTE SOCIAL	MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0048	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCISCO KELES DE MORAIS LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-02**		
PS-0050	PSICOLOGO	DENISE SANCHEZ PINHEIRO DIOGENES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0051	PSICOLOGO	IRINEIDE ALMEIDE DE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0052	PSICOLOGO	FABIO HENRIQUE ALMEIDA DANTAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0053	PSICOLOGO	ELISANGELA PINTO DE ALMEIDA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0055	PSICOLOGO	CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0056	PSICOLOGO	LHEIDYANNY MARIA DE HOLANDA F SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-03**		
PS-0058	DIGITADOR	ANTONIO LAIRES MAIA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0059	DIGITADOR	POLIANNY CRISLAYNE DE FREITAS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0060	DIGITADOR	CARLA MAJORY MORAIS FERNANDES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0061	DIGITADOR	THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0062	DIGITADOR	BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0063	DIGITADOR	DAYANE SOUZA FERREIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0064	DIGITADOR	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0065	DIGITADOR	MARIA JOSÉ NUNES BARRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0066	DIGITADOR	ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0067	DIGITADOR	ANTONIA MARIA DA SILVA NETA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0068	DIGITADOR	MATIAS DE SOUSA LIBANIO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0069	DIGITADOR	FRANCISCO ALDO DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0070	DIGITADOR	MARCIA GABRIELA DA COSTA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0071	DIGITADOR	JOCELIA DE SOUZA TORRES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0072	DIGITADOR	LUIZ DA SILVA SIFRONIO FILHO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0073	DIGITADOR	FABIANA RANIELI DE OLIVEIRA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0074	DIGITADOR	SARA OLIVEIRA DO VALE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0075	DIGITADOR	CIRO EMANUEL TARGINO DA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0076	DIGITADOR	LUISA MARLEITE DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0077	DIGITADOR	THAYSE MYCHELLE DE AQUINO FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0078	DIGITADOR	CRISTIANA TOMAZ DE QUEIROZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0079	DIGITADOR	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0080	DIGITADOR	PAMELA MONIQUE BARBOSA ANDRADE	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0081	DIGITADOR	FRANCISCO NARCISIO COSTA MAIA JUNIOR	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0082	DIGITADOR	FRANCISCO AMAURI GURGEL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

PS-0083	DIGITADOR	THALLYSONN GALLTYHERENG DE SOUZA FRANCA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0084	DIGITADOR	MARCOS GEDEAM PINTO MAIA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0085	DIGITADOR	THAISE CIBELLY FARIAS LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0086	DIGITADOR	TEODORIA INGRID TORRES CORTEZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0087	DIGITADOR	FRANCISCO AUGUSTO ALVES DO CARMO JUNIOR	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0088	DIGITADOR	RENATA PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0089	DIGITADOR	LUIS JAILES GAMA SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0090	DIGITADOR	CRISTIANE DAFINE DA SILVA DUARTE	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0091	DIGITADOR	PEDRO GUSTAVO COSTA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0092	DIGITADOR	LUIS CARLOS DE FREITAS GOMES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0093	DIGITADOR	BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0094	DIGITADOR	ANTONIO JAIR DE FRANCA GOMES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0095	DIGITADOR	ALUIZIO DE SALES AUGUSTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0096	DIGITADOR	MIQUEIAS GAMA ALVES MAGALHÃES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0097	DIGITADOR	FRANCISCO EDPO DE OLIVEIRA PAIVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0098	DIGITADOR	JOYCE CLAINE PEREIRA FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0099	DIGITADOR	ISAILTON VITAL GURGEL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0100	DIGITADOR	FLAVIA DAYANE FERNANDES SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0101	DIGITADOR	MARIA DA SAUDE ALVES DE SOUZA QUEIROGA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0102	DIGITADOR	MONALINE GLEICA DE MENEZES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0103	DIGITADOR	FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0104	DIGITADOR	ALECIA MARCIA DE OLIVEIRA GAMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0105	DIGITADOR	COSMO ALEAXANDRO DE OLIVEIRA NORONHA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0106	DIGITADOR	LUCAS MENEZES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0107	DIGITADOR	DANIEL MASX SOARES MOREIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0108	DIGITADOR	JOSEANE DE FRANCA REINALDO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0109	DIGITADOR	VANESSA KALINE LIMA ALENCAR	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0110	DIGITADOR	DANIEL HENRIQUE FERNANDES JALES COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0111	DIGITADOR	ANA REBECA BEZERRA LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0112	DIGITADOR	LUANA TAISE SOARES DA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0113	DIGITADOR	FRANCISCA REGINA FERREIRA GOMES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0114	DIGITADOR	DARCIA FELICIA JACINTA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0115	DIGITADOR	CRYSLAINE CINTHIA CARVALHO NASCIMENTO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0116	DIGITADOR	RAYSSA VICTORIA DE OLIVEIRA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-04**		
PS-0117	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA CAMARA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0118	COORDENADOR DE PROGRAMAS	FRANCISCA NATALIA DO CARMO DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0119	COORDENADOR DE PROGRAMAS	NATHACIA VALERIA DA COSTA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0120	COORDENADOR DE PROGRAMAS	MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0121	COORDENADOR DE PROGRAMAS	ALINE SALES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0122	COORDENADOR DE PROGRAMAS	OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0123	COORDENADOR DE PROGRAMAS	FERNANDA GAMA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-05**		
PS-0124	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	FRANCISCO FABRICIO MEDEIROS PEREIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0125	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	PAULA ALINNE DE ALMEIDA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0126	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	KATIA THAIS FERNANDES GURGEL	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0127	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	JULIO VICTOR BRILHANTE DO CARMO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0128	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	ELIDA DE MORAIS SILVA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0129	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	CLAUDIA SUELY ALVES DA SILVA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0130	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0131	ORIENTADOR DE A. E CULTURA	ALANE SALES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-06**		
PS-0132	ORIENTADOR MUSICAL	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0133	ORIENTADOR MUSICAL	LISANIAS TARSO SABINO BARROS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0232	ORIENTADOR MUSICAL	VERIDIANA MARINHO DE LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-07**		
PS-0134	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	LINDEMBERGUE DE FREITAS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0135	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	PATRICIO SALES DA COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0136	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-08**		
PS-0137	ORIENTADOR PEDAGOGICO	RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0138	ORIENTADOR PEDAGOGICO	IOLANDA MARIA PEREIRA DE LIMA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0139	ORIENTADOR PEDAGOGICO	EDIVANIA FERNANDES ALVES	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0140	ORIENTADOR PEDAGOGICO	KATIANE DA COSTA PINHHEIRO	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0141	ORIENTADOR PEDAGOGICO	PATRICIA BARBOZA DE SOUZA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0142	ORIENTADOR PEDAGOGICO	NICELIA LIMA MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0143	ORIENTADOR PEDAGOGICO	ANGELA ENDREIA DOS SANTOS COSTA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0144	ORIENTADOR PEDAGOGICO	LICIA MIQUENIA DE MORAIS	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0145	ORIENTADOR PEDAGOGICO	MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
PS-0146	ORIENTADOR PEDAGOGICO	MARIA ALDILENE DE NORONHA	18/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**PS-09**		
PS-0147	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	DAYANA MOREIRA BARBOSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0148	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LUSANIRA ISABEL SOUSA DA SILVA CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0149	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0150	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	THAYS THAYANE FREIRE MOREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0151	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	VANIA ADRIANA DO CARMO PEREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0152	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	ADRIANA ALVES DA SILVA SIZENANDO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0153	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA LUCIANE FURTADO DO ROSARIO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0154	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA ALCINETE GOMES DE MENEZES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0155	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	IRACIANA ANTONIA DE MORAIS PINHEIRO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0156	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0157	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA SILMARA FERNANDES GOMES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0158	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0159	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MAYARA MORGANIA GURGEL DO ROSARIO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0160	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	IBEGNA JANARA TORRES DA SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0161	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	PEDRO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0162	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	JOELSON SILVA BATISTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0163	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	GIVANILDA SILVA DE FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0164	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MICHELLY MIASMIM MAIA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

PS-0165	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA VILMA MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0166	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARIA ZENALIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0167	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	MARAISA LIBNA REGINALDO DE SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0168	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	NEILA LOPES CAVALCANTE BATISTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0169	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LIDIA EMANUELY DE MENEZES MARINHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0229	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	HUDSON THIAGO ALVES VIEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0230	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	LUMARA RAYANE DE MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0231	VISITADOR CRIANÇA FELIZ	ÁMMERY DAISE CORTEZ SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-10**		
PS-0170	PSICOPEDAGOGO	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0172	PSICOPEDAGOGO	MARIA SUELLY DE SOUZA LEITE VERISSIMO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0173	PSICOPEDAGOGO	SIMONE SOUZA DE PAIVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-11**		
PS-0174	MOTORISTA TIPO B	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0175	MOTORISTA TIPO B	JOSE WILSON MAGNO DA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0176	MOTORISTA TIPO B	EDSON JESUS PEREIRA NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0177	MOTORISTA TIPO B	ISAAC GOMES PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0178	MOTORISTA TIPO B	GEORGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0179	MOTORISTA TIPO B	FLAVIO DE SOUSA FERNANDES JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0180	MOTORISTA TIPO B	FRANCI EDSON DA SILVA CARDOSO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0181	MOTORISTA TIPO B	JOSE ROBERTO DE FRANÇA E SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0182	MOTORISTA TIPO B	AELTON DHONE BEZERRA DE SOUZA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0183	MOTORISTA TIPO B	KAIO CESAR DE MORAIS REGINALDO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0184	MOTORISTA TIPO B	SIMÃO PEDRO MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0185	MOTORISTA TIPO B	PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0186	MOTORISTA TIPO B	TALLYSON DE LIMA FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0187	MOTORISTA TIPO B	EDIGLEY CLEITON BEZERRA MOREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-12**		
PS-0188	ASD	CLEIDE REGINA DA SILVEIRA FREIRE	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0189	ASD	MARIA NERIVANDA NUNES SANTIAGO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0190	ASD	LUMA DAYANA DE ALBUQUERQUE PENHA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0191	ASD	CRISTIANA FERNANDES DA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0192	ASD	MOABE COSTA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0193	ASD	FRANCISCO ROGERIO BARACHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0194	ASD	PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0195	ASD	SAARA PALOMA ALVES OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0196	ASD	DIANA PRISCILA DE LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0197	ASD	MARIA SALOME DE MELO NETA DE FRANÇA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0198	ASD	GENICLEIA FRANÇA FERREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0199	ASD	EDNA DE SOUZA PEREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0200	ASD	ANA KARINA TAVARES ALVES DE LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0201	ASD	RAYANNE MICHELLE DA COSTA PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0202	ASD	MARIA CLAUDIA VIANA ALVES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0203	ASD	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0204	ASD	FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0205	ASD	NIRACI GOMES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0206	ASD	MARIA GENUZIA DE SOUZA MONTEIRO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0207	ASD	FRANCISCA ALDINEIDE DE MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0208	ASD	JULIANA MORAIS GOMES DE LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0209	ASD	GRACIELA CRISTINA DE SOUSA MOREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0210	ASD	NATALIA CRISTIANE DE SOUZA BEZERRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0211	ASD	DARIA DANYELLE DE FREITAS BEZERRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0212	ASD	ANGELA CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0213	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0214	ASD	OSMAN DUAN ALBUQUERQUE SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0215	ASD	ANDREIA KARLA ALVES DE MELO TORRES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0216	ASD	MARIA CLEIDE DE MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0217	ASD	MARIA JANAINA DE OLIVEIRA FREIRE	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0218	ASD	RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0219	ASD	MARCIA MARIA DA SILVA GOMES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0220	ASD	ADRIANA CARLA DE FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0221	ASD	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0222	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA G FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0223	ASD	MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0224	ASD	THALYTTA THATTYANNE DE SOUZA SALES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PS-13**		
PS-0225	EDUCADOR FISICO	KAYONARA KATAYANE DOS SANTOS GAMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0226	EDUCADOR FISICO	JORGE VIANA DA COSTA NETO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0227	EDUCADOR FISICO	ARIVANI DA COSTA FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PS-0228	EDUCADOR FISICO	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-01**		
PADI-0001	MEDICO	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-02**		
PADI-0002	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DA SAUDE PAIVA DE GÓIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0003	ASSISTENTE SOCIAL	ANA KARINA MOURA DE MELO VIEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0004	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO BANDEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-03**		
PADI-0005	ENFERMEIRO	SAMARA JOSELE FREITAS MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0006	ENFERMEIRO	PAULA BEATRIZ DE MORAIS ARCANJO LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0007	ENFERMEIRO	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0008	ENFERMEIRO	ISADORA DANTAS FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0009	ENFERMEIRO	MARIA IZALTA HOLANDA CAMPELO NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-04**		
PADI-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEOMARIA ALVES FILGUEIRA GURGEL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PADI-05**		
PADI-0011	MOTORISTA	SEBASTIÃO ROCHA NETO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0012	MOTORISTA	MARCIAL GOMES MATIAS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0013	MOTORISTA	FRANCISCO THYBERYO DE OLIVEIRA LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PADI-0014	MOTORISTA	MOISES VICTOR SOUSA ALVES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

CARGO		**AB-01**		
AB-0001	MÉDICO - PSF	JANILDO FERNANDES FONSECA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0002	MÉDICO - PSF	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0003	MÉDICO - PSF	DANUBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0039	MÉDICO - PSF	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0040	MÉDICO - PSF	FRANCISCO JACOME DE MESQUITA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0041	MÉDICO - PSF	REJANE H. PEREIRA LINS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**AB-02**		
AB-0004	ENFERMEIRO - PSF	HOSANA DE FREITAS GALVÃO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0005	ENFERMEIRO - PSF	LEILA KARINA DE MORAIS SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0006	ENFERMEIRO - PSF	RAQUEL DE MORAIS CABRAL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0007	ENFERMEIRO - PSF	MARIA SALOME DIOGENES PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0008	ENFERMEIRO - PSF	LUANA EHRICH RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0009	ENFERMEIRO - PSF	JANEUMA KELLI DE ARAUJO FERREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0010	ENFERMEIRO - PSF	ZILDA CATARINA DE PAIVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0011	ENFERMEIRO - PSF	LUIZA DE MARILAC ALVES DA FONSECA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0012	ENFERMEIRO - PSF	JOSÉ DUEGITON TORRES DE MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0013	ENFERMEIRO - PSF	MARIA ISABEL PAIVA LINHARES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0014	ENFERMEIRO - PSF	MIKAELE BEZERRA MENDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0015	ENFERMEIRO - PSF	ANA PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0016	ENFERMEIRO - PSF	MARILIA SANTANA DE ARAUJO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0017	ENFERMEIRO - PSF	MONA WENBIA ALBUQUERQUE F DE S REGO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0018	ENFERMEIRO - PSF	KATIUCE DUARTE DA SILVA NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0019	ENFERMEIRO - PSF	KYVIA LAYANE SILVA SANTANA MAIA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0020	ENFERMEIRO - PSF	CAZIO ERMANS FLORENCIO DO VALE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0021	ENFERMEIRO - PSF	HÉLIA NAHANE SOARES MACHADO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0052	ENFERMEIRO - PSF	LAÍSE LIZANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0053	ENFERMEIRO - PSF	THALLITA MONALISA SIZENANDO SOUZA LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0054	ENFERMEIRO - PSF	LARYSSA DAYANNA COSTA FERREIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0055	ENFERMEIRO - PSF	RODRIGO BRUNO NOGUEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0056	ENFERMEIRO - PSF	LISANA DAIZY DE OLIVEIRA AQUINO DUARTE	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0057	ENFERMEIRO - PSF	ELAYNE CORIOLANO DE ALMEIDA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0058	ENFERMEIRO - PSF	FRANCISCA WIGNA DA SILVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0059	ENFERMEIRO - PSF	JESSICA MICAELE REBOUÇAS JUSTINO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0060	ENFERMEIRO - PSF	MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0061	ENFERMEIRO - PSF	HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0062	ENFERMEIRO - PSF	NATANAEL VITAL GURGEL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0063	ENFERMEIRO - PSF	LIBINY NARELLE DE OLIVEIRA LOPES CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0064	ENFERMEIRO - PSF	ANELLY BARBARA FEITOSA DE PAIVA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0065	ENFERMEIRO - PSF	RUBENS ELIZIARIO DA SILVA FILHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0066	ENFERMEIRO - PSF	ELKE DA COSTA AIRES LIMA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0067	ENFERMEIRO - PSF	ROZIELLY ANANDA PINTO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0068	ENFERMEIRO - PSF	ISADORA RODRIGUES CAVALCANTE GUIMARÃES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0069	ENFERMEIRO - PSF	NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0070	ENFERMEIRO - PSF	MARIA DAYANNE SOARES DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0071	ENFERMEIRO - PSF	ERICA DANIELLY OLIVEIRA DA COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0072	ENFERMEIRO - PSF	GICELE CRISTINE DA SILVA MEDEIROS OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0074	ENFERMEIRO - PSF	LIANE PAIVA DE FREITAS REGO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0075	ENFERMEIRO - PSF	HALLYDA DE MOURA SOARES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0076	ENFERMEIRO - PSF	RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0077	ENFERMEIRO - PSF	KAREN HAIANE PENHA DE OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0078	ENFERMEIRO - PSF	HIROHITO IURI PINTO SOUZA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0079	ENFERMEIRO - PSF	IONE CLEA DA COSTA MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0080	ENFERMEIRO - PSF	ROBERTHA MONALYZA DE GOIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0081	ENFERMEIRO - PSF	EDINO ELTON DE FREITAS FERNANDES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0082	ENFERMEIRO - PSF	THASIA RACHEL MAIA MORAIS	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0083	ENFERMEIRO - PSF	ANDRA BENERGUEL DA MOTA OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0084	ENFERMEIRO - PSF	JERONEUMA CABRAL	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**AB-03**		
AB-0023	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0024	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	EMERSON DE ALBUQUERQUE NUNES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0025	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MONALISA MONICK QUEIROZ JALES	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0026	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	TALITA NOGUEIRA FORTE MELO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0027	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0028	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MADSON BARROS BANDEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0029	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MAYARA BARROS BANDEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0030	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	LAMARA KADIDJA GUMAIA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0031	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0032	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	FRANCISCO ROJAS D THAYNANN S OLIVEIRA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0033	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ANA BEATRIZ GURGEL MAGNO DE MOURA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0034	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	ADRIANA HORTENCIA TARGINO QUEIROGA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0252	CIRURGIÃO DENTISTA PSF	MAYSA MAYARA MARINHO COSTA	18/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
INSCRIÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
CARGO		**EDU-01**		
EDU-0001	ASD	MARIA SOLANGE DE FRANÇA SENA MAIA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0002	ASD	MARIA ODETE CARNEIRO DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0003	ASD	JESSIANE TORRES SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0004	ASD	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA REGALADO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0005	ASD	LUCIENE LOURENÇO DE FREITAS MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0006	ASD	ILDESON TIAGO DE OLIVEIRA MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0007	ASD	MARIA LUCIA DE FATIMA LIMA GAMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0008	ASD	MARIA DA SAUDE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0009	ASD	DERLANIA DE PAIVA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0010	ASD	GENERIA MAIA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0011	ASD	JAILMA TORRES MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0012	ASD	FRANCISCO JULIMAR SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0013	ASD	FRANCISCA ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0014	ASD	JOCILEIDE GAMA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0015	ASD	LENEIDE DE OLIVEIRA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

EDU-0016	ASD	FRANCISCO DE SOUZA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0017	ASD	CLAUDIA RAQUEL GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0018	ASD	MERCIA SUYANE DA SILVA GOIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0019	ASD	RISSIA POLIANA DA COSTA BEZERRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0020	ASD	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0021	ASD	MARIA ROSILEUZA DE MOURA GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0022	ASD	LUZIA ALVES GURGEL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0023	ASD	LUANA BARBOZA SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0024	ASD	FRANCISCA EDINARA RODRIGUES DE SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0025	ASD	MARIA LUCIENE BARBOSA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0026	ASD	MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0027	ASD	ROSEANE DE OLIVEIRA GOMES MARINHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0028	ASD	PATRICIA RAQUEL AIRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0029	ASD	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0030	ASD	JERBSON MOREIRA DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0031	ASD	NATANAEL DEMITRIO CAVALCANTE DE ASSIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0032	ASD	MAYARA VITORIA DO ROSARIO CARVALHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0033	ASD	ITALA VANESSA ALMEIDA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0034	ASD	IZAURA MARCELINA DE MOURA NETA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0035	ASD	ANA CLARA GOIS SILVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0036	ASD	WIGNA MARIA DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0037	ASD	EFIGENIA KEDIMA COSTA RODRIGUES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0038	ASD	JESSINA MICAELE ALVES TARGINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0039	ASD	ALINE MAGNA DE OLIVEIRA GAMA MESSIAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0040	ASD	ALDENORA MORAIS MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0041	ASD	ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0042	ASD	ANTONIA KEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0043	ASD	KATHELLEN CHAYENNE DE LIMA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0044	ASD	WIGNA GERSSICA DE OLIVEIRA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0045	ASD	MARIA EDJAILMA DE GOIS AIRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0046	ASD	MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0047	ASD	CATIA REGINA DE LIMA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0048	ASD	FRANCISCA HILDA MORAIS SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0049	ASD	ANTONIA TORRES DE LIMA SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0050	ASD	SULIENE PINHEIRO REBOUÇAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0051	ASD	PRISCILA MIKAELE NASCIMENTO SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0052	ASD	KARINA GURGEL COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0053	ASD	LUZIA CRISTINA DE OLIVEIRA FRANÇA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0054	ASD	JOELITON ALVES DE SENA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0055	ASD	LELIANA MOREIRA MAIA VIANA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0056	ASD	VERA LUCIA ALVES TARGINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0057	ASD	SARA CRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0058	ASD	MARIA ALINEIDE DE ASSIS COSTA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0059	ASD	MARILIA GABRIELLA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0060	ASD	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0061	ASD	FRANCISCO JOSE DE SOUZA MARINHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0062	ASD	FRANCISCO GUTEMBERG DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0063	ASD	FRANCISCA JULIANA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0064	ASD	JOSE GENILDO DE SOUSA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0065	ASD	ADONIS TOMAS DE SOUSA NETO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0066	ASD	MARIA ELISA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NETA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0067	ASD	EDSON DOS SANTOS ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0068	ASD	IVONILDE DE JESUS ALENCAR	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0069	ASD	MARIA EUDJANIA DA SILVA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0070	ASD	MARIA ELIENE DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0071	ASD	OBERLANIA SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0072	ASD	LOUISE MARILISE AIRES ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0073	ASD	ANTONIA JANINE SOUSA PINHEIRO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0074	ASD	RAFAELA CINESIA BELARMINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0075	ASD	LUCIA CLARET DE OLIVEIRA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0076	ASD	MARIA LUCINEIDE DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0077	ASD	HALISSON GOMES SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0078	ASD	MARIA JOILZA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0079	ASD	ARISMAR TORRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0080	ASD	MARIA EDUARDA LIMA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0081	ASD	JANAINA NAYANE DE OLIVEIRA SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0082	ASD	DAMIÃO TENORIO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0083	ASD	MARIA VALDIRENE FERREIRA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0084	ASD	JOÃO PAULO DE CARVALHO PINTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0085	ASD	NAIDA KELLI OLIVEIRA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0086	ASD	IARA RAQUEL DE AMORIM CAMARA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0087	ASD	RAISSIA ANDRESSA MORAIS DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0088	ASD	ADAILZA IZABELLA SOARES NORONHA DE PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0089	ASD	ANTONIA ELIZANGELA DE OLIVEIRA DUTRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0090	ASD	MARIA ALDINEIDE DA CONCEIÇÃO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0091	ASD	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0092	ASD	JOSE LUCIO SAMPAIO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0093	ASD	ANTONIA ELAINE ALVES NOBRE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0094	ASD	KATIANA CABRAL MORAIS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0095	ASD	LECI VALENTIM DE MOURA FILHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0096	ASD	MARIA EVANIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0097	ASD	MARIA ANA NETA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0098	ASD	JESSIARA KELLY DE OLIVEIRA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0099	ASD	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0100	ASD	ANA SELMA PAIVA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0101	ASD	FABIANA DOS SANTOS MAIA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0102	ASD	LUBENAIDE MERIELHA SOUZA PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0103	ASD	ALTAIR FERNANDES LIMA PEREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0104	ASD	MARIA DAS DORES DE MEDEIROS MARINHO ROCHA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

EDU-0105	ASD	MARCONDES TARGINO DA COSTA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0106	ASD	ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0107	ASD	ANTONIA SORAIA MOTA TORRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0108	ASD	ROGERIO TEIXEIRA DE MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0109	ASD	MARIA ELIENE DA COSTA SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0110	ASD	FRANCISCA FABIANA DE FREITAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0111	ASD	LUCAS LEONARDO MARINHO DUARTE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0112	ASD	MARIA JOSE ROCHA FREIRE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0113	ASD	ANTONIA JULIENE DE PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0114	ASD	EDILMA GURGEL PINTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0115	ASD	LUANA RAQUEL FERNANDES DE SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0116	ASD	ATHALLA CHIRLEY DE SOUSA TRAJANO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0117	ASD	MARIA NAILDE MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0118	ASD	MARIA ELIZANGELA CHAVES PINTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0119	ASD	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0120	ASD	ANTONIA SOARES PEREIRA PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0121	ASD	JACILIANA TARCIA DE LIMA AIRES DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0122	ASD	EDUARDA MAIARA SILVEIRA LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0123	ASD	SEVIO TULIO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0124	ASD	ALLYSSA EMILIANNY SILVA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0125	ASD	MARCOS RAFAEL DA SILVA CARVALHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0126	ASD	FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0127	ASD	LUCELIA PATRICIA VALERIO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0128	ASD	FRANCISCA VILMA GOMES DA SILVA VALERIO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0129	ASD	CLAUDIA MARIA DA SILVA MORAIS BARBOZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0130	ASD	GEAN CARLOS DA SILVA MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0131	ASD	FERNANDA COSMA FERREIRA GOMES DIAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0132	ASD	DILCINEIDE ALVES MOREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0133	ASD	FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0134	ASD	MARIA DAIANA ALVES RODRIGUES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0135	ASD	ELIZANGELA CHAVES GURGEL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0136	ASD	IVONETE DE LIMA BARBOZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0137	ASD	FRANCISCA CLEGINARIA DE SOUZA NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0138	ASD	MARIA ELENILZA DE LIMA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0139	ASD	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0140	ASD	LAERCIA FREIRE MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0141	ASD	ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0142	ASD	CAMILA EULALIA LOPES DE ANDRADE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0143	ASD	ANTONIO LIMALTO BRILHANTE	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0144	ASD	MARIA SUZANA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0145	ASD	ANTONIO CLEUDO COSTA SANTOS JUNIOR	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0146	ASD	ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA ROCHA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0147	ASD	PAULO ROMARIO FELIPE TOMAZ	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0148	ASD	KATIENE FERNANDES DE SALES MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0149	ASD	FERNANDA BEATRIZ DE LIMA LOPES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0150	ASD	JORGE BATISTA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0151	ASD	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0152	ASD	LUIZ VANDILSON DE MORAIS SENA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0153	ASD	LUIS ROBERTO MARINHO SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0154	ASD	MARINETE DE OLIVEIRA GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0155	ASD	MONICA DUARTE DE MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0156	ASD	LITAIANE TORRES ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0157	ASD	MARAISA SEVERINA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0158	ASD	MARTA BEATRIZ DANIELA BEZERRA DE CARVALHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0159	ASD	JEANE FERNANDES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0160	ASD	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0161	ASD	MARIA VERA LUCIA VELOSO DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0162	ASD	ANTONIO SABINO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0163	ASD	STAERLY BRUNA MAIA FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0164	ASD	PALOMA JALES DE MEDEIROS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0165	ASD	KADDYJA GRACIELE MORAIS REINALDO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0166	ASD	MARIA GIRLANDIA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0167	ASD	ANTONIA ANDEZIA DE MORAIS SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0168	ASD	ALISSON SOUZA BENJAMIM	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0169	ASD	JANAINA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0170	ASD	LUCIANA KALINE LIMA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0171	ASD	FRANCISCO ALISSON PINTO DE SALES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0172	ASD	MARELENE PEREIRA DE SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0173	ASD	WILLIANA KENIA DA SILVA FERREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0174	ASD	ELISANETE DE PAIVA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0175	ASD	ENIESIA KARISMA DA SILVA FERREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0176	ASD	JOABE MATEUS SOARES MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0177	ASD	MARIA DE LOURDES SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0178	ASD	NARDENIA NITIELLE DE LIMA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0179	ASD	ISABELLE CRISTIANE LIMA TARGINO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0180	ASD	WENIA DE PAIVA LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0181	ASD	DINACARLA MOREIRA DE SOUZA VERISSIMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0182	ASD	JOSE MARCIEL DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0183	ASD	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0184	ASD	ALINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0185	ASD	CARLA ADRIANA ROCHA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0186	ASD	RENATA TARGINO ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0187	ASD	EDNARA DA SILVA PEREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0188	ASD	SAMANTHA KELLIA MORAIS REINALDO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0189	ASD	MARCIA ADRIANA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0190	ASD	EDMARA RAIANE MORAIS DUARTE MARINHO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0191	ASD	MAGDALIA MOTA FREIRE PINHEIRO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0192	ASD	KEILA MARIA DA SILVA GURGEL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0193	ASD	FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE PAIVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

EDU-0194	ASD	MARIA ERILENE MARINHO DA MOTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0195	ASD	MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0196	ASD	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0197	ASD	LIDIANE NERES DE SOUSA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0198	ASD	JOSE FRANCISCO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0199	ASD	MARIA JANEIDE MOREIRA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0200	ASD	MARIA DAS DORES TENORIO DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0201	ASD	ALIANA FERNANDES DE AMORIM	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0202	ASD	MARCIANO PINTO DE FREITAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0203	ASD	MARIA VANUSIA CARLOS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0204	ASD	JERLANE DE MORAIS SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0205	ASD	ELISANGELA DA COSTA DO CARMO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0206	ASD	TAMARA RAVANNA DA SILVA CAMARA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0207	ASD	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0208	ASD	JAILA DORES ALVES DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0209	ASD	JACILENE BATISTA DE FREITAS OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0210	ASD	FLAVIANA LIDIA FREIRE GOMES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0211	ASD	FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0212	ASD	MARILIA GABRIELLE GOMES DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0213	ASD	ROBERTO GOMES ALVES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0214	ASD	JUCELIA MOREIRA TOMAZ	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0215	ASD	FRANCISCA ROSIMEIRE DO CARMO TAVARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0216	ASD	FRANCISCA VANUZIA LOPES GAMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0217	ASD	USCHERLIA MARIA DE MORAIS MONTEIRO BRASIL	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0218	ASD	ROSINEIDE MARIA MAIA DA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0219	ASD	ANTONIA AGUIAR SOARES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0220	ASD	AUGUSTO DA COSTA CAMARA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0221	ASD	RAIMUNDO NONATO DE GOIS SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0222	ASD	ADRIANA MORAIS TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0223	ASD	AURECI FERREIRA DA SILVA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0224	ASD	CHRISLAYNE MARTINS PINHEIRO FERNANDES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0225	ASD	ANA SANTANA DA SILVA TORRES	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0226	ASD	MARCELO EDSON COSTA DE LIMA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0227	ASD	BERTILENE TORRES SILVA DE MELO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0228	ASD	ROSELIA DE MORAIS MAGNO DANTAS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0229	ASD	LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0230	ASD	SONIA SALES REGO	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0238	ASD	MARIA DALIA REGIS QUIRINO GARCIA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0239	ASD	FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA COSTA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0240	ASD	MAGILA MARKENIA DE SÁ E SOUZA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
EDU-0241	ASD	IRANILDA BARRETO DE LIRA	19/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**EDU-02**		
EDU-0231	MOTORISTA	FRANCISCO LINDEMBERG PAIVA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0232	MOTORISTA	ANTONIO OZIMAR FERNANDES GURGEL	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0233	MOTORISTA	MACIEL SALES REGO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0234	MOTORISTA	ELMO DA SILVA ALVES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
EDU-0235	MOTORISTA	FRANCISCO WALISON DOS SANTOS SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**EDU-03**		
EDU-0237	NUTRICIONISTA	MARCELA MYCHELLY MOREIRA DE MENEZES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ADM-01**		
ADM-0001	TEC. SEGURANÇA	SAMILIA MOURA MONTEIRO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ADM-0002	TEC. SEGURANÇA	CLAYTON BEZERRA REBOUÇAS FILHO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**AB-07**		
AB-0172	ASD	FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0173	ASD	MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0174	ASD	JUDITH SARAH SILVEIRA SOARES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0175	ASD	MARIA LUANA DE PAIVA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0176	ASD	KAIO CESAR DE PAIVA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0177	ASD	MATHEUS ANTONIO DA COSTA XAVIER	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0178	ASD	JESSICA RAYANE FERNANDES COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0179	ASD	TAISA TERESA FERREIRA FRANÇA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0180	ASD	IOLANDA SOARES CORIOLANO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0181	ASD	ANA CLEIDE FERNANDES DA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0182	ASD	ERICA KAIONARA DA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0183	ASD	MARIA DO SOCORRO MOREIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0184	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PINTO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0185	ASD	JAILMA MARIA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0186	ASD	ANTONIO ALISON ALVES OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0187	ASD	FRANCOIS SILVA OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0188	ASD	DEBORA MORAIS COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0189	ASD	JOELMA MAIA DO NASCIMENTO SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0190	ASD	JOSILEIDE CARLA TORRES DE FARIAS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0191	ASD	NAYANY NIRLEY DE OLIVEIRA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0192	ASD	JHONNY EWERTON DE OLIVEIRA BORGES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0193	ASD	NATALIA LUANA DUARTE PEREIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0194	ASD	MARIA JORDANA PINTO DE OLIVEIRA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0195	ASD	FRANCISCA WERIKA DA COSTA FRANÇA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0196	ASD	POLIANA RAFAELA BARBOSA CRUZ	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0197	ASD	LUANA MIKAELE DA SILVA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0198	ASD	ERICA CAMILA LEITE MARTINS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0199	ASD	ANTONIA CONSUEIDE DE MORAIS ALVES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0200	ASD	JOSIMARA ALVES DE MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0201	ASD	ISABEL DE OLIVEIRA SANTOS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0202	ASD	MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0203	ASD	MAGNOLIA SOARES DA MOTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0204	ASD	MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0205	ASD	MARIA DALVANEIDE DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0206	ASD	MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0207	ASD	ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

AB-0208	ASD	DANIELA PAULA VALENTIM DE OLIVEIRA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0209	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA TARGINO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0210	ASD	MARIA APARECIDA DE FARIAS LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0211	ASD	EDILENE DA COSTA RODRIGUES ANDRADE	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0212	ASD	GERUSA FERNANDES DE GÓIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0213	ASD	MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0214	ASD	JESSYKA MYKAELLY GOMES DE MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0215	ASD	PRISCILA RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0216	ASD	LUCIANA AXLEY MEDEIROS DE SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0217	ASD	JOÃO CABRAL DOS SANTOS NETO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0218	ASD	RAIMUNDA BELARMINO DOS SANTOS SOUSA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0219	ASD	SELMA MARIA DE LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0220	ASD	MARIA VERCLEIDE DE FREITAS BEZERRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0222	ASD	MARIA NATALIA DE SOUSA SAMPAIO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0223	ASD	FERNANDO GABRIEL PESSOA MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0224	ASD	LUCIA MARIA DO CARMO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0225	ASD	MARIA ANNE KELYS DE SALES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0226	ASD	FRANCISCO CANDIDO DO CARMO	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0227	ASD	FRANCISCA ANABIA JORDANA DA COSTA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0228	ASD	ALANA MARIA DA COSTA E FRANÇA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0229	ASD	PAULA THAISA DANTAS PINTO GOMES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0230	ASD	KAIONARIA CRISTINA PAIVA VIANA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0231	ASD	JOANA DARC DA CRUZ SILVA SOUZA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0232	ASD	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0233	ASD	MILENA ISRALLE MARTINS DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0234	ASD	FRANCISCO JARISON ALVES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0235	ASD	MARIA EDUARDA LOUPO FERNANDES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0236	ASD	DEBORA KARINA FERNANDES DA SILVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0237	ASD	NARA KALIANA PINTO DE ANDRADE	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0238	ASD	JOELMA MARTINS SOARES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0239	ASD	KECIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0240	ASD	GILDEANIA MONTEIRO DE MORAIS	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0241	ASD	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGNO DE LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0242	ASD	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0243	ASD	MARIA ADRIANA MAGNO DE LIMA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0244	ASD	GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA SENA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0245	ASD	IRISVANIA MARIA DE MORIAS BRILHANTE	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0246	ASD	VANDA PINHEIRO VIANA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0247	ASD	AILA CARINA DA SILVEIRA PAIVA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0248	ASD	MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
AB-0249	ASD	ANDREZA AYANNE DE MENEZES CAMARA TORRES	19/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

INSCRIÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**
CARGO		**AB-04**		
AB-0035	TECNICO DE SAUDE BUCAL	TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0036	TECNICO DE SAUDE BUCAL	DANIEZIA FRANÇA DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0037	TECNICO DE SAUDE BUCAL	KALYNE JUSCYELE COSTA DE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0038	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA JUSSINARIA CARDOSO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0042	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA CICILIA FERREIRA DO NASCIMENTO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0043	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARA KAREM GOMES MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0044	TECNICO DE SAUDE BUCAL	IZANA RAYSSA DOS SANTOS FERREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0045	TECNICO DE SAUDE BUCAL	INARA JANETE TORRES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0046	TECNICO DE SAUDE BUCAL	ROZINEIDE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0047	TECNICO DE SAUDE BUCAL	CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0048	TECNICO DE SAUDE BUCAL	DAMIANA FERNANDES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0049	TECNICO DE SAUDE BUCAL	ANA PAULA DA SILVA GOMES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0050	TECNICO DE SAUDE BUCAL	EDINAIDE PINTO GONÇALVES RÊGO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0051	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MARIA APARECIDA DE SALES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0221	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA BRENDA MYTREA B EVANGELISTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0250	TECNICO DE SAUDE BUCAL	JANE LUCIA MARQUES FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-251	TECNICO DE SAUDE BUCAL	NATALIA PINTO DE CARVALHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AB-05**		
AB-0085	TECNICO DE ENFERMAGEM	NAYARA FERNANDA NASCIMENTO MOURA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0086	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE DA COSTA ALENCAR	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0087	TECNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0088	TECNICO DE ENFERMAGEM	CLEONICE ALVES FILGUEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0089	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE DE MORAIS TARGINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0090	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA RODRIGUES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0091	TECNICO DE ENFERMAGEM	ERICA REGIA DE OLIVEIRA DUTRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0092	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANO MARCOS MARCOLINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0093	TECNICO DE ENFERMAGEM	WENDELL DE GOIS GOMES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0094	TECNICO DE ENFERMAGEM	GILBERLANDIA MARIA LEITE DOS S FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0095	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0096	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA CONCEIÇÃO REGIS DO REGO SOUZA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0097	TECNICO DE ENFERMAGEM	JAILTON FERNANDES DE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0098	TECNICO DE ENFERMAGEM	NALANA THAISE MORAES DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0099	TECNICO DE ENFERMAGEM	EDINEIDE BENVINDO DE SOUSA GURGEL	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0100	TECNICO DE ENFERMAGEM	JAEDNA KALINE DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0101	TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0102	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0103	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANO PINTO FERREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0104	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0105	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARESSA ELISAMA LIMA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0106	TECNICO DE ENFERMAGEM	RALIENE DA COSTA MELO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0107	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARI ROSANA MOREIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0108	TECNICO DE ENFERMAGEM	SAMARA SAMILA DE OLIVEIRA LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0109	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALINE VIANA GAMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS

AB-0110	TECNICO DE ENFERMAGEM	ALEGNA KELIA ALVES DE CASTRO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0111	TECNICO DE ENFERMAGEM	ADELVINA MARIA SILVEIRA DE SOUSA MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0112	TECNICO DE ENFERMAGEM	ROSANA CRISTINA VALENTIM	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0113	TECNICO DE ENFERMAGEM	ERLAN JORGE LOPES DE AQUINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0114	TECNICO DE ENFERMAGEM	LEANDRO DE PAIVA MESQUITA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0115	TECNICO DE ENFERMAGEM	MICHELLE MARCHESINI DE LIMA FREITAS ARAUJO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0116	TECNICO DE ENFERMAGEM	DAMIANA KALENE GURGEL DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0117	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO GENILSON DE MORAIS LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0118	TECNICO DE ENFERMAGEM	ITACIRA FERREIRA DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0119	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAURACY DA COSTA LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0120	TECNICO DE ENFERMAGEM	ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0121	TECNICO DE ENFERMAGEM	CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0122	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA COSTA PAIVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0123	TECNICO DE ENFERMAGEM	QUEILA FERNANDES DE MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0124	TECNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA NATALIA DE LIMA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0125	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIA ELIANA DANTAS DA SILVA BARBOSA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0126	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA DE ARAUJO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0127	TECNICO DE ENFERMAGEM	CEZARINA DE MENEZES DANTAS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0128	TECNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE MARA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0129	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA GERICA LENARA DA SILVA LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0130	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA FRANCIONE SOARES SILVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0131	TECNICO DE ENFERMAGEM	IVANIA LIANA VIANA GUERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0132	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA KARINA DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0133	TECNICO DE ENFERMAGEM	JIRLIEL FERREIRA CARLOS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0134	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE JESUS MAIA MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0135	TECNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA ALVES DE MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0136	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCIA CLAUDIANE DE OLIVEIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0137	TECNICO DE ENFERMAGEM	MAGNA GLEIDE DA COSTA FERREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0138	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES PINTO SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0139	TECNICO DE ENFERMAGEM	LUCICLEIDE SOARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0140	TECNICO DE ENFERMAGEM	ZIONARIA DECIMA DA SILVA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0245	TECNICO DE ENFERMAGEM	MARIA RIZONEIDE DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**AB-06**		
AB-0141	MOTORISTA	FELIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0142	MOTORISTA	FRANCISCO AMBROSIO DE MELO NETO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0143	MOTORISTA	SEBASTIÃO ALCIDES COSTA FILHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0144	MOTORISTA	JOÃO PAULO DE MENEZES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0145	MOTORISTA	ALLAN HERLANDSON GURGEL SIZENANDO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0146	MOTORISTA	WEMESSON FERREIRA SOUSA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0147	MOTORISTA	IZAIAS GOMES DE MEDEIROS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0148	MOTORISTA	ANTONIO WANDERSON DA SILVA MARCOLINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0149	MOTORISTA	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0150	MOTORISTA	ANTONIO JAIRTON DO NASCIMENTO JUNIOR	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0151	MOTORISTA	JONATAS OLIVEIRA DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0152	MOTORISTA	GABRIEL VERCALTON DA SILVA NORONHA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0153	MOTORISTA	DENER ACACIO MONTEIRO MARINHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0154	MOTORISTA	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0155	MOTORISTA	ANTONIO DIENIO CLEIDSON DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0156	MOTORISTA	JOSE GILMAR DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0157	MOTORISTA	ELI CLEITON DE OLIVEIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0158	MOTORISTA	PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0159	MOTORISTA	GABRIEL ADOLFHO MAIA DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0160	MOTORISTA	FLAVIANO JOSÉ FREITAS SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0161	MOTORISTA	PAULO SERGIO DANTAS DE ANDRADE	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0162	MOTORISTA	CALEBE DE FREITAS ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0163	MOTORISTA	JOSE FERNANDES FILHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0164	MOTORISTA	FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0165	MOTORISTA	EDIVANILSON MOREIRA DE MELO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0167	MOTORISTA	RENILSON BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0168	MOTORISTA	SILVAN SOARES SORIANO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0169	MOTORISTA	IVANILSON JAKSON GAMA FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0170	MOTORISTA	JUVENAL CRISOSTOMO DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
AB-0171	MOTORISTA	ANTONIO LUIZ FREIRTE SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 01**		
CAPS-0001	MEDICO PSIQUIATRA	MARIA MICHELINE DE ABRANTES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 02**		
CAPS-0002	PSICOLOGO	ISA MARIA DE MENEZES DANTAS OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0013	PSICOLOGO	CLAUDIO ROSSANO DIAS DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0014	PSICOLOGO	LETICIA OLIVEIRA CAVALCANTE MEDEIROS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 03**		
CAPS-0003	PSICOLOGO INFANTIL	LEILIANE PRISCILA RODRIGUES ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0004	PSICOLOGO INFANTIL	RAFAELA AZUZZY DIOGENES ALVES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 04**		
CAPS-0005	EDUCADOR FISICO	ELIANE DE MORAIS SÁ	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0006	EDUCADOR FISICO	DILZA SOARES MOTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0007	EDUCADOR FISICO	WELLINGTON CRISTIANO DE PAIVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0008	EDUCADOR FISICO	JOSÉ ROBERTO DE CRUZ SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 05**		
CAPS-0009	FARMACEUTICO	CAMILA DE ARAUJO COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0010	FARMACEUTICO	LARA LORENA ALVES BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**CAPS - 06**		
CAPS-0011	PSICOPEDAGOGO	MARIA JOANA DARC NUNES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CAPS-0012	PSICOPEDAGOGO	MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-01**		
NASF-0001	EDUCADOR FISICO	ALINALDO KENIO GOMES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-02**		
NASF-0002	FONOAUDIOLOGO	JAMILLE BEZERRA SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0003	FONOAUDIOLOGO	SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-03**		

NASF-0004	FISIOTERAPEUTA	JULLYENE BEZERRA VALDEVINO RODRIGUES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0005	FISIOTERAPEUTA	ANTONIA MIRELLY FERNANDES MARINHO VIANA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0006	FISIOTERAPEUTA	GILMARIO DO VALE DE MELO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0007	FISIOTERAPEUTA	MAZONY DA COSTA NETO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0008	FISIOTERAPEUTA	RAFAEL MAIA MORAIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0009	FISIOTERAPEUTA	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0010	FISIOTERAPEUTA	ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0011	FISIOTERAPEUTA	TISSIANY SABRINE DE FREITAS BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0012	FISIOTERAPEUTA	MICHELLE SAMANTHA DA SILVA MAIA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0013	FISIOTERAPEUTA	MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0014	FISIOTERAPEUTA	DEBORA MARIANA BARBALHO BEZERRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0015	FISIOTERAPEUTA	JESSICA KALIDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-04**		
NASF-0016	NUTRICIONISTA	PRISCILLA MARQUES SILVA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0017	NUTRICIONISTA	RAFAELA CRISTINE NOBRE MAIA DIOGENES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0018	NUTRICIONISTA	JANYNE JULYANE DE CARVALHO PEREIRA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0019	NUTRICIONISTA	ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BEZERRA FREITAS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0020	NUTRICIONISTA	ANNE NARDINE MORAIS TARGINO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0021	NUTRICIONISTA	ALINNE RAFAELLA JERONIMO BENEVIDES LUZ	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0022	NUTRICIONISTA	CAMILA CINABELLY DE ALMEIDA SOARES	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0023	NUTRICIONISTA	CAMILA MICAELE TARGINO LIMA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0024	NUTRICIONISTA	PALOMA DAVINE MARINHO PINTO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0025	NUTRICIONISTA	ITALA RUANNA PAIVA DE GÓIS	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0026	NUTRICIONISTA	ELAYNE CRISTINA FERREIRA XAVIER	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0027	NUTRICIONISTA	IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-05**		
NASF-0028	FARMACEUTICO	JOAO BATISTA MORAIS MARINHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0029	FARMACEUTICO	JOÃS PINHEIRO DA COSTA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**NASF-06**		
NASF-0030	TERAPEUTA OCUPACIONAL	KAMILA KADIDJA DANTAS BARBOSA	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
NASF-0031	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ANTONIA JOCIMARIA MELO CARVALHO	20/ABRIL/2017	08:00 AS 12:00HS
CARGO		**VISA-01**		
VISA-0001	GESTÃO AMBIENTAL	LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0002	GESTÃO AMBIENTAL	ALUIZIO DIOGENES NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0003	GESTÃO AMBIENTAL	JOSUE SIZENANDO NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0004	GESTÃO AMBIENTAL	FABIANA SILVA MEDEIROS FERREIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**VISA-02**		
VISA-0005	NUTRICIONISTA	FLAVIANY CRISTINA SILVA TEODORO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0006	NUTRICIONISTA	DEBORA TALITA DE OLIVEIRA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0007	NUTRICIONISTA	SALILETE GRABRIELLA BRAZ DE BRITO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0008	NUTRICIONISTA	ALZIRA MARCELA FERREIRA MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0009	NUTRICIONISTA	HADASSA CHRISTIE DA COSTA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0010	NUTRICIONISTA	KADMA LUANDA GURGEL MARINHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0011	NUTRICIONISTA	ERICA LORENNA BATISTA DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0012	NUTRICIONISTA	NAIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0013	NUTRICIONISTA	GERLLYS PINHEIRO XAVIER	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0014	NUTRICIONISTA	GEORGIA INGRID COSTA MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**VISA-03**		
VISA-0015	AGENTE DE ENDEMIAS	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0016	AGENTE DE ENDEMIAS	HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0017	AGENTE DE ENDEMIAS	ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCOLINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0018	AGENTE DE ENDEMIAS	NERILSON DE LIMA LIBANIO DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**VISA-04**		
VISA-0019	BIOMEDICO	UBERLANDIO DONATO FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
VISA-0020	BIOMEDICO	BEATRIZ HELEN JALES DANTAS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**FB-01**		
FB-00001	FARMACEUTICO	WILMA KARLA DE ALMEIDA CAMARA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-01**		
CEO-0001	ENDODONTISTA	EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-02**		
CEO-0002	PERIODONTISTA	FRANCISCO ALVES CAVALCANTE JUNIOR	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0003	PERIODONTISTA	IZAURO CAMILO NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-03**		
CEO-0004	CIRURGIÃO - DENTISTA	ALICHELI DE OLIVEIRA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0005	CIRURGIÃO - DENTISTA	THIAGO FERNANDO DE ARAUJO SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0006	CIRURGIÃO – DENTISTA	ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**CEO-04**		
CEO-0007	TECNICO DE SAUDE BUCAL	MAYARA TATYANNE SOARES GOMES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0008	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0009	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CEO-0010	TECNICO DE SAUDE BUCAL	FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**SAMU-01**		
SAMU-0001	CONDUTOR SOCORRISTA	ITALO ALISSON VIEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0002	CONDUTOR SOCORRISTA	FRANCISCO SILDO MOREIRA TORRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0003	CONDUTOR SOCORRISTA	WALLACE COSTA DA CUNHA NETO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0004	CONDUTOR SOCORRISTA	VANDER CHARLES ALVES FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0005	CONDUTOR SOCORRISTA	ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**SAMU-02**		
SAMU-0006	TECNICO DE ENFERMAGEM	FABIO FILIPE DA SILVA SOARES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0007	TECNICO DE ENFERMAGEM	SANDJA TERESA SALDANHA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0008	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0009	TECNICO DE ENFERMAGEM	ANTONIA LUCIENE DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
SAMU-0010	TECNICO DE ENFERMAGEM	FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-01**		
PACS-0001	ENFERMEIRO	MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-02**		
PACS-0002	AGENTE DE SAUDE - CAIC	CARLA MAIARA SILVA TORRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

PACS-0003	AGENTE DE SAUDE - CAIC	MARIA IDALINA DE ACETO MOTA BISNETA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0004	AGENTE DE SAUDE - CAIC	TARBATA URANIA PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0005	AGENTE DE SAUDE - CAIC	FRANCISCA SHEILA DA COSTA LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0006	AGENTE DE SAUDE - CAIC	IVANILMA SOARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0007	AGENTE DE SAUDE - CAIC	DENIA FERNANDA PAIVA DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0008	AGENTE DE SAUDE - CAIC	VITORIA REGINA DA SILVA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0009	AGENTE DE SAUDE – CAIC	MARAIZA FREITAS E SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-03**		
PACS-0010	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	RAIMUNDA ANTONIA DA COSTA TARGINO LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0011	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0012	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	WINDERVAN EDIJESSICO COSTA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0013	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	MIKAELY KALLINY TORRES MARCOLINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0014	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0015	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	DAYANE WIDMA TORRES JUSTINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0016	AGENTE DE SAUDE – SOLEDADE	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-04**		
PACS-0017	AGENTE DE SAUDE - GOES	JOÃO DE SOUSA SILVA FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0018	AGENTE DE SAUDE – GOES	MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-05**		
PACS-0019	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	KAROLA BARBARA BEZERRA OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0020	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	LUCINEUMA CHAGAS RAPOSO SANTOS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0021	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA PINHEIRO PINTO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0022	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ANTONIA ALBETIZA JUSTINO DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0023	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ANA CARICE PINTO DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0024	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	KELYSON CAIO DE FREITAS TARGINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0025	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	TALITA MONALI MORAIS COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0026	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	MOESIO MAIA AIRES SANTANA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0027	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	JACYKLEIA RONAYLHA ALVES TORRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0028	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	DEBORA MARIA LUCENA DE LIMA FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0029	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	IATAMURA NORONHA CORREIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0030	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ALLYSON PEDRO TARGINO DE MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0031	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ALANA INGRID DA SILVA VELOSO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0032	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	ROSEANA TORRES BRILHANTE	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0033	AGENTE DE SAUDE - SÃO SEBASTIÃO	RAULINDA SAMANDA DONATO DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-06**		
PACS-0034	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	VALESSA KLEZIA DE SOUZA LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0035	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	MIKARLA ADRIELY FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0036	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0037	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	CRISNALE REGE MOREIRA LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0038	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	KESIA DE OLIVEIRA MOTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0039	AGENTE DE SAUDE – BAMBURRAL	JOSIMARA DE OLIVEIRA PAIVA PRAXEDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-07**		
PACS-0040	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	NATALIA QUIZI DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0041	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0042	AGENTE DE SAUDE - CORREGO	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0043	AGENTE DE SAUDE – CORREGO	RITA SOARES DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-08**		
PACS-0044	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	ANA KAROLINE MOURA DE LIMA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0045	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**PACS-09**		
PACS-0046	AGENTE DE SAUDE - PACS	ANA IZABELA TORRES DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0047	AGENTE DE SAUDE - PACS	DIANY APARECIDA TORRES CAMARA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0048	AGENTE DE SAUDE - PACS	IDERLANDIA CABRAL RODRIGUES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0049	AGENTE DE SAUDE - PACS	DIONARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
PACS-0050	AGENTE DE SAUDE – PACS	GLEDCIANA LEITE DE OLIVEIRA PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-01**		
ESP-0028	MÉDICO PLANTONISTA	MANOEL GILMAR GURGEL JUNIOR	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-02**		
ESP-0001	ENFERMEIRO	NIEDJA MARIA DE ANDRADE PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0002	ENFERMEIRO	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0003	ENFERMEIRO	LEDA DE AMORIM FERNANDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0004	ENFERMEIRO	ADRIELLY FONSECA MENDES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0005	ENFERMEIRO	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0034	ENFERMEIRO	FRANCISCO ALANCARDEQUE MELO DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0035	ENFERMEIRO	PATRICIA RAQUEL GURGEL LEITE MARINHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-03**		
ESP-0006	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO MANOEL DE SOUSA FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0007	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MARCIO CARLEONE CAMARA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0008	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO AMARILDO DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0009	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOHN LENO OLIVEIRA VIANA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0010	MOTORISTA DE AMBULANCIA	KAIO EMANUEL CARLOS PAIVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0011	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOSÉ CARLOS ALVES TARGINO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0012	MOTORISTA DE AMBULANCIA	FRANCISCO SILVANEUDO CAVALCANTE	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0013	MOTORISTA DE AMBULANCIA	AIRTON DARLES DE SOUZA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0014	MOTORISTA DE AMBULANCIA	MARCELO MARCOS COSTA MAIA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0015	MOTORISTA DE AMBULANCIA	EMANUEL TARGINO OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0016	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GEOCLEITON DE SOUZA MORAES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0017	MOTORISTA DE AMBULANCIA	JOACY JOSE ALVES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0018	MOTORISTA DE AMBULANCIA	VANILDO FELIX DE MENEZES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0019	MOTORISTA DE AMBULANCIA	DAMIÃO ANIZIO DA SILVA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0033	MOTORISTA DE AMBULANCIA	AURELINO FERNANDES DE MORAIS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-04**		
ESP-0026	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ACACIO SILVA CAMPOS FILHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0029	MÉDICO CARDIOLOGISTA	ITAMAR NUNES MEDEIROS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-05**		
ESP-0031	MÉDICO GINECOLOGISTA	CRISTIANNY CARDOSO DE SOUZA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-06**		
ESP-0020	MÉDICO PEDIATRA	FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS

ESP-0032	MÉDICO PEDIATRA	KALIANA LILIAN DE MELO DIAS AIRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-07**		
	MÉDICO ORTOPEDISTA	NÃO HOUVE CANDIDATO		
CARGO		**ESP-08**		
ESP-0021	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	MATIAS DANTAS JALES JUNIOR	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0027	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE AIRES	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0030	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES VIEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-09**		
ESP-0022	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-10**		
ESP-0023	TECNICO DE LABORATÓRIO	MARIA GILVANETE DE SOUSA	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0024	TECNICO DE LABORATÓRIO	PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
ESP-0025	TECNICO DE LABORATÓRIO	RIVANEIDE FERNANDES DANTAS	20/ABRIL/2017	13:00 AS 17:00HS
CARGO		**ESP-11**		
	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	NÃO HOUVE CANDIDATO		

***Durante a realização da prova não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI sobre tais equipamentos.**

***A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO expressamente recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior, ao local de realização das provas.**

***Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos na antessala, os quais somente serão devolvidos após o candidato deixar o local de provas.**

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:FAD39146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017. PROCESSO: N.º 17030003/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.
Processo: n.º 17030003/17. Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível (gasolina, álcool, diesel comum e diesel s10) destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 10.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:						
Empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS ME (POSTO BARCELONA)						
CNPJ: 08.534.562/0001-50				I.E.: 20.098.787-9		
Endereço: Rodovia RN 093 – KM 0 – Entroc. Com RN 203 – KM 60						
Cidade: Barcelona/RN.				CEP: 59.410-000		
Representante: Francisco de Sales Dantas – CPF: 230.101.264-68						
ITEM **01, 02 e 04**						
ITEM		**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UINT.**	**VALOR TOTAL**
01		GASOLINA COMUM	LITRO	160.000	3,78	604.800,00
02		ETANOL COMBUSTIVEL	LITRO	30.000	3,17	95.100,00
04		OLEO DIESEL COMUM	LITRO	180.000	2,97	534.600,00
TOTAL GERAL						1.234.500,00
Empresa vencedora:						
Empresa CAMPOS E CAMPOS LTDA – EPP (POSTO CAMPOS)						
CNPJ: 07.448.838/0001-91				I.E.: 20.200.146-6		
Endereço: Estrada RN 120, Nº. 71 – KM 08						
Cidade: São Paulo do Potengi/RN.				CEP: 59.460-000		
Representante: José Zenildo Dias Campos – CPF: 721.860.627-04						
ITEM **03**						
ITEM		**DECRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UINT.**	**VALOR TOTAL**
03		OLEO DIESEL S10	LITRO	160.000	3,25	520.000,00
TOTAL GERAL						520.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco de Sales Dantas e José Zenildo Dias Campos – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:74F6B334

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 301, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Declara situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da CF/88 e autoriza o Poder Executivo realizar contratação de servidores por tempo determinado, mediante processo seletivo simplificado, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE BOA SAÚDE/RN,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente**,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, a insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no quadro permanente do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN para atender as necessidades prementes do serviço público, em decorrência da:

I – inexistência de candidatos aprovados em concurso público em vigor;

II – suspensão cautelar do concurso público nº 001/2014 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Boa Saúde/RN, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme a quantidade, função, carga horária, remuneração e lotação especificadas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de processo seletivo simplificado, regido por Edital.

§ 1º Os requisitos para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções, constarão do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º O edital de Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas de que trata esta Lei deverá ser publicado, no mínimo, no órgão de imprensa oficial do Município e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

Art. 4º Para fins de viabilização da seleção e classificação dos candidatos, o Município poderá constituir comissão ou recorrer à contratação de entidades ou instituições com reconhecida experiência no assunto.

Parágrafo único – A comissão prevista pelo *caput*, a ser nomeada por ato da Prefeita Municipal, será composta com a seguinte representatividade:

I – representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – representantes da Secretaria Municipal de Educação; e

III – representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As contratações de que trata esta Lei se dará por regime jurídico administrativo, de acordo com as regras aqui estabelecidas, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde já autorizada se assim se fizer necessário.

Parágrafo Único – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência;

III – por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;

IV – por razões de interesse público;

V – pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;

VI – pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber ou exercer atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o regime geral de previdência social, conforme previsto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 8º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Art. 9º As despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento anual, considerando a Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 10 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 13 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Lei nº 301, de 13 de abril de 2017.

ANEXO ÚNICO

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração	Lotação
Secretaria Municipal de Educação				
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Severino Bento Bezerra
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Sebastião Antônio dos Santos
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. Antônio Silvério dos Santos
01 (um)	Merendeiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. João Bezerra da Silva
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Escola M. José Júlio
03 (três)	Motorista (CNH Categoria "D" e curso de condutor de transporte escolar)	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Educação
01 (um)	Professor de Ciência	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de Educação Física	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de Inglês	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Jessé Pinto Freire
01 (um)	Professor de História	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Nossa Sra. do Perpétuo Socorro
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Eufrásia de Medeiros
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Maria Luíza da Conceição
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Sebastião Antônio dos Santos
02 (dois)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escola M. Severino Bento Bezerra
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escolas Municipais
01 (um)	Professor	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escolas Municipais
06 (seis)	Coordenador Pedagógico	30 horas/semanais	R$ 1.724,10 (um mil setecentos e vinte quatro reais e dez centavos)	Escolas Municipais
Secretaria Municipal de Saúde				
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Riacho dos Pinheiros
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Xique-Xique
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Lagoa da Onça
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Guarani
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Lagoinha
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Pedra Branca
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Unidade de Saúde de Poço Comprido
02 (um)	Vigia	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Lavadeiro/ passadeira	40 horas/semana	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Cozinheiro	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Copeiro	40 horas/semanais e/ou regime de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
03 (três)	Motorista (CNH categoria "D" e curso de socorrista)	40 horas/semanais e/ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Motorista (CNH categoria "B")	40 horas/semanais ou escala de plantão	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Técnico de Laboratório	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
02 (dois)	Agente Administrativo	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde / Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
02 (dois)	Recepcionistas	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Saúde
05 (cinco)	Médico da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)	Estratégia de Saúde da Família
10 (dez)	Médico Plantonista	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
03 (três)	Enfermeiro da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Estratégia de Saúde da Família
05 (cinco)	Enfermeiro Plantonista	Plantão de 24h (vinte e quatro horas)	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Assistente Social	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Fisioterapeuta	30 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Psicólogo	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Médico com especialidade em Cardiologia	20 horas/semanais	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Médico com especialidade em Psiquiatria	20 horas/semanais	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
01 (um)	Odontólogo da Atenção Básica	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Estratégia de Saúde da Família
01 (um)	Odontólogo Plantonista	Plantão de 12h (doze horas) aos finais de semana	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) por plantão	Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco
01 (um)	Fonoaudiólogo	40 horas/semanais	R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda				
02 (dois)	Assistente Social	40 horas/semanais	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos				
01 (um)	Coveiro	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
03 (três)	Operador de Máquinas	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
01 (um)	Engenheiro Civil	20 horas/semanais	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

01 (um)	Engenheiro Ambiental	20 horas/semanas	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
01 (um)	Recepcionista	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01 (um)	Agente Administrativo	40 horas/semanais	R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Boa Saúde/RN, 13 de abril de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:B25B5002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2017 - SAÚDE DOCTOR COM. LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2017
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 5/2017 -PROCESSO Nº 240/2017

Aos 28 de março de 2017, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Rua Dr. Pedro Velho, 59- Centro - Canguaretama/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RNa Senhora TENÍZIA DIAS DE PAIVA**,** Casado(a), Brasileiro(a), inscrita no CPF Nº 061.266.084-29, residente em Canguaretama/RN, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OGONTOLÓGICO** processada nos termos do Processo Administrativo nº. **240/2017**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL OGONTOLÓGICO,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias consecutivas**, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em **28/03/2017** prolongando-se até **27/03/2018,** contados a partir da data da assinatura da presente ARP, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de **R$ 1.541.835,00, (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

Fornecedor: **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**		
CNPJ: **11.511.020/0001-43**	Telefone: **32013057**	Email:
Endereço: **RUA AÇU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**		
Representante: **Cesar Carlos Silveira Mariz** - CPF: **022.592.184-74**		

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010794 - Adesivo Dentinario Monocomponente, com veículo à base de acetona, fotoativado, contendo flúor em sua formulação, contendo aproximadamente 04 ml. (Prime e Bond 2.1)	DENTSPLY	UND	1000,00	24,50	24.500,00
2	0010795 - Amálgama em Capsulas de 01 Porção, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixa c/ 50unid	SDI	PCT	1200,00	60,00	72.000,00
3	0010796 - Amálgamas em Capsulas de 02 Porções, Cápsulas contendo em seu interior liga esférica de alto teor de cobre – não gamma 2 - com composição: 40% de Ag, 31,3% de Sn, 28,7% de Cu, 47,9% de Hg. Partículas esferoidais irregulares, caixac/ 50und	SDI	PCT	850,00	111,50	94.775,00
4	0007612 - Algodão hidrófilo (Pacote de 500g em rolo)	NEVOA	PCT	1600,00	11,25	18.000,00
5	0010797 - Anestésico Local Novocol a base cloridratos de lidocaína 0,02g + Fenilefrina 0,0004g, Cx. c/ 50und	SSWHITE	CX	2500,00	36,00	90.000,00
6	0010798 - Anestésico Citanest 3%(Prilocaína + Felipressina) Cx.c/ 50und	DENTSPLY	CX	400,00	58,40	23.360,00
7	0010799 - Anestésico Local Mepivacaina 3% sem vaso. Cx. c/ 50und	DENTSPLY	CX	900,00	67,89	61.101,00
8	0010800 - Anestésico Local Mepivacaina 2% com vaso. Cx.c/ 50und	DENTSPLY	CX	500,00	58,42	29.210,00
9	0010801 - Anestésico Local Alphacaíne 2% com vaso. Cx.c/ 50und	DFL	CX	300,00	73,00	21.900,00
10	0010802 - Anestésico Local Articaíne 4% com vaso. Cx. c/ 50und	DFL	CX	550,00	87,60	48.180,00
11	0007835 - Álcool 70% (liquido) em embalagens de 01 litro	VIC PHARMA	LT	1200,00	4,50	5.400,00
12	0007836 - Acido fosfórico 37% para condicionamento do esmalte (seringa com 2,5 ml)	BIODINÂMICA	UND	1000,00	3,99	3.990,00
13	0007837 - Alginato, tipo ii, de presa normal para moldagem dental, com baixa distorção, em embalagem de 454 gramas, aproximadamente.	DENCRIL (DENCRIGEL)	UND	350,00	27,75	9.712,50
14	0007620 - Agulha gengival LONGA 27 G, descartável e estéril. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	300,00	22,50	6.750,00
15	0007621 - Agulha gengival 30G Curta descartável e estéril em caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	1200,00	24,00	28.800,00
16	0007838 - Água oxigenada a 10 volumes. Frasco com 1 litro	VIC PHARMA	LT	100,00	6,00	600,00
17	0007839 - Anestésico tópico – benzocaína 20%, potes de 12g, com sabores variados	DFL (BENZOTOP)	PT	850,00	5,25	4.462,50
18	0007623 - Babador dental descartável, cores variadas. Embalagem com 100 unidades	BIODINAMICA	PCT	750,00	13,50	10.125,00
19	0010803 - Broca Diamantada nº 1011,1012,1013,1014,1015,1016 e 1016HL	FAVA	UND	1800,00	3,00	5.400,00
20	0010804 - Broca Diamantada nº 1031,1032,1033,1034,1035 e 1036	FAVA	UND	1200,00	3,00	3.600,00
21	0010805 - Broca Diamantada nº 1045 e 1047	FAVA	UND	800,00	3,00	2.400,00
22	0010806 - Broca Diamantada nº 1090,1091,1092,1093,1094,1095	FAVA	UND	800,00	3,00	2.400,00
23	0010807 - Broca Diamantada nº 1190, 1190F,1190FF	FAVA	UND	800,00	3,00	2.400,00
24	0010808 - Broca Diamantada nº 3118,3118F,3118FF	FAVA	UND	800,00	3,00	2.400,00
25	0010809 - Broca Diamantada nº 3168,3168F,3168FF	FAVA	UND	300,00	3,00	900,00
26	0010810 - Broca Diamantada nº 3195,3195F,3195FF	FAVA	UND	300,00	3,00	900,00
27	0010811 - Broca Diamantada nº 3081,3082	FAVA	UND	300,00	3,00	900,00
28	0007849 - Broca cirúrgica nº 703 haste longa (28 mm)	MICRODONT	UND	100,00	18,74	1.874,00
29	0010812 - Broca Cirúrgica nº 704haste longa (28 mm)	MICRODONT	UND	120,00	18,75	2.250,00
30	0007845 - Broca cirúrgica zekrya (28mm)	MICRODONT	UND	50,00	32,20	1.610,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						**579.900,00**

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0010813 - Bicarbonato de Sódio (Pó) para uso de profilaxia dental, pacotes com 40g, caixa com 15 unidades	MAQUIRA	UND	450,00	21,99	9.895,50
32	0007856 - Broca de peça de mão tipo pêra multilaminada de metal	MICRODONT	UND	50,00	20,00	1.000,00
33	0005585 - Broca tipo pedra acabamento de prótese, p/ peça de mão, formato de pêra	SHELBLE	UND	100,00	13,00	1.300,00
34	0007857 - Clorexidina a 2% para assepsia de cavidades- frasco com 100 ml	MAQUIRA	UND	250,00	12,00	3.000,00
35	0007858 - Clareador para dentes desvitalizado writness super-endo 37% com 3gr para 03 pacientes	FGM (SUPER-ENDO)	UND	300,00	39,00	11.700,00
36	0007859 - Cariostático. Frasco com 15 ml	BIODINÂMICA (CARIESTOP)	UND	15,00	14,00	210,00
37	0005808 - Cunhas de Madeira Anatômicas e Individuais de cores sortidas (pacote com 100 unidades)	PHARMAINOX	PCT	100,00	7,29	729,00
38	0007860 - Carbono oclusal do tipo biarticulado em duas cores: vermelho e azul (bloco) com 12 folhas	MAQUIRA	PCT	300,00	3,50	1.050,00
39	0010814 - Cimento cirúrgico periodontal, isento de eugenol líquido, embalagem com uma bisnaga com 90 gr de base e uma bisnaga com 90 gr de acelerador	TECHNEW	CX	120,00	55,00	6.600,00
40	0007661 - Cera tipo Utilidade em lâminas para uso em prótese dental. Caixa com 5 lâminas	TECHNEW	CX	300,00	8,90	2.670,00
41	0007662 - Cera Nº 07, caixa com 12 unidades, na cor vermelha, para uso em laboratório de prótese dentária.	TECHNEW	CX	300,00	8,90	2.670,00
42	0007861 - Catalisador usado para endurecimento de silicone especial para uso em laboratórios de prótese dentária, em forma de gel acondicionado em pasta individual contendo 60 ml do produto	DFL	UND	50,00	34,00	1.700,00
43	0010815 - Revelador para placa dental bacteriana – composição: fucsina básica – em forma de pastilhas. Embalagem com 120 pastilhas	BIODINÂMICA (EVIPLAC)	UND	200,00	18,00	3.600,00
44	0010816 - Revelador de Placa dental Bacteriana Contendo Fucsina básica a 0,5% - frascos contendo 10mL	BIODINÂMICA (EVIPLAC)	UND	300,00	9,00	2.700,00
45	0007864 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 7 litros	DESCARPACK	UND	1500,00	2,50	3.750,00
46	0007865 - Caixa em papelão para descarte de resíduos infectantes e perfurocortantes. Com capacidade para 21 litros	DESCARPACK	UND	1500,00	5,00	7.500,00
47	0007668 - Cimento obturador de canais radiculares, a base de hidróxido de cálcio, Kit c/ 01 bisnaga plástica de resina c/7,5 g + 01 frasco de pó c/ 8 G (SEALER 26 OU SIMILAR)	BIODINÂMICA (PULP-FILL)	CX	150,00	20,00	3.000,00
48	0005696 - Cone de guta percha principal de 1ª série de 15 a 40	DENTSPLY	CX	300,00	16,00	4.800,00
49	0005697 - Cone de guta percha principal de 2ª série de 45 a 80	DENTSPLY	CX	300,00	16,00	4.800,00
50	0005700 - Cone Secundário de Guta percha FM	DENTSPLY	CX	300,00	16,00	4.800,00
51	0007669 - Cone Secundário de Guta percha XF	DENTSPY	CX	300,00	16,00	4.800,00
52	0007670 - Cone de papel absorvente de 1ª série, Caixa com 200 pontas	DENTSPLY	CX	300,00	16,00	4.800,00
53	0007671 - Cone de papel absorvente de 2ª série, Caixa com 200 pontas	DENTSPLY	CX	300,00	16,00	4.800,00
54	0007672 - Cimento Resinoso Dual para Cimentação de coroa protética (3M ou similar)	DFL	CX	100,00	54,70	5.470,00

55	0007673 - Cimento ionômero de vidro para restauração FOTOPOLIMERIZÁVEL (KIT)	DFL (VITRO FIL LC)	CX	300,00	110,00	33.000,00
56	0010817 - creme dental com fluor 90gr	DENTALCLEAN	UND	20000,00	0,90	18.000,00
57	0010818 - DISCOS DE LIXA Mandril acoplado em sistema de baixa rotação, para acabamento e polimento de Resina Composta tamanho 16mm de diâmetro, caixa sortida com 100 Unidades	MAQUIRA	CX	180,00	42,00	7.560,00
58	0010819 - Detergente enzimático. Embalagem1 litro	VIC PHARMA	LT	840,00	19,00	15.960,00
59	0010820 - Discos de aço para mandril de peça de mão, Cx c/24und	FGM (DIAMOND)	CX	50,00	25,79	1.289,50
60	0010821 - Espelho Bucal plano sem rebarba inox imagem limpída	PHARMAINOX	UND	600,00	2,00	1.200,00
61	0007873 - Escova dental infantil	DENTALCLEAN	UND	20000,00	0,45	9.000,00
62	0010822 - Escova denta Adulto	DENTALCLEAN	UND	20000,00	0,54	10.800,00
63	0007872 - Escova de robinson para profilaxia para adaptação em micromotor	PREVEN	UND	2500,00	0,99	2.475,00
64	0010823 - Edta para tratamento de canal c/10ml	MAQUIRA	UND	80,00	5,00	400,00
65	0007683 - Esponja Hemostática ou Esponja de Fibrina. Caixa com 10 esponjas)	TECHNEW (HEMOSPON)	CX	100,00	20,01	2.001,00
66	0010824 - Hemostático solução c/10ml	BIODINÂMICA (HEMOSTANK)	UND	200,00	14,00	2.800,00
67	0005799 - Fio Dental (100 m)	PREVEN	UND	10000,00	2,80	28.000,00
68	0007875 - Fita para autoclave, com identificador de pacotes	DFL	UND	500,00	4,10	2.050,00
69	0005792 - Fita Matriz metálica 0,7mm	MAQUIRA	UND	400,00	1,20	480,00
70	0005793 - Fita matriz metálica 0,5mm	MAQUIRA	UND	400,00	1,10	440,00
71	0007876 - Fluoreto de sódio gel neutro, embalagem com 200 ml	DFL (FLUGEL)	UND	300,00	4,80	1.440,00
72	0007877 - Fluoreto de sódio gel acidulado frascos com 200 ml	DFL (FLUGEL)	UND	600,00	4,10	2.460,00
VALOR GLOBAL LOTE 2						**236.700,00**

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
73	0007689 - Fio de Sutura de seda Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular com 19 mm (caixa com 24 unidades)	TECHNEW	CX	750,00	23,79	17.842,50
74	0007690 - Fio de Sutura de seda Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	TECHNEW	CX	750,00	23,79	17.842,50
75	0007691 - Fio de Sutura de NYLON Nº 3-0 (três/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secção triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	TECHNEW	CX	200,00	23,79	4.758,00
76	0007692 - Fio de Sutura de NYLON Nº 4-0 (quatro/zero), montado com 45 cm de comprimento e agulha cortante de secçãop triangular e 19 mm. (caixa com 24 unidades)	TECHNEW	CX	200,00	23,79	4.758,00
77	0010825 - Kiit polimento de amalgama borracha c/06 unid verde,azul,marron	MICRODONT	Kit	150,00	23,00	3.450,00
78	0010826 - Kit polimento de resina em silicone c/06 unid Taça,cone e disco	MICRODONT	Kit	150,00	55,00	8.250,00
79	0010827 - Kit para acabamento de amalgama laminada c/ 06unid	MICRODONT	Kit	150,00	25,00	3.750,00
80	0007696 - Filme radiográfico periapical, adulto, ultra speed, caixa com 150 películas.	DFL	CX	320,00	101,00	32.320,00
81	0007880 - Filme radiográfico periapical infantil ultra speed, caixa co 100 películas	KODAK	CX	100,00	115,00	11.500,00
82	0007698 - Filme radiográfico oclusal ultra speed, caixa com 25 películas	KODAK	CX	50,00	122,00	6.100,00
83	0007881 - Godiva em bastão, caixa com aproximadamente 15 bastões	DFL	CX	10,00	27,45	274,50
84	0007878 - Formocresol (frasco com 15 ml)	MAQUIRA	UND	10,00	15,25	152,50
85	0007883 - Gesso pedra para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem de 1 kg	CHAVES	UND	300,00	3,66	1.098,00
86	0007884 - Gluconato de clorexidina a 0,12% .frasco de 250 ml (periogard)	MAQUIRA	UND	200,00	14,03	2.806,00
87	0007703 - Gesso especial para uso em prótese dental, em potes de 01 kg	VIPI (CLONE)	UNID.	36,00	25,00	900,00
88	0005760 - Gaze Pré-Cortada, não estéril, de 7,5X7,5 cm, com densidade de 09 fios, Pacote com 500 Unidades.	BIOTEXTIL	PCT	1800,00	5,10	9.180,00
89	0007885 - Hidróxido de cálcio (pa) (frasco com 10 g)	MAQUIRA	UND	100,00	5,49	549,00
90	0005839 - Hidróxido de Cálcio – tipo pasta/pasta para forramento de cavidades com pasta base de 13g e pasta catalisadora de 11g mais bloco misturador.	TECHNEW (HYDCAL)	CX	520,00	14,64	7.612,80
91	0007705 - Indicador biológico para monitorar ciclos de autoclave, com leitura biológica para leitura Positiva de crescimento de esporos, para monitorar ciclos de esterilização por Vapor e ciclos flash, em esterilizadores gravitacionais ou com pré-vácuos.	MAQUIRA	PCT	10,00	121,52	1.215,20
92	0007706 - Ionômero de Vidro fotopolimerizável para Restauração (kit)	DFL (VITRO FIL LC)	CX	100,00	140,30	14.030,00
93	0007886 - Isolante líquido para trabalhos em resina acrílica para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	DENCRIL (ISOCRIL)	UND	150,00	34,00	5.100,00
94	0007708 - Jeltrate Plus Presa rápida. Embalagem com 410 gr	DENTSPLY	PCT	350,00	24,40	8.540,00
95	0010828 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho PP, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	LEMGRUBER	CX	1500,00	15,25	22.875,00
96	0010829 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho P, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	LEMGRUBER	CX	1500,00	15,25	22.875,00
97	0010830 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho M, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	LEMGRUBER	CX	1500,00	15,25	22.875,00
98	0010831 - Luvas Descartáveis para Procedimentos Tamanho G, caixa com 100 unidades, levemente talcada, ambidestra, não cirúrgica.	LEMGRUBER	CX	800,00	15,25	12.200,00
99	0010832 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 6,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	MAXITEX	Par	1000,00	1,10	1.100,00
100	0010833 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,0 , em látex natural, comprimento de 28 cm	MAXITEX	Par	1500,00	1,10	1.650,00
101	0010834 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 7,5 , em látex natural, comprimento de 28 cm	MAXITEX	Par	1500,00	1,10	1.650,00
102	0010835 - Luva Cirúrgica estéril Tamanho 8,0 ; em látex natural, comprimento de 28 cm	MAXITEX	Par	1500,00	1,10	1.650,00
103	0007717 - Lixa para Amálgama (pacote com 12 unidades aproximadamente)	MAQUIRA	CX	300,00	6,00	1.800,00
104	0010836 - Lamina de Bisturi nº 12 (caixa com 100 unidades)	ADVANTIVE	CX	50,00	26,00	1.300,00
105	0005820 - Lamina de Bisturi nº 15 (caixa com 100 unidades)	ADVANTIVE	CX	50,00	25,30	1.265,00
106	0010837 - Lamina de Bisturi nº 15C (caixa com 100 unidades)	ADVANTIVE	CX	150,00	25,00	3.750,00
107	0010838 - Lamina de Bisturi nº 22 (caixa com 100 unidades)	ADVANTIVE	CX	20,00	25,30	506,00
108	0010839 - Lençol de borracha,para isolamento caixa com 26 unidades de 13x13 cm.	MAQUIRA	CX	320,00	15,00	4.800,00
109	0010840 - Material Restaurador intermediário à base de Óxido de Zinco REFORÇADO (IRM) Pó frasco com 38 g	DENTSPLY	UND	550,00	29,00	15.950,00
110	0010841 - Material Restaurador intermediário à base de Eugenol, REFORÇADO (IRM) Liquido frasco com 15 ml	DENTSPLY	UND	550,00	26,10	14.355,00
111	0005794 - Máscaras Cirúrgicas Descartáveis Tripla Proteção, com elástico para prender nas orelhas (caixas com 50 Unidades)	SSPLUS	CX	1200,00	6,10	7.320,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						**299.950,00**

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
112	0007890 - Mandril para peça de mão para uso com lixa.	MAQUIRA	UND	25,00	5,00	125,00
113	0005587 - Mandril para peça de mão para uso com discos de aço	MAQUIRA	UND	50,00	5,00	250,00
114	0007891 - Monômero líquido para resina acrílica autopolimerizável para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01litro	VIPI	UND	120,00	70,00	8.400,00
115	0010842 - microbrush, descartáveis para aplicação de adesivos. Ponta dobrável, com variação dobrável de ângulo , com ponta fina. Pacotes com 100 unidades.	FGM (CAVIBRUSH)	PCT	420,00	16,00	6.720,00
116	0007728 - MTA ANGELUS Cinza para 14 aplicações	ANGELUS	CX	50,00	594,00	29.700,00
117	0007896 - Pasta alveolar, para uso em aveolites, com composta de: iodofórmio, paramonoclorofenol pote com 20g. .	BIODINÂMICA (ALVEOLEX)	UND	50,00	38,00	1.900,00

118	0010843 - Óleo para Lubrificação de Alta e Baixa Rotação tipo spray com 200ml	PREVEN	UND	400,00	20,00	8.000,00
119	0007895 - Pedra pomes extra fina pote com 100 gr	MAQUIRA	UND	350,00	7,00	2.450,00
120	0010844 - Pasta polimento e acabamento de resina	FGM (DIAMOND R)	UND	80,00	13,00	1.040,00
121	0007897 - Pasta profilática tubo com 90 g, sabores variados	MAQUIRA	UND	250,00	8,00	2.000,00
122	0007898 - Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica shofu	DEDECO	UND	300,00	8,40	2.520,00
123	0007899 - Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma esférica shofu	DEDECO	UND	300,00	8,50	2.550,00
124	0007900 - Pedra de arkansas para acabamento com ponta em forma de chama shofu	DEDECO	UND	300,00	8,50	2.550,00
125	0007901 - Pasta zinco enólica, tipo lysanda, destinada a moldagem de bocas totalmente desdentadas	DFL	UND	30,00	50,00	1.500,00
126	0010845 - Pedra para afiar instrumentos branca	DEDECO	UND	50,00	25,60	1.280,00
VALOR GLOBAL LOTE 4						**70.985,00**

LOTE 5						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
127	0010846 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 08cm x 100mts	ESTERILCARE	UND	300,00	33,00	9.900,00
128	0010847 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 10cm x 100mts	ESTERILCARE	UND	420,00	34,90	14.658,00
129	0010848 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 12cm x 100mts	ESTERILCARE	UND	500,00	38,00	19.000,00
130	0010849 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 15cm x 100mts	ESTERILCARE	UND	200,00	51,00	10.200,00
131	0010850 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 20cm x 100mts	ESTERILCARE	UND	350,00	63,36	22.176,00
132	0010851 - Papel Grau Cirúrgico rolo medindo 25cm x 100mts	ESTERILCARE	UND	300,00	74,00	22.200,00
133	0010852 - cimento obturação endodôntica à base de óxido de Zinco e Eugenol, bem.c/ 12 gramas do produto, a ser usado em sistema pó e líquido. Este material deverá ser seguido do mesmo fabricante do pó a ser licitado com esse propósito	BIODINAMICA	Kit	90,00	12,32	1.108,80
134	0005701 - Pasta de Hidróxido de Cálcio COM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	SS WHITE (CALEN)	CX	100,00	30,80	3.080,00
135	0005702 - Pasta de Hidróxido de Cálcio SEM Paramonoclorofenol Canforado para uso Endodôntico, caixa contendo: 2 tubetes plásticos, cada um com 2,7g de pasta cada tubetes e 2 tubetes plásticos com 2,2g de Glicerina	SSWHITE (CALEN)	CX	100,00	30,80	3.080,00
136	0010853 - Resina fluída flow cores A2 A3	DFL(NAT.FLOW)	UND	200,00	13,20	2.640,00
137	0010854 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim.Cor A1, c/ 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	200,00	10,56	2.112,00
138	0010855 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A2 c/ 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	600,00	10,56	6.336,00
139	0010856 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor A3 c/ 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	600,00	10,56	6.336,00
140	0010857 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim.Cor A3,5 c/ 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	600,00	10,56	6.336,00
141	0010858 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B1 c/ 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	600,00	10,56	6.336,00
142	0010859 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B2 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	600,00	10,56	6.336,00
143	0010860 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor B3 c/ 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	600,00	10,56	6.336,00
144	0010861 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolim. Cor C1 com 4g presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	200,00	10,56	2.112,00
145	0010862 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C2 embalagem com 4g presa de 40 segundos	FGM (LLIS)	UND	200,00	10,56	2.112,00
146	0010863 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C3 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	FGM (LLIS)	UND	300,00	10,56	3.168,00
147	0010864 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor C4 embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	FGM(LLIS)	UND	200,00	10,56	2.112,00
148	0010865 - Resina Composta micro híbrida para restauração de dentes anteriores Fotopolimerizável Cor Y embalagem com 4g e tempo de presa de 40 segundos	FGM (LLIS)	UND	300,00	10,56	3.168,00
149	0010866 - kit limas manuais com 6CX 1° e 2° serie kit com os tamanhos 21mm,25mm e 31mm caixa contendo 06unidades de cada	DENTSPLY	Kit	120,00	48,40	5.808,00
150	0010867 - kit limas especiais com 6CX 06mm,08mm,10mm de 21mm e 25mm ,caixa contendo 06unidades de cada	DENTSPLY	Kit	120,00	48,40	5.808,00
151	0010868 - Espaçador digital cx. c/ 04unid	DENTSPLY	CX	180,00	35,20	6.336,00
152	0010869 - Resina acrílica termopolimerizável na cor Rosa médio, com veias Embalagem com 01 Kg	VIPI(VIPICRIL)	UND	150,00	64,20	9.630,00
153	0007756 - Resina acrílica termopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01 Kg	VIPI (VIPICRIL)	UND	150,00	6,16	924,00
154	0007757 - Resina acrílica autopolimerizável cor rosa médio para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01Kg	VIPI (VIPIFLASH)	UND	150,00	74,80	11.220,00
155	0007926 - Resina acrílica autopolimerizável incolor para uso em laboratório de prótese dentária. Embalagem com 01kg	VIPI (VIPIFLASH)	UND	150,00	74,80	11.220,00
156	0010870 - Resina acrílica autopolimerizável pó na cor 66, frasco c/ 25 g	VIPI(VIPICOR)	UND	180,00	7,92	1.425,60
157	0010871 - Resina acrílica autopolimerizável líquida, frascos com 50 ml	VIPI (VIPIFLASH)	UND	180,00	7,04	1.267,20
158	0010872 - resina acrílica termopolimerizável c/ 1litro	VIPI(VIPICRIL)	UND	180,00	57,20	10.296,00
159	0010873 - Stop cursor em silocone grau hospitalar AUTOCLAVÁVEL. Possuir perfuração central que direciona a entrada da lima e espessura de 1,5mm e 1,0mm que não interfira no posicionamento da lima no conduto. Bem. c/ 100 unidades.	MAQUIRA	PCT	200,00	13,20	2.640,00
160	0005798 - Roletes de Algodão para isolamento dental com 100 unidades em cada embalagem	SS PLUS	PCT	6000,00	3,52	21.120,00
161	0005773 - Selante de Cicatrículas e fissuras Fotopolimerizável, branco Opaco, contendo flúor em sua composição, kit contendo embalagens de 05 ml do frasco principal do produto e mais outro compondo o kit com solvente adequado para o produto.	BIODINAMICA (BIOSEAL)	CX	320,00	23,76	7.603,20
162	0010874 - Silicone especial para uso em laboratórios de próteses, possuindo resistência ao calor; Extremidade flexível; Alta estabilidade dimensional; e fluidez inicial; indeformável; Resistente à ruptura. Bem.potes c/ 900g.	DFL (CLONAGEL)	UND	140,00	44,00	6.160,00
163	0007929 - Spray de gás refrigerante para testes de vitalidade pulpar	MAQUIRA	UND	200,00	19,36	3.872,00
164	0007932 - Detergente enzimático com 04 enzimas para uso de limpeza de instrumentais galão com 5 litros	VIC PHARMA	Gl	180,00	81,84	14.731,20
165	0007934 - Solução de hipoclorito de sódio a 1% (solução de milton) embalagem de 1 litro	VIC PHARMA	LT	400,00	1,76	704,00
166	0007935 - Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% (solução de labaraque) embalagem de 1 litro	VIC PHARMA	LT	240,00	2,64	633,60
167	0010875 - Iomero de vidro Forramento po e liquido auto kit	DFL (VITRO LINER)	Kit	350,00	30,80	10.780,00
168	0010876 - Iomero de vidro cimentação po e liquido auto kit	FMG(MAXXIONC)	Kit	350,00	15,84	5.544,00
169	0010877 - Iomero de vidro restaurador po e liquido auto kit	FGM (MAXXION R)	Kit	350,00	17,60	6.160,00
170	0007937 - Solução reveladora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	DFL	UND	600,00	9,68	5.808,00
171	0007938 - Solução fixadora de filme radiográfico, em embalagem de 475 ml	DFL	UND	600,00	9,68	5.808,00
172	0007772 - Sugador cirúrgico descartável esterilizado. Embalagem com 20 unidades	MAQUIRA	CX	250,00	17,60	4.400,00
173	0005759 - Sugador descartável, pacote com 40 unidades	SS PLUS	PCT	1200,00	4,40	5.280,00
174	0010878 - Tiras de Lixa com granulação média / fina e centro neutro, contendo dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina, cx.c/150und	MAQUIRA	CX	500,00	5,28	2.640,00
175	0007944 - Tira de poliéster (pacote com 50 tiras)	MAQUIRA	CX	500,00	2,64	1.320,00
176	0005795 - Touca descartável branca com Elástico (Pacote com 100 unidades)	DESCARPACK	PCT	1000,00	6,16	6.160,00

177	0010879 - Taça de Borracha branca para profilaxia	MAQUIRA	UND	3000,00	2,64	7.920,00
178	0010880 - Tricresol formalina, embalagem com 10 ml	BIODINAMICA	Kit	120,00	4,40	528,00
179	0010881 - Verniz de flúor com Alta concentração de flúor, 22.600ppm (NaF 5%) altamente tolerante a água Tubo com 10 ml.(DURAPHAT)	BIODINAMICA (BIOPHARMA)	Kit	120,00	50,96	6.115,20
180	0007948 - Verniz cavitário, em embalagem de 15 ml . Cavitine	SS WHITE (CAVITINE)	UND	420,00	7,04	2.956,80
181	0007949 - Xilol p.a ,solvente para guta-percha (frasco com 15 ml)	MAQUIRA	UND	80,00	7,98	638,40
VALOR GLOBAL LOTE 5						**354.300,00**

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Canguaretama/RN ou no Diário Oficial dos Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de até **10 (dez) dias consecutivos** após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama / RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN** poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços; e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama / RN, 28 de março de 2017.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN
TENÍZIA DIAS DE PAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

P/ Empresa:
SAÚDE DOCTOR COM. LTDA
CNPJ: 11.511.020/0001-43 .
Representante Legal:
Cesar Carlos Silveira Mariz, Brasileiro(a), Casado(a), , portador do CPF n.º 022.592.184-74.

_____
Assinatura.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:718B3385

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.30-0001 - PMDS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2017, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais

vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90010/2017, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.551.568/0001-29 com sede na Rua Padre Tertuliano, nº 32, Bairro: Centro – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84) 9.8135-4535, neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). Auricélia de Paula Medeiros e Silva portador do CPF nº 050.924.334-77, documento de identidade nº 2.321.951 - Telefone celular (84) 9.8135-4535 e-mail alvaramedeiros@bol.com.br doravante, denominada FORNECEDORA.

MERCANTIL ALVES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.501.423/0001-34 com sede na Rua Hermínio Jacome de Lima, nº 39, Bairro: Centro – CEP: 59.910-000 Telefone fixo (84) 9.8113-9044, neste ato representado (a) por seu Procurador/Sócio (a) Administrador (a), Senhor (a). Leonardo Alves da Silva portador do CPF nº 066.482.394-76, documento de identidade nº 2.623.974 - Telefone celular (84) 9.8113-9044 e-mail leomercadinhoalves@hotmail.com doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de preço para contratar empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar nas unidades municipais de ensino regular e as que atendem o programa Novo Mais Educação, atendendo as orientações previstas no artigo 20 da resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital**, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.30-0001** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.30-0001,** pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributaria, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ARROZ PARBOILIZADO: Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50 g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento.	KG	6830	3,03	20.694,90
BISCOITO SALGADO: Tipo Cream-Cracker; 1ª qualidade, Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	8820	3,34	29.458,80
CENOURA: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1820	4,39	7.989,80
FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA: Amarelos, finos, sem sal, embalagem com 500g, em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	6260	1,24	7.762,40
MACARRÃO: Espaguete com ovos, procedência nacional, 1ª qualidade, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500 g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	5540	2,28	12.631,20
MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS: Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	1150	3,44	3.956,00
ÓLEO DE SOJA: Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	L	1160	5,24	6.078,40
OVOS DE GALINHAS - BANDEJA C/ 15 UND - Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g. Produto fresco, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal. Embalados em bandejas com 15 und.	UND	2970	7,90	23.463,00
PÃO DE HOT - DOG: Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500 g com 10 unidades de 50 g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	PCT	6230	3,98	24.795,40
SAL REFINADO IODADO: Pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo e máximo de 15 mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da ANVISA.	KG	760	0,60	456,00
TEMPERO CONDIMENTADO COMPLETO: Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glutén. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalado em garrafa de 500 ml.	UND	4880	2,55	12.444,00
MINI BOLO: Embalados em 10 unidades em um total de aprox. 350 g. Preparado com ovos, açúcar, leite em pó,	PCT	6400	2,74	17.536,00

margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel – não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
LEITE PASTEURIZADO: Características Técnicas: Leite desnatado fluído, processado em usina de beneficiamento através do sistema Ultra High Temperatura (UHT) com fiscalização permanente. O produto deve apresentar cor branca interior e sabor característico. Contendo 1 L. Embalagem: Acondicionada em embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação o e validade bem visíveis e claras. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, sem orifícios ou defeitos que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao roduto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega	L	5780	4,38	25.316,40
CARNE DE SOL ORIGEM BOVINA: Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	460	21,60	9.936,00
EXTRATO DE TOMATE: Embalagem com peso líquido de 340 g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagens plásticas, íntegras, resistentes, vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	1290	2,36	3.044,40
MAMÃO: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350	2,20	770,00
BEBIDA LÁCTEA: Sabores (morango e/ou salada de frutas), acondicionada em embalagem apropriada, atóxica, de 1 litro; com consistência cremosa, conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá apresentar identificação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	L	10320	3,51	36.223,20
CHEIRO VERDE: De primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	680	9,90	6.732,00
MACARRÃO AVE MARIA: Fino, tipo ave maria de semolina ou sêmola, embalados em pacotes de 500 g de plástico transparente, inviolados, livre de impurezas, insetos ou microorganismos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	3200	3,86	12.352,00
POLPA DE FRUTA: Sabor de acordo com a sazonalidade das frutas. (Acerola, Manga, Goiaba, Caju e cajá). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	11940	9,03	107.818,20
				369.458,10

A. DE P. MEDEIROS E SILVA - ME, totalizando o valor de R$ 369.458,10 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);

MERCANTIL ALVES LTDA - EPP				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ACHOCOLATADO EM PÓ: Em pacotes de 400 gramas, livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	1360	4,50	6.120,00
AÇÚCAR REFINADO: Cristal de cana, 1ª qualidade, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	4580	2,99	13.694,20
ALHO GRAÚDO: De primeira, peso líquido de 1 kg, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	262	29,00	7.598,00
ARROZ BRANCO: Tipo I, 1ª qualidade, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras , brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	2320	3,10	7.192,00
BATATA INGLESA: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), consistentes ao toque e isentas de partes amassadas ou batidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1140	4,12	4.696,80
BISCOITO DOCE MAIZENA: 1ª qualidade, Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega.	PCT	5985	3,33	19.930,05
CEBOLA NACIONAL: Cebola amarela de primeira qualidade, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas,machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	KG	1696	3,50	5.936,00
COLORÍFICO EM PÓ: A base de urucum, em pacotes plásticos de 100 g, sem adição de sal, inviolados e livre de impurezas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	3880	0,58	2.250,40
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01: Pacote de 1 kg- deverá se fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderá estar úmida ou rançosa com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína.	KG	390	4,84	1.887,60
FEIJÃO CORDA NOVO TIPO 01: Livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica, a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de: 22 g de proteína, 1,6 g de lipídios e 60,8 g de carboidratos-emb. de 1 kg.(resolução ANVISA cnnpa nº 12/78).	KG	3660	6,25	22.875,00
PEITO DE FRANGO: Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Não ultrapassar de 30 dias de congelamento. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	5380	9,60	51.648,00
TOMATE NACIONAL: In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem	KG	2960	5,00	14.800,00

ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
CARNE MOÍDA ORIGEM BOVINA: De 1ª qualidade sem osso e sem gordura, resfriada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	4600	14,79	68.034,00
CARNE IN NATURA, ORIGEM BOVINA,tipo alcatra, apresentação peça inteira, características adicionais sem osso, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente. A carne deve passar pela inspeção municipal.	KG	1584	21,60	34.214,40
CARNE TIPO COSTELA BOVINA: Resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM) e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	KG	2900	16,00	46.400,00
PIMENTÃO VERDE: Características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	400	5,09	2.036,00
MELANCIA: In Natura, de primeira, com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350	1,60	560,00
BABANA: In Natura, de primeira, (prata ou pacovan) com 80 a 90% de maturação, entregues com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	350	3,73	1.305,50
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: Frasco com 60 ml, aspecto líquido límpido transparente, ingredientes (água, edulcorante glicozideos de esteviol, conservador, benzoato de sódio, acidulante, acido citríco) sem glúten, com bico dosador.	UND	10	6,50	65,00
FARINHA LÁCTEA: Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 230 g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	2660	5,26	13.991,60
LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE: Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose. Composição: ingredientes a base de proteína isolada de soja, (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, acido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2, Vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tianina, iodeto de potássio, vitamina B9, D3, B12; emocificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos aromatizante e corante natural betacaroteno) açúcar maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem de 300 g.	UND	40	22,50	900,00
MILHO DE MUNGUNZÁ: AmarelO, 1ª qualidade, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico. Peso líquido de 500 g,com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega; Deve apresentar na embalagem a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais.	PCT	2280	2,43	5.540,40
BISCOITO TIPO ROSQUINHA: Sabor Leite ou Coco. 1ª qualidade, Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400 g. Validade: mínima de 09 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	8560	3,59	30.730,40
				362.405,35

MERCANTIL ALVES LTDA - EPP, totalizando o valor de R$ 362.405,35 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

2.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.
PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.
PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:
a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:
a) Negociar os preços.
b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.30-000,** em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.30-000.**
e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.30-000.**
h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:
a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCICIO de 2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:
I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.
III – judicialmente, na forma da legislação vigente.
IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:
a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:
I – Advertência.
II – Multa:
a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:
A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:
a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
d) não mantiver a proposta.
e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
f) comportar-se de modo inidôneo.
g) cometer fraude fiscal.
h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **2017.03.30-000,** seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 18 de Abril de 2017.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Dr Severiano
CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26
Contratante

Fornecedor (es):

LEONARDO ALVES DA SILVA
CPF: 066.482.394-76
Mercantil Alves LTDA - EPP.
C.N.P.J.: 07.501.423/0001-34
Contratada (o)

AURICELIA DE PAULA MEDEIROS E SILVA
CPF: 050.924.334-77
A. de P. Medeiros e Silva - ME.
C.N.P.J.: 19.551.568/0001-29
Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1._____
C.P.F.:

2._____
C.P.F.:

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:AE1D23B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aos 28 de Março de 2017, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017-SRP, homologado em 27 de Março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ **440.114,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e quatorze reais),** conforme registro de preços descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PITOS	UND	QUANT	VL. MEDIO UNIT.	VL. MEDIO TOTAL
	PNEU 175/70 - R 13	UND	72	R$ 235,00	R$ 16.920,00
	PNEU 175/70 - R 14	UND	24	R$ 330,00	R$ 7.920,00
	PNEU 195/65 - R 15	UND	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	PNEU 205/70 - R 15	UND	12	R$ 565,00	R$ 6.780,00
	PNEU 275/80 - R 22.5	UND	30	R$ 1.703,00	R$ 51.090,00
	PNEU 10.00 - R 20	UND	30	R$ 1.320,00	R$ 39.600,00
	PNEU 12.4 -24	UND	08	R$ 2.100,00	R$ 16.800,00
	PNEU 18.4 - 30	UND	08	R$ 3.650,00	R$ 29.200,00
	PNEU 12 – 16.5	UND	06	R$ 983,00	R$ 5.898,00
	PNEU 19.5 L - 24	UND	06	R$ 3.895,00	R$ 23.370,00
	PNEU 7.50 – 16 R16	UND	24	R$ 716,00	R$ 17.184,00
	PNEU 14.00 – 24	UND	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
	PNEU 20.5-25 L – 3	UND	12	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
	PNEU 215/75 R17.5	UND	18	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00
	PNEU 9.00 - 20	UND	18	R$ 1.210,00	R$ 21.780,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00 - R 20	UND	30	R$ 158,00	R$ 4.740,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4- 24	UND	08	R$ 300,00	R$ 2.400,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 30	UND	08	R$ 500,00	R$ 4.000,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 12 - 16.5	UND	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L - 24	UND	06	R$ 530,00	R$ 3.180,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50 – 16 R16	UND	24	R$ 100,00	R$ 2.400,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 14.00 - 24	UND	12	R$ 330,00	R$ 3.960,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 9.00 - 20	UND	18	R$ 140,00	R$ 2.520,00
	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5 L - 24	UND	06	R$ 400,00	R$ 2.400,00
	PITO PARA PNEU 175/70 R14	UND	24	R$ 8,00	R$ 192,00
	PITO PARA PNEU 175/70 R13	UND	72	R$ 8,00	R$ 576,00
	PITO PARA PNEU 205/70 - R 15	UND	12	R$ 8,00	R$ 96,00
	PITO PARA PNEU 275/80 - R 22,5	UND	30	R$ 18,00	R$ 540,00
	PITO PARA PNEU 215/75 R17.5	UND	18	R$ 18,00	R$ 324,00
	PROTETOR 9.00 -20	UND	18	R$ 70,00	R$ 1.260,00
	PROTETOR 10.00 – R20	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
	PROTETOR 14.00-24	UND	12	R$ 107,00	R$ 1.284,00
	VALOR TOTAL				**R$ 440.1140,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.326.830/0001-20** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.732.540/0001-74** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 e a proposta da empresa **PAIVA AUTO PEÇAS & SERVICOS LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ: 10.449.378/0001-20** classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Março de 2017

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Paiva Auto Peças & Serviços LTDA
ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS
CNPJ: 10.449.378/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:7225883D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 0014/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 014/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 014/2017, destinado Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
135 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2160 - DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos	UND	4.000	1,95	7.800,00

	na neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade. Essência do Campo				
2	2161 - LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 500 ml Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente com 500 ml; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde. Pratice	UND	900	5,85	5.265,00
3	2162 - SABÃO EM BARRA NEUTRO 200G. Multiuso; para limpeza em geral, biodegradável; embalagem com 5 unidades; com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade; e registro no Ministério da Saúde. Econômico	PC	1.500	5,95	8.925,00
4	2163 - SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Guarani	UND	2.500	7,60	19.000,00
5	2165 - PEDRA SANITÁRIA. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corantes e essência, com 40gr. MARILUX	UND	2.000	2,10	4.200,00
6	2166 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde. Essência do Campo	UND	5.500	1,86	10.230,00
7	2167 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G C/ 8 UNID. Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. LUSTRO	PC	1.500	1,65	2.475,00
8	2168 - DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Essência do Campo	UND	4.500	2,39	10.755,00
9	2169 - SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. Even	UND	1.951	1,45	2.828,95
10	2170 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 60 m x 10 cm - fardo com 04 rolos. Danny	UND	3.500	5,25	18.375,00
11	2171 - PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Caixa com 4800 folhas. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras, 1000 folhas separadas em 04 pacotes plásticos de 250 folhas cada. Absoluto	PC	951	4,85	4.612,35
12	2172 - GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS. FOX	UND	500	0,92	460,00
13	2173 - BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. Mil Plastic	UND	151	7,60	1.147,60
14	2174 - VASSOURA DE PALHA. Com cabo de madeira, tamanho padrão e de primeira qualidade. Artezanal	UND	1.000	1,45	1.450,00
15	2175 - ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 3 unidades. Condor	UND	1.000	1,65	1.650,00
16	2176 - FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm,100% algodão, na cores diversas. Roma Textil	UND	500	2,35	1.175,00
17	2177 - PANO DE CHÃO 74 X45. 100% algodão, saco alvejado, 74 x 45cm, sem acabamento. MP Tex	UND	800	2,89	2.312,00
18	2178 - LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393. Danny	UND	500	4,80	2.400,00
19	2179 - PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipo Pá com cabo de madeira, medindo aproximadamente 1 metro e base de coleta de metal. Di Casa	UND	200	8,39	1.678,00
20	2180 - RODO PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. Di Casa	UND	500	10,20	5.100,00
21	2181 - VASSOURA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revestido em plástico rígido com extremidade Rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm de largura. Cabo em madeira em 140 cm de altura. Di Casa	UND	851	10,20	8.680,20
22	2182 - PANO DE PRATO 75X50. Material algodão cru, comprimento 75X50 cm, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável e durável. Roma Textil	UND	451	2,90	1.307,90
23	2183 - LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente,	UND	451	5,89	2.656,39

	fragrância e agua. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador LUSTRA MOVEIS em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. Pratice				
24	2184 - DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio. No Ar	UND	451	10,30	4.645,30
25	2185 - LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. BRY	UND	500	4,15	2.075,00
26	2186 - FOSFORO MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira, papelão ou barbante encerado e geralmente fósforo vermelho. PARANÁ	MÇ	200	2,85	570,00
27	2187 - ESCOVA PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistência tipo bola sem suporte. Cerdas lisas e formato anatômico, cabo e cepa de plástico, durável, resistente e higiênica. MUNDIAL	UND	200	7,80	1.560,00
28	2188 - ÁCIDO MURIATIO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro. Limpa Fácil	L	851	4,90	4.169,90
29	2189 - CESTO PARA LIXO. Simples, vazado de plástico de alta resistência com capacidade para 15 litros. Mil Plastic	UND	151	3,79	572,29
30	2190 - ALCOOL COMUM 92,8 GRAUS 1000ML. Em frascos de 1 litro. Nobre	UND	200	7,90	1.580,00
31	2191 - AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso doméstico, a base de PVC com forro em poliéster com tiras soldadas eletronicamente sendo uma no pescoço e duas na cintura, com fivela plástica para fechamento. Dimensões/medidas-1,2X0,7m. Neves	UND	100	4,10	410,00
32	2192 - BALDE PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. Mil Plastic	UND	91	8,75	796,25
33	2193 - ESCOVA DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 x 6,50 x 2,50 cm. - Cerdas de P.E.T. 0,40 mm, onduladas. Mil Plastic	UND	20	3,90	78,00
34	2194 - BALDE PLÁSTICO 12 LITROS. Material: plástico resistente e com alça de ferro. Mil Plastic	UND	31	6,70	207,70
35	2195 - BALDE PLÁSTICO 8L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. Mil Plastic	UND	20	5,80	116,00
36	2196 - CESTO PARA LIXO COM PEDAL. Especificação: material plástico reforçado. Mil Plastic	UND	20	28,00	560,00
37	2197 - SABÃO DE COCO EM PEDRA 200 Gr. Pacotes com 5 unidades. Econômico	UND	200	12,00	2.400,00
38	2198 - PANO DE CHÃO 43X67. Alvejado, em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medição: 43X67cm. MP Tex	UND	900	2,75	2.475,00
39	2199 - RODO PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com cabo de madeira plastificado. Rodo perfil de borracha com acabamento chanfrado. Lamina em EVA duplo. Di Casa	UND	251	9,50	2.384,50
40	2201 - AGULHA DE DESENTUPIR FOGÃO. Agulha de Desentupir Fogão. LIGTEC	UND	20	0,88	17,60
41	2202 - CESTO PARA LIXO 20 LITROS. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 20 litros. Mil Plastic	UND	20	7,70	154,00
42	2203 - SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses. Granado	FR	1.500	11,20	16.800,00
43	2204 - ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml. Econômico	UND	451	7,80	3.517,80
44	2205 - INSETICIDA AEROSOL MATATUDO 300ML. Frasco com 300ml. RAID	UND	26	10,20	265,20
45	2206 - POLIDOR DE ALUMINIO. Acondicionado em embalagem de 500 ml; ideal para a limpeza de utensílios em alumínio, ouro, prata e bronze; excelente na remoção de manchas de fervura; e para dar brilho aos metais. Ótimo Brilho	UND	251	1,95	489,45
46	2207 - SABÃO EM PEDRA 01 KG. Barras de 1k. Econômico	UND	100	4,49	449,00
47	2208 - CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 5 litros. Essência do Campo	UND	51	4,75	242,25
48	2209 - PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES. Plástico de alta resistência embalados em pacotes com 12 unidades. Pitbull	UND	300	3,85	1.155,00
49	2210 - QUEROSENE PARA USO GERAL 500 ML. Vidro com 500ml. Limpa Fácil	UND	80	5,80	464,00
Total					172.637,63

José da Penha/RN, 17/04/2017.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7FEBD538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2017 - COM RETIFICAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial, com sede na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 26, inciso IX da Constituição Estadual, em observância às Leis Municipais Nº 938/2017, 939/2017, 941/2017 e 942/2017, todas de 20 de março de 2017 e à Resolução Nº 008/2012 do TCE-RN, FAZ SABER a todos os interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de pessoal para exercício temporário de funções para a Administração Pública Municipal, em virtude de necessidade de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por uma comissão instituída pela Portaria nº 267/2017.

2. DO OBJETIVO
2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 04 (quatro) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

2.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE.

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Gerente de CRAS	Coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente.	Ensino superior
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Motorista	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria "C", "D" ou "E", dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização.	Ensino Fundamental Inc.
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Gerente do CREAS	Organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial; gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.	Ensino Superior
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Agente de Abordagem Social	Acompanhar *in loco* a situação das crianças e adolescentes; acompanhar as vítimas no Instituto Médico legal; acompanhar adolescentes em cumprimento as medidas sócio educativas em meio aberto. Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida no Projeto Operacional e proposta Metodológica do Serviço de Abordagem de Rua; Mapear as áreas de concentração de população de rua, junto com a equipe técnica possibilitando a codificação de novas áreas que forem surgindo decorrente da permanência e frequência no local; Realizar levantamento socioterritorial buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, locais de origem, estado de saúde física e mental, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas emergenciais dos usuários; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Abordar pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos; habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/ identificar especificidades dos territórios; registrar informações.	Ensino Médio
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL – GESTÃO DO SUAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Supervisor Técnico da Vigilância Social/Planejamento/Monitoramento e Avaliação	Implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS; regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social; propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão; apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa; participar da formulação de critérios de partilha de recursos de financiamento municipal; participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS.	Ensino Superior

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Gerente da Unidade (SCFV)	Gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.	Ensino Superior
Facilitador de Esporte e Lazer	Desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.	Ensino Médio
Facilitador de Arte e Cultura	Desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artisticoculturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches.	Ensino Médio
Orientador Social	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;	Ensino Médio
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Auxiliar de Cuidador Social	Realizar a acolhida e tratar afetivamente as crianças, pessoas com deficiência e idosos com observância os direitos e garantias fundamentais; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento das crianças, pessoas com deficiência e idosos); Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos; apoiar as crianças, pessoas com deficiência e idosos quanto a higiene, alimentação, vestuário, garantindo que cada usuário tenha priorizada sua individualidade, enquanto acolhida e desenvolvimento das atividades; Acompanhar as crianças, pessoas com deficiência e idosos em atividades externas.	Ensino Fundamental Inc.
Auxiliar de Segurança	Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação das unidades, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.	Ensino Fundamental Inc.
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO, BPC E BENEFICIOS EVENTUAIS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Supervisor Técnico do Cadastro Único/Benefícios Sociais e PBF.	Coordenar e executar as ações necessárias referentes à gestão do cadastro único e benefícios dos programas de transferência de renda no Município; coordenar a operacionalização de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, através dos diversos mecanismos existentes sejam físico e/ou eletrônico SIBEC, CADÚNICO, SICON e similares; acompanhar a execução da inserção mensal de dados (folha de pagamento dos programas de transferência de renda entre outros); administrar os procedimentos relativos ao envio e recebimento de informações, aos recursos enviados com descumprimento de condicionalidades do programa de transferência de renda, denúncias, estabelecendo contatos contínuos com os órgãos gestores; coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (Cadúnico) para Programas Sociais do Governo Federal no Município.	Ensino Superior
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais; assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas.	Ensino Superior
Cadastrador/operador de sistemas	Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros.	Ensino Médio
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
Arquivista	Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros e controlar estoque de material de consumo e patrimônio.	Ensino Médio
Motorista	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização.	Ensino Fundamental Inc.
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

PRONATEC E ACESSUAS TRABALHO		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Supervisor Técnico do ACESSUAS/Pronatec	Planejar, executar e avaliar os serviços de inclusão produtiva – geração de trabalho e renda; administrar o sistema de matrícula do PRONATEC, o SISTEC e o RMM; desenvolver ações integradas com outras gerências, coordenadorias, secretarias, com outros órgãos e conselhos, bem como com outras organizações públicas, privadas e comunitárias, objetivando a inclusão produtiva e social dos egressos dos cursos do PRONATEC; desenvolver ampla divulgação dos cursos do PRONATEC.	Ensino Superior
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar	Ensino Superior

	estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais; assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas.	
Operador de Sistema de Informação	Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros.	Ensino Médio
Recepcionista	Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.	Ensino Médio
ASG/Auxiliar Operacional	Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.	Ensino Fundamental Inc.

PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS E CRIANÇA FELIZ		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Assistente Social	Prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário; propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários; realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho; realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais; assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas.	Ensino Superior
Operador de Sistema de Informação	Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros.	Ensino Médio

GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL E CASA DOS CONSELHOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Secretária Executiva/Assistente Social	Promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento; apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social; incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local; apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários; desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS; prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social; cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES; coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação; participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas; prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.	Ensino Superior

AABB COMUNIDADE		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Educador Social	Comprometer-se com o processo socioeducativo dos adolescentes em todas as fases; Recepcionar e acolher os adolescentes; Comunicar situação de risco e de violação de direitos à chefia imediata; Executar e acompanhar a rotina diária dos adolescentes, observando e atendendo suas necessidades; Preservar a integridade física e mental dos adolescentes e demais servidores; Fazer cumprir regras e normas; Acompanhar e supervisionar os adolescentes nas movimentações internas e externas sempre que necessário; Participar de reuniões socioeducativas; Desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas, de lazer, cultura, recreativas, esportivas e pedagógicas lúdicas Realizar procedimentos de segurança, entre eles revista corporal, revista de ambiente, revista de espaço, de alimentos; Elaborar relatórios e documentos; Realizar a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da unidade; Zelar pelo patrimônio, mediante vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise; Executar atividades relacionadas com a rotina diária dos adolescentes, tais como: higiene pessoal, servir a alimentação, recolher os resíduos.	Ensino Médio
Auxiliar Administrativo	Executar atividades administrativas em geral nas diversas áreas da instituição, envolvendo: suporte administrativo, trabalhos de digitação, emissão e preenchimento de documentos, guias, controles diversos, organização e atualização de arquivos, conferência de documentação e contas, atendimento ao publico, recebimento, expedição e distribuição de correspondência.	Ensino Médio
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho, Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho, Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho, Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.

Pintor	Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.	Ensino Fundamental Inc.
Pedreiro	Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	Ensino Fundamental Inc.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.
Operador de Motoniveladora	Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros. Realizar acabamento em pavimentos e cravar estacas.	Ensino Fundamental Inc.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
CARGO/FUNÇÃO	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES**	**PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE**
Auxiliar Operacional	Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.	Ensino Fundamental Inc.
Professor	Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de São Paulo do Potengi, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.	Ensino Superior

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

3.1 ENSINO SUPERIOR				
COD.	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
101	Gerente de CRAS	01	40h	R$ 1.800,00
102	Gerente do CREAS	01	40h	R$ 1.800,00
103	Supervisor Técnico da Vigilância Social/Planejamento/Monitoramento e Avaliação	01	40h	R$ 2.800,00
104	Gerente da Unidade (SCFV)	01	40h	R$ 1.800,00
105	Supervisor Técnico do Cadastro Único/Benefícios Sociais e PBF.	01	40h	R$ 2.800,00
106	Supervisor Técnico do ACESSUAS/Pronatec	01	40h	R$ 2.800,00
107	Assistente Social	03	30h	R$ 1.500,00
108	Secretária Executiva/Assistente Social	01	20h	R$ 1.250,00
109	Professor	07	30h	R$ 1.300,00
Total de vagas		**17**		

3.2 ENSINO MÉDIO				
COD.	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
201	Recepcionista	05	40h	R$ 937,00
202	Agente de Abordagem Social	01	40h	R$ 937,00
203	Facilitador de Esporte e Lazer	01	40h	R$ 937,00
204	Facilitador de Arte e Cultura	01	40h	R$ 937,00
205	Orientador Social	04	40h	R$ 937,00
206	Cadastrador/operador de sistemas	02	40h	R$ 937,00
207	Arquivista	01	40h	R$ 937,00
208	Operador de Sistema de Informação	02	40h	R$ 937,00
Total de vagas		**17**		
3.3 ENSINO FUNDAMENTAL INC.				
COD.	**CARGO/FUNÇÃO**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
301	Motorista	02	40h	R$ 937,00
302	ASG/Auxiliar Operacional	14	40h	R$ 937,00
303	Auxiliar de Cuidador Social	01	40h	R$ 937,00
304	Auxiliar de Segurança	01	40h	R$ 937,00
305	Pintor	02	40h	R$ 937,00
306	Pedreiro	02	40h	R$ 937,00
307	Operador de Motoniveladora	01	40h	R$ 1.300,00
308	Auxiliar Operacional	101	40h	R$ 937,00
309	Educador Social	05	30h	R$ 937,00
310	Auxiliar Administrativo	01	30h	R$ 937,00
3011	Auxiliar Operacional	03	30h	R$ 937,00
Total de vagas		**133**		

3.4 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, estão garantidos 5% (cinco por cento) para as pessoas de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.
4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.
4.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
4.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.
4.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
4.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional pela Junta Médica do Município e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
4.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
4.8 A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES.
5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 17 e 18 de Abril do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim e as 13h00mim, tendo como local a Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).
5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição para***nível superior no valor de R$ 100,00***(cem reais); para***nível médio no valor de R$ 70,00***(setenta reais) e para***nível fundamental no valor de R$ 50,00***(cinquenta reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, não sendo tal importância devolvida sob qualquer pretexto.
5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
5.4 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
5.4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;
5.4.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
5.4.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
5.4.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.4.5 Possui**rescolaridade compatível**com o cargo, conforme informado na tabela constante neste Edital.
5.5 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
5.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.
5.7 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO
6.1 No ato da inscrição deverão ser entregue os seguintes documentos:
a) Cópia da cédula de Identidade (RG);
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
g) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação;
h) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e conforme**ANEXO I deste Edital**
6.2 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;
6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 (seis) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.
6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
6.9 A inscrição só será homologada através da confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
7.1.1 A*1ª (primeira)*fase consistirá em análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis.
7.1.2 A*2ª (segunda)*fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, somente para os Níveis Médio e Fundamental.

7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.
7.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1. A 1ª (primeira) fase consistirá de Avaliação de currículo e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
8.1.1 A 1ª fase considera-se a conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	5
Escolaridade compatível com cargo.	10
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 04 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Curso de Especialização na área específica	10
Mestrado na área específica.	20
Doutorado na área específica	25
NÍVEL MÉDIO	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	10
Escolaridade compatível com cargo.	10
Sintése das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 04 pontos, limitando-se a 20 pontos.
NÍVEL ELEMENTAR	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	10
Escolaridade compatível com o cargo.	10
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 06 pontos, limitando-se a 30 pontos.

8.2 A nota final do candidato(a) para o nível superior será computada da seguinte maneira: NOTA FINAL = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS).
8.3 Os candidatos deNível Médio e Fundamentalserão considerados**CLASSIFICADO**para a 2ª (segunda) fase, obrigatoriamente com o somatório de no**mínimo de 30 (trinta) pontos**no currículo e experiência profissional.
8.4 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual.
8.5 A realização da entrevista individual ocorrerá nos dias 19 e 20 de Abril de 2017, as 08:00 (oito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Rua Potengi, Centro, São Paulo do Potengi-RN, CEP: 59.460-000;
8.6 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto (RG, CNH, RG Profissional).

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
10.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) residir no Município de São Paulo do Potengi/RN
10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, e limitada ao período de vigência do presente certame.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.
11.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, no**DIA 24 DE ABRIL DE 2017.**

12. DA CONVOCAÇÃO
12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, no dia 26 de Abril de 2017.
12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
12.4.1 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;
12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);
12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;
12.4.6 Comprovante de escolaridade;
12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
12.4.8 Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

12.4.9 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item 12.6.
12.4.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
12.4.11 Uma foto 3 x 4 atual.
12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:
12.5.1 Para os cargos de Nível Fundamental, declaração ou histórico escolar;
12.5.2 Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
12.5.3 Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;
12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.
12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.
12.8 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, não sendo a Prefeitura Municipal obrigada a convocar todos os selecionados.

13 DA CONTRATAÇÃO.
13.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.
13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.
13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional pela Junta Médica Municipal.
13.5 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.
14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
14.7 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo do Potengi/RN, 12 de abril de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – EDITAL N° 001/2017 – ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO N°_____
NOME DO CANDIDATO:_____
DATA DE NASCIMENTO:____/____/____
RG:_____ UF._____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____N°_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____CEP:_____
TEL:_____E-MAIL:_____
CADIDATO AO CARGO DE:_____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:
( ) Cópia simples da cédula de identidade;
( ) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
( ) Cópia simples do Comprovante de Residência;
( ) Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
( ) Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
( ) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
( ) Comprovante de quitação no respectivo Conselho, quando houver;
( ) Comprovação de experiência profissional;
( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

DECLARAÇÃO

Atesto, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo.

Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

São Paulo do Potengi/RN, _____de_____ 2017.

_____

Assinatura do Candidato Responsável

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D1FBD8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 (*)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 13020005/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 de março de 2014, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 07/03/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, Inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60, situada no endereço: Rua dos Colibris, nº 33 - Bairro: Amarante - Conj. Alameda Potiguar - São Gonçalo do Amarante/RN - Fone: 84 3214-4489 **VENCEDORA DOS ITENS 1 E 5 COM VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 25.284,00**. A empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, Inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73, situada na rua Edgar Dantas, nº 350 – Santos Reis – Parnamirim/RN – (84) 3272-3429, **VENCEDORA DOS ITENS 2 E 6, COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 21.458,00.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual "**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS QUE SERÃO DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL".**

ITENS:

A Empresa Maria de Fátima Araujo Silva Me, sediada à Rua dos Colibris, nº 33 - Bairro: Amarante - Conj. Alameda Potiguar - São Gonçalo do Amarante/RN - Fone: 84 3214-4489 - Email: mf.comercio@hotmail.com - inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.312/0001-60, propõe ao Município de Senador Eloi de Souza/ RN, o fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	UNIFORME ESCOLAR INFANTO JUVENIL MASCULINO - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE CALÇA DE COR AZUL EM TECIDO TACTEL, E CAMISETA BRANCA PP EM GOLA MODELO V COMPOSTO POR 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO NAS COSTAS E LOGOTIPO DA ESCOLA NA FRONTAL TAM P 80, M 100, G 150 E GG 60.	MF	CONJ.	780	R$ 21,70 vinte e um reais e setenta centavos	R$ 16.926,00 Dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais
5	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO - ESPECIFICAÇÃO: COM SHORT E SAIA DE MALHA EM COR AZUL E CAMISETA BRANCA PP EM GOLA MODELO V COMPOSTO POR 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO NAS COSTAS E LOGOTIPO DA ESCOLA NA FRONTAL TAM P 100, M 50, G 50 E GG 10.	MF	CONJ.	420	R$ 19,90 dezenove reais e noventa centavos	R$ 8.358,00 oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais
VALOR TOTAL						**R$ 25.284,00**

A empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, Inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73, situada na rua Edgar Dantas, nº 350 – Santos Reis – Parnamirim/RN – (84) 3272-3429, **VENCEDORA DOS ITENS 2 E 6, COM O VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 21.458,00.**

2	UNIFORME ESCOLAR INFANTO JUVENIL FEMININO *Especificação : COMPOSTO DE CALÇA DE COR AZUL EM TECIDO TACTEL, E CAMISETA BRANCA PP EM GOLA MODELO V COMPOSTO POR 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DE LOGOTIPO DO MUNICIPIO NAS COSTAS E LOGOTIPO DA ESCOLA NA FRONTAL TAM.P 70, M 120, G 80, E GG 40.*	DODY SPORT	620,000	CONJUNTO	21,80	13516,00
6	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO- *Especificação : COMPOSTA POR CALÇA DE MALHA COR AZUL E CAMISA REGATA BRANCA PP COMPOSTO POR 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ESTAMMPA DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO NAS COSTAS E LOGOTIPO DA ESCOLLA NA FRONTAL TAM.P 80, M 50, G 50, E GG 10*	DODY SPORT	380,000	CONJUNTO	20,90	7942,00

TOTAL DO ITENS	21458,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 07 de março de 2017.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP
C.N.P.J. nº 04.805.345/0001-73
Contratado

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60
Contratado

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A5C8990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
PROCESSO Nº 13020005/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 de abril de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 17/04/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, Inscrita no CNPJ: 11.886.312/0001-60, situada no endereço: Rua dos Colibris, nº 33 - Bairro: Amarante - Conj. Alameda Potiguar - São Gonçalo do Amarante/RN - Fone: 84 3214-4489 **VENCEDORA DOS ITENS 3 E 4 COM VALOR TOTAL DOS ITENS R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais)**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual "**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS QUE SERÃO DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL".**

ITENS:

A Empresa Maria de Fátima Araujo Silva Me, sediada à Rua dos Colibris, nº 33 - Bairro: Amarante - Conj. Alameda Potiguar - São Gonçalo do Amarante/RN - Fone: 84 3214-4489 - Email: mf.comercio@hotmail.com - inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.886.312/0001-60, propõe ao Município de Senador Eloi de Souza/ RN, o fornecimento do material abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

3	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO	520,000	CONJUNTO	21,00	10920,00
	Especificação : COMPOSTA POR CALÇA DE MALHA DE COR AZUL E CAMISA BRANCA PP EM GOLA MODELO V COMPOSTO POR 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO NAS COSTAS E LOGOTIPO DA ESCOLA NA FRONTAL TAM.P 30, M 70, G 130 GG 30.				
4	UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO	452,000	CONJUNTO	20,00	9040,00
	Especificação : COM SHORT E SAIA DE MALHA EM COR AZUL E CAMISETA BRANCA PP EM GOLA MODELO V COMPOSTO POR 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM ESTAMPA DO LOGOTIPO DO MUNICIPIO NAS COSTAS E LOGOTIPO DA ESCOLA NA FRONTAL TAM.P 50, M 50, G 110 E GG 16				

TOTAL DOS ITENS	19960,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORT DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO
10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$\frac{I}{365}$	$=\frac{(6 / 100)}{}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 17 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60
Contratado

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4024679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PROCESSO Nº 16030006/17- VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 de abril de 2017, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2017, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 07/04/2017; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME ME INSCRITA NO CNPJ: 11.886.312/0001-60, R DOS COLIBRI N 33 - AMARANTE CIDADE : SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. VENCEDORA DOS LOTES 3 E 4 COM SOMA TOTAL DE R$ 32.595,00 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO".

LOTES

VENCEDORA DOS LOTES 3 E 4

NOME: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME							
ENDEREÇO : rua dos colobris 33							
BAIRRO : conj alameda po CIDADE : São Gonçalo do Amarante - RN							
CNPJ : 11.886.312/0001-60							
003	**Lote No 003 - LOTE 03**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	REDE DE FUTEBOL DE AREIA 5MM	PANGUE	15,000	PAR	310,67	284,920	4273,80
	Especificação : Rede de futebol de areia 5mm, fio de seda						
0002	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU	PANGUE	15,000	PAR	642	545,000	8175,00
	Especificação : Redes de futebol de campo estilo europeu, fio de seda 4mm, malha 16x16 com 1,50 mts de profundidade.						
0003	REDE DE FUTSAL 4MM	PANGUE	20,000	PAR	238,33	180,000	3600,00
	Especificação : Redes de futsal 4mm, fio de seda						
0004	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL	PANGUE	20,000	UNIDADE	142,33	103,810	2076,20
	Especificação : Rede de voleibol profissional, com duas fitas.						
Val. Vencedor R$		18125,00	Val. calculado R$		**18125,00**		
004	**Lote No 004 - LOTE 04**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	MEDALHA (BRONZE)	CRESPAR	300,000	UNIDADE	7	4,000	1200,00

	Especificação : MEDALHA (bronze), tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.						
0002	MEDALHA (OUR0) *Especificação : MEDALHA (ouro), tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.*	CRESPAR	300,000	UNIDADE	7	4,000	1200,00
0003	MEDALHA (PRATA) *Especificação : MEDALHA (prata), tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.*	CRESPAR	300,000	UNIDADE	7	4,000	1200,00
0004	TROFEU COM TAÇA METALIZADA GRANDE *Especificação : Troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhe na cor dourada brilhante. Altura 79 cm. Copa com 45 cm de largura a partir da alça. Base octogonal com 26,5 cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.*	VITORIA	30,000	UNIDADE	213	185,000	5550,00
0005	TROFÉU COM TAÇA METALIZADA MÉDIO *Especificação : Troféu com taça metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Altura 66 cm. Copa com 41 cm de largura a partir da alça. Base octogonal com 26,5 cm de largura metalizada na cor dourada, plaqueta em latão para gravação. Tampa Metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável.*	VITORIA	30,000	UNIDADE	197	177,330	5319,90
Val. Vencedor R$		14470,00	Val. calculado R$		14469,90		
Total :							32594,90

VALOR TOTAL R$ 32.594,90 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS NOVENTA E QUATRO E NOVENTA CENTAVOS)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.
6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO
8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
9.1. A Contratada obriga-se a:
9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
9.2. A Contratante obriga-se a:
9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 07 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
CNPJ: 11.886.312/0001-60
Contratada

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5679775F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017. PROCESSO: N.º 27030001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.
Processo: n.º 27030001/17. Pregão Presencial nº 013/2017. Objeto: Aquisição futura e parcelada de material laboratorial e médico hospitalar para atender as necessidades do hospital maternidade dona teca e as unidades básicas de saúde do município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Assinatura da Ata: 17.04.2017. Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura. Conforme segue:
Empresa vencedora:
Empresa ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.094.819/0001-59 Insc. Est. 20.457.035-2
Endereço: Rua São José, 2002 – Lagoa Nova
Cidade: Natal/RN. CEP: 59.59.063-150
Representante: Pedro Lucas Feliciano Queiroz – CPF: 064.433.314-60

LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	600	PACOTE	3,35	2.010,00
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO	4.000	UNIDADE	0,30	1.200,00
3	ALCOOL 70% C/12 UNIDADES 1000ML	2.000	CAIXA	41,10	82.200,00

4	ALCOOL 70% GEL C/12 UNIDADES 500ML	2.000	CAIXA	35,00	70.000,00
5	ALGODÃO ROLO	2.000	ROLO	6,10	12.200,00
6	AMBU ADULTO	10	UNIDADE	60,00	600,00
7	AMBU PEDIATRICO	10	UNIDADE	50,00	500,00
8	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	10	UNIDADE	144,50	1.445,00
9	ATADURA CREPE 12CM N/E	10.000	UNIDADE	0,55	5.500,00
10	ATADURA CREPE 20CM N/E	10.000	UNIDADE	0,70	7.000,00
11	CABO PARA LAMINA BISTURI	100	UNIDADE	9,40	940,00
12	CAIXA COLETORA 13 LITROS	3.000	UNIDADE	3,80	11.400,00
13	CANULA GUEDEL Nº01	50	UNIDADE	3,00	150,00
14	CANULA GUEDEL Nº02	50	UNIDADE	4,70	235,00
15	CANULA GUEDEL Nº03	50	UNIDADE	4,90	245,00
16	CANULA GUEDEL Nº04	50	UNIDADE	4,00	200,00
17	CANULA GUEDEL Nº05	50	UNIDADE	3,00	150,00
18	CARVÃO ATIVADO COM PRATA C/10 UND	50	CAIXA	13,66	683,00
19	CAT GUT SIMPLES 2-0 C/24UND	200	CAIXA	25,00	5.000,00
20	CATETER ÓCULOS ADULTO C/12 UNIDADES	2.000	PACOTE	7,00	14.000,00
21	CATETER ÓCULOS INFANTIL C/12 UNIDADES	1.000	PACOTE	7,00	7.000,00
22	CLAMP UMBILICAL	600	UNIDADE	0,66	396,00
23	CLOREXIDINE AQUOSA 2% C/12 1000ML	200	CAIXA	55,00	11.000,00
24	CLOREXIDINE DEGERMANTE C/12 1000ML	200	CAIXA	55,00	11.000,00
25	COLETOR ABERTO 2.000ML TIPO SACOLA C/100 UND	1.000	PACOTE	33,00	33.000,00
26	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL	3.000	PACOTE	2,50	7.500,00
27	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL C/20	1.800	PACOTE	2,50	4.500,00
	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, RESERVATORIO TIPO				
28	BOLSA, CAPACITOR PARA 500ML	2.000	UNIDADE	7,87	15.740,00
29	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	5.000	UNIDADE	0,30	1.500,00
30	COLETOR FECHADO 2000ML	3.000	BOLSA	3,30	9.900,00
31	COMPRESSA CIRURGICA 7,5X7,5 C/50UND	4.500	PACOTE	0,75	3.375,00
32	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C/500 UND	5.000	PACOTE	8,22	41.100,00
33	DRENO DE PENROSE NUMERO 2	50	UNIDADE	0,80	40,00
34	EQUIPO MACROGOTA UND	14.000	UNIDADE	0,90	12.600,00
35	ESCOVA (CERVICAL) PARA ENDOCERVIX - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTAVEL	1000	CAIXA	19,00	19.000,00
36	ESPARADRAPO 10X4,5CM	3.200	ROLO	4,30	13.760,00
37	ESPARADRAPO CARRETEL 10CM X 4,5M C/24 ROLOS	1000	CAIXA	95,00	95.000,00
38	ESPARADRAPO PEQUENO	2000	UNIDADE	2,00	4.000,00
39	ESPÁTULA DE AYRE C/100UND	1.000	CAIXA	5,00	5.000,00
40	ESPECULO (G)N/E	4.000	UNIDADE	1,20	4.800,00
41	ESPECULO (M)N/E	4.000	UNIDADE	1,20	4.800,00
42	ESPECULO (P)N/E	4.000	UNIDADE	1,20	4.800,00
43	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-2-0, 75CM COM AGULHA CILINDRICA	100	CAIXA	35,50	3.550,00
44	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-0- 75CM COM AGULHA CILINDRICA - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	100	CAIXA	35,50	3.550,00
45	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-3-0, 75CM COM AGULHA CILINDRICA - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES	100	CAIXA	35,50	3.550,00
46	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO CALIBRE 3-0, 75 cm - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	100	CAIXA	35,50	3.550,00
47	FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES CALIBRE 2-0, 03 AGULHAS (KIT OBSTRÉTICO) - CAIXA COM 12 (DOZE) ENVELOPES.	100	CAIXA	35,50	3.550,00
48	FIO GUIA (MANDRIL) ADULTO	10	UNIDADE	66,00	660,00
49	FIO GUIA (MANDRIL) INFANTIL	10	UNIDADE	55,00	550,00
50	FIO NYLON Nº02 C/24	100	CAIXA	29,00	2.900,00
51	FIO NYLON Nº 03 C/24	100	CAIXA	29,00	2.900,00
52	FIO NYLON Nº 04 C/24	100	CAIXA	29,00	2.900,00
53	FIO NYLON Nº 05 C/24	100	CAIXA	29,00	2.900,00
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 30X30	3.000	UNIDADE	1,45	4.350,00
55	FITA ADESIVA TESTE AUTOCLAVE ROLO 19MMX50M	2000	ROLO	2,16	4.320,00
56	FITA PARA AUTOCLAVE	2000	UNIDADE	2,16	4.320,00
57	FITA PARA HGT ON CALL PLUS C/50	2000	CAIXA	31,95	63.900,00
58	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	1000	FRASCO	6,76	6.760,00
59	GAZE 91X91 9 FIOS	1.000	ROLO	16,10	16.100,00
60	GEL CONDUTOR	1000	CAIXA	25,00	25.000,00
61	GLUTALDEIDO 2% 1LT	150	LITRO	6,50	975,00
62	GORRO	1000	PACOTE	5,00	5.000,00
63	GORRO DESCARTAVEL PCT C/100	1000	PACOTE	5,00	5.000,00
64	HIPOCLORITO 1%	600	LITRO	5,00	3.000,00
65	JELCO Nº16	3.000	UNIDADE	0,81	2.430,00
66	JELCO Nº18	3.000	UNIDADE	0,81	2.430,00
67	JELCO Nº20	3.000	UNIDADE	0,81	2.430,00
68	JELCO Nº22	3.000	UNIDADE	0,81	2.430,00
69	JELCO Nº24	3.000	UNIDADE	0,81	2.430,00
70	KIT LARINGOSCÓPIO	10	KIT	160,00	1.600,00
71	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	50	KIT	9,00	450,00
72	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	50	KIT	7,50	375,00
73	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	50	KIT	8,00	400,00
74	KIT MASCARA VENTURI INFANTIL	50	KIT	16,00	800,00
75	KIT OBSTETRICO 12CX C/24UND C/ AGULHA	50	CAIXA	10,00	500,00
76	LAMINA DE BISTURI 15 C/100	100	CAIXA	22,00	2.200,00
77	LAMINA DE BISTURI 24C/100	100	CAIXA	22,00	2.200,00
78	LAMINA FOSCA CAIXA C/100 UNIDADES	1000	CAIXA	6,00	6.000,00
79	LATEX FINO PARA GARROTE Nº200	500	METRO	1,06	530,00
80	LUVA ESTERIL 7.0	7.000	PAR	1,05	7.350,00
81	LUVA ESTERIL 7.5	7.000	PAR	1,05	7.350,00
82	LUVA ESTERIL 8.0	5.000	PAR	1,05	5.250,00
83	LUVAS DE PROCEDIMENTO (G) PARES C/100 UNIDADES	4.000	CAIXA	16,10	64.400,00
84	LUVAS DE PROCEDIMENTO (M) PARES C/100 UNIDADES	4.000	CAIXA	16,10	64.400,00
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO (P) PARES C/100 UNIDADES	4.500	CAIXA	16,10	72.450,00
86	LUVAS LÁTEX CANO LONGO PARA HIGIENIZAÇÃO (M)	500	PAR	13,60	6.800,00
87	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL	10	UNIDADE	16,00	160,00
88	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/50	5000	CAIXA	6,10	30.500,00

89	MÁSCARA N95	50	UNIDADE	8,49	424,50
90	MICROPORE 10X4,5CM	1000	ROLO	4,30	4.300,00
91	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	500	ROLO	41,10	20.550,00
92	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	500	ROLO	66,20	33.100,00
93	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	150	ROLO	110,20	16.530,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO 500X100	100	ROLO	290,10	29.010,00
95	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	200	ROLO	6,14	1.228,00
96	POLIFIX	2.500	UNIDADE	0,81	2.025,00
97	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	2.000	UNIDADE	0,27	540,00
98	PRO-PÉ PACOTE C/100	20	PACOTE	15,50	310,00
99	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE INFANTIL	100	UNIDADE	0,20	20,00
100	PVPI C/12 UNIDADES 1000ML	50	CAIXA	110,00	5.500,00
101	SABONETE ANTI-SEPTICO 100ML	10	LITRO	5,00	50,00
102	SOLUÇÃO ENZIMATICA GL 5000 ML	40	GALÃO	81,75	3.270,00
103	TESTE BIOLOGICO	5	CAIXA	42,00	210,00
104	UMIDIFICADOR PARA O2	10	UNIDADE	1,73	17,30
105	VASELINA LIQUINA - 100ML LIQUIDO LIMPIDO OLEOSOS	10	POTE	25,92	259,20
106	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	10	LITRO	17,70	177,00
107	ATADURA CREPOM 15CM	3.000	UNIDADE	0,62	1.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					1.100.000,00

LOTE 02 – SCALPS E SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SCALP CALIBRE 19-G C/AGULHA	8.000	UNIDADE	0,17	1.360,00
2	SCALP CALIBRE 21-G C/AGULHA	8.000	UNIDADE	0,19	1.520,00
3	SCALP CALIBRE 23-G C/AGULHA	8.000	UNIDADE	0,19	1.520,00
4	SCALP CALIBRE 25-G C/AGULHA	7.000	UNIDADE	0,19	1.330,00
5	SCALP CALIBRE 27-G C/AGULHA	10.000	UNIDADE	0,18	1.800,00
6	SERINGA C/ AGULHA 3ML	25.000	UNIDADE	0,18	4.500,00
7	SERINGA C/ AGULHA 10ML	25.000	UNIDADE	0,28	7.000,00
8	SERINGA C/ AGULHA 1ML	60.000	UNIDADE	0,11	6.600,00
9	SERINGA C/ AGULHA 20ML	30.000	UNIDADE	0,36	10.800,00
10	SERINGA C/ AGULHA 5ML	20.000	UNIDADE	0,20	4.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					40.430,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Lucas Feliciano Queiroz – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:74034DFD

